



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo		13	
Casa Civil	1	13	31
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento e Gestão	2	15	33
Secretaria de Estado de Saúde	5	16	33
Secretaria de Estado de Educação		20	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	5	20	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6		36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		22	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	23	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		24	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		27	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		27	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	28	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....		29	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		29	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	38
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			38
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	6	30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6		56
Ineditoriais			57

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o cancelamento, a pedido, do Termo de Autorização de uso Provisório nº 2141/2014 dos boxes localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA (FECAB) - box nº 60, 62, 64 e 66, concedido a Alano de Araujo Fernandes Filho. Processo SEI nº 00309-00000314/2019-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno

aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de serviço nº 27 de 17 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, página 11, de 23/04/2019.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 24, de 27 de março de 2019 do DODF nº 59 de 28 de março de 2019.

Art. 2º Atualizar, para o ano de 2019, os preços públicos expressos em real, constante no ANEXO I, correspondente à utilização de áreas públicas com a finalidade comercial ou de prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e Portaria nº 169, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ANEXO I

Espaço ocupado em área pública com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	UNIDADE M ² (metro quadrado)	VALOR EM DO	VALOR EM DO	VALOR EM DO
		REAL DO PREÇO PÚBLICO	REAL DO PREÇO PÚBLICO	REAL DO PREÇO PÚBLICO
		DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m ²	R\$ 0,47	R\$ 14,21	R\$ 170,42
b) Sem cobertura	m ²	R\$ 0,19	R\$ 5,69	R\$ 68,19
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²	R\$ 0,12	R\$ 5,69	R\$ 68,19
Canteiros de obras, parques de diversão, circos, exposições e similares	m ²	R\$ 0,46	R\$ 1,41	R\$ 16,85
Feiras permanentes	m ²	*	*	*
Feiras livres e similares	m ²	*	*	*
Banca em mercado	m ²	-	-	-
Placa, Pannel Publicitário e similares	m ²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailers e similares	m ²	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 1,01	R\$ 30,01	R\$ 360,08
c) Caminhões		R\$ 5,00	R\$ 150,03	R\$ 1.800,34
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m ²	R\$ 0,04	R\$ 14,21	R\$ 170,42
Abrigo de Táxi	m ²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m ²	R\$ 0,43	R\$ 15,88	R\$ 190,61
Outras Finalidades	m ²	R\$ 0,40	R\$ 11,96	R\$ 143,67
* Observar Decreto nº 38.554/2017.				
** Observar os dispositivos da Lei nº 3.036/2002.				
*** Observar Portaria Nº 08 de 18 de Fevereiro de 2019.				
**** Observar os dispositivos da Lei 5.323/2014.				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento dos bares, distribuidoras, depósitos de bebidas, lanchonetes, casas noturnas, boates, restaurantes e demais estabelecimentos de entretenimento noturno que comercializam ou forneçam bebidas alcoólicas na Região Administração de São Sebastião RA-XIV:

I - De domingo a quinta-feira fica permitido às lanchonetes, bares, casas noturnas, boates, restaurantes e similares em áreas comerciais o horário de 08h00 às 00h00 e, sextas-feiras, sábados, vésperas de feriados e feriados fica permitido em áreas comerciais o horário de 08h00 às 03h00;

II - Eventos particulares em áreas públicas, casas de festas e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta ordem de serviço que necessitem de Alvará/Licenciamento de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até às 02h00 nas sextas-feiras, sábados, vésperas de feriados e feriados e, de domingo a quinta até às 00h00;

III - As distribuidoras e depósitos de bebidas fica estabelecido de domingo a quinta-feira o horário de 08h00 às 22h00 e sextas-feiras, sábados, véspera de feriados e feriados fica estabelecido o horário de 08h00 às 00h00;

IV - Os estabelecimentos situados em áreas rurais encerrarão suas atividades às 22h00 em todos os dias da semana;

V - Os detentores de Alvarás/Licenças de funcionamento já expedidos, deverão providenciar a averbação do horário de funcionamento no prazo de 30 dias, conforme o disposto nesta Ordem de Serviço;

VI - Fica expressamente proibido qualquer tipo de atividade econômica com venda ou distribuição de bebidas alcoólicas em áreas residenciais;

Art. 2º Para o Parque de Exposições de São Sebastião, fica estabelecido o horário de funcionamento até às 02h00 nas sextas-feiras, sábados, vésperas de feriados e feriados, podendo se estender até às 03h00 em eventos de grande porte, de acordo com a Lei nº 5.281, de 24/12/2013.

Art. 3º O descumprimento deste Ato Normativo acarretará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Revoga-se as Ordens de Serviços anteriores em especial a Ordem de Serviço nº 31, de 05 de setembro de 2017.

Art. 5º Oficializar os Órgãos de Fiscalização do Governo do Distrito Federal, para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e ordem pública dos moradores desta Região Administrativa - RA-XIV.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Estabelece os procedimentos para a solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as competências previstas no art. 23, inciso II, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º As demandas das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Distrito Federal relativas a alterações orçamentárias serão formalizadas em processo específico, autuado e instruído pela unidade demandante por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, contendo:

I - ficha de instrução prevista no Anexo Único desta Portaria, devidamente preenchida e assinada pelo Titular da Pasta ou pelo Ordenador de Despesas;

II - documentos comprobatórios do pedido;

III - demonstrativo de compromissos assumidos e vinculados ao Programa de Trabalho relacionado à demanda, quando aplicável; e

IV - nota de crédito adicional, quando aplicável.

§1º A Ficha de Instrução prevista no Anexo Único desta Portaria encontra-se disponível no sistema SEI/GDF, documento "FICHA DE INSTRUÇÃO".

§2º O processo de que trata o caput deverá ser disponibilizado pela unidade interessada à Secretaria Adjunta de Orçamento no endereço SEFP/SAORC.

§3º O prazo mínimo para análise da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFP será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do processo na referida subsecretaria.

Art. 2º A Unidade Orçamentária deverá identificar, no respectivo orçamento, as fontes de financiamento necessárias para atender às demandas de créditos adicionais solicitados.

Parágrafo único. Na ausência de identificação de fontes de financiamento para a abertura dos créditos, a Unidade deverá apresentar justificativa, considerando a projeção de sua execução orçamentária anual.

Art. 3º As demandas que envolverem desbloqueio de dotações orçamentárias por antecipação de cotas devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFP, nos seguintes termos:

I - no caso de desbloqueio com compensação oferecida pela própria Unidade, a solicitação deve ser formalizada por meio de mensagem no sistema SIGGO (módulo Comunica) - UG 130998, para fins de execução direta, após verificada a conveniência e oportunidade.

II - no caso de desbloqueio em que a Unidade não ofereça fonte para compensação, o pleito deve ser formalizado via sistema SEI, de acordo com o art.1º desta Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SAORC/SEFP deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação, após manifestação técnica da Subsecretaria de Orçamento Público, nos termos dos § 3º do art. 4º do Decreto nº 39.662, de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Cabe à Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFP emitir parecer técnico, sobre aspectos orçamentários, para subsidiar as deliberações relativas a:

I - abertura de crédito adicional;

II - ajuste orçamentário, inclusive para atender despesas de exercícios anteriores;

III - avaliação da declaração do ordenador de despesas das unidades orçamentárias relativa à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa;

IV - alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);

V - contrapartida de convênio;

VI - alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - orçamento de dispêndio das empresas estatais não dependentes; e

VIII - outras alterações orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações referentes ao orçamento de dispêndio das empresas estatais deverão ser encaminhadas por meio do sistema SEI/GDF à Secretaria Adjunta de Orçamento - SAORC/SEFP, para processamento nos termos do art. 73 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 5º A Subsecretaria de Orçamento Público poderá proceder, sem a necessidade de parecer prévio, ao remanejamento orçamentário e alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para atender as despesas com:

I - o pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - a concessão de benefícios;

III - o ressarcimento de salários e de custeio da folha;

IV - a amortização e encargos da dívida;

V - o Programa de Fortalecimento de Ações de Apoio ao Interno e sua Família;

VI - convênios e respectivas contrapartidas, rendimentos e superávits financeiros, inclusive para as fontes vinculadas e de transferências;

VII - o pagamento de estagiários e do programa Jovem Candango;

VIII - a Companhia de Energia de Brasília - CEB e a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB;

IX - o pagamento do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

X - operações de crédito identificadas com as fontes de recursos 135 e 136;

XI - a incorporação de superávit financeiro;

XII - a incorporação de excesso de arrecadação;

XIII - recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP - fonte 134 - e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - fonte 148 e 248;

XIV - remanejamento interno com recursos próprios da unidade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para quaisquer despesas, inclusive de exercícios anteriores;

XV - remanejamento interno das dotações constantes no orçamento das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação com fontes de recursos vinculadas;

XVI o pagamento de despesas consideradas relevantes, que impliquem em descontinuidade dos serviços prestados, desde que passíveis de incidência de juros e multa;

XVII - o pagamento de despesa de exercício anterior, quando a unidade indicar fonte de cancelamento, observados os procedimentos constantes na Portaria SEPLAG nº 447, de 24 de setembro de 2018;

XVIII - os ajustes orçamentários dentro do mesmo subtítulo; e

IXX - alteração da modalidade de aplicação para classificação de despesa intraorçamentária.

Art. 6º A Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFP encaminhará à apreciação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SUPLAN/SEFP os processos que tratam de abertura de crédito especial, quando a demanda requerer inclusões de programações orçamentárias que não constem no Plano Plurianual - PPA da Unidade Orçamentária.

§1º Nas demandas mencionadas no caput, a Unidade Orçamentária deve indicar a adequação e compatibilidade com o PPA e seus atributos, indicar a origem dos recursos, bem como preencher o formulário de mapeamento de ação orçamentária, disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP.

§2º A inclusão de novo projeto no PPA deve ser acompanhada do impacto orçamentário e financeiro necessário para operacionalização do equipamento público, detalhando o montante estimado para o financiamento das despesas correntes e de capital destinados para a manutenção do regular funcionamento do equipamento, no exercício em vigor e nos dois subsequentes.

§3º A Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEFP disporá de, no mínimo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento do processo na Subsecretaria, para proceder análise e manifestação sobre as inclusões propostas, e após manifestação, retornará à Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFP para os demais encaminhamentos.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 7º O Secretário Adjunto de Orçamento poderá solicitar assessoramento técnico de área, unidade, órgão ou entidade especializada no âmbito do Distrito Federal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Governança - DF nº 01, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO	
Preenchimento pela Unidade Orçamentária	
FICHA DE INSTRUÇÃO	
Nº do Processo:	
Unidade Orçamentária:	Contato:
Tipo de Demanda:	
() Abertura de Crédito Especial	() Contrapartida de Convênios
() Abertura de crédito Suplementar	() Descontingenciamento Orçamentário
() Alteração de QDD	() Antecipação de Cota Orçamentária
() Aumento de Despesa de Pessoal	() Outros
() Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	
Descrição Resumida da Demanda:	
Etapa SAG:	
Prazo de vencimento do pleito:	
Base legal e Consequências Operacionais, Econômicas, Sociais ou Jurídicas no caso do não atendimento ao pleito:	
Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$:
	Mês
	Valor
Cronograma de Pagamento:	
Suplementação da Despesa	
Programa de Trabalho:	Natureza da Despesa:
Tipo de Fonte: () Vinculada () Não vinculada	IDUSO:
Fonte de Recursos: 1XX	Valor R\$:
Fonte de Recursos: 1ZZ	Valor R\$:
Fonte de Recursos: 2YY	Valor R\$:
Nota de Crédito Adicional: 2019NA	Valor total R\$:
Indicações de Cancelamentos	
Programa de Trabalho:	Natureza da Despesa:
Fonte de Recursos:	Valor R\$:
Fonte de Recursos: 1ZZ	Valor R\$:
Fonte de Recursos: 2YY	Valor R\$:
Nota de Crédito Adicional: 2019NA	Valor total R\$:
Brasília, ___/___/_____	Assinatura do Titular da Pasta ou Ordenador de Despesa

(*) No campo Etapa SAG a Unidade interessada deverá apresentar as seguintes informações registradas no Relatório das Etapas Programadas para Execução – SAG/SIGGO:

1 - Números e descrições das Etapas cadastradas (relativas ao Programa de Trabalho que custeará o gasto proposto).

2 – Etapa Realizada e Estágio atual da Situação.

Observações:

- Caso a Unidade ainda não tenha cadastrado nenhuma Etapa referente ao objeto do gasto no exercício em vigência, a mesma poderá apresentar as informações registradas no 6º bimestre do exercício anterior referente aos projetos, cujas etapas permaneceram nos estágios "Andamento Normal", "Paralisada" e "Atrasada".

- As informações apresentadas no campo Etapa SAG da Fichade Inscrição devem ser idênticas àquelas registradas no Relatório das Etapas Programadas para Execução – SAG/SIGGO.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2018 - COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO 20181204- 331519 (*)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 389/2018-NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/005-16 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658/0007-17, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINIO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, páginas 76 e 77.

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 03/2019

PROCESSO: 00040-00063976-2018-81

1. Sindicato de empresas, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. O Consultante expõe questionamentos acerca da aplicação da Instrução Normativa (IN) SUREC nº 8, de 31 de agosto de 2018, que disciplina a restituição do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, pago a mais quando a operação final for de valor inferior ao do fato gerador presumido, questionando ao final, in verbis:

1). Levando em consideração o exposto na Instrução Normativa SUREC Nº 8 de 31/08/2018, art. 1º, §3º, os contribuintes que possuem processo com trânsito em julgado da ação judicial, cujos fatos geradores ocorreram antes de 1º/04/2018, ao pleitear o crédito presumido e apresentar ao GDF - devem apresentar o encontro de contas dos valores do ICMS devido por Substituição Tributária - ICMS ST, recolhidos a mais e a menos? Ou devem apresentar apenas o valor a ser restituído e não levar em consideração o débito, em função do prazo prescricional de 5 anos?

2) A instrução normativa SUREC Nº8 DE 31/08/2018, diz que:

"considerando que é responsabilidade do contribuinte substituído demonstrar o encontro de contas dos valores do ICMS devido por Substituição Tributária - ICMS ST, recolhidos a mais e a menos, em determinado período de apuração, no Livro Fiscal Eletrônico (LFE), escriturando todos os documentos fiscais relativos a compras e vendas realizadas, na forma e nos prazos prescritos pela Portaria SEF/DF nº210/2006"

"considerando que é obrigação da Administração Tributária apurar a existência de eventual direito à restituição do ICMS ST recolhido em excesso em favor do FISCO do Distrito Federal, obediente ao disposto no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997"

Pergunta-se: Qual a fórmula de cálculo deve ser demonstrado no encontro de contas, mencionado na referida norma?

3) O art. 330 do Decreto nº. 18.955/1997, relata que o Contribuinte deverá, quanto ao ressarcimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, emitir uma nota fiscal eletrônica, exclusiva para este fim, em nome de qualquer estabelecimento inscrito como substituto tributário que seja fornecedor do contribuinte substituído; em contrapartida, a Instrução Normativa SUREC Nº 8 de 31/08/2018, autoriza a restituição do valor, do ICMS ST desde que o contribuinte substituído efetue encontro de contas dos valores do ICMS devido por Substituição Tributária - ICMS ST, recolhidos a mais e a menos, em determinado período de apuração. Todavia, o parágrafo único do art. 2º enfatiza que "seja seu fornecedor, localizado no Distrito Federal". De acordo com o exposto questiona-se sobre a restrição posta na Instrução Normativa em detrimento do Decreto nº. 18.955/1997, art. 330? Ou ainda, bastaria a inscrição de substituto tributário no GDF, sendo o fornecedor estabelecido em outra Unidade Federativa?

4). Levando em considerando o disposto, no art. 40, § 3º, qual o tempo estimado para retorno ao contribuinte?

5) O Ajuste Sinief 10/18, de 05/07/2018, incorpora a obrigatoriedade dos contribuintes do Distrito Federal, a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a partir de 1º/01/2019. Posto isso, pergunta-se: quais o campos e códigos, os contribuintes brasileiros deverão utilizar para substituir os que foram instruídos no art. 6º Instrução Normativa SUREC Nº8 DE 31/08/2018?

6) O § 6º, do Art. 330 do Decreto nº. 18.955/1997 afirma que o destinatário da Nota Fiscal de ressarcimento, ou seja o fornecedor (montadora), poderá deduzir o valor dela constante nas retenções posteriores que efetuar, na qualidade do contribuinte substituído, em favor do Distrito Federal; todavia, antes da apropriação do crédito, na hipótese de acúmulo de valores a restituir, apurados e por no mínimo 3 meses consecutivos, decorrentes da inexistência de débitos fiscais para compensação, bem com após a emissão de nota fiscal, de ressarcimento, exclusiva para este fim, o contribuinte precisa obter o visto e a homologação aventada no inciso I, do 8º, do Art. 330 do Decreto nº.18.955/1997. Introdução posta, o que pode ser feito para otimizar a obtenção das exigências em questão?

3. É facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV - Descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I - Em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

4. Ocorre que a análise e decisão dos pedidos de restituição, a serem apresentados individualmente por contribuinte, com todos os elementos imprescindíveis à sua solução, relativos ao disposto na IN nº 8/2018, estão a cargo do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE, setor este capaz de dirimir as dúvidas operacionais eventualmente surgidas no decorrer do processo, nos termos do Artigo 3º e do Parágrafo 3º do Artigo 4º do mesmo diploma normativo.

Art. 3º Para requerer a restituição tratada nesta IN, o contribuinte deverá formalizar pedido no sítio da Receita do Distrito Federal, endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>; link "ATENDIMENTO VIRTUAL", opção "EMPRESA", "Todos os Serviços", assunto "ICMS - Pessoa Jurídica", tipo de atendimento "Restituição do valor do ICMS pago a mais / ST - Serviço", utilizando-se obrigatoriamente do certificado digital da empresa.

Art. 4º O direito à restituição deverá ser comprovado mediante a escrituração, no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, de todos os documentos fiscais:

(...)

§ 3º Após sua recepção, o requerimento e documentos a ele anexados serão direcionados ao Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE para análise e decisão, permanecendo à disposição da fiscalização tributária. (Grifos nossos)

5. Assim, refoge à competência desse órgão consultivo tratar de questões operacionais envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

6. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 67/2019 - COTRI/SUREC/SEFP

Interessada: STO ATACADISTA DE ALIMENTOS, EIRELI, CF/DF:0760667000516, Cnpj: 15.464.658/0007-17. Assunto: Convalidação de Despacho de Deferimento - Decreto nº 34.063/2012.

Tendo em vista a competência definida no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 83/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela convalidação do ato administrativo de deferimento da solicitação da interessada para que lhe seja atribuída a condição de substituto tributário, em operações com produtos listados nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, publicado no DODF nº 245 de 27/12/2018, páginas 76 e 77 entrando em vigência em 01/01/2019, conforme sua cláusula sexta.

Republique-se, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, o Ato Declaratório nº 62/2018 com a devida correção do número do Parecer, que consta em seu caput.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da convalidação no Diário Oficial do Distrito Federal, e em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor: 127-005428/2014, GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, ICMS, R\$399.708,07. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 0040-001590/2017, MSSM NUTS EIRELI ME, 24.977.616/0001-85, ICMS, 2016, R\$ 14.675,85; 20190128-11074, INBRAMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, 91.408.732/0001-70, ICMS, 2019, R\$ 1.904,25; 20181221--345470, PROJETUS STANDS ESPECIAIS LTDA:17952494000107, 17.952.494/0001-07, ISS, 2018, R\$ 390,00. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em nove de abril de dois mil e dezenove, às 9 horas e 36 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Chefe de Gabinete da SEFP/DF; Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Hosano de Souza Junior, Chefe da Unidade de Apoio a Governança da SEFP/DF; Rodolfo Rodrigues Galvão, Assessor Especial do Gabinete da SEFP/DF; Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Secretário de Estado da Secretaria de Projetos Estratégicos; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, representante da PGDF e Henrique Barros Pereira Ramos, Diretor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Elza Aparecida Reis Almeida. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Raimundo Júnior, Eduardo Cavalcanti e Everardo Gueiros participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: a) leitura da ata e extrato da ata da 34ª reunião ordinária; b) discussão acerca da composição do Conselho de Administração do BRB; c) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: a) a ata e o extrato foram aprovados; b) O presidente discorreu sobre os questionamentos feitos pelos conselheiros quanto à legitimidade de membro deste Conselho ocupar assento no Conselho de Administração do BRB; explicou que na gestão do Governo anterior a questão havia sido lograda, e passou a palavra para o conselheiro Ney Júnior pronunciar-se acerca do assunto. Este, na qualidade de presidente do Iprev/DF, informou que participou de uma reunião do BRB, na qual tomou conhecimento de que os assentos, ora pleiteados, nos Conselhos de Administração e Fiscal do BRB, são de indicação do acionista controlador do Banco de Brasília, representado pelo Governador do Distrito Federal, no entanto, envidará todos os esforços para que os assentos continuem sendo ocupados por representantes do Instituto. Conforme detalhadamente descrito na ata, após discussão, o presidente colocou as seguintes propostas em votação: 1 - encaminhar expediente ao Governador solicitando que formalize a garantia de participação de um membro do Conselho de Administração e do presidente do Iprev/DF, "independendo de quem esteja ocupando o cargo", para comporem os conselhos de Administração e Fiscal do BRB; 2 - envio do nome dos Conselheiros Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Ney Ferraz Júnior, ao Governador, com vistas a comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do BRB. Após votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. C) O presidente solicitou que seja dada ciência nos processos disponíveis no SEI-GDF, depois comunicou sobre o recebimento do convite enviado pela Senhora Deputada Arlete Sampaio, para compor a Mesa da "Comissão Geral do Iprev/DF e o Regime Previdenciário dos Servidores Distritais", em audiência a ser realizada em 11/04/2019, no Plenário da CLDF. O conselheiro Lairton Junior comentou sobre o § 1º do Art. 49 da Lei Complementar nº 932/2017, no qual consta que a legislação relativa ao Fundo Solidário Garantidor deve ser revista em 12 meses a contar da promulgação desta Lei Complementar e, posteriormente, a cada 4 anos e após, participou aos conselheiros que a ABIPEM, promoverá no período de 26 a 28 de junho de 2019, o 52º Congresso Nacional, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná. O conselheiro Ibrahim Yusef reiterou solicitação referente à adoção de medidas visando à reinclusão do dispositivo constante na redação do § 1º do Artigo 93 da Lei Complementar nº 769/2008, o qual foi alterado pelo capítulo V, inciso X do artigo 44 da Lei Complementar nº 932/2017. Em ato contínuo, solicitou maior divulgação dos procedimentos, período e local para o atendimento da atividade de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF, bem como que seja verificada a possibilidade de prorrogação do prazo. Em seguida o conselheiro Emmanuel Cardoso fez as seguintes indagações: quais providências foram tomadas sobre a segurança dos terrenos recebidos; quando será apresentado o Relatório sobre o investimento no Fundo Imobiliário SIA CORPORATE; quando será apreciada a prestação de contas do Iprev/DF referente ao exercício de 2018; e ao final, perguntou sobre a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. O conselheiro Ney Júnior, na qualidade de presidente do Iprev/DF, prestou respectivamente os seguintes esclarecimentos: que já está sendo concluído o estudo para abertura de edital licitatório para fazer o cercamento e colocação de placas, e um outro certame licitatório para vigilância e monitoramento dos terrenos; quanto ao relatório referente sobre o Fundo Imobiliário SIA CORPORATE, informou que será apresentado na próxima reunião; no que diz respeito às contas do exercício de 2018, informou que o Conselho Fiscal está elaborando o Parecer, o qual será apresentado e submetido à apreciação deste Conselho na próxima reunião quando também tratará do CRP. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 25 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, assinada e inserida no processo nº 00413-00001484/2019-25 por meio do sistema SEI-GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.irev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo de Sindicância, instaurada por meio da Instrução nº 42, de 25 de março de 2019, Processo SEI nº 00063-00000603/2019-21, a fim de identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades notificadas no Processo SEI nº 00020-00012508/2018-13.

Art. 2º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Ausente o membro titular convocado Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-003292/2012, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001026/2013, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004773/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004759/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004772/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004758/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004761/2015. Os processos MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004780/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004737/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004757/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004770/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004743/2015 serão analisados e julgados no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIONEIRA 0090-003308/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004633/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004755/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004754/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004769/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004739/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006233/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001022/2013, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001023/2013, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001360/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001092/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-000995/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001236/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002840/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004738/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001233/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002844/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001234/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002835/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PLANETA 0090-000095/2015, VIAÇÃO PLANETA 0090-000094/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004775/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004752/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004740/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004745/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006491/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006419/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006467/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004764/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004744/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006356/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Victor Neri Schneider. Ausente o membro titular convocado Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados

a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001024/2013, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001025/2013, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004762/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004742/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004753/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004747/2015. O processo 0090-002843/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, teve seu recurso parcialmente provido por unanimidade, com anulação do AI066001ADA. Os processos VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-000814/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-001480/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004715/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004634/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004069/2015 serão analisados e julgados no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PLANETA 0090-000093/2015, VIAÇÃO PLANETA 0090-000997/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004749/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004768/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004750/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004746/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004741/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de abril de 2019

Processo: 00097-00000387/2019-08. Credor: Ronaldo Jorge Ferreira Machado - CPF: 780.078.281-68. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo a ressarcimento de valor despendido por empregado com registro profissional de cargo/função, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 150, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76 de 24/04/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 00097-00015205/2018-12. Credor: PAULO FILIPE BRAGHETTO ATANAZIO - CPF: 983.680.101-44. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 829,40 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), relativo a ressarcimento de valor despendido por empregado com registro profissional de cargo/função, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 150, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76 de 24/04/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 00097-00001101/2019-01. Credor: Wesley Ferreira de Araújo CPF: 071.033.027-82. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo a ressarcimento de valor despendido por empregado com registro profissional de cargo/função, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 150, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76 de 24/04/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Substituto**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, pelo uso das atribuições que confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, provado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar o Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Diretor-Geral, atendendo ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV - Orientar as respectivas unidades do Departamento de Estradas de Rodagem no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e,
- V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

- I - Corregedoria;
- II - Procuradoria Jurídica;
- III - Superintendência Técnica;
- IV - Superintendência de Obras;
- V - Superintendência de Trânsito;
- VI - Superintendência de Operações;
- VII - Superintendência Administrativa e Financeira.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3326ª; Realizada em: 10/04/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000564/2007; Interessado: ELÉTRICA SANTA LTDA ME - Decisão nº: 157/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 247030-6, denominado Lote "D", Local 215, Comércio Local - Santa Maria/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 034/2010, celebrado entre a TERRACAP e a empresa ELÉTRICA SANTA LTDA, CNPJ nº 08.291.444/0001-35, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 179/2018 - COPEP/DF, de 26/07/2018;

SESSÃO: 3326ª; Realizada em: 10/04/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002082/1999; Interessado: ROZA ALVES DE SOUSA LTDA ME - Decisão nº: 158/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 493526-8, denominado Lote 10, Conjunto "D", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 406/2002, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Roza Alves de Sousa Ltda ME, CNPJ nº 00.571.343/0001-06, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 082/2014 - COPEP/DF, de 20/02/2014;

SESSÃO: 3326ª; Realizada em: 10/04/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000112/2008; Interessado: REQUINTE TURISMO LTDA - ME - Decisão nº: 159/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 524852-3 denominado Lote 36, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - ADE - Samambaia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 230/2009, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Requite Turismo Ltda, CNPJ nº 05.701.546/0001-93, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 358/2018 - COPEP/DF, de 06/11/2018;

SESSÃO: 3326ª; Realizada em: 10/04/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002962/2000; Interessado: IDA VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 160/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 507554-8, denominado Lote 26, Conjunto "V", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 19/2002, celebrado entre a TERRACAP e a empresa IDA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.777.346/0001-09, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 095/2014 - COPEP/DF, de 20/02/2014;

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30.04.2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 034/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 477 de 27/12/2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, página 67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 29/04/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 001/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 21.01.2019, publicada no DODF nº 19, de 28.01.2019, pág. 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Instrução nº 280/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, pág.63, que passa a ter a seguinte redação;

"Art. 7º (...)

c) Termo de Credenciamento expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com as respectivas provas de atendimento das exigências previstas nos arts. 17 à 21, da Portaria CONTRAN nº 149/2018;

g) Certificação PCI-FULL AOC; (...)."

Art. 2º O prazo previsto no parágrafo único do art. 8º da Instrução nº 280/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, pág.63, fica prorrogado por mais 30 dias a contar da publicação desta Instrução.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000218/2017, reconduzida pela Instrução nº 25, de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2019, página 42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVO

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V, X e XV, do art. 110, do Regimento Interno da CGDF - Decreto n. 38.242, de 31 de maio de 2017), resolve:

Art. 1º Prorrogar a realização dos trabalhos, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº109, de 25 de março de 2019, com o objetivo de analisar os processos e projetos relacionados à Controladoria-Geral do DF e relativos ao Programa de Desenvolvimento Fazendário no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAP/PROFISCO, financiado com recursos do Contrato de Subempréstimo, celebrado em 29 de fevereiro de 2016, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no contexto do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 142/2019 - SEGEDAM (AP)

Em 24 de abril de 2019

PROCESSO Nº 5334/1997-E; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 19.580,46 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5123

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 500/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Educacional do DF; 2) 1836/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 3) 21281/2018, Tomada de Contas Especial, SE; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3282/1994, Aposentadoria, EDUARDO SOARES BARREIROS; 2) 704/2002, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 3) 27222/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SE; 4) 27493/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 25304/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas; 6) 14080/2018-e, Representação, SINDICATO; 7) 29207/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 4978/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 6350/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25169/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 2) 37124/2017-e, Estudos Especiais, MPTJDF; 3) 8744/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 9236/2019-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 342/2000, Representação, 3ª ICE - Acomp; 2) 30982/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 6505/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ; 4) 37974/2015-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Procuradoria da República no Distrito Federal; 5) 38479/2016-e, Monitoramento de Decisões, BRB; 6) 3496/2018-e, Edital de Concurso Público, PMDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 20740/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 7628/2016-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do DF; 3) 12814/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 27913/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

Sessão Reservada Nº 1248

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1846/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 3858/2019-e, Licitação, BRB - Banco de Brasília S/A; 2) 7594/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 7320/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 681/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/04/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5120

Aos 16 dias de abril de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALÉ DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte,

Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5119, Administrativa nº 1006 e Reservada nº 1244, todas de 11.04.2019.

A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Memorando nº 38/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 22.04 a 1º.05.2019 para o período de 29.04 a 08.05.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Recurso: PROCESSO Nº 5472/2018-e - Despacho Nº 102/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25600/2018-e - Despacho Nº 99/2019, Representação: PROCESSO Nº 10622/2012 - Despacho Nº 98/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 11754/2015-e - Despacho Nº 139/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 38044/2018-e - Despacho Nº 193/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13071/2017 - Despacho Nº 164/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24101/2010 - Despacho Nº 100/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25270/2014 - Despacho Nº 130/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 12165/2015-e - Despacho Nº 192/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34497/2011 - Despacho Nº 129/2019, Licitação: PROCESSO Nº 25309/2018-e - Despacho Nº 221/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25694/2018-e - Despacho Nº 212/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35950/2014-e - Despacho Nº 220/2019, Licitação: PROCESSO Nº 8370/2019-e - Despacho Nº 218/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13942/2017-e - Despacho Nº 214/2019, Representação: PROCESSO Nº 24724/2015-e - Despacho Nº 213/2019, Representação: PROCESSO Nº 34707/2018-e - Despacho Nº 217/2019, Consulta: PROCESSO Nº 5753/2019-e - Despacho Nº 215/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21821/2017 - Despacho Nº 210/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26747/2018-e - Despacho Nº 209/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Inspeção: PROCESSO Nº 19679/2016-e - Despacho Nº 184/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22625/2013 - Despacho Nº 138/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31350/2018-e - Despacho Nº 183/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25099/2011 - Despacho Nº 211/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2824/2013 - Despacho Nº 182/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24970/2008 - Despacho Nº 140/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 29744/2011 - Despacho Nº 121/2019, Licitação: PROCESSO Nº 8167/2019-e - Despacho Nº 137/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1197/2019-e - Despacho Nº 136/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1189/2019-e - Despacho Nº 135/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1170/2019-e - Despacho Nº 134/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1162/2019-e - Despacho Nº 133/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1154/2019-e - Despacho Nº 132/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Defesa: PROCESSO Nº 10280/2018-e - Despacho Nº 141/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3797/2016-e - Despacho Nº 120/2019, Representação: PROCESSO Nº 22999/2014 - Despacho Nº 119/2019, Representação: PROCESSO Nº 41750/2017-e - Despacho Nº 118/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14710/2017 - Despacho Nº 117/2019, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Nº 116/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 202/2000 - Solicitação formulada por SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, MAURICIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE, para que esta Corte proceda à ratificação da Decisão nº 6088/2014 e sobre os autos até o julgamento de mérito e transitado em julgado do Processo nº 2006.01.1.0989622, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. DECISÃO Nº 1304/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da peça autuada nesta Corte sob o e-DOC nº. 7597A993; II - não acolher o pedido de ratificação da Decisão nº. 6088/2014, em razão da impossibilidade jurídica do pedido, haja vista a falta de amparo legal; III - dar ciência desta decisão aos petionantes, na pessoa de seu representante legal; IV - autorizar o retorno dos autos ao NUREC para acompanhamento do trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 2006.01.1.098962-2, conforme previsto na Decisão nº 6.088/2014.

PROCESSO Nº 19470/2013 - Recurso de reconsideração da Decisão nº 535/2019, interposto por Carlos Alberto Jales. O defendente, Dr. EDUARDO SILVA FREITAS, OAB/DF 26.391, representante legal do Sr. Carlos Alberto Jales, não compareceu à sessão para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 83/2019-GCMA e comunicada pelo Ofício nº 1749/2019-GP. DECISÃO Nº 1285/2019 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete

PROCESSO Nº 29824/2013 - Inquérito policial instaurado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, com vistas a apurar indício da prática de crime em contratações por inexistência de licitação, para o evento denominado '3º Arrasta Pé Sem Alcool'. DECISÃO Nº 1305/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento do processo em apreço, em razão do arquivamento das ações judiciais que ensejaram a suspensão do feito; II - conhecer dos documentos de fls. 311/312-v e anexos de fls. 313/374, bem como os de fls. 400/412; III - considerar improcedentes: a) a representação formulada pelo Sindicato dos Músicos do Distrito Federal; b) as razões de justificativa apresentadas em função do item III da Decisão nº 3.421/16; IV - aplicar ao Sr. Marcelo Cíciliano, a multa prevista no art. 57, inciso II da Lei Complementar nº 1/94, no valor de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), em razão das irregularidades detectadas na contratação de bandas para o evento 3º Arrasta Pé Sem Alcool: a) representação artística exclusiva fabricada (norma violada: inciso III do art. 25 da Lei 8.666/1993); b) elaboração de projeto básico não fundamentado nas reais necessidades da administração (norma violada: artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I e § 9º, da Lei 8.666/93) e; c) realização de despesas sem cobertura contratual (norma violada: o art. 62 da Lei 8.666/93); V - dar ciência desta decisão ao Sindicato dos Músicos do Distrito Federal e ao Sr. Marcelo Cíciliano; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 33325/2013 - Acompanhamento da quitação do débito e da multa impostos pelo Acórdão nº 196/2017, que trata da tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízo apontado no âmbito do Contrato n.º 02/2011, realizado entre a Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII e a empresa Swot Serviços de Festas e Eventos LTDA. DECISÃO Nº 1306/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº. 132/2018 - SECONT/GAB encaminhado ao MPJTCDF para cobrança da multa aplicada ao Sr. Elias Dias Carneiro pelo Acórdão nº 196/2017; II - com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº. 01/1994, julgar irregulares as contas especiais em exame, notificando a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda. desta decisão e da necessidade de proceder ao recolhimento, em 30 (trinta) dias, do valor do débito apurado nos autos em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e, se for o caso, devolver os autos à origem e proceder ao arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RI/TCDF

PROCESSO Nº 1535/2015-e - Aposentadoria de MARIA DA GRAÇA CALDEIRA BRAGA - SES/DF. DECISÃO Nº 1308/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3889/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac nº 419-0), dando ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2138/2016 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cumprimento da Decisão nº 4470/2017, reiterada pela Decisão nº 131/2019. DECISÃO Nº 1309/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício SEI-GDF nº 589/2019 - SEE/GAB e anexo; II - conceder novo prazo, de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cumprimento da Decisão nº. 4470/2017, reiterada pela Decisão nº. 131/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36890/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo realizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial que averigua possíveis irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 1310/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 11/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 00480-00005264/2017-32, a contar de 01.03.2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2940/2019-e - Pedido de Reexame da Decisão nº. 484/19, interposto pelo Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 1329/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 058/2019 - NUREC (Peça 42); II - não conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Parquet especial contra a Decisão nº. 484/19, haja vista os fundamentos constantes do relatório/voto do Relator; III - autorizar o encaminhamento de cópia da peça recursal em tela ao Processo nº. 5346/19, que examina possíveis ilegalidades no Decreto nº. 39.674/19; IV - retornar o feito ao NUREC, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6237/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ IVAN DE CASTRO - SEC/DF. DECISÃO Nº 1311/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº. 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8477/2019-e - Pregão Eletrônico nº 98/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a aquisição regular do medicamento alfaepoetina solução injetável ou pó liofilizado 10.000ui seringa preenchida ou frasco-ampola ou ampola e outros. DECISÃO Nº 1312/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (e-DOC.: E5A8D656-e, Peça 04), da cópia do Processo SEI nº 00060-00485975/2018-10 (e-DOC.: C8720B34-e, Peça 05) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 98/2019 (e-DOC.: B4061711-e, Peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - autorizar retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 8655/2019-e - Representação nº 7/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade referente à nomeação do Sr. Sidrack de Oliveira Correia Neto para o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF. DECISÃO Nº 1289/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc 3C6AB72B-e), pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - conceder prazo de 5 (cinco) dias ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e ao Sr. Sidrack de Oliveira Correia Neto, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; III - deixar de deliberar acerca da cautelar pleiteada até que sejam examinados os esclarecimentos solicitados no inciso anterior; IV - dar ciência desta decisão ao representante do Parquet, signatário da peça exordial; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e anexos ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, à SEPE/DF e ao Sr. Sidrack de Oliveira Correia Neto, para subsidiar o atendimento do previsto no item II; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3462/1993 - Revisão da pensão civil instituída por PORCINO PEREIRA LOPES - SLU/DF. DECISÃO Nº 1313/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 1.718/2012; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07, observando, ainda, o que for decidido no Processo nº 35.463/2005, no tocante às implicações decorrentes da aplicação da Lei nº 4.278/2008; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 32640/2016-e - Representações, com pedido de medida cautelar, em face do processo de contratação emergencial para a prestação de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições, a fim de atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1301/2019 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE formulou voto divergente, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com art. 111 do RI/TCDF. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 22970/2018-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO GONDIM SAMPAIO - SE/DF. DECISÃO Nº 1315/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.952/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato em apreço, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do processo referido no item I.

PROCESSO Nº 27808/2018-e - Concorrência nº 04/2018 - SE/DF, lançada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação e construção de Escola Técnica do Paranoá. DECISÃO Nº 1295/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 164, 445 e 556/2019 - SEE/GAB, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; II - considerar, em relação à Decisão nº 4.589/2018: a) elidida a determinação feita no item "II.a"; b) não elididas as determinações feitas nos itens "II.e.iii", "II.g" e "II.h"; c) pendentes de comprovação de efetivo cumprimento as determinações feitas nos itens "II.b.i", "II.b.ii", "II.c", "II.d", "II.e.i", "II.e.ii", "II.e.v", "II.e.vi", "II.f" e "II.i"; III - com esteio no artigo 277 do RI/TCDF c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que mantenha suspensas as Concorrências nºs 04 e 05/2018 - SE/DF, para que sejam adotadas as seguintes medidas: a) cumpra os itens "II.e.iii", "II.g" e "II.h" da Decisão nº4.589/2018; b) encaminhe a documentação para avaliação do cumprimento das determinações feitas nos itens "II.b.i", "II.b.ii", "II.c", "II.d", "II.e.i", "II.e.ii", "II.e.iv", "II.e.v", "II.e.vi", "II.f" e "II.i" da Decisão nº 4.589/2018; c) na ocasião da republicação do Edital, faça constar a indicação da disponibilidade orçamentária que assegure o pagamento das obrigações no exercício, conforme inciso III, §2º, art. 7º da Lei nº 8.666/93; IV - alertar Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para que, caso queira manter os termos originais dos instrumentos convocatórios, apresente as justificativas pertinentes, ficando as licitações suspensas até ulterior deliberação desta Corte de Contas; V - autorizar: a) a Jurisdicionada a dar continuidade aos certames após o cumprimento integral das determinações contidas no item III, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, em obediência ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio

à Jurisdicionada e, diretamente, ao presidente da Comissão de Licitação, de cópia desta decisão e da Informação nº 84/2018-DIFLI, a fim de subsidiar o atendimento do item III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4846/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1316/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0185843, NEUSA MARIA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0249566, MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4854/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1317/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0080090, MIRIAM VALENTE DE CARVALHO ROSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0262336, ELZA DA SILVA SERAFIM, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4986/2019-e - Aposentadoria de ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO - SEF/DF. DECISÃO Nº 1318/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que alerte o interessado de que poderá solicitar a contagem do período de 19/01/1974 a 19/01/1975 e 19/04/1976 a 30/11/1977, laborados na administração pública federal, para fins de ATS, desde que atestado por certidão emitida pelo próprio órgão, em que constem licenças, faltas e outros afastamentos, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5974/2019-e - Pensão civil instituída por MARTINHO ALVES MOREIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1319/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6784/2019-e - Contratações temporárias de Professores pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 1320/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra de Almeida Couto, Amanda Silva Martins, Ana Carolina de Almeida Vieira, Anelita Dias de Lucena, Beneides Bispo Alves, Carla Amanda Gonçalves da Costa, Cibele Medrado Wright, Cynthia Cristina Alves Mesquita, Daniela de Aro Rezo Cardoso, Deyse Grazielle Oliveira da Costa, Djelane Pereira Barbosa de Mesquita, Dulcilene Torres de Souza, Edesia Marciano de Lima, Edimar Sonia Vieira da Paz, Elaine Cristina Pereira Chaves, Elizabeth de Fatima Karmazem Hoffmann Pinto, Elizabeth Maria Silveira de Melo Franco, Eloisa Pereira de Sousa, Erick Tarlen de Melo Santos, Eriñana Xavier Feitosa, Fabiana Pereira Fara Ferreira, Gercina Pereira da Silva, Gleica Candida da Rocha Melo, Greyce Kelly Friciano do Amaral, Herlen Vieira da Fonseca, Janayna Pires Maciel, Jaqueline Silva Sousa, Joelma de Moraes Pontes, Joelma Tereza Serafins dos Reis, Jordana Lopes Ferreira, Joselma Maria de Queiroz Batista, Juliana Mendes Damaceno de Souza, Luciana Cardoso Ferreira, Luciene Ferreira da Silva, Luzia de Souza Cardoso, Maria Leila Soares, Marília Martins Dantas, Marluce Aparecida Ferreira da Silva, Nayanna Paz Barbosa, Pollyana Germinio Felix, Raisia de Melia Rolim, Sandra Mara Rodrigues Branco, Silvana de Oliveira Silva, Sílvia de Oliveira e Silva, Sonia Batista Frota, Suely Aparecida de Souza Sene, Suzana Guedes da Silva Carvalho, Vanda Gomes Marques Batista, Wanessa Pereira de Sousa e Wilva Quirino Bastos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7810/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1321/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0097959, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0169485, MARIA DE JESUS PEREIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0170539, RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0179081, PERSIVALDO ANANIAS PEREIRA JUNIOR, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 28174/2010 - Análise das alegações de defesa encaminhadas em atenção à Decisão nº 4.860/2017, que trata de auditoria de regularidade, realizada na então Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG/DF, por força da Decisão nº 8.025/2009, para verificação dos serviços restados sob a égide do Contrato nº 06/2009, firmado com a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. DECISÃO Nº 1287/2019 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22357/2015 - Análise das alegações de defesa apresentadas em resposta à Decisão nº 769/2018, que trata da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1323/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas pelo Sr. José Flávio Rabelo Adriano - Diretor Presidente no período de 01.01 a 31.12.2014 (fls. 51/56 e anexos de fls. 57/114) e pelo Sr. Júlio Roberto de Oliveira - Diretor Executivo no período de 01.01 a 31.12.2014 (fls. 115/120 e anexos de fls. 121/176), em cumprimento ao diligenciado no item II da Decisão nº 769/2018, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; b) da Informação nº 16/2019 - Secont/1ºDicont (fls. 177/190); c) do Parecer nº 200/2019 - CF (fls. 191/193-v); II - julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2014 da BSB Administradora de Ativos S.A. em: a) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs. José Flávio Adriano Rabelo (Diretor Presidente) e Júlio Roberto de Oliveira (Diretor Executivo), em decorrência das falhas identificadas nos subitens "1.1 - Ausência de licitação na aquisição de bens e serviços de informática", "1.2 - Ausência de licitação na locação de microcomputadores", "1.3 - Inobservância a recomendações dos órgãos de controle na aquisição de licenças proprietárias de software", "1.4 - Ausência de licitação na contratação de serviços de arquitetura e engenharia", "1.5 - Ausência de documentos e procedimentos na instrução de processo para contratação direta", "1.6 - Ausência de documentos originais e fiscais, termo contratual, da comprovação da prestação dos serviços e do pagamento", "1.7 - Locação de imóvel para funcionamento do call center sem observar as normas de segurança contra incêndio e pânico" e "1.9 - Falha na instrução processual e realização de despesa sem cobertura contratual", do Relatório de Auditoria nº 36/2017 - DIGOV/COIPG/COGEL/SUBUCI/CGDF (fls. 84/94 do Processo nº 041.001.077/2015); b) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs. Lenin Florentino de Faria, Nicson Chagas Quirino e Hélio Goiás de Sá, membros do Conselho de Administração; III - considerar os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da Prestação de contas anual em apreço, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária

Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, inciso I, da LC nº 01/1994; IV - determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da BSB Administradora de Ativos S.A. que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas na alínea "a" do item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Processo nº 041.001.077/2015 à BSB Administradora de Ativos S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 30520/2015-e - Pensão civil instituída por ILDA DE ASSUNÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 1324/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do óbito do Sr. André Assunção Gomes, ocorrido em 23.11.2016; II - considerar prejudicado o exame de mérito da concessão em tela, em face da perda de objeto da Decisão nº 5.938/2017, decorrente do falecimento do único beneficiário; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32883/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar o possível prejuízo decorrente de pagamentos indevidos e falhas na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab/DF - e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda. - ME. DECISÃO Nº 1325/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 480.000.546/2015 e demais apensos; b) da Informação nº 232/2018 - SECONT/2ºDICONTE (fls. 132/145); c) do Parecer nº 185/2019 - CF (fls. 146/150-v); II - determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação dos responsáveis elencados neste item para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, se preferirem, recolherem o valor, de forma solidária, de R\$ 2.753.817,11 (atualizado em 05.12.2018), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 1/1994: a) Sr. Júlio Cesar Mariano Figueira, em razão da falha no acompanhamento e na fiscalização, assim como omissão em adotar medidas tempestivas, criando condições favoráveis à ocorrência do dano; b) Sr. Washington Luiz Sousa Sales, em razão de ter autorizado a liquidação e o pagamento de hora-aula excedente, bem como aulas à distância, sem cobertura contratual, não previstas em edital, contribuindo para o possível prejuízo ao erário; c) Sr. Glauco Rojas Ivo, em razão de ter tido ciência e anuência no pagamento de hora-aula excedente, bem como aulas à distância, sem cobertura contratual, não previstas em edital, contribuindo para o possível prejuízo ao erário; d) empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultoria Ltda. - ME, na pessoa de seu representante legal, pela não execução de horas aulas contratadas, bem como cobrança indevida de vídeo-aulas não previstas em edital; III - autorizar a devolução dos autos em exame a Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23544/2016-e - Admissões de Farmacêutico Bioquímico/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 11/2006. DECISÃO Nº 1326/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1845/2018-SES/GAB, de 31 de julho de 2018 (peça nº 55) e do Ofício SEI-GDF nº 2703/2018 - SES/GAB, de 8 de novembro de 2018 (peça nº 57), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando cumprida a Decisão nº 1.817/2018 (peça nº 39), reiterada pela Decisão nº 4723/2018 (peça nº 53); II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de José Marcelo de Moraes Porto, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 11/2006, publicado no DODF de 29 de maio de 2006; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25223/2017-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 571/2019, que trata da Concorrência nº 01/2019-TCDF, lançada por esta Corte, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de reforma dos 1º e 2º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1302/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 23/2019-Segedam (e-DOC 78E94E0F-e) e da cópia do Memorando nº 05/2019-Seman (e-DOC CAA4C815-c); b) da Informação nº 89/2019-DIFLI (e-DOC FDOA1C34-e); II - considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes da Decisão nº 571/2019; III - dar ciência desta decisão à Secretaria-Geral de Administração do TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 14196/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 1328/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício-SEI-GDF nº 2501/2018 - SES/GAB (peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando cumprida a Decisão nº 4.095/2018; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Elisângela Aparecida Silva, no cargo de Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21 de junho de 2005; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27751/2018-e - Auditoria de regularidade, sob coordenação do Tribunal de Contas da União - TCU, que contempla base de dados de âmbito nacional sobre acumulação de cargos, teto remuneratório e parcelas. DECISÃO Nº 1303/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 7/2019-DIFIPE; II - encaminhar às Secretarias de Estado de Educação; de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; e de Saúde do Distrito Federal, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal cópia da mencionada informação, do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão, para fins de prestação de esclarecimentos e de apresentação de prova de vida dos servidores, empregados e pensionistas citados, encaminhando a esta Corte documentos comprobatórios, sendo aceitos aqueles obtidos nos 12 (doze) meses anteriores à data da remessa a esta Corte, desde que posteriores à data do indício do óbito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada, após o e. TCU disponibilizar o resultado dos cruzamentos de dados afetos aos jurisdicionados desta Corte; IV - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP que, em complemento, informe a este Tribunal as medidas de controles porventura adotadas, em especial junto ao SIGRH, com vistas a aprimorar os controles disponíveis e evitar a ocorrência de falhas da espécie, bem como indique os procedimentos administrativos desencadeados para tal fim, tendo em conta, inclusive, notícia veiculada em jornal local acerca de constatações de pagamentos indevidos a servidores falecidos de outros órgãos.

PROCESSO Nº 38427/2018-e - Representação nº 18/2018-G3P, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de inspeção e diligências com o fito de examinar a regularidade do aporte de recursos públicos, a título de investimento inicial, na infraestrutura do Autódromo Internacional de Brasília, previsto no Edital de Concorrência Pública lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 1296/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 150/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC 68B00CBC-c), 202/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC 3CF885E6-c) e 75/2019 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC BB95509B-c), encaminhados pela Terracap; b) da Informação nº 004/2019 - DIGEM3 (e-DOC 15D3F0F6-e); II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que: a) nos termos do art. 277, "caput", do RI/TCDF, abstenha-se de adjudicar e homologar o objeto da concorrência pública para seleção de concessionária para a reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional de Brasília, até ulterior deliberação do TCDF; b) no prazo de 10 (dez) dias: 1. encaminhe cópia, preferencialmente em meio

digital, do inteiro teor do Processo GDF n.º 00111-00010077/2018-13 e dos demais documentos atinentes à concorrência para concessão do Autódromo Internacional de Brasília; 2. manifeste-se acerca do teor da Representação n.º 18/2018-G3P e da Informação n.º 004/2019 - DIGEM3; III - dar ciência desta decisão ao i. signatário da Representação n.º 18/2018-G3P; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 18/2018-G3P, da Informação n.º 004/2019 - DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, a fim de auxiliar no cumprimento das diligências constantes do item II; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para exame de mérito da exordial, em caráter urgente e prioritário, autorizando-se, desde já, caso necessária, a realização de inspeção junto à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 3254/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 1330/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lima Rocha, Alessandra da Silva Ferreira de Carvalho, Alexandre Silva Meira, Ana Cléa Monte do Nascimento Silva, Ana Maria de Souza Lopes, Ana Paula Macedo da Silva, Ana Sevla Pereira Ferreira, Andressa Alves Faria, Anne Marcelle da Silva, Carmelita Lima Alves, Célia Regina Barbosa do Nascimento, Cícero Romão da Silva Ficaves, Cristiane Barreto Sequeira, Eliane de Souza Dias de Sá, Elizabeth Chaves Santos, Eliziane Nunes da Silva, Francisca Antonia Araújo Alves, Gessiara Souza Santos Rezende, Geysa Helena Santos Regi Leite, Gisele Romualdo da Silva, Johnatas Alves Ferreira, Karina Santos Lopes, Katiane da Cunha Pereira, Kelle Rodrigues de Sousa, Liziane Gomes Rodrigues de Oliveira, Lucilene Silva Almeida Marques, Luzimar Alves Bem, Maisa Martins da Silva, Márcio José Soares de Lima, Maria Alice Gollo, Maria Aparecida Vieira e Silva, Maria Claudia Rodrigues de Abreu, Maria das Graças Mendes de Sousa, Maria Júlia Barbosa dos Santos, Maria Valdete Silva, Mariane Dalla Corte de Macedo, Marília Thais de Paiva, Mirley Lopes Holanda Cavalcante, Mônica Diniz da Silva, Patricia Regina Xavier de Souza, Poliana Maia Gonçalves da Silva, Priscila Maccachero Martinho, Rosilene Conceição Ferreira, Selvia Salim Dau Ferreira, Shenja Cantanhede Fideles, Silene Guedes Montalvão, Simone Nascimento dos Santos Silva, Suzana Francisca de Araujo, Thays Silva Almeida e Vera Lucia Gomes da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3521/2019-e - Admissões no cargo de Técnico Penitenciário, atual Agente de Atividades Penitenciárias, realizadas pelas Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS e da Segurança Pública do DF - SSP, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 23.11.2007. DECISÃO Nº 1331/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) para fins de registro, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, das seguintes admissões no cargo de Técnico Penitenciário, realizadas pelas Secretarias indicadas, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 23.11.2007, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS: Edinaldo Ribeiro de Carvalho e Fábria Ramos de Castro; Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP: Adelson de Andrade Nascimento, Aline de Souza Guimarães, Alisson Luiz de Macedo Vieira, Amilton de Jesus Pereira, Elisângela Maria da Silva, Fábio Alves da Silva, Ivan de Sousa Silva e Rosiene Silva Cunha; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4390/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 1332/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto: Aline Barbosa Furtunato Morbeck, Ana Paula Barbosa Caldas, Beatriz Nunes dos Santos Guedes, Bruna Cardoso Pereira, Bruna Rafaela Vieira Pessoa Anchieta, Camila Romeiro dos Santos, Cristiane dos Santos Ferreira, Daniel Siqueira Sottani, Daniella Avelino de Souza, Eduardo Santana Lopes, Eliane Pereira de Barros Gelenske, Eliusa Silva Barros Soares, Flaviana Freire Lopes Almeida, Jose Fabio Alves Ferreira, Jussara Saraiva dos Santos, Katia Silva Ferreira Barbosa, Keila de Fatima Silva Ferreira Garcez, Kelle Benta de Moura, Kelly Cristina Silva Neris, Kelly Ferreira Gomes, Kellyanne de Vasconcelos Maia Costa, Kely Cristina de Oliveira, Kennia Christina Bento Costa, Kiara Cavalcanti de Andrade Lago, Larissa Vieira Martins, Lia Aparecida Borges Magalhães dos Santos, Lidiane Lucia Rodrigues Guimaraes Teixeira Pinto, Lígia Ribeiro Moreira, Lília Maria Fonseca, Lillian Keli da Costa, Lillian Medeiros Parreira, Liliana Maria de Carvalho Pereira, Lizandra Jessyka Lobo, Lorena Ellen Tomazette e Silva, Lourena Bezerra Marques Almeida, Luana da Cruz Tomaz Dias, Luana dos Santos Silva, Luana dos Santos Sousa, Márcia Margarete Maica Rodrigues, Maria Jose Lopes Santos de Moraes, Patricia dos Santos Nunes, Raquel Marques de Sousa, Regina Maria Feitosa Alves, Rejane Martins de Souza Feitosa, Silvio Passos Nunes Junior, Tânia Reis do Couto, Valeria Cristina de Oliveira Souza, Vanessa Martins Assis de Sousa Tavares, Wanessa Pereira da Silva Moreno e Zilá Cláudia da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5087/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 1333/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto: Alderina Silva Florentino, Ana Paula Calcagnotto Iarto, Antonia Silvania Gomes Silva, Bruna Ketulyn Pereira, Camila Cezar Pires, Cibele Silva Barbosa, Dalva Ismenia Nazareth, Daniella Amaral Pinto, Debora Santana dos Santos, Eldimar Lima da Silva, Elenice Tibúrcio de Oliveira, Eliane Silva Rodrigues, Elisângela Rodrigues Silva Batista, Esther de Araújo Botelho, Francisca Laurimary Loliela Sampaio, Giselly de Castro Ramos, Izabella Nogueira Gomes, Janaina de Lourena Medeiros, Joelma Pereira da Silva Gadelha, Jose Hailton de Matos Silva, Jose Reinaldo Alves da Mota, Karina Ferreira Dantas, Karoline Eleni dos Santos Ribeiro, Katia Cintra Lino Rodrigues, Lorraine Alves de Souza, Leidiane Fernandes Leal, Leilane Nagila Costa Matias Alencar, Leydyane Carvalho de Brito Lima, Loren Venturin Valadao, Luzinete Maria Leandro, Mailde Pereira de Souza, Manuela de Sousa dos Santos, Maria Aparecida de Queiroz, Maria de Fatima Gomes, Maria de Lourdes Tavares Barbosa, Maria do Socorro Belarmino, Maria Francisca Vieira Soares, Michelle Leila de Faria, Nathalia Chang Bangoim, Pauliane Duarte de Almeida, Rafaela Gonçalves Brito, Rejane Bezerra de Aragao do Amaral, Rivia Maria de Oliveira, Rosélia de Jesus Ferreira, Sabrina Sobral Alves Cavalcante, Sara Ferreira de Miranda e Brito, Tatiane da Silva Pereira e Paula, Tatiane Izidoro Bittencourt, Thiago Assuncao dos Santos e Vanusa Luis de Sousa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5095/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 1334/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto: Aline Albuquerque Gomes, Amanda Xavier de Sousa Araujo, Andressa Rejane Mendes Moreira, Antonio Carlos Mansano Canelada, Barbosa Costa de Souza, Bruna Monteiro de Oliveira, Carlene Aragão de Brito Kukertt, Celeste Cilene Farias da Franca, Celia Marques Monteiro Nista, Cilene Regina Verzola Gomes da Silva, Claudia Bezerra dos Santos Mendes, Claudia Fernanda Tavares de Oliveira, Daiane Grazielle da Silva Francisco, Daniela Maria dos Santos, Debora de Sousa Viana, Dirce

Souza de Queiroz, Edilma da Costa Gouveia, Elaini Cristiane Rodrigues Nogueira, Eliana Santos Silva, Elizete Gaal Vasconcelos Roque, Flavia Ribeiro Franco Portes, Geneci Moreira dos Santos, Gercilene Alves Rodrigues, Gisele Cristina de Araujo Franzon, Iasmyny Marques Aragão, Jaina Mota Serra, Jessyca Karoline Nascimento de Freitas, Josina da Cunha, Karina de Cassia Borges Botta, Karla Raianne de Brito Matias, Luciana Cristina Ferreira Bezerra, Marcia Maria Silva Gonçalves, Maria Eduarda de Assumpção Costa, Marina de Castro Ribeiro, Marisa Silva Ferreira Cardoso, Marivalda Leila Silva, Michelle Bispo Ferreira Marques, Michelle Zale de Araujo de Oliveira, Patricia Lys Damasceno de Almeida, Rosana Marques Hoeckele, Rosângela Rodrigues Costa Viana, Rosiane Karine Paulino da Silva, Rosilene Ribeiro Rosa, Rosinete Borges de Souza, Simone Arnaut da Silva, Thathiane Aparecida de Souza Rabelo, Valdene Ferreira de Sousa, Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Walma Laënya de Padua Pinheiro Alves e William Resende de Faria; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5443/2019-e - Aposentadoria de IVANILDE COSTA - CLDF. DECISÃO Nº 1335/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria da servidora Ivanilde Costa, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5494/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1336/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; Ato n.º 0019375, Jose Chateaubriand Moreira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0019840, Domingos Duarte Ferro, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0027737, Magali Teixeira Costa, Aposentadoria, SES, Enfermeiro; Ato n.º 0102893, Maria do Socorro Gomes da Silva de Menezes, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0163096, Antonio Roberto Silva Bitencourt, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0170737, Gideon Vaz, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5656/2019-e - Aposentadoria de FRANCISCO DONISETE DA SILVA - CASA CIVIL. DECISÃO Nº 1337/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria do servidor Francisco Donisete da Silva, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8370/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 94/2019, deflagrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição do medicamento clonazepam comprimido 2 mg e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 218/2019-GCIM, proferido no dia 12.04.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução n.º 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1300/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF.

PROCESSO Nº 8620/2019-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado conjuntamente pelo Governador do Distrito Federal e pelos titulares da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para cumprimento da Decisão n.º 1.177/2019. DECISÃO Nº 1284/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de dilação de prazo por 3 (três) dias, constante do documento de e-DOC B427A140-c, subscrito conjuntamente pelo Exmo. Governador do Distrito Federal e pelos titulares da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; II - deferir o petiçãoamento a que alude o item I, no sentido de prorrogar, por 3 (três) dias, a contar de 16.04.2019, o prazo para que os destinatários do item II da Decisão n.º 1.177/2019 deem cumprimento àquela deliberação plenária; III - dar ciência desta decisão aos subscritores do documento de e-DOC B427A140-c; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8930/2019-e - Representação n.º 8/2019-G3P, do Ministério Público junto a este Tribunal, acerca de possíveis irregularidades na nomeação de Erik Adriano Alves dos Reis e de Valmá Ventura de Sousa para cargos em comissão no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III, em face de condenação transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio privado. DECISÃO Nº 1290/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-DOC F8C31231-e), pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - conceder a medida cautelar requerida, inaudita altera pars, a fim de suspender os efeitos da posse em cargo público em comissão de Erik Adriano Alves dos Reis; III - dar ciência desta decisão ao Parquet, signatário da exordial que deu origem à demanda em apreço; IV - conceder prazo de 5 (cinco) dias à Governadoria do Distrito Federal, à Casa Civil do Distrito Federal, à Administração Regional de Taguatinga e ao Sr. Erik Adriano Alves dos Reis, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos que julgarem pertinentes acerca da presente Representação; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e anexos, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Governadoria do Distrito Federal, à Casa Civil, à Administração Regional de Taguatinga e ao Sr. Erik Adriano Alves dos Reis, para subsidiar o atendimento do previsto no item IV precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 14347/2013 - Recurso de revisão interposto pelo Sr. Elziovam Matias Moreno Lima contra os termos da Decisão n.º 5.348/2016 e do Acórdão n.º 718/2016. DECISÃO Nº 1322/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 206/2017-SECONT (fls. 320/334); b) do Parecer n.º 297/2018-G3P (fls. 335/346); c) do adendo ao recurso de revisão (fls. 442/548); II. rejeitar a preliminar de necessidade de sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado do Processo TJDF nº 2008.01.1.150.120-5; III. no mérito, dar provimento parcial ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Elziovam Matias Moreno Lima, fls. 237/250 e anexos de fls. 251/303, para tornar sem efeito o item IV da Decisão n.º 5.348/2016 e o item V do Acórdão n.º 718/2016, de modo a excluir a pena de inabilitação para exercício de cargo em comissão e função de confiança imposta ao responsável; IV. abrir novo prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, para que o nominado responsável recolha aos cofres distritais o débito de R\$ 97.774,39 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizado monetariamente e com juros de mora, até 15/10/2018 (fl. 554), cujo valor deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, consoante Lei Complementar n.º 435/01; V. autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas para as providências de sua alçada. Vencidos o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, e o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 14422/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 1338/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Prestação de Contas Anual da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), referente ao exercício de 2013, consignada no Processo nº 193.000.346/2014, e demais Apensos nºs 193.000.046/2014 e 193.000.945/2013; b) da Informação 105/2018 - SECONT/1ºDICON (fls. 28/36); c) do Parecer n.º 164/2019-G1P (fls. 37/47); II - determinar: a) com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar - LC nº1/1994, a audiência dos responsáveis indicados no parágrafo 54 do Parecer n.º 164/2019-G1P (fls. 37/47), para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa em face das irregularidades, devidamente individualizadas no quadro constante do aludido parágrafo, informando ainda sobre a possibilidade do julgamento irregular de suas contas (art. 17, III "b", da LC nº 01/1994), bem como da aplicação de multa, com fundamento no art. 57, I, da LC nº 01/1994; b) à FAP/DF, que observe a obrigatoriedade da constituição da prestação de contas anual, sob pena de aplicação de penalidade aos responsáveis pela inobservância da IN nº 02/2016 - TCDF, especificamente quanto aos seguintes itens: 1) produzir o inventário de bens imóveis; 2) juntar o demonstrativo com as tomadas de

contas especiais encerradas, instauradas ou em andamento, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 102/1998; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20945/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário distrital, em face da omissão no dever de prestar contas de repasses financeiros concedidos por meio do Convênio nº 013/2009-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, tendo por objeto a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandez e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, OAB/DF 17.390, representante legal do Sr. José Humberto Pires de Araújo. DECISÃO Nº 1288/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 30240/2014 - Embargos de declaração opostos pelo Sr. Guilherme Francisco Guimarães em face da Decisão 304/2019. DECISÃO Nº 1349/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) dos embargos de declaração de fls. 528/532, opostos pelo Sr. Guilherme Francisco Guimarães, deixando de apreciar o mérito, em razão da proposta constante do item II do relatório/voto do Relator; b) da peça não nominada de fls. 537/540, apresentada pela Senhora Marinice Cabral Moraes, como petição incidental; II - no mérito, dar provimento à petição incidental de fls. 537/540, apresentada pela Sra. Marinice Cabral Moraes (fl. 485) e, em consequência, anular a Decisão nº 304/2019 (fl. 512) e o Acórdão nº 10/2019 (fls. 513/514), por ferir os princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa; III - autorizar o pedido de realização de sustentação oral pela requerente, fixando o dia 16/05/2019 para a sua realização, alertando para a necessidade de notificação da defendente com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme previsto no § 2º do art. 136 do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão aos Srs. Guilherme Francisco Guimarães, Elias Fernando Miziara, Rafael de Aguiar Barbosa, Túlio Roriz Fernandes e à Sra. Marinice Cabral Moraes; V - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 834/2016-e - Representação formulada pela empresa Paulista Serviços e Transportes Ltda. contra ato da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, que anulou os 2º e 3º termos adicionais ao Contrato 31/12, celebrado com a representante. DECISÃO Nº 1339/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofício SEI-GDF nº 1025/2018 - DFTRANS/GAB e seus anexos (Peça 47); b) da Informação nº 25/2019 (Peça 53); II - considerar insatisfatórias as informações prestadas pelo DFTRANS em atenção ao item III da Decisão nº 4356/2018; III - determinar ao DFTRANS que, no prazo de 30 dias, informe as medidas adotadas em face do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Empresa Paulista Serviços e Transportes Ltda. e ao DFTRANS; b) o envio de cópia da Informação nº: 25/2019 - 1ª DIACOMP ao DFTRANS; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 33986/2017-e - Ofício nº 75/2019-G4P, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, em face de possível irregularidade praticada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, concernente na autorização para que a vencedora da Concorrência Pública destinada à concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília - Arenaplex, corrija sua proposta técnica, uma vez que o documento apresentado pela licitante estaria incompatível para com o edital da licitação. DECISÃO Nº 1299/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 75/2019-G4P e documentos anexos (Peças 152 a 154) como Representação, na forma do art. 230 do RI/TCDF, por preencher os requisitos de admissibilidade; II - com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste quanto ao teor do Ofício nº 75/2019-G4P (peças 152 a 154), enviando à Corte, nessa ocasião, cópia do Parecer Técnico SEI-GDF nº 1/2019-TERRACAP/PRESI/DNEG/GEFOR e dos demais documentos que embasaram as medidas por ela adotadas; III - com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o Consórcio BSB apresente ao Tribunal os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor do Ofício nº 75/2019-G4P (peças 152 a 154); IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Ofício nº 75/2019-G4P e seus anexos à Terracap e ao Consórcio BSB; b) o retorno dos autos à Segem para exame de mérito da Representação.7

PROCESSO Nº 29037/2018-e - Pensão militar instituída por JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 1340/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 5507/18; II - determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) ajustar a Aba "Tempos" ao Demonstrativo de Tempo de Serviço (DTS) do militar, atentando para o fato de não serem computáveis para ATS os 1888 dias de serviço público estadual então averbados; 2) na Aba "Proventos", registrar a proporcionalidade dos estímulos a que faz jus a interessada; 3) na Aba "Anexos e Observações", juntar as certidões que embasaram as averbações que constam do DTS aludido no subitem 1 (cima).

PROCESSO Nº 35096/2018-e - Representação da empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli sobre possíveis irregularidades na condução, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, dos Pregões Eletrônicos nºs 81 e 83/2018. DECISÃO Nº 1293/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofício SEI-GDF nº 31/2019 - DER-DF/DG/ASSESP e respectivos anexos (Peça nº 55); b) da Informação nº 02/2019 (Peça nº 56); II - considerar atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 976/2019; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao DER/DF; b) o prosseguimento dos Pregões Eletrônicos nºs 81/2018 e 83/2018, em seus ulteriores termos; c) o retorno dos autos à Segem para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 5176/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 58/2019, para aquisição de material de consumo (Equipos para Bombas e outros), com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 1294/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofício nº 16/2019 - CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/SUAG/SES (e-doc.: 365EC526-c, Peça 20), encaminhado pela SES/DF; b) da Informação nº 92/2019 - DIFLI (e-doc E338AOC4- e, Peça 21); II - considerar cumprida a diligência constante no item II do Despacho Singular nº 154/2019-GC/PT (e-doc.: 2B9999B5-e, Peça 13), ratificado pela Decisão TCDF nº 972/2019 (e-doc.: EFEAF677-e, Peça 19); III - autorizar: a) a adjudicação/homologação dos itens 3 e 15 do Pregão Eletrônico SRP nº 58/2019 - SES/DF; b) o envio de cópia desta decisão à SES/DF e à Pregoeira; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5958/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1341/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac nºs 012977-4, 016506-7, 012720-3, 012499-7, 012972-9, 012932-3, 012739-2, 014001-3 e 012630-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6172/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 1342/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16 (Suplemento), Professor Substituto (Disciplina Atividades): Adriane da Silva Vasconcelos, Amanda Estefane Ferreira Abdel Latif, Ana Paula de Deus Borges, Aparecida Ferreira da Silva, Aurilene Maria dos Santos Pereira, Beatriz Sales Soares, Christianne Nery Rodrigues de Sousa, Davila Regina Rodrigues, Dayane Marques dos Santos, Edna Maria de Araujo Oliveira, Elisete Silva Alvarenga, Erica Rabelo Farias, Gabriela Moreira de Assis, Gilvania Bispo de Assis, Gizelly Jacob, Herica Aparecida Araujo da Silva, Irene Fernandes da Mota, Jaciara Maria Fernandes, Joao Nogueira da

Silva, Jovenice Serpa de Souza, Kelly Pereira Lima Ferreira, Larissa Fiaiz, Lêda Verônica Gomes da Silva, Lilia Amorim de Oliveira, Litiane Moreira da Silva de Albuquerque Peixoto, Lucilene de Souza Gomes, Maiza Gama Aragão, Márcia Costa de Souza, Maria Anunciada da Silva Marinho, Maria Helena Alves Pereira, Maria Wiliene Alves da Silva, Mauricea da Costa Paixão Soares, Maxuel Aparecido Trindade, Michele Paixão Silva, Mirian da Silva Linhares, Nilda Souza Silva, Norma Lucia Mourão, Patricia Bezerra Prieto, Pollyanna Perna de Oliveira, Samara Espindola Freire, Sandra Mara Santana, Sarah Moreira Lopes, Sidneia Alves da Silva Faria, Tabbatha Rayanne dos Santos Menezes Cavalcante, Taice Gervásio Silva Barbosa, Valdete Lucia Santana Nascimento, Vania Rejane de Vasconcelos Rios, Wadyla Uyara Leitão Viana, Wilza de Fatima Matos e Yasmine Salome da Silva Viana; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 6318/2019-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ BATISTA GUEDES DANTAS - SE/DF. DECISÃO Nº 1343/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 013632-6), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à SE/DF, o que será objeto de verificação em auditoria, que: 1) exija da servidora, juntando aos autos físicos da aposentadoria, a apresentação da certidão de tempo de serviço/contribuição emitida pelo próprio órgão, em que constem todos os afastamentos (faltas, licenças, etc), relativamente ao período estadual averbado (de 02.06.86 a 08.12.87), sob pena de redução da rubrica ATS, sem prejuízo de observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa; 2) adote as medidas porventura cabíveis em decorrência do subitem anterior, especialmente com relação ao ajuste do valor atual do benefício; III - autorizar o arquivamento do feito

PROCESSO Nº 7730/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1344/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias analisadas (atos/Sirac nºs 017514-3 e 021356-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2801/1992 - Aposentadoria de LUCAS JUAREZ PEREIRA GONÇALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 1345/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 191/201; II - ter por cumprida a Decisão nº 1.189/16; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 560/1999 - Solicitação de prorrogação de prazo formulada pelos Srs. Clóvis Antônio Barabá Jacob e Everton Francisco Costa para apresentação de razões de justificativa decorrentes da Decisão nº 543/2019. DECISÃO Nº 1346/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 241/242; II - conceder aos Srs. Clóvis Antônio Barabá Jacob e Everton Francisco Costa as prorrogações de prazo solicitadas, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentação das razões de justificativa requeridas pela Decisão nº 543/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 37960/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 01/03, firmado entre a Administração Regional de Santa Maria e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan. DECISÃO Nº 1347/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 143.000.265/07; II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução 102/98-TCDF (ausência de prejuízo); III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 25293/2011 - Solicitações de prorrogação de prazo para atendimento da Decisão nº 5.091/18, que trata da Tomada de Contas Anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, referente ao exercício de 2010, formuladas pelos Srs. Mario Viçoso Amaral e José Luiz da Silva Valente. DECISÃO Nº 1348/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 197/205; II - conceder aos Srs. Mario Viçoso Amaral e José Luiz da Silva Valente as prorrogações de prazo solicitadas, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentar as razões de justificativa requeridas pela Decisão nº 5.091/18; III - estender aos Srs. Marcelo Aguiar dos Santos Sá e Marco Aurélio Soares Salgado o benefício da dilação deferida no inciso anterior; IV - tornar insubsistente o inciso III da Decisão nº 841/19, em virtude de os Srs. Marcelo Gallimberti Nunes, Israel Marcos da Costa Brandão e José Humberto Matias de Paula não fazerem parte do rol de responsáveis dos autos em exame; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 21658/2014 - Pedido de Reexame interposto pelos Srs. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis e Sérgio Marcony Paulo e Silva, em conjunto com o Sr. Marcos Raposo de Sousa, em face da Decisão nº 5.941/18 e dos Acórdãos nºs 447/18, 448/18 e 449/18. DECISÃO Nº 1307/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelo Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (fls. 473/509) e pelo Sr. Sérgio Marcony Paulo e Silva, em conjunto com o Sr. Marcos Raposo de Sousa (fls. 538/544), em face da Decisão nº 5.941/18 e dos Acórdãos nºs 447/18, 448/18 e 449/18, conferindo efeito suspensivo ao inciso III, na forma do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94 c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte; II - dar ciência do teor desta decisão aos recorrentes e aos representantes legais, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 25866/2014 - Recurso de Reconsideração da Decisão nº 5.254/18 e do Acórdão nº 383/18, interposto pela Sra. Maria do Socorro Torquato Fagundes. DECISÃO Nº 1314/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Srª. Maria do Socorro Torquato Fagundes (fls. 108/117), em face da Decisão nº 5.254/18, conferindo-lhe efeito suspensivo, na forma do art. 34 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 285 do Regimento Interno desta Corte; II - dar ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 245/2017 - Aposentadoria de MARLI ALVES FLORES MELO - SE/DF. DECISÃO Nº 1350/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.702/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço em substituição ao de fl. 157 do processo apenso, para incluir os 1.330 dias de tempo ponderado referente à Lei nº 1.864/98, observando o reflexo no tempo de serviço total da servidora, que deve ser ratificado de 10.777 dias para 12.107 dias, não olvidando que não haverá reflexos no cálculo do benefício, visto que deverá ser mantida a proporcionalidade de 29/30 avos; b) elaborar novo Abono Provisório em substituição ao de fl. 161 do processo apenso, para calcular os proventos com base na tabela de vencimentos vigente na data da concessão da aposentadoria (20.7.2006); c) tornar sem efeito os documentos substituídos, de fls. 157 e 161 do processo apenso; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 20005/2018-e - Monitoramento, acompanhamento e controle do recolhimento dos débitos e multas imputados pelo Tribunal. DECISÃO Nº 1351/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do comprovante de recolhimento juntado aos

autos (e-doc F5114DE4-c); II - ter por cumprido o inciso II da Decisão nº 3.861/18-CPM; III - considerar a Sra. Ester de Souza Oliveira quite com o erário, tendo em vista o recolhimento da multa que lhe fora aplicada pela Decisão nº 4.237/16 e Acórdão nº 583/16 (R\$ 3.000,00, valor original); IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - dar ciência desta decisão à responsável; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30450/2018-e - Pregão Eletrônico nº 11/2018, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do DF na Região "I" - Brazlândia. DECISÃO Nº 1292/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 183/2019 - SEE/GAB (e-doc 81C9CA06-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; II - ter por parcialmente atendida a Decisão nº 4.706/18; III - relevar, excepcionalmente, o atraso no prazo de cumprimento da referida deliberação; IV - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que: a) retifique, em relação ao Pregão nº 11/2018 (Região de Brazlândia), a falha formal observada no item 12.11 do Termo de Referência, onde há menção a um suposto subitem 11.3, inexistente no Corpo do Edital, e também à numeração do item 19 do Edital, que se inicia no subitem 19.5, e não no subitem 19.1, prejudicando o entendimento; b) recalcule, em relação aos Pregões nºs 08/2018 (Região de Taguatinga) e 12/2018 (Região de Ceilândia), o valor estimado do Km rodado, prestigiando o preço público de referência, em detrimento das cotações obtidas junto às empresas privadas, em razão dos preços exorbitantes observados nas cotações particulares, encaminhando a documentação comprobatória ao Tribunal; c) justifique, em relação ao Pregão nº 12/2018 (Região de Ceilândia), o expressivo aumento no quantitativo de alunos a serem transportados, de 41.971,6 para 62.442, ao mês, sem motivação aparente; V - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 11/2018 (Região de Brazlândia); b) a manutenção da suspensão dos Pregões nºs 08/2018 (Região de Taguatinga) e 12/2018 (Região de Ceilândia), até ulterior manifestação desta Corte; c) o encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, de forma a subsidiar o cumprimento das diligências anteriores; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 4757/2019-e - Pensão civil instituída por CELINA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1352/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5290/2019-e - Aposentadoria de LEA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1353/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5613/2019-e - Aposentadoria de NEIDE MARIA MASSA PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1354/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98 - TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5648/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1355/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº 023382-8, Wilson Leandro da Silva; Ato nº 023379-9, Marilza Alves da Conceição Brigagão; Ato nº 023138-2, Rosana Cristina da Silva Fontenele; Ato nº 023143-1, Antônio Vitor Dias; Ato nº 023144-6, Manoel Geraldo da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5664/2019-e - Aposentadoria de ANGELITA FELICIANA SANTANA - SEMA/DF. DECISÃO Nº 1356/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6261/2019-e - Aposentadoria de LUCILIA VIEIRA DE SOUZA - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 1357/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7039/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, disciplina Atividades. DECISÃO Nº 1358/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Albertina Bento Rodrigues, Aline Pereira Borba, Ana Claudia Dezidério Ramos, Ana Flavia Gomes Carneiro, Ana Paula Barbosa da Silva, Arieli Nogueira de Assuncao Neri, Camila Lima de Araujo Anisio, Cassia Pereira Bomfim, Debora Lopes dos Santos, Diana Claudia Vieira de Sousa, Eliane Vieira Castro, Elisângela Cavalcante Lobo Fernandes, Eunice Barbosa Ferreira, Filipe de Moraes Gadelha, Gisliane Machado de Souza, João Batista Alves de Souza, Jose Adriano Vieira Abreu, Josiane Lucia da Costa, Kassia Fernandes de Sousa, Kelly Meneses de Matos, Leila Caires Nunes, Leiliane Sena Lopes, Leticia Ferreira Bernardo de Lima, Lia Raquel Borges da Cruz, Luci Correa de Melo Machado, Lucíerida Guimarães, Mara Tatyane Froes de Sousa, Márcia Cristina Mastranglo Aguiar, Maria Aparecida Batista Teixeira, Maria da Conceição Machado de Freitas Lima, Marlene de Souza Santana Leite, Mary de Magalhães Rosa Borges, Patricia Simao de Castro, Priscila Alves Teixeira, Rita de Cássia de Souza Barros, Ruthe Rocha Andrade, Sabrina Borges de Farias, Silvana Maria Costa Fonseca, Simone Cunha da Silva, Sirlene Gonçalves dos Santos, Solange Alves Brum da Silva, Susam Waiard de Almeida Alves, Telma Borges Balbino, Thainan Rodrigues dos Santos, Vanessa Thaise de Souza Matias, Vania Berenice Reis do Nascimento, Vanizeth Viana do Nascimento, Vanusa Santos de Oliveira, Viviane Elza de Araujo, Wania da Silva de Lima; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8167/2019-e - Pregão Eletrônico nº 14/18-SSP/DF visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para manutenção do ambiente tecnológico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 137/2019-GCPM, proferido no dia 12.04.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1298/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE.

PROCESSO Nº 8353/2019-e - Representação da empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1297/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação oferecida pela

empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A. (e-doc B98BF020-c), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF, deixando de conceder a medida cautelar pleiteada; II - conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste quanto aos fatos narrados na Representação, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI - e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documento por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis); III - dar ciência desta decisão à Representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação e desta decisão à jurisdicionada, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para a adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 26900/2007 - Interposição de recurso de revisão contra os termos das Decisões nºs 729/2019 e 4.396/2017, que tratam do exame dos Contratos nºs 11/2007 e 12/2007, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Doenças Renais Ltda. DECISÃO Nº 1291/2019 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 19932/2017-e - Representação nº 021/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, marca Zimmer (tântalo) - fornecedor BRASMÉDICA, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1359/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2413/2018 - SES/GAB, de 1º/10/2018 (peça 25); II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Instrutiva para reinstrução do feito, tendo em conta as dúvidas suscitadas pelo "Parquet" de Contas no Parecer nº 250/2019 - GPCF, bem como as expostas no relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 24936/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, em cumprimento ao Plano Geral de Ação - PGA para o exercício de 2017. DECISÃO Nº 1360/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas informadas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB para atender a Decisão nº 3.354/2018, objeto do Ofício SEI-GDF nº 739/2018-FZJB/GAB (peça 28); II - considerar, em relação à diligência constante da Decisão nº 3.354/2018: a) atendidas as determinações constantes dos itens II-c, II-d e III; b) não atendidas as determinações constantes dos itens II-a, II-b.ii e II-b.iii; c) suficientes os esclarecimentos apresentados quanto às recomendações constantes dos itens IV-a e IV-b; III - determinar à FJZB que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas para o atendimento dos itens II-a, II-b.ii e II-b.iii da Decisão nº 3.354/2018; IV - autorizar: a) o envio da Informação nº 23/2019-DIAUD1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à FJZB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PROCESSO Nº 4603/2018-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 655/2018, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 1361/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 315/2019 - SEE/GAB (peça 38), considerando atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 5.913/2018; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12630/2018-e - Pedido de reexame interposto pelo Sr. Plínio Fabrício Mendonça Fragassi e pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim em face da Decisão nº 434/2019 e do Acórdão nº 18/2019. DECISÃO Nº 1327/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do pedido de reexame interposto pelo Sr. Plínio Fabrício Mendonça Fragassi (peça 52), conferindo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo ao item III da Decisão nº 434/2019 e ao Acórdão nº 18/2019, naquilo que se refere ao recorrente; b) do pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim (Peça 53) como se pedido de reexame fosse, conferindo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo ao item III da Decisão nº 434/2019 e ao Acórdão nº 18/2019, no tocante ao aludido responsável; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 24710/2018-e - Aposentadoria de BENJAMIN CASSOL - SE/DF. DECISÃO Nº 1362/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão 4180/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4838/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1363/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0080847, ELIANA EMANGELITA DA CUNHA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0084230, MARIA TERESA MACHADO HESS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0086256, CARMEN LUCIA TORREZAN, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0100273, FRANCISCA NILZA DAMASCENO DE MOURA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0136831, ANA CELIA VALE HYDALGO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0141130, MAURICIO HELIO RAMALHO FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato nº 0141581, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0142297, VERA LUCIA FREIRE CARDOSO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0142886, MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0177669, PALMIRA TOBIO Y PORTELA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4919/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1364/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0202012, GERALDA DE OLIVEIRA BORGES, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0202458, JOSÉ ANTÔNIO NERES DA ROCHA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

Presidiu a sessão, durante o julgamento do Processo nº 37960/2009, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Conselheiro RENATO RAINHA, após relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão para participar do encerramento do curso "Parceria Público-Privada", que teve início às 15h30, razão pela qual deixou de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

Os Processos nºs 10216/2010 e 6865/2019, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da sessão administrativa prevista para esta data, que deixou de ser realizada em virtude da inexistência de outros processos a serem submetidos a julgamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 26/2019, publicado no DODF de 12.04.2019, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h49, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 80 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1245 (*)

Aos 16 dias de abril de 2019, às 16h50, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 65/2019, adotada no Processo nº 8701/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s):

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 4557/2018-e - Denúncia protocolada por cidadão, por meio da Ouvidoria desta Corte de Contas, relatando possíveis irregularidades levadas a efeito no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, consistente em possível troca de favores na nomeação de parentes de autoridades dessas jurisdicionadas em afronta ao Decreto nº 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Distrital. DECISÃO Nº 66/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos esclarecimentos prestados pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF (Peça 10) e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF (Peça 16), tendo por atendida a diligência do item II da Decisão Reservada nº 16/2018; II - considerar, no mérito, improcedente a denúncia objeto dos autos em exame; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao(a) denunciante e às jurisdicionadas indicadas no item I, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator; b) o levantamento do caráter sigiloso conferido ao feito; c) o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências devidas e arquivamento dos autos, bem como do Processo nº 4.549/2018.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 87/2019

Ementa: Representação nº 3/09-CF, do Ministério Público de Contas, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Administração Regional de Ceilândia - RA IX, na execução de obras contratadas mediante convites. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa (Decisão nº 4.237/16CPM e Acórdão nº 583/16). Recolhimento. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 20.005/18-e.

Nome/Cargo/Função: Ester de Souza Oliveira (Presidente da Comissão de Licitação Convites nºs 23/2008, 25/2008 e 34/2008).

Órgão: Administração Regional de Ceilândia - RA.

Relator: Conselheiro José Roberto Paiva Martins.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Três Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação à responsável indicada, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 3.000,00, valor original) por meio da Decisão nº 4.237/16 e do Acórdão nº 583/16.

ATA da Sessão Ordinária nº 5120, de 16 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 88/2019

Ementa: Contratação direta. Inexigibilidade. Contratação de bandas para a realização de evento "3º Arrasta Pé sem Alcool" pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Audiência do responsável. Improcedência das justificativas apresentadas. Aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II do RI/TCDF.

Processo TCDF: 29.824/2013.

Nome/Cargo: Marcelo Ciciliano, Administrador Regional.

Órgão: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Irregularidades: representação artística exclusiva fabricada; elaboração de projeto básico não fundamentado nas reais necessidades da Administração; execução de despesa sem cobertura contratual.

Sanção: Multa nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da LC nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5120, de 16 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 89/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da BSB Administradora de Ativos S.A. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 22.357/15 (01 volume)

Apenso n.º: 041.001.077/2015

Nome/Cargo/Função/Período: Lenin Florentino de Faria, Conselho de Administração, 01.01 a 31.01.14; Nicson Chagas Quirino, Conselho de Administração, 01.01 a 31.01.14; Hélio Goiás de Sá, Conselho de Administração, 01.01 a 31.01.14.

Órgão: BSB Administradora de Ativos S.A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5120, de 16 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 90/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da BSB Administradora de Ativos S.A. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 22.357/2015 (01 volume)

Apenso n.º: 041.001.077/2015

Nome/Cargo/Função/Período: José Flávio Adriano Rabelo, Diretor-Presidente, 01.01 a 31.12.14; Júlio Roberto de Oliveira, Diretor-Executivo, 01.01 a 31.12.14.

Entidade: BSB Administradora de Ativos S.A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens "1.1 - Ausência de licitação na aquisição de bens e serviços de informática", "1.2 - Ausência de licitação na locação de microcomputadores", "1.3 - Inobservância a recomendações dos órgãos de controle na aquisição de licenças proprietárias de software", "1.4 - Ausência de licitação na contratação de serviços de arquitetura e engenharia", "1.5 - Ausência de documentos e procedimentos na instrução de processo para contratação direta", "1.6 - Ausência de documentos originais e fiscais, termo contratual, da comprovação da prestação dos serviços e do pagamento", "1.7 - Locação de imóvel para funcionamento do call center sem observar as normas de segurança contra incêndio e pânico" e "1.9 - Falha na instrução processual e realização de despesa sem cobertura contratual" do Relatório de Auditoria nº 36/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da BSB Administradora de Ativos S.A., a adoção de medidas, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 36/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5120, de 16 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 15 de abril de 2019.

NOMEAR NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 195.202-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade e Operação Aérea, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar do dia 18 de março de 2019.

NOMEAR CLOVES FONSECA DE MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade e Operação Aérea, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 199.216-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade e Operação Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR FLAVIO BACELAR NERES, matrícula 250.276-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

NOMEAR MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1.071-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR FREDERICO ABRAHAM, matrícula 1372-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JANILSON LOPES CORREIA, matrícula 250.682-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250.334-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250.334-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, MAGNO NERI FARIAS, primeiro suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Itapôa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, enquanto durar o afastamento do titular JOSÉ LINEU DE FREITAS JUNIOR, em razão de licença médica.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 17, o ato que exonou, CAMILA RODRIGUES CELESTINO, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido, CAMILA RODRIGUES CELESTINO... do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF."; LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, CAMILA RODRIGUES CELESTINO... do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01 de fevereiro de 2019."

No Decreto de 19 de março 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 41, o ato que nomeou DANIELA MARTINS BITES, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DANIELA MARTINS BITES..."; LEIA-SE: "...DANIELA MARTINS BITES...".

No Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, páginas 44 e 45, o ato que nomeou ANA NERY ALVES DE SOUSA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA NERY ALVES DE SOUSA CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem..."; LEIA-SE: "...ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO, Enfermeiro..."; o ato que exonou, por estar sendo nomeado em outro cargo, HÉRCULES MARINHO LOPES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo..."; LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido..."; o ato que exonou, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...por estar sendo nomeado para outro cargo..."; da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2019."

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Administração Regional do Plano Piloto em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018, pág. 01.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.462-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Coordenador, WANDA MARQUES ARAÚJO, matrícula nº 1.689.881-8, Assessor do Gabinete, DAYANA BARBARA DOS SANTOS COQUEIRO, matrícula nº 1.689.831-1, Assessor Técnico do Gabinete, DANIELLE MARTINS VICTOR, matrícula nº 1.690.427-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, CLAUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 1.689.422-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados; III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água;

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água;

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações;

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÍLKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 89, de 27/09/2011, publicada no DODF nº 189, de 28/09/2011, páginas 25 e 26, referente à Averbção de Tempo de Serviço da servidora IZETE NEVES DE MENEZES AGOSTINHO, matrícula 91.550-5, ONDE SE LÊ: "...6.129 (seis mil cento e vinte e nove) dias, ..." LEIA-SE: "...6.126 (seis mil, cento e vinte e seis) dias, ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI nº 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ROBERTA DOMINGOS BERNARDES, matrícula nº 1690030-8, Gerente da Gerência de Administração, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1.430.860-6, Chefe do Núcleo de Protocolo, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 31.131-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula nº 174-519-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula 39.698-2, Técnico em Política e Gestão Governamental; FLÁVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.687.413-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; EDSON PEREIRA ROLDÃO, matrícula nº 1.687.538-9, Auxiliar de Processamento de Dados.

Art. 4º A Comissão será presidida por ROBERTA DOMINGOS BERNARDES, e, em seus impedimentos legais e eventuais, por CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 98, de 30/08/2018, publicada no DODF nº 172 de 10/09/2018, página 35.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094 e o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula nº 1690332-3, Assessor da coordenação de Desenvolvimento e como Substituto MARISTELA SANTOS PEREIRA, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula nº 1691130-X, do processo nº 00133-00000223/2019-52 referente a execução de serviços de chaveiro desta RA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL/RAIV, para exercerem atividades concernentes a licitação pública, objetivando à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais normas à contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desta Administração Regional referente ao ano de 2019.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: SOLANGE DE SOUZA HOLANDA CARVALHO, Assessor técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1691177-6; MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 042.386-6; RAFAEL JESUS AGUIAR, Chefe do Núcleo da Informática, matrícula nº 1690050-1; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula nº 174499-2, WALDINEIA CARVALHO PEREIRA, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1692678-1 e JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 030.492-1.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os seguintes servidores: MARISTELA SANTOS PEREIRA, Assessora Técnica do Gabinete, matrícula nº 1691130-X e MARLI SANTANA DA SILVA ROCHA, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1691127-X.

Art. 4º A presidente da CPL, será substituída nos seus impedimentos legais, pelo servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS, matrícula nº 042.386-6 Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Região Administrativa de Brazlândia do Distrito Federal, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 038725-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Coordenador; JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS, matrícula 042473-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental na qualidade de membro e Coordenador Substituto; e LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral na qualidade de membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão: I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido no Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H; II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados; III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água; IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água; V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água; VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações; VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 34, de 02 de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 03 de julho de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do Processo no SEL, respectivamente:

174.499-2/MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000544/2019-57, 174.500-X/ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000587/2019-32, 174.503-4/RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000543/2019-11,

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 51, de 18/03/2019, página 14, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 05 (cinco) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação proposta e data de vigência: 126.726-4, BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª. V, 85,00, 40,00, 125,00, Esp. I, 04/05/2019; 172.464-9, CRISTIANE REIS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª. V, 89,00, 40,00, 129,00, 1ª. I, 13/11/2018; 174.537-9, CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª. V, 80,00, 40,00, 120,00, 1ª. I, 05/01/2019; 174.812-2, DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª. V, 52,00, 40,00, 104,00, 1ª. I, 06/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula nº 1252305, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, e JÚLNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 009.136-18, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, acerca da apuração do Processo SEI-GDF nº 145.000.218/2017, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SUZY DIAS MEDRADO, matrícula nº 01746421, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, e DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula nº 1252305, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, acerca da apuração do Processo nº 145.000.676/2009, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, nos termos do Art. 46 e Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 145.000.186/2015.

Art. 2º Designar WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula nº 39.044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Tomada de Contas Especial desta Administração Regional.

Art. 3º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do Parágrafo único do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, em nome de CELMA VERÔNICA ALVES COSTA, Matrícula nº 42.447-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 197, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 22, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012. Processo SEI-GDF nº 0146-000005/2018.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014 e, sem prejuízo de suas funções, CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 1.676.083-2, Coordenador da Coordenação da Administração Geral; ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 27.683-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças e RENATO BENATTI SANTOS, matrícula 1.683.565-4, Gerente, da Gerência de Pessoas, para requererem junto à Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Lago Sul, CNPJ: 16.615.705/0001-53, certidões, certificados, ajustes de guia de previdência social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de adotar as medidas administrativas, tais como consultar, diariamente, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntária - CAUC; receber notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades e encaminhar às áreas competentes para as regularizações das pendências internas, dentro do prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 12 de fevereiro de 2019, da Administração Regional do Lago Sul, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, Página 18, ONDE SE LÊ: "... SALETE MARIA DE SOUSA CRUZ...", LEIA-SE: "... SALETE MARIA SOUZA CRUZ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, 23 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar MULTAS não identificadas do veículo DOBLÔ PBN-5112, referentes ao ANO DE 2018 identificadas nos autos do PROCESSO SEI nº 00301.00000742/2019-96, referente à Riacho Fundo II.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ISAIAS CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 16918088, JUCENI GOMES SALES FILHO, Matrícula nº 1691807X, LAULETE PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 01746162 para, sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais, apurar os fatos e apontar os responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1746162, Analista em PPGG, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 1690577-6, Chefe, de Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019, por motivo de gozo de férias do titular.

ANA MARIA DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE ABRIL 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação para a Administração Regional da Fercal, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, constituída da seguinte forma: PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula no 003.4003-0, Gerente de Pessoas; VICE-PRESIDENTE: ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula no 1.687.498-6; Assessora; SECRETARIO: VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula no 1.689.602-5, Chefe do Núcleo de Informática; MEMBROS: ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula no 1.690.696-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimonio e ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula no 1.689.602-5, Gerente.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um ano), a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, página 02 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula nº 42.114-6, Gerente de Operações, para substituir ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 91.259-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 07.04.2019 a 06.05.2019, por motivo de Licença Paternidade do titular.

DESIGNAR BRUNO LIMA BARROS, matrícula nº 274.402-3, Assessor Técnico, para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 15.04.2019 a 26.04.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula nº 267.265-0, Assessor Jurídico, para substituir ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula 273.959-3, Procurador-Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 22.04.2019 a 21.05.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula nº 174.687-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 22.04.2019 a 26.04.2019, por motivo de Abono Anual de Ponto do titular.

VALTERSON DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores do Arquivo Público do Distrito Federal a seguir: I - JADER SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 174.818-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio de 04/01/2014 a 02/01/2019; e II - LAÉRCIO SOUZA COSTA, Matrícula 174.826-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio de 05/01/2014 a 13/01/2019.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009330/2019-30, resolve: DESIGNAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para substituir ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 127.670-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção, da Coordenação de Conservação, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta e Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007500/2019-41, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 23 de abril de 2019

Processo: 00040-00008451/2019-64. Interessados: JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, matrícula nº 30.223-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Núcleo de Gestão dos Impostos de Transmissão, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastros e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 a 26 de abril de 2019, para a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participar da reunião ordinária prevista no cronograma de encontros do GT51-ITCMD, elaborado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS - Agenda Mensal de Reuniões, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 24 de abril de 2019

Processo: 00093-0000042/2019-59. Interessada: GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c caput, art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão de GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula nº 126.133-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para exercer a Função de Diretora de Gestão, da Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 25 de abril de 2019

Processo: 00145-00000325/2019-84. Interessado: MARCOS ANTONIO FARIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO FARIA, matrícula 36.802-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00361-00005079/2019-01. Interessada: TÂNIA APARECIDA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 209.574-2, Técnica de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00145-00000319/2019-27. Interessado: GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 211.425-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00144-00000532/2019-67. Interessado: JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO, matrícula nº 94.107-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

JUZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de abril de 2019

Processo: 00121.00002123/2018-73; INTERESSADO: JOEL GALIZA DE OLIVEIRA - CPF: 221.541.161.91; Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DIVIDA, bem como AUTORIZO, a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 25.646,47 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor do empregado JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, referente a restituição de salários decorrente de retenção dos vencimentos mensal a título de redutor de teto unificado, relativo ao período de julho a dezembro de 2018. A despesa correrá através de cancelamento por meio do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8502.0042 - Administração de Pessoal, natureza da despesa: 319011, Fonte 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências.

JEANSLEY LIMA, PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, lotada no (a) DHRPa/SRSLE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00031415/2017-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, lotado no (a) DHRL/SRSLE, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-

SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERSON DE ARAUJO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00386253/2018-83, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 098/2018-SES/DF, celebrado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME, quem tem por objeto o (a) Aquisição por Sistema de Registro de Preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - para cirurgias de Trauma, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda das Unidades de Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00386253/2018-83, a saber:

§1. CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR, matrícula 136.548-7, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRS/SRSNO, DEBORA PAULINO GONCALVES, matrícula 1.675.173-6, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRPL/SRSNO, SILVIO LEITE MACEDO NETO, matrícula 1.672.962-5, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRL/SRSLE, MUNIR MARCUS BESSA, matrícula 135.558-9, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, SANDRO DANILO DA SILVA, matrícula 193.036-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRG/SRSSU, FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRT/SRSSU e FABIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, matrícula 196.837-8, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão Executora responsável pelos lotes 02 e 03, no âmbito da SES/DF.

§2. CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR, matrícula 136.548-7, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRS/SRSNO, DEBORA PAULINO GONCALVES, matrícula 1.675.173-6, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRPL/SRSNO, JULIANO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 157.106-0, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRL/SRSLE, FABIO DE ASSUNCAO SILVA, matrícula 1.675.428-X, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRT/SRSSU, FABIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, matrícula 196.837-8, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRSM/SRSSU e SANDRO DANILO DA SILVA, matrícula 193.036-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão Executora responsável pelo Item 02, no âmbito da SES/DF.

§3. CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR, matrícula 136.548-7, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRS/SRSNO, DEBORA PAULINO GONCALVES, matrícula 1.675.173-6, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRPL/SRSNO, CLAUDIO RODRIGUES LIMA, matrícula 1.442.082-1, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRL/SRSLE, MUNIR MARCUS BESSA, matrícula 135.558-9, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRT/SRSSU, FABIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, matrícula 196.837-8, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRSM/SRSSU e SANDRO DANILO DA SILVA, matrícula 193.036-2, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão Executora responsável pelo Lote 01, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERSON DE ARAUJO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula 1.440.612-8, lotado(a) no(a) NUPAC/HRP1/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1.659.239-5, lotado(a) no(a) GAMAD/HRP1/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) da Região Norte; RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1.673.346-0, lotada no GSAP 1 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e LIGIA REGINA DE SOUSA BACELLAR, matrícula 129.477-6, lotada na GSAP 1 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; JAQUELINE NICACIO PEREIRA, matrícula 155.180-9, lotada na GSAP 2 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e JESSICA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1.443.002-9, lotada na GSAP 2 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; CLÁUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotada na GSAP 1 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula 1.435.489-6, lotada da GSAP 1 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 156.137-5, lotada na GSAP 2 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 182.926-2, lotada da GSAP 2 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; SIMONE FÁTIMA SILVA MACIEL, matrícula 1.673.814-4, lotada na GSAP 1 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula 1.675.426-3, lotada na GSAP 1 - SBB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.681.727-3, lotada da GSAP 2 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e JONATHAN JORDAN BARBOSA SANTOS, matrícula 1.669.698-0, lotado na GSAP 2 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor Substituto; EDWAR PEREIRA LISBOA, matrícula 1.442.962-4, lotado na GSAP 3 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor Titular e VALERIA NILDA DA FONSECA LEITE, matrícula 143.131-5, lotada na GSAP 3 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta; AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula 134.014-X, lotada na GSAP 4 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 1.443.074-6, lotado na GSAP 4 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor Substituto; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, matrícula 183.444-4, lotada na GSAP 5 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Titular e NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1.679.665-9, lotada na GSAP 5 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executora Substituta;

CLEUNICI GODOIS FREIRA FERREIRA, matrícula 156.598-2, lotada da DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executora Titular e SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188.876-5, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executora Substituta; PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.127-X, lotado na GAPAPS/DIRAPS/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor Titular e ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1.441.445-7, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSOE, como Executora Substituta; do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CARVALHO & NERY LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SESCS/SES e GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 141.416-X, lotado (a) no (a) GENF/DIRAPS/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL; 2. GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180.125-2, lotado (a) no (a) SRSLE/DIRAPS/GENF e CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172.450-9, lotado (a) no (a) SRSLE/DIRAPS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 3. FERNANDA CARLSON THADEU, matrícula 173.777-5, lotado (a) no (a) GPMA/GIRAPS/SRSNO e THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 184.260-9, lotado (a) no (a) GPMA/GIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE; 4. JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/DIRAPS e KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERSON DE ARAUJO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) Gerência de Orçamento e Finanças, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00118455/2019-85, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ROBERTA LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotada na SES/CRDF/DA, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do posto da Sede do SAMU, no SIA trecho 03, lote 2090/2100.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERSON DE ARAUJO SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ANTONIA FERNANDA MELO VASCONCELOS, matrícula: 1690718-3 na qualidade de PENSIONISTA VIÚVA a LUCAS MELO GOMES matrícula: 1690720-5 e FELIPE MELO GOMES, matrícula: 1690722-1 na qualidade de PENSIONISTAS - FILHOS MENORES em razão do óbito em 09/09/2018 do ex-servidor EVANDO GOMES DE SOUZA, matrícula: 147.226-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00565143/2018-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUZA, matrícula: 130039-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00151327/2019-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIRLENE DO NASCIMENTO DUTRA, matrícula: 129317-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00136368/2019-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA MACHADO DE SOUZA, matrícula: 127834-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão

XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00151382/2019-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VILTINEZ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 133100-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00151359/2019-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA CÉLIA NUNES ROCHA, matrícula: 130370-8, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00146731/2019-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora Wilson dos Santos Ferreira, matrícula: 143552-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00041983/2019-39.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 05 de 10 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 071 de 15/04/2019, a retificação do ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor GERALDO ROSA FILHO matrícula: 0114.380-8, ONDE SE LÊ: "matricula: 144.380-0 "; LEIA-SE " ... matrícula: 0114.380-8". Processo nº 0279-000984/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a concessão de gratificação de titulação nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, no que se refere ao Ato , publicado no DODF nº 114, de 15/06/2007, página 35, ONDE SE LÊ: "...16% - Técnico Administrativo; 126590-3, ANA PAULA LOPES, 11/05/2007..."; LEIA-SE: "...18% - Técnico Administrativo; 126590-3, ANA PAULA LOPES, 11/05/2007...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula 165011-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Endocrinologia, com carga horária de 05 horas semanais, durante 06 meses.

Art. 2º Designar MICHELE DELARMELINA REIS BORBA, matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia - ação programática para diabetes, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar, da Câmara Técnica de Nefrologia, os seguintes servidores: GHEISA SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 1.679.653-5; MARCELO PEREIRA LODÔNIO, matrícula 166.310-0; ODIMARY ARAUJO COSTA REIS SILVA, matrícula 1.677.944-4; RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, matrícula 1.440.453-2 e VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2.

Art. 2º Modificar a unidade representativa da servidora JULIA JARES NERY COSTA, matrícula 130.179-3, do HBDF para atuar como representante da Unidade no HRAN na referida Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir relacionados para elaborar o Manual da Qualidade da Farmácia Hospitalar, que irá atender a demanda da Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica, manipulação de quimioterápicos e farmacotécnica.

Parágrafo único. São membros do Grupo de Trabalho: JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1.664.102-7, Farmacêutica - Farmácia; LUCAS MAGEDANZ, matrícula 1.440.662-4, Farmacêutico - Farmácia; ANDRÉIA SIMÃO BERSANETTI, matrícula 1.680.391-4 AOSD-Farmacêutica; ÉRIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.439.246-1, Farmacêutica - Farmácia; DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7, Farmacêutica - Farmácia; BRINA PORTUGAL, matrícula: 1.641.378-8, Farmacêutica - Farmácia; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441.393-0, Farmacêutico - Farmácia; EVA FERRAZ FONTES, matrícula 137972-0, Farmacêutica - Farmácia; e IAGO ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 1443587-X, Farmacêutico - Farmácia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um período de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CÁTES/DUAEC/GEDIAG a servidora JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, Matrícula nº 1684.051-8, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais durante 03 (três) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Designar ALICE PONTE LIMA, matrícula 1.687.622-9, como representante da Referência Técnica Distrital - Titular em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas.

Art. 2º Designar ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1.436.239-2, como representante da Referência Técnica Distrital - Titular em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar como novo representante da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico: MICHELE LUCY BEZERRA HAVRO COSTA, Matrícula 1.686.885-4 - Suplente da Catalogadora GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Manter demais integrantes inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: BARBARA CATIÁ MARTINS DA SILVA, matrícula 128.058-9, Nutricionista, processo SEI 00060-00131624/2019-72, para participar do "A realidade da Fenilcetonúria no Brasil - Grupo Abril", na cidade de São Paulo-SP, no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, Técnico (a) em Nutrição, processo SEI 00060-00158532/2019-30, para participar do "I CONGRESSO CENTRO OESTE DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL", na cidade de Brasília-DF, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: VIVIANE RODRIGUES AMORIM, matrícula 148.662-4, - Nutricionista, processo SEI 00060-00159952/2019-33, para participar do "I CONGRESSO CENTRO-OESTE DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL", na cidade de Brasília-DF, no período de 13/06/2019 A 15/06/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARJORIE LIMA BRITO, matrícula 154.225-7, - Nutricionista, processo SEI 00060-00163581/2019-94, para participar do "I CONGRESSO CENTRO-OESTE DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL", na cidade de Brasília-DF, no período de 13/06/2019 A 15/06/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ANA CLAUDIA BARROSO DE SA OLIVEIRA, matrícula 129.692-2, Terapeuta Ocupacional, processo SEI 00060-00164592/2019-91, para participar do "III CONGRESSO DE TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTO HOSPITALAR E CUIDADOS PALIATIVOS", na cidade de CURITIBA-PR, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00127571/2019-95, resolve:

Art. 1º Instituir e Implementar a Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Regional, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com atribuições semelhantes e vinculadas tecnicamente à Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central, para discussões técnicas, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos na assistência à saúde, estando vinculadas à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Segurança do Paciente de nível Regional caracteriza-se por um espaço colegiado de gestão, para discussões técnicas, de natureza consultiva, a fim de elaborar as diretrizes da Política Distrital de Segurança do Paciente e acompanhar a implementação das ações do Plano Distrital de Segurança do Paciente, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos no atendimento e internação.

Art. 2º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central apoiará a organização e os trabalhos das Câmaras Regionais.

Art. 3º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Regional, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, será composta pelos seguintes membros:

I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, Titular, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, matrícula 144.677-0, Suplente, SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7; II - Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Titular, SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula

1.673.197-2, Suplente, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4; Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, Titular, LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2, Suplente, RAFAEL AMARAL GUMMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5; III - Diretoria Regional de Atenção Secundária da SRSSO, Titular, KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1, Suplente, JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, matrícula 188.859-5; IV - Diretoria da Atenção Primária da SRSSO, Titular, NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.435.931-6, Suplente, JACKELINE COSTA TAVARES RODRIGUES, matrícula 1.657.863-5; V - Diretoria Administrativa da SRSSO, Titular, MÁRCIA ELISANE ALDRIGHI, matrícula 1.442.845-8, Suplente, JULIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 151.405-9; VI - Assessoria de Planejamento da SRSSO, Titular, FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1.443.851-8, Suplente, ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3; VII - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRT, Titular, THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6, Suplente, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1; Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRSAM, Titular, GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 1.440.189-4, Suplente, SIMONE LUCIANO, matrícula 144.027-6; VIII - Gerência de Emergência do HRT, Titular, MARLÚCIA BATISTA ROCHA, matrícula 1.690.607-1, Suplente, MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1.442.231-X; Gerência de Emergência do HRSAM, Titular, THAIS MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 1.673.913-2, Suplente, ANDERSON MOTA SANTOS, matrícula 1.659.313-8; IX-Gerência de Enfermagem do HRT, Titular, MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, matrícula 126.794-9, Suplente, MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula 1.681.477-0; Gerência de Enfermagem do HRSAM, Titular, RAQUEL FONSECA, matrícula 1.671.127-8, Suplente, THAIS SILVEIRA LEÃO, matrícula 1.677.086-1; X-Gerência Interna de Regulação Hospitalar do HRT, Titular, GLEYDERSON MAMEDE ARAÚJO RESENDE, matrícula 172.806-7, Suplente, CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1.671.591-8; Gerência Interna de Regulação Hospitalar do HRSAM, Titular, KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA, matrícula 1.662.155-7, Suplente, PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4; XI - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar HRT, Titular, MARIA CLARA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 179.863-4, Suplente, LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar HRSAM, Titular, VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, matrícula 1.436.488-3, Suplente, MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7; XII - Comissão de óbito do HRT, Titular, ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, matrícula 138.348-5, Suplente, MARIA PIA DE LIMA, matrícula 159.652-7; Comissão de óbito do HRSAM, Titular, LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO, matrícula 1.439.545-2, Suplente, BARBARA LIMA SANTOS, matrícula 1.660.660-4; XIII - Gerência da UPA de Samambaia, Titular, LUCI CORREA PEREIRA RAMOS, matrícula 148.290-4, Suplente, LUCAS LEITE FLORES, matrícula 1.678.247-X; XIV - Gerência da UPA de Recanto das Emas, Titular, KELLY JORDANY LEONES LOPES, matrícula 1.432.798-8, Suplente, SIMONE MARIA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.837-7.

§1º Compõem a Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central, de forma permanente, a servidora Titular do HRT, THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6, e, a servidora, Suplente do HRSAM, GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 1.440.189-4.

Art. 4º É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada na Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível central ou regional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: ELZA MARIA DO NASCIMENTO DAMACENO, 129.338-9, 5º) 03/06/2013 A 01/07/2018; ALEXSANDRO CARVALHO MEDEIRO, 145.651-2, 3º) 08/06/2013 A 06/06/2018; KELANE SOARES DE CARVALHO, 1658.086-9, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; DINALDIR ALVES BATISTA, 1658.718-9, 1º) 08/07/2013 A 05/08/2018; LUIS CLEBER MENDES, 145.838-8, 3º) 15/07/2013 A 15/07/2018; EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES, 171.444-9, 2º) 01/10/2013 A 30/09/2018; ANDREA MARIA DE SOUZA SILVA, 147.516-9, 3º) 31/10/2013 A 02/11/2018; ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, 147.519-3, 3º) 31/10/2013 A 30/10/2018; GISELLE DE LACERDA ARAUJO, 171.574-7, 2º) 02/10/2013 A 02/10/2018; EDNEICIDA FERNANDES CARDIA, 127.761-8, 6º) 13/08/2013 A 31/08/2018; DINALDIR ALVES BATISTA, 132.7247-6, 5º) 04/10/2013 A 02/10/2018; VIRGINIA LUCIANO MARGUES, 146.920-7, 3º) 22/10/2013 A 20/10/2018; LIVIA MARA RIBEIRO, 146.989-4, 3º) 22/10/2013 A 27/10/2018; ROBERTA BRITO NOGUEIRA, 147.108-2, 3º) 24/10/2013 A 05/11/2018; LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES, 147.234-8, 3º) 28/10/2013 A 01/11/2018; NAYOLY MENEZES DOURADO, 147.051-5, 3º) 23/11/2013 A 30/11/2018; EUZILENE DA CONCEIÇÃO SILVA, 169.917-2, 2º) 04/11/2013 A 02/12/2018; CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, 172.696-X, 2º) 12/11/2013 A 14/11/2018; IAGO ASSUNÇÃO SANTOS, 1443.587-X, 1º) 22/04/2013 A 20/04/2018; SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, 1685011-4, 3º) 29/11/2013 A 27/11/2018; IRENE DE PAIVA CAMARA, 1661.468-2, 1º) 01/11/2013 A 31/12/2018; VIVIANE ALINE RODRIGUES SILVA, 1661.682-0, 1º) 27/11/2013 A 12/12/2018; LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, 144.386-0, 3º) 09/02/2013 A 14/02/2018; DILMA MAGALHÃES DE BRITO, 133.223-6, 5º) 26/08/2013 A 24/08/2018; MARCIA MARIA MARTINS NEMOCUCENO, 145.694-6, 3º) 04/05/2013 A 01/06/2018; THAISA LELIS MESSIAS REIS, 1659.211-5, 1º) 01/07/2013 A 29/06/2018; ELIANA NUNES LIMA, 133.582-0, 5º) 14/01/2019 A 12/01/2019; DÉBORA MACHADO DE SOUSA, 147.309-3, 3º) 26/01/2014 A 26/01/2019; ADRIANA NAVARRO MACHADO, 173.574-8, 2º) 12/01/2014 A 15/01/2019; ROSANGELA DE MATOS PEREIRA, 1658497-X, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; ERIKA BEATRIZ LOPES TAVARES DE ANDRADE, 174.075-X, 2º) 12/01/2014 A 03/02/2019; VIVIANE RODRIGUES GOMES GONÇALVES, 1660.731-7, 1º) 18/10/2013 A 16/10/2018; TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO, 1662.173-5, 1º) 27/12/2013 A 24/01/2019; SERGIO GOMES DE MATOS, 133.294-4, 5º) 25/03/2014 A 23/03/2019; LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 134.000-X, 5º) 29/03/2014 A 27/03/2019; FLAVIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, 147.213-5, 3º) 27/03/2014 A 01/04/2019; JOSELINA MARIA DA ROCHA, 192.480-X, 1º) 30/07/2010 A 28/07/2015; ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, 179.860-X, 1º) 06/07/2009 A 04/07/2014; LUCILO DE CARVALHO MUNIZ, 182.940-8, 1º) 03/11/2009 A 01/11/2014.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00093788/2019-94, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA MARTINS, 142.735-0, TS-Técnico de Laboratório Hematologia, e Hemoterapia, 3º quinquênio, 12/04/2012 a 10/04/2017, 00060-00261124/2017-01; MARILENE NUNES DE MEIRELES, 147.365-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 27/10/2008 a 25/10/2013, 00060-00527440/2018-23; VANIA GONCALVES MIRANDA DARIO, 144.636-3, TS/Auxiliar de

Enfermagem, 3º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018, 00060-00532639/2018-73; JOELMA GOMES ESTEVAM, 144.637-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018, 00060-00001325/2019-12; ELIANE LACERDA RODRIGUES, 173.707-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 28/01/2019, 00060-00039306/2019-51; MARIO FERNANDES DA CUNHA, 171.400-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 29/09/2018, 00060-00476518/2018-34; LAURIENE DE SOUSA CABRAL, 1.440.220-3, CM/Médico - Ginecologista e Obstetra, 1º quinquênio, 14/09/2012 a 12/10/2017, 00060-00078540/2019-01; KARLA VENCESLAU DA SILVA, 173.854-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 11/01/2019, 00060-00045602/2019-91; LEONARDO DA MOTA SEIXAS, 169.769-2, CM/Médico - Cirurgia Geral - 2º quinquênio, 10/09/2013 a 08/09/2018, 00060-00437927/2018-15; JOANA PERES DE JESUS, 146.777-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 17/10/2013 a 15/10/2018, 00060-00579800/2018-72; MIRIAN MARIA VIDAL MAIA, 1.659.860-1, TS-Técnico de Laboratório Patologia Clínica, 1º quinquênio, 24/07/2013 a 22/07/2018, 00060-00002907/2019-16; ALINE ESMERALDO ELIOTERIO ROCHA, 144.357-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 01/09/2012 a 30/08/2017, 00060-00027479/2019-26; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 1.661.425-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 01/11/2013 a 30/10/2018, 00060-00516659/2018-05; ROQUE MENDES DE SOUZA JUNIOR, 159.305-6, CM/Médico - Ginecologista e Obstetra, 2º quinquênio, 25/01/2012 a 22/01/2017, 00060-00092377/2019-12; VERA REGINA DA SILVA, 144.238-4, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 06/09/2012 a 04/09/2017, 00060-00001304/2019-99; KATIA SIRLENE DOS SANTOS JACINTO, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 13/04/2013 a 11/04/2018, 00060-00089690/2019-32; SONIA MARQUES GARCIA, 146.739-5, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 20/10/2013 a 18/10/2018, 00060-00100308/2019-59; ELENITA GOMES EVANGELISTA, 144.495-6, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 14/02/2013 a 12/02/2018; SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, 1.658.308-6, 1º quinquênio, 24/05/2013 a 21/07/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIMARY B. DE LIMA OLIVEIRA, 169.885-0, médico ginecologista e obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.695 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 10 dias, prestados à Universidade Federal de Alagoas, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 04 de fevereiro de 1993 a 10 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000571/2013. CLAUDIMARY B. DE LIMA OLIVEIRA, 169.885-0, médico ginecologista e obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.148 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 23 dias, prestados ao Município de União dos Palmares conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 20 de março de 1987 a 03 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000571/2013. HAUANNE SOUZA CALASANS, 1.440.426-5, enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 869 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 19 dias, prestados conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17 de maio de 2010 a 1º de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00060694/2019-39. CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA, 198.421-7, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.359 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 9 dias, prestados conforme certidão emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 04 de abril de 1996 a 05 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284.000.239/2015. MÁRIO FERNANDES DA CUNHA, 0171400-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 754 dias, ou seja, 2 anos e 24 dias, prestados conforme certidão INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 12 de julho de 2001 a 1º de fevereiro de 2002, 1º de setembro de 1998 a 31 de março de 1999 e 02 de janeiro de 2001 a 1º de fevereiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000690/2014. ELIANE LIMA MENDES, 0.179.806-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 837 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 17 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 2002 a 04 de maio de 2004 e 20 de julho de 2005 a 1º de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00117375/2019-11.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00126969/2019-12, resolve: DESIGNAR SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, ocupante do cargo de Artífice-Man. Rest. Veic., lotação SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para substituir ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7, Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, matrícula 152.971-4, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do 13º Congresso Brasileiro Pediatríco de Endocrinologia e Metabologia-COBRAPEM, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2019, a realizar-se em Gramado-RS, processo SEI 00060-00117323/2019-36; JOÃO OLMIRO BORGES JÚNIOR, matrícula 149.914-9, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão-2019, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2019, a realizar-se em Gramado-RS, processo SEI 00060-00147141/2019-90; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, matrícula 156.040-9, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 51º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de junho de 2019, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00090549/2019-82.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56 de 18/03/2019, publicada no DODF nº 54 de 21/03/2019 página 14, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS, matrícula 1662.153-0; ONDE SE LÊ: "... DAYANA KELLY DIAS DE FREITA, matrícula 1662.235-9..."; LEIA-SE: "... DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS, matrícula 1662.153-0...".

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CASSIO FERNANDES DA CRUZ, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 17/10/2006 a 16/10/2011 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 17/10/2006 a 15/10/2011 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CASSIO FERNANDES DA CRUZ, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 17/10/2001 a 16/10/2016 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 16/10/2011 a 13/10/2016 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 210, de 30 de outubro de 2009, página 43 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARILENE NUNES DE MEIRELES, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 29/10/2003 a 28/10/2008 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 29/10/2003 a 26/10/2008 ..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA GONCALVES MIRANDA DARIO, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 10/02/2013 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/02/2008 a 07/02/2013 ..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 230, de 19 de novembro de 2008, página 52 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA GONCALVES MIRANDA DARIO, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/02/2003 a 10/02/2008 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/02/2003 a 09/02/2008 ..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 084, de 06 de maio de 2008, página 19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOELMA GOMES ESTEVAM, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/02/2003 a 10/02/2008 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/02/2003 a 09/02/2008 ..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOELMA GOMES ESTEVAM, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 10/02/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/02/2008 a 07/02/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 055, de 21 de março de 2017, página 40 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FLÁVIA RAMOS ROSA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 28/11/2011 a 25/11/2016..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 076, de 15 de abril de 2014, página 52/53 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE LACERDA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 53 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIO FERNANDES DA CUNHA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/10/2008 a 30/09/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 051, de 12 de março de 2014, página 24 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KARLA VENCESLAU DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2008, página 19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/02/2003 a 10/02/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/02/2003 a 09/02/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 94, de 09 de maio de 2013, página 33 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 10/02/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/02/2008 a 07/02/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 45/46 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 11/02/2013 a 10/02/2018...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 08/02/2013 a 06/02/2018..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 42 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LEONARDO DA MOTA SEIXAS, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/09/2008 a 10/09/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/09/2008 a 09/09/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 055, de 21 de março de 2017, página 40/41 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 07/11/2011 a 06/11/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 07/11/2011 a 04/11/2016..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 210, de 30 de outubro de 2009, página 43 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOANA PERES DE JESUS, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 20/10/2003 a 19/10/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 20/10/2003 a 17/10/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 200, de 24 de setembro de 2014, página 34 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOANA PERES DE JESUS, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 20/10/2008 a 19/10/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 18/10/2008 a 16/10/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 099, de 27 de maio de 2008, página 21 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HILDENE PEREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/02/2003 a 10/02/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/02/2003 a 09/02/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 73 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HILDENE PEREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 10/02/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/02/2008 a 07/02/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 163, de 20 de agosto de 2008, página 22 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA ELIOTERIO ROCHA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 04/09/2002 a 03/09/2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/09/2002 a 02/09/2007..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46/47 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA ELIOTERIO ROCHA, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 04/09/2007 a 03/09/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 03/09/2007 a 31/08/2012..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 050, de 12 de março de 2012, página 32 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROQUE MENDES DE SOUZA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 26/01/2007 a 24/01/2012..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2008, página 35 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VERA REGINA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 09/09/2002 a 08/09/2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 09/09/2002 a 07/09/2007..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46/47 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VERA REGINA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 09/09/2007 a 08/09/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 08/09/2007 a 05/09/2012..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 208, de 17 de outubro de 2012, página 48 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KATIA SIRLENE DOS SANTOS JACINTO, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 14/04/2003 a 13/04/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 14/04/2003 a 11/04/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 200, de 24 de setembro de 2014, página 34 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KATIA SIRLENE DOS SANTOS JACINTO, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 14/04/2008 a 13/04/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 12/04/2008 a 12/04/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 060, de 29 de março de 2011, página 31 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO CÉSAR CARNEIRO TAVARES, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/01/2006 a 10/01/2011...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/01/2006 a 09/01/2011..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO CÉSAR CARNEIRO TAVARES, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/01/2011 a 10/01/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/01/2016 a 08/01/2016..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 065, de 03 de abril de 2009, página 48 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SONIA MARQUES GARCIA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 23/10/2003 a 22/10/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 23/10/2003 a 20/10/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 38 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SONIA MARQUES GARCIA, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 23/10/2008 a 22/10/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 21/10/2008 a 19/10/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 084, de 06 de maio de 2008, página 19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELENITA GOMES EVANGELISTA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 17/02/2003 a 16/02/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 17/02/2003 a 15/02/2008..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 200, de 24 de setembro de 2014, página 34 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELENITA GOMES EVANGELISTA, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 17/02/2008 a 16/02/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 16/02/2008 a 13/02/2013..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 27/28 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IVAN DE JESUS SOUSA COSTA, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014..." e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2018 da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO WERLON SOARES, matrícula 159320X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...7.050 dias, ou seja, 19 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de novembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 21 de janeiro de 2007..." LEIA-SE "...6.685 dias, ou seja, 18 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1987 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de abril de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de novembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 21 de janeiro de 2007..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e período anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 83, de 02 de abril de 2019 da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 63 de 03 de abril de 2019, pág.28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KARINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 14347296, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...3.592 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 7 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1998 a 22 de maio de 1999, 28 de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, 06 de dezembro de 2005 a 31 de março de 2009 e 29 de setembro de 2006 a 13 de julho de 2011..." LEIA-SE "...2.677 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 2 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1998 a 22 de maio de 1999, 28 de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, 06 de dezembro de 2005 a 28 de setembro de 2006 e 29 de setembro de 2006 a 13 de julho de 2011..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e período anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 83, de 02 de abril de 2019 da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 63 de 03 de abril de 2019, pág.28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula 0.198.421-7, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...1.940 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 25 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 08 de abril de 1988 a 24 de novembro de 1988, 25 de novembro de 1988 a 30 de março de 1992, 28 de setembro de 1993 a 26 de outubro de 1993, 1º de abril de 2010 a 05 de dezembro de 2010, 07 de março de 1983 a 1º de setembro de 1983 e 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005..." LEIA-SE "... 1.661 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 21 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 08 de abril de 1988 a 24 de novembro de 1988, 25 de novembro de 1988 a 30 de março de 1992, 28 de setembro de 1993 a 26 de outubro de 1993, 07 de março de 1983 a 1º de setembro de 1983..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e período anteriormente averbados

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB. JULYANA BORGES BATISTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402012-2 (Presidente); CLEVIO VIANA BORGES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353159-7 (1º Membro); LAIANE DA SILVA SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402043-2 (2º Membro).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor como membros suplentes a 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013. CADASTRO DE SUPLENTE DA 2ª CPD: CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401948-5 (1º Suplente); NELSON MANOEL DIAS ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 353196-1 (2º Suplente).

Art. 3º O período de atuação dos membros designados para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, será de até dois anos, em caráter permanente de atuação, prorrogável por igual período;

Art. 4º Tornar sem efeito as Instruções nº 199, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016, pág. 31 e nº 11, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, pág. 19.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Núcleo Bandeirante, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão como titulares: JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.946-4, MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 29.901-4, FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, matrícula nº 219.765-0, e como Suplentes: ADÃO TEIXEIRA BATISTA, matrícula nº 24.177-6, MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0 e LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula nº 227.766-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ PORTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 70, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018, pág. 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

II - LARISSA CAMPOS COSTA, matrícula n.º 0268-974-X, Diretora de Orçamento e Finanças, símbolo CNE-07, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CNE-06"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 22, de 25 de abril de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserto no Processo nº 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor MARCUS PORFÍRIO, matrícula n.º 42.301-7, como presidente, e os servidores PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula n.º 42.080-8, e JADIR FERREIRA MENDES, matrícula n.º 266.387-2, como membros.

Art. 3º Designar JADIR FERREIRA MENDES, matrícula n.º 266.387-2, para atuar na ausência do Presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço Interna nº 05, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Interno nº 07/2019, de 11 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração do mérito, para fins de promoção funcional, relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data de vigência: 125.099-X, RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 96, 40, 136, S-I, 17/04/2019; 125.237-2, HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 114, 40, 154, S-I, 17/04/2019; 174.797-5, ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 114, 40, 154, 1ª-I, 04/01/2019; 174.822-X, JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 05/01/2019; 177.307-0, LUCAS TADEU DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 122, 40, 162, 1ª-I, 19/03/2019; 266.377-5, MÁRCIO LUCIANO REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 138, 40, 178, A-I, 05/06/2019; 266.381-3, LUCIANA DANIELO DA COSTA CEZAR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 51, 40, 91, A-I, 08/06/2019; 266.382-1, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 108, 40, 148, A-I, 08/06/2019; 266.383-X, LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 69, 40, 109, A-I, 08/06/2019; 266.387-2, JADIR FERREIRA MENDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 95, 40, 135, A-I, 08/06/2019; 266.393-7, MÁRCIA COSTA GAMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 72, 40, 112, A-I, 08/06/2019; 266.394-5, MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 73, 40, 113, A-I, 09/06/2019; 266.414-3, SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 113, 40, 153, A-I, 12/06/2019; 266.421-6, ROBERTO NERI DIAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 90, 40, 130, A-I, 12/06/2019; 266.422-4, DJAN SOUZA PEREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 61, 40, 101, A-I, 10/06/2019; 266.423-2, CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 56, 40, 96, A-I, 15/06/2019; 266.424-0, RÉGIS ANDRÉ BERING CUNHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 110, 40, 150, A-I, 09/06/2019; 266.425-9, RICARDO ANDRADE DO COUTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 59, 40, 99, A-I, 10/06/2019; 266.427-5, ALANNA RENOVATO PEREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 55, 40, 95, A-I, 15/06/2019; 266.428-3, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 15/06/2019; 266.431-3, ANTONIO VALDENIR DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 63, 40, 103, A-I, 17/06/2019; 266.439-9, FABIANA CAMPOS MORAIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 80, 40, 120, A-I, 17/06/2019; 266.440-2, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 125, 40, 165, A-I, 01/07/2019; 266.441-0, THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 79, 40, 119, A-I, 23/06/2019; 266.443-7, MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 107, 40, 147, A-I, 26/06/2019; 266.449-6, VALERIO PEDROSO GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 65, 40, 105, A-I, 17/06/2019; 266.464-X, ANA LUISA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 62, 40, 102, A-I, 23/06/2019; 266.465-8, ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 119, 40, 159, A-I, 17/06/2019; 266.470-4, IVAN GOMES CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 61, 40, 101, A-I, 26/06/2019; 266.489-5, LEONARDO NORBERTO TAVARES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 02/07/2019; 266.491-7, NATALIA DE ANDRADE REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 30/06/2019; 266.502-6, ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 65, 40, 105, A-I, 09/07/2019; 266.509-3, EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 72, 40, 112, A-I, 02/07/2019; 265.671-X, ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 107, 40, 147, A-I, 18/11/2018; 266.494-4, GEDALIA PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 43, 40, 83, A-I, 02/07/2019; 266.490-9, MARCOS RAPOSO DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 26/06/2019.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não concordarem com o resultado individual, obtido na apuração do mérito, poderão apresentar recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, observando o artigo 11, parágrafo 1º, do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY

Presidente da Comissão

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00004448/2019-70, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194900-4, para substituir CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 264212-3, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento III e Supervisão Operacional, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos períodos de de 06/05/2019 a 15/05/2019, bem como nos dias 02, 03, 16 e 17 de maio em virtude das férias e abonos da titular do cargo.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: - DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, mat. 94.185-9, 5º quinquênio 12/04/2014 a 10/04/2019; - GERALDO CUSTODIO DE PAIVA, mat. 94.138-7, 5º quinquênio 27/02/2014 a 25/02/2019; - JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, mat. 94.188-3, 5º quinquênio 15/04/2014 a 13/04/2019; - NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 94.186-7, 5º quinquênio 17/03/2014 a 15/03/2019; - SEBASTIAO BOTELHO FERNANDES, mat. 94.143-3, 5º quinquênio 25/03/2014 a 23/03/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224125-0, para substituir o servidor MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 03/06/2019 à 12/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 26 de março de 2019

Processo: 00070-00001607/2019-74. Interessadas: VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS e MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula Nº 186.250-2 e MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 193.528-3, a fim de participarem do IX Congresso Latino-Americano, XV Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos e do VII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, na cidade de Maceió - AL, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 28.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2019

Processo: 00070-00003405/2019-67. Interessados: ODILON VIEIRA JÚNIOR e JOSÉ DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.323-9, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural e JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 101.058-1, Assessor de Gabinete, em virtude de viagem à cidade de Ribeirão Preto, Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, KM 321, São Paulo-SP, durante os dias durante os dias 28 a 30 de abril de 2019, para participação da "Agricultura Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2019, DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2019, e pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2019, DODF nº 43, de 01 de março de 2019, conforme o disposto no art. 10, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe) dos servidores listados no artigo 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Secretaria de Estado, nos termos do artigo 11, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado de provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício. ADRIANA DEL FIACO, 1863614, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 47, 40, 87, 0, BA-11, 02/03/2019; ADRIANO CUNHA MONTEIRO, 16612582, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 30/10/2018; ALAN BARROS LOPES, 16616065, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 12/11/2018; ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, 16635175, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 07/03/2019; ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, 16616111, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 42, 40, 82, 0, BB-21, 07/11/2018; ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, 16616561, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 55, 40, 95, 31, BB-21, 19/11/2018; ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, 16613988, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 57, 40, 97, 0, BB-21, 05/11/2018; ALLAN MENDES BATISTA,

16616337, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 50, 40, 90, 0, BB-21, 13/11/2018; ANDRE ALVES SANTANA, 16616960, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 53, 40, 93, 0, BB-21, 18/11/2018; ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, 16616405, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 14/11/2018; ANGELA APARECIDA REZENDE, 16615328, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 31, 40, 71, 0, BB-21, 08/11/2018; ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, 1862170, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 72, 40, 112, 0, BA-11, 22/02/2019; ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, 1861840, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 54, 40, 94, 0, BA-11, 24/02/2019; ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, 1868284, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 53, 40, 93, 0, BA-11, 05/03/2019; ARYLENO COELHO DE SENA, 1661352X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 37, 40, 77, 0, BB-21, 01/11/2018; CARLOS RONES DA SILVA, 16614011, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 40, 80, 0, BB-21, 11/11/2018; CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, 16613783, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 01/11/2018; CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, 16604288, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 32, 40, 72, 0, BB-21, 30/08/2018; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, 190700X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 55, 40, 95, 0, BA-11, 18/02/2019; DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, 1861697, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 65, 40, 105, 06, BA-11, 22/02/2019; DANIEL SARTORE BUSO, 1870505, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 126, 40, 166, 0, BA-11, 03/03/2019; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, 1862863, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 84, 40, 124, 0, BA-11, 26/02/2019; DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, 16616537, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 54, 40, 94, 0, BB-21, 14/11/2018; DENISE FERREIRA CALDEIRA, 1862820, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 74, 40, 114, 0, BA-11, 26/02/2019; DENISE MARIA NUNES MARTINS, 16623932, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 33, 40, 73, 0, BB-21, 11/02/2019; DIEGO LOPES LIMA, 16612566, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 29/10/2018; DIEGO RODRIGUES SOUZA, 01870343, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 46, 40, 86, 0, BA-11, 02/03/2019; DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, 16616448, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 40, 80, 0, BB-21, 14/11/2018; DIVINO GONCALVES DA SILVA, 16617290, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 61, 40, 101, 0, BB-21, 25/11/2018; EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, 174738X, Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental, TA-25, 53, 40, 93, 0, TA-11, 05/01/2019; EDILENE DIAS CERQUEIRA, 16615336, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 11/11/2018; ELIEL DE LIMA, 16616057, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 64, 40, 104, 0, BB-21, 18/11/2018; ÉRICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, 1863770, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 58, 40, 98, 0, BA-11, 22/02/2019; ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, 16616588, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 67, 40, 107, 20, BB-21, 18/11/2018; FÁBRIA GUEDES DE FREITAS, 16617096, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 37, 40, 77, 0, BB-21, 18/11/2018; FÁBRIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, 1661383X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 40, 80, 0, BB-21, 01/11/2018; FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, 1863274, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 97, 40, 137, 0, BA-11, 26/02/2019; FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, 16603044, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 31, 40, 71, 0, BB-21, 14/08/2018; FLAVIO BOERES JUVENCIO, 1864475, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 55, 40, 95, 0, BA-11, 08/03/2019; FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, 16604679, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 99, 40, 139, 0, BB-21, 04/09/2018; FRANKLIN ROCHA LOPES, 16613627, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 82, 40, 122, 0, BB-21, 01/11/2018; FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, 1661612X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 70, 25, 95, 07, BB-21, 11/11/2018; GERALDO DA SILVA, 1011758, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-15, 57, 40, 97, 0, BB-S1, 16/11/2018; GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 1870351, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 112, 40, 152, 0, BA-11, 05/03/2019; GIANNI CRISTIAN LEAL, 16603761, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 30/08/2018; GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, 16617134, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 41, 40, 81, 0, BB-21, 14/11/2018; GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, 16615247, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 81, 40, 121, 17, BB-21, 11/11/2018; HILTON JAZIEL ESTANISLAO, 16613589, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 60, 40, 100, 0, BB-21, 04/11/2018; IARA BARBACENA MACIEL, 186288X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 47, 40, 87, 0, BA-11, 24/02/2019; ISABELLA BARONI BITTENCOURT, 1746049, Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental, TA-25, 63, 40, 103, 0, TA-11, 05/01/2019; IVO GUIMARAES FERREIRA, 16613643, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 50, 40, 90, 0, BB-21, 01/11/2018; JANAINA BITENCOURT LICURGO, 1870513, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 75, 40, 115, 0, BA-11, 08/03/2019; JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAUJO, 16613805, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 86, 40, 126, 14, BB-21, 01/11/2018; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, 1870572, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 77, 40, 117, 0, BA-11, 04/03/2019; JOCILENE FERREIRA DA PAIXAO, 16616359, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 39, 40, 79, 0, BB-21, 13/11/2018; JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, 16616103, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 85, 40, 125, 0, BB-21, 08/11/2018; JOSE LUIZ GUERRA NEVES, 16617037, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 39, 40, 79, 0, BB-21, 22/11/2018; JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, 16616499, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 39, 40, 79, 0, BB-21, 21/11/2018; JOSIANI BRINGEL BEZERRA, 16615433, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 37, 40, 77, 0, BB-21, 12/11/2018; JURANDI DA SILVA LIMA, 16617207, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 32, 40, 72, 0, BB-21, 19/11/2018; JURANDIR JOSE FERREIRA, 16615468, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 50, 40, 90, 0, BB-21, 12/11/2018; LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, 16634799, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 42, 40, 82, 0, BB-21, 28/02/2019; LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, 1864203, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 55, 40, 95, 0, BA-11, 26/02/2019; LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, 16612590, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 75, 40, 115, 05, BB-21, 30/10/2018; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, 1862189, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 48, 40, 88, 0, BA-11, 22/02/2019; LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, 1863916, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 62, 40, 102, 0, BA-11, 26/02/2019; LUANDA WALESKA DE SOUZA, 16614186, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 06/11/2018; LUCIANA LANA RIGUEIRA, 1862944, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 110, 40, 150, 0, BA-11, 25/02/2019; LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, 16604385, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 38, 40, 78, 0, BB-21, 05/09/2018; MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, 1935283, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 64, 40, 104, 0, BA-11, 19/07/2019; MAIRA DE CARBAHO PORTO BARBOSA, 1861662, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 54, 40, 94, 0, BA-11, 13/02/2019; MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, 16612574, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 32, 40, 72, 0, BB-21, 29/10/2018; MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, 16602536, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 67, 40, 107, 0, BA-21, 07/08/2018; MARCELO PEREIRA DE SOUSA, 16616081, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 32, 40, 72, 0, BB-21, 11/11/2018; MARCELO VASKE, 1861646, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 48, 40, 88, 0, BA-11, 18/02/2019; MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, 16603567, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 62, 40, 102, 0, BB-21, 20/08/2018; MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, 16612558, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 49, 40, 89, 0, BA-21, 29/10/2018; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, 1862219, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 72, 40, 112, 0, BA-11, 12/02/2019; MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 16603664, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 80, 40, 120, 0, BB-21, 23/08/2018; MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, 1661657X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 45, 0, BB-21, 19/11/2018; MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, 1661397X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 57, 40, 97, 0, BB-21, 31/10/2018; MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, 1893246, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 62, 40, 102, 0, BA-11, 18/02/2019; MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, 16617045, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 47, 40, 87, 0, BA-21, 05/12/2018; MARISVONE CARLOS PEREIRA, 16616391, Téc. De

Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 59, 40, 99, 0, BB-21, 21/11/2018; MATEUS MARTINS BARCELOS, 16616073, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 87, 40, 127, 0, BA-21, 12/11/2018; MAURIANGELA TELES RODRIGUES, 1661416X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 42, 40, 82, 0, BA-21, 10/11/2018; MAYARA MELO LEITE, 16614194, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 66, 40, 106, 35, BB-21, 06/11/2018; MERCIA ROMERO DE OLIVEIRA ARAUJO, 1661254X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 54, 40, 94, 0, BB-21, 30/10/2018; MONICA CAMARA DA SILVA, 1869833, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 59, 40, 99, 0, BA-11, 02/03/2019; NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, 16616278, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 80, 40, 120, 0, BA-21, 13/11/2018; NATANAEL FELIX DOS SANTOS, 16617010, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 33, 40, 73, 0, BB-11, 19/11/2018; NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBES, 16613651, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 30, 40, 70, 0, BB-21, 01/11/2018; PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, 1862235, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 55, 40, 95, 0, BA-11, 12/02/2019; PAULO CESAR GOMES MULLER, 16615344, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 51, 40, 91, 0, BB-21, 11/11/2018; PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 16616383, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 14/11/2018; POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, 16615204, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 44, 40, 84, 0, BB-21, 08/11/2018; PRISCILA PEREIRA MOURA, 1863290, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 86, 40, 126, 0, BA-11, 25/02/2019; RAFAEL PRATA RODRIGUES, 16613686, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 53, 40, 93, 0, BB-21, 01/11/2018; RAFAEL SILVA CAIXETA, 1862243, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 61, 40, 101, 0, BA-11, 12/02/2019; RENATA POLIANA COELHO PINA, 1864084, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 70, 40, 110, 0, BA-11, 22/02/2019; RICARDO DA SILVA RAPOSO, 16616626, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 136, 40, 176, 0, BA-21, 23/11/2018; RICARDO MARTINS SILVA, 16617002, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 88, 40, 128, 0, BB-21, 19/11/2018; ROBERTO CELIDÔNIO ALONSO, 16618564, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-35, 62, 40, 102, 0, BA-21, 22/11/2018; ROBISPIERRE M. O. E RODRIGUES, 16616138, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 47, 40, 87, 0, BB-21, 14/11/2018; ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, 16617150, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 105, 40, 145, 04, BB-21, 22/11/2018; RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, 16613996, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 05/11/2018; RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, 16634799, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 104, 40, 144, 0, BA-11, 01/03/2019; SONIA AKIKO OZAWA, 16615409, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 100, 40, 140, 01, BB-21, 12/11/2018; SUELY RODRIGUES CHAVES, 16617010, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 34, 40, 74, 0, BB-21, 06/12/2018; TATIANE SERRADOURADA SANTOS, 1661643X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 34, 40, 74, 0, BB-21, 14/11/2018; THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, 1863967, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 61, 40, 101, 0, BA-11, 25/02/2019; THIAGO COUTO CANTUARIA, 16616618, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 40, 80, 0, BB-21, 14/11/2018; UEDSON YRES BARBOSA, 1660377X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 75, 40, 115, 29, BB-21, 26/08/2018; VAGNER LUIS NUNES LINS, 16617061, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 40, 80, 0, BB-21, 18/11/2018; VALERIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, 16615174, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 49, 40, 89, 0, BB-21, 11/11/2018; VANDERLINA DOS SANTOS GONCALVES, 16616596, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 19/11/2018; VELSIO DE SOUSA MATOS, 16604296, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 75, 40, 115, 0, BB-21, 27/08/2018; VINICIUS EUSTAQUIO BARETO GAMA CAMPOS, 1861840, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-25, 53, 40, 93, 0, BA-11, 22/02/2019; WELBER FELIX DE ALMEIDA, 16617118, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 34, 40, 74, 0, BB-21, 18/11/2018; WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, 16613473, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 44, 40, 84, 0, BB-21, 01/11/2018; WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, 16616421, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, 75, 40, 115, 07, BB-21, 18/11/2018.

Art. 6º Não participaram do instituto da Promoção Funcional os servidores WESLEY ROSA BASÍLIO, 16614003, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35, CELBE BERGER SCHULTZ, 187067X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, A2-35 e ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, 16616995, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-35.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS, matrícula 186.250-2, para atuar como EXECUTORA da Nota de Empenho 2019NE00218, emitida para a Empresa RD Consultoria e Eventos LTDA, que tem por objeto a inscrição para participação do IX Congresso Latino-Americano, XV Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos e VII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00001531/2019-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 13, do Decreto n. 39.736 de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O referido Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Designar como integrantes do referida Comitê os seguintes servidores: GUSTAVO ALVARES SANTOS, Secretário Adjunto, matrícula 273.759-0; MARCIO GALVÃO FONSECA, Subsecretário de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, matrícula 273.802-3; WELLINGTON ANTONIO GOMES LIMA, Diretor de Articulações Corporativas, matrícula 274.405-8; ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, Diretora de Novos Negócios, matrícula 274.386-8; DANIEL DAMASCENO CREPALDI, Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula 274.423-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019-SSP-DF, oriundos do Processo nº 00050-00027708/2018-69 SSP-DF, firmado com a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de 2º nível e 3º nível em extintores de incêndio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP.

Art. 2º Designar GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.686.057-8, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019-SSP-DF, oriundos do Processo nº 00050-00027708/2018-69 SSP-DF, firmado com a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de 2º nível e 3º nível em extintores de incêndio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP.

Art. 3º Designar JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 1.689.050-7, como Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº nº 055/2014-SSP-DF, oriundos do Processo nº 0050-001030/2013 SSP-DF, firmado com a Empresa PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais no exercício da função ou razão desta, com cobertura de morte acidental, independente da faixa etária, para servidores ativos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 4º Aos Executores e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24, de 21 de março de 2002, desta Pasta, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve:

DISPENSAR LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA YAMADA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.333-4, da função de membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, constituída pela Portaria de 24 de maio de 1998, publicada no DODF nº 62 de 1º de abril de 1998.

DESIGNAR ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.747-X, para exercer a função de membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, constituída pela Portaria de 24 de maio de 1998, publicada no DODF nº 62 de 1º de abril de 1998.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor GUILHERME PALÁCIO JOHN, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.592-6, sendo: 03 (três) anos, 0 (zero) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 01/04/2002 a 31/03/2005, prestados como autônomo; 0 (zero) ano, 02 (dois) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 01/05/2005 a 30/06/2005 prestados como autônomo; 0 (zero) anos, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 01/08/2005 a 30/06/2006, prestados como autônomo; 0 (zero) ano, 01 (um) mês, 0 (zero) dias, referente ao período 01/07/2006 a 31/07/2006 prestados como autônomo; 01 (um) ano, 01 (um) mês, 0 (zero) dias, referente ao período 01/08/2006 a 31/08/2007, prestados como autônomo; 01 (um) ano, 01 (um) mês, 0 (zero) dias, referente ao período 01/10/2007 a 31/10/2008, prestados como autônomo; 0 (zero) anos, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 01/12/2008 a 31/10/2009, prestados como autônomo; 01 (um) ano, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 01/11/2009 a 30/09/2011, prestados como autônomo; 06 (seis) anos, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias referente ao período 01/10/2011 a 31/08/2018, prestados como autônomo. Totalizando 5.870 (Cinco mil, oitocentos e setenta) dias correspondendo a 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 0 (zero) dias, aproveitando o tempo de 2.256 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis) dias, que corresponde a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00008617/2018-24.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP - DF, (alterada pela Portaria Conjunta nº 21/2003 - PCDF/SSP - DF), e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 023/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, lotado à época dos fatos na SESIPE, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no artigo 43, inciso XXXII e XX, da Lei Federal nº 4.878/1965, e c/c item 4.2, da Ordem de Serviço nº 079/2009-SESIPE, já que o referido SINDICADO deixou de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos; abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, em razão de, não ter cumprido integralmente sua jornada de trabalho e durante o plantão ter ido a sua residência.

Art. 2º Notifique-se o servidor da presente decisão, por meio da sua chefia imediata, para demarcação do início do prazo legal de interposição de eventual recurso, conforme a norma legal;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 76, de 24 de abril de 2019, página. 13.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 152/2019 (21235028) - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00051695/2018-49 - sigiloso e nº 00050-00054289/2018-38 - restrito); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de abril de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 365, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 25 de outubro de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CRISTIANO ROBERT ALVES CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.445-4.

ADVAL CARSOSE DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de abril de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000855/2019-83. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do ST QPPMC LUIZ FLÁVIO NÓBREGA DO NASCIMENTO, Mat. 19.181/7, do 1º SGT QPPMC RICARDO DAVID FERREIRA LIMA, mat. 23.914/3, do 1º SGT QPPMC ROBSON OLIVEIRA DE FREITAS, mat. 21.462/0, do 1º SGT QPPMC MARCELO EDUARDO CARVALHO, mat. 20.797/7, do 1º SGT QPPMC WILTON JÚNIOR ALVES CABECEIRA, mat. 18.301/6, do 1º SGT QPPMC SÉRGIO GLEYDSON DA COSTA MAIA, mat. 23.982/8, do 2º SGT QPPMC RÓGER MONTES DOS SANTOS, mat. 22.184/8, do 2º SGT QPPMC APARECIDO DA COSTA JESUS, mat. 18.936/7, do 2º SGT QPPMC JOSÉ GETÚLIO DE CARVALHO AIRES FILHO, mat. 19.065/9, do 3º SGT QPPMC ANA MARIA DOS REIS FERNANDES, mat. 23.211/4, do 3º SGT QPPMC EDIMAR FRANCISCO RIBEIRO, mat. 22.841/9, do 3º SGT QPPMC ANDREISSON MARTINS DA FONSECA, mat. 23.257/2, do 3º SGT QPPMC EMMANUELE SILVA PATRÍCIO, mat. 73.346/6 e do 3º SGT QPPMC EMIVALDO JOSÉ DA SILVA, mat. 22.659/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Presidência da República - PR, nos termos do inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 88/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 21404767);

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 587, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.271/2016, resolve: EXCLUIR a senhora DULCINEIA LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 06117562, ex-esposa e pensionista judiciária, a contar de 12 de dezembro de 2018, data do seu falecimento; Rever a Portaria DIPC nº 514 de 10 de janeiro de 2017, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM SANDRO CRISTIANO DA SILVA, Matrícula nº 22.182/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 23 de novembro de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiário: POLLYANNY DA SILVA LAZZARI, Matrícula nº 06124038 e GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 06117554, respectivamente, viúva e filho menor de 24 anos e estudante universitário do instituidor, a contar de 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 610, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00032427/2019-04, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM REGINALDO ESTEVES SOBRINHO, Matrícula nº 13.149/0, reformado com proventos proporcionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) para cada beneficiário: BRUNNA ALVES ESTEVES e ISRAEL LUCAS PEDROZA ESTEVES, respectivamente, filha menor de 21 anos e filho menor de 24 anos e estudante universitário; e de 9% (nove por cento) para BARBARA PEDROZA ESTEVES ROCHA, filha maior e pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 7.165 de 29/04/2010, resolve: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a UELSON CARLOS RAMALHO MAT: 82.300/7, Analista Administração Pública e Gestão Governamental do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; a contar de 18/09/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GEOVANE DIVINO DE SALLES SILVA, matrícula 1402743, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00019337/2019-48.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. MÁRCIO HENRIQUE DUTRA CORRÊA, matr. 1402777, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00023142/2019-01.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, Coordenador da Copol Leste, para substituir ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF, no período de 17/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de licença médica do titular, sem acumular vencimentos.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00023933/2019-76, resolve: DESIGNAR NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, para substituir DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Detran/DF, no período de 20 a 29/03/2019 e 03 a 12/04/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, inciso VII, do Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, e o art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo de férias de MARISTELA FARIAS, matrícula 110.305-9, Supervisora de Órgão, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 31/12/2018 a 29/01/2019, a contar de 21 de janeiro de 2019, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 22/04/2019 de MARIANA TORRES BEHR, matrícula 197949-3, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em conformidade com o Processo: 00417-00037589/2018-29.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CONSIDERANDO AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 11, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 20, de 29/01/2019, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 65 de 13 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 3º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão, conforme artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016:

§1º O recurso será apresentado ao presidente da comissão, acompanhado das provas consideradas pertinentes

§2º Da decisão proferida pela comissão cabe recuso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 05 dias úteis.

§3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 05 dias úteis para proferir decisão final.

III- Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto, data de vigência: 124.627-5, ABRAAO MANOEL DO NASCIMENTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 125.294-1, ADENISE MARIA HOEPERS CIMA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 68, 40, 108, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 1725408, AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 2227169, (***), ALESSANDRA FONSECA LIMA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 15, 40, 55, 0, 3ª, V, 20/02/2019; 0176604X, ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 64, 40, 104, 0, 1ª, I, 20/02/2019; 02261251, (***), ALEXANDRE JOSE DE MATOS SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 25, 40, 65, 0, 3ª, V, 23/01/2019; 01726110, ALINE MICHELLE NUNES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 126.257-2, ALINE PESSOA LAZARO REIS, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 125.295-X, ALISSON HENRIQUE SILVEIRA SANTOS FURTADO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 54,5, 40, 94,5, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 124.780-8, ALYSSON PEREIRA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2204290, (***), ANA FELICIA C. BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 26, 40, 66, 0, 3ª, V, 17/07/2018; 02260824, ANA LUIZA BOTELHO SALOMAO, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 69, 40, 109, 0, 2ª, I, 15/01/2019; 01731165, ANA PAULA DA SILVA CARLOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 133.447-6, ANA PAULA MARQUES SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 1719521, ANA PAULA SOUSA MAFRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª, V, 88, 40, 128, 20, 1ª, I, 07/10/2018; 174.848-3, (*), ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 124.624-0, ANADELIA TELES DE CASTRO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 82, 40, 122, 13, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01722905, ANDERSON DE FRANCA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 63, 40, 103, 0, 1ª, I, 24/12/2018; 01726129, ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 57, 40, 97, 0, 1ª, I, 04/11/2018; 1730959, (***), ANDRE DE ARAUJO SA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 40, 40, 0, 2ª, V, 17/01/2019; 02204657, (*), ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 124.668-2, ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 74, 40, 114, 12, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 0221170X, ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 47, 40, 87, 0, 2ª, I, 28/09/2018; 125.614-9, ANDREA JULIANO FONSECA, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2211769, ANDREA SOARES DE SOUZA SUARES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 27/10/2018; 2207516, (*), ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 0172598X, ANDREIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 20, 1ª, I, 31/10/2018; 2217422, ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 47, 40, 87, 0, 2ª, I, 13/01/2019; 01725505, (*), ANDREZA MEDEIROS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01723677, ANGELICA DAS GRACAS DAMASCENO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 59, 40, 99, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 174.428-3, ANTONIA WILMA TEIXEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 74, 40, 114, 0, 1ª, I, 07/01/2019; 01724029, ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 29/10/2018; 0172567X, ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 90, 40, 130, 0, 1ª, I, 02/11/2018; 2306557, (***), APARECIDA EVANGELISTA DOS ANJOS SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 26, 40, 66, 0, 3ª, V, 15/07/2019; 01731017, ARLEY LIMA GOMES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 08/11/2018; 01911457, AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, ESOCIO- EDUCADOR SOCIAL, 2ª, V, 95, 40, 135, 6, 1ª, I, 15/06/2019; 01719122, (*), BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01723197, BARBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 22/10/2018; 125.421-9, BARBARA LUCIA SILVA BRANDAO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 02260883, (*), BRUNA LIRA ORLANDO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01721925, BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 122, 40, 162, 0, 1ª, I, 13/11/2018; 02211823, (***), BRUNO XAVIER CHAVES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 30, 40, 70, 0, 3ª, V, 26/09/2018; 01726250, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 52, 40, 92, 0, 1ª, I, 07/11/2018; 2265931, (*), CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 125.075-2, CARLA REGE DE SOUSA ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 1724975, (***), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 28, 40, 68, 0, 2ª, V, 23/10/2019; 174.431-3, CARLOS ALBERTO SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 55, 5, 40, 95, 0, 1ª, I, 08/01/2019; 02209284, (*), CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 1963716, (***), CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 36, 40, 76, 0, 3ª, V, 03/05/2019; 01044648, (***), CARLOS EDUARDO BRAGA, AGENTE SOCIOED., 1ª, V, 21, 40, 61, 0, 1ª, V, 03/09/2018; 02211726, (*), CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 124.945-2, CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 69,5, 40, 109,5, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 02220857, (*), CARLOS EDUARDO XAVIER, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 1723510, (***), CARLOS PEREIRA FELIX, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 25, 40, 65, 0, 2ª, V, 28/10/2018; 02204681, (*), CARLOS PEREIRA SOARES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 0225896X, (*), CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723308, CELIO ROCHA MOURAO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 9, 1ª, I, 26/10/2018; 01723294, CELSO ROCHA MOURAO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 22/10/2018; 02204479, CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 56, 40, 96, 0, 2ª, I, 13/07/2018; 174.432-1, CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 54, 40, 94, 0, 1ª, I, 16/01/2019; 01723839, CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 69, 40, 109, 2, 1ª, I, 24/10/2018; 01722913, (***), CICERO FRANCISCO DE ARAUJO SOARES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 29, 40, 69, 0, 2ª, V, 21/10/2018; 01724215, CLAITON CARLOS DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 85, 40, 125, 0, 1ª, I, 27/10/2018; 02181134, (***), CLARESSA DANTAS DA SILVA, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 20, 40, 60, 0, 3ª, V, 30/07/2018; 171.730-8, CLAUDIA VANESSA LEMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 51, 40, 91, 0, 1ª, I, 03/10/2018; 02169282, (*), CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 0176618X, (***), CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 33, 40, 73, 0, 2ª, V, 20/02/2018; 02204711, (*), CLEIANE SILVA FREIRES NUNES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 125.122-8, CLEISSON DOS SANTOS SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 1725998, (*), CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01729721, CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 13, 1ª, I, 29/12/2018; 02179571, (*), CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 133.751-3, DAISYVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 09/07/2019; 01725602, DANIEL DE ALMEIDA SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 02/02/2019; 01722816, (***), DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 40, 40, 80, 0, 2ª, V, 21/10/2018; 01731130, DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 10/11/2018; 01725963, DANIEL MASSAYUKI MIURA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 133.555-3, DANIELE

RODRIGUES DE SOUSA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 95, 40, 135, 0, ESPECIAL, I, 15/07/2019; 124.775-1., DANIELLE CRISTINE BRIGATO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 66, 40, 106, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2207370., DANIELLE PEREIRA PINTO HOMEM, ESOCIO - PSICOLOGO, 3ª, V, 100, 40, 140, 0, 2ª, I, 25/07/2018; 02158205, (*) DANILU DE MELO SBOAIA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 1970755., DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 95, 40, 135, 0, 2ª, I, 17/10/2018; 0172519X., DANUSA ALVES MOREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 25/10/2018; 179.536-8, (*) DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 00/00/0000; 0172388X, (***) DAVID DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 32, 40, 72, 0, 2ª, V, 31/10/2018; 01726153., DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 125.292-5., DEBORA CRISTINA LYRA FERREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 74, 40, 114, 12, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01725025., DEVISSON ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 48, 40, 88, 0, 1ª, I, 27/10/2018; 01730401., DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 13/11/2018; 01723480., DENISE MAURICIA GONCALVES MARTINS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 02257564., DENISE MOREIRA DA SILVA DOS REIS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 17/01/2019; 01725483., DIEGO DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 29/10/2018; 124.583-X., DIEGO RODRIGUES DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2204568., DIOGO BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 0, 2ª, I, 10/07/2018; 01722948, (***) DIOGO DE ASSIS FERREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 33, 40, 73, 0, 2ª, V, 21/10/2018; 01725254., DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 31/10/2018; 01725378., DOUGLAS COSME DE FARIAS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 78, 40, 118, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 125.896-6., EBERVAL NUNES MACIEL, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 133.746-7., EDMILSON CARLOS PALHANO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 125.285-2., EDMILSON VELOSO BORGES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 89, 40, 129, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2212323., EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 0, 2ª, I, 02/10/2018; 01726315., EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 67, 40, 107, 0, 1ª, I, 09/11/2018; 02259036, (*) EDUARDO ALVES SILVA, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02207419, (*), EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01726358, (***) EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 22, 40, 62, 0, 2ª, V, 03/11/2018; 01722735., EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 80, 40, 120, 0, 1ª, I, 17/10/2018; 01725556., ELAINE CRISTINA MARTINS LIRA COSTA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 66, 40, 106, 0, 1ª, I, 29/10/2018; 0171869X, (*) ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 1751484, (*) ELIANA BERTOLUCCI F. N. MACHADO DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 174.468-2., ELISON XAVIER COELHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 57, 40, 97, 0, 1ª, I, 05/01/2019; 01725955., ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 87, 40, 127, 0, 1ª, I, 31/10/2018; 02258587, (***) ELIZANGELA BARBIERI IWASAKI, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 27, 40, 67, 0, 3ª, V, 08/01/2019; 01725335., ELMA REGIS JORGE, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 02/11/2018; 01724983., EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 61, 40, 101, 0, 1ª, I, 23/10/2019; 174.847-5., EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 58, 40, 98, 0, 1ª, I, 05/01/2019; 02261278., EMERSON VIEIRA DOS REIS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 46, 40, 86, 0, 2ª, I, 23/01/2019; 01722743, (***) EMMANUEL MATTOS DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 40, 40, 0, 2ª, V, 16/11/2018; 01731068., EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERCIO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 06/01/2019; 01730355., FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 6, 1ª, I, 25/11/2018; 01730398., FABIANA ALEIXO GUEDES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 15/12/2018; 0225817X, (*) FABIANE DIAS DE SOUZA, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723863., FABIANO MATOS FARIAS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 82, 40, 122, 10, 1ª, I, 01/11/2018; 124.761-1, (***) FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 0, 0, 0, 0, 1ª, V, 00/00/0000; 02258250, (***) FABIO ROBERTO DE CASTRO COSTA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 41, 40, 81, 0, 3ª, V, 07/02/2019; 02212730, (*) FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02162962, (*) FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723685., FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINH, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 01725882, (*) FELIPE ALEXANDRE A. F. ROCHA BERNARDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 0220469X, (*) FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01956884., FELIPE SANDE MAIA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 45, 40, 85, 0, 2ª, I, 16/09/2018; 0221265X, (***) FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 42, 40, 82, 0, 3ª, V, 05/10/2018; 01973584, (***) FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 3ª, V, 18/10/2018; 124.663-1., FERNANDA VIANA DE PAULA ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 69, 40, 109, 0, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01725440., FERNANDO AUGUSTO BARRETO DE BRITO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 79, 40, 119, 12, 1ª, I, 25/10/2018; 02204673, (*) FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02260166, (***) FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 41, 40, 81, 0, 3ª, V, 13/01/2019; 01726188., FERNANDO MARQUES GONCALVES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 67, 40, 107, 0, 1ª, I, 10/11/2018; 01723200, (***) FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 40, 40, 80, 0, 2ª, V, 26/10/2018; 174.817-3., FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 62.5, 40, 102.5, 0, 1ª, I, 05/01/2019; 171.907-6., FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 54, 40, 94, 0, 1ª, I, 02/10/2018; 0172617X, (***) FRANCISCO SILVA CRISPIM, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 26, 40, 66, 0, 2ª, V, 06/11/2018; 02242591, (*), GABRIEL LARA SIQUEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02252600., GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 87, 40, 127, 0, 2ª, I, 16/11/2018; 124.607-0., GEDEON CARVALHO GONCALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 54, 40, 94.00, 0, ESPECIAL, I, 04/05/2019; 176.552-3., GIANNI PUGLISI, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 102, 40, 142, 0, 1ª, I, 07/02/2019; 01723545, (***) GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 19, 40, 59, 0, 2ª, V, 24/10/2018; 02213370, (***) GILDENILDO RODRIGUES DO N. DE SANTANA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 30, 40, 70, 0, 3ª, V, 22/10/2018; 02213540, (*) GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02218585, (***) GILSON MOURA ANDRADE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 40, 40, 80, 0, 3ª, V, 20/02/2019; 1.200.297-6., GIOVANA OLIVEIRA NUNES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 48, 40, 88, 0, 1ª, I, 12/01/2019; 2211637, (*) GISELA ALVES DE BARROS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723243, (*), GLAUBER ROSA PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 124.797-2., GLAUCIO GONCALVES SOARES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 20/04/2019; 01043757, (*) GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOED., 1ª, V, 0, 0, 0, 0, 1ª, V, 00/00/0000; 01722808, (***) GLEYCE GARCIA COSTA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 15, 40, 55, 0, 2ª, V, 22/11/2018; 133.480-8., GRAZIELA ROSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 83, 40, 123, 0, ESPECIAL, I, 07/07/2019; 01725386, (***) GUILHERME COSTA DE SOUZA LIMA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 40, 80, 0, 2ª, V, 25/10/2018; 02257556., GUILHERME OLIVEIRA MENDES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 31/12/2018; 01723936., GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 0, 1ª, I, 30/10/2018; 01723472., GUSTAVO SANTOS ORTIS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 0173122X., HELBER LUIS LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOED.,

2ª, V, 66, 40, 106, 0, 1ª, I, 07/11/2018; 02209330, (***) HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 30, 40, 70, 0, 3ª, V, 10/09/2018; 02260298., HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 0, 2ª, I, 13/01/2019; 133.736-X., HERIBERTO HELLMANN, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 01725149, (*), HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01725777., HUDSON BATISTA RAMOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 97, 40, 137, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 01723634, (***) HUDSON CARNEIRO CORREIA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 41, 40, 81, 0, 2ª, V, 24/10/2018; 01724126., HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 02/11/2018; 02258412., HUDSON QUEIROZ DIAS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 6, 2ª, I, 08/01/2019; 01723138., HUGO RAFAEL COSTA SUARES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 65, 40, 105, 0, 1ª, I, 20/10/2018; 02211742, (***) ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 30, 40, 70, 0, 3ª, V, 28/09/2018; 171.859-2., IGOR COSTA FERNANDES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 52.5, 40, 102.5, 0, 1ª, I, 02/10/2018; 0173119X., IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA TORRES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 0172374X., ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 01731092, (***) ISIS FREIRE LEANDRO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 27, 40, 67, 0, 2ª, V, 01/11/2018; 01045024, (*), ISMAEL DOS SANTOS TORRES CAMPOS, AGENTE SOCIOED., 1ª, V, 0, 0, 0, 0, 1ª, V, 00/00/0000; 02211785., ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 50, 40, 90, 0, 2ª, I, 26/09/2018; 01726218., ITALO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 57, 40, 97, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 01962981., IURY NATANAEL LIMA GARCIA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 65, 40, 105, 0, 2ª, I, 25/09/2018; 01725548., JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 82, 40, 122, 0, 1ª, I, 30/10/2018; 01728512., JANAINA LOPES BOTELHO SCARDUA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 40, 0, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 01725238, (***) JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 8, 40, 48, 0, 2ª, V, 31/10/2018; 0220746X, (*) JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02218690, (*) JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01724169., JEFERSON NAZARIO DAIA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 08/11/2018; 02218623., JESSICA NUNES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 62, 40, 102, 0, 2ª, I, 24/01/2019; 02212986., JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 80, 25, 105, 5, 2ª, I, 16/10/2018; 126.585-7., JOAO BOSCO SATURNINO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 04/05/2019; 0173038X, (***) JOAO PAULO ALVES DURAES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 32, 40, 72, 0, 2ª, V, 01/12/2018; 263.390-6., JOAO RIBEIRO MARCELLOS NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 49, 40, 89, 0, 1ª, I, 09/12/2018; 01722883., JOEL DE LIMA SOUSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 25/10/2018; 02260689., JONATAS SENA TEODORO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 50, 40, 90, 0, 2ª, I, 14/01/2019; 01724207., JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 57, 40, 97, 0, 1ª, I, 23/10/2018; 01723782, (*) JORGE NALLIM FERREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01726277., JORGITO GOMES XAVIER, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 48, 40, 88, 0, 1ª, I, 10/11/2018; 02211998, (*) JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 125.148-1., JOSE EDER MAGALHAES BAIAO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 124.736-0., JOSE ERIVALDO SILVA LIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 50, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 174.440-2., JOSE LUCENA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 53.5, 40, 93.5, 0, 1ª, I, 09/01/2019; 01723022., JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 71, 40, 111, 0, 1ª, I, 22/10/2018; 0220925X, (***) JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 39, 40, 79, 0, 3ª, V, 29/10/2018; 01725769., JOSEMI R DE LIMA BEZERRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 75, 40, 115, 0, 1ª, I, 31/10/2018; 174.441-0., JOSIMARA PEREIRA ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 49, 40, 89, 0, 1ª, I, 06/01/2019; 1718940, (***) JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2ª, V, 32, 40, 72, 0, 2ª, V, 02/10/2018; 02214822, (*) JULIANA DUARTE ARRAES, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01718746, (*) JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, ESOCIO - PSICOLOGO, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 1719386., JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 02/10/2018; 1.431.218-2., JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 64, 40, 104, 0, 1ª, I, 01/10/2018; , KARLA SIMOES BRASIL BATISTA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 87, 40, 127, 0, 1ª, I, 21/10/2018; 01725424., KARYNNE MOTA BRAZ, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 66, 40, 106, 20, 1ª, I, 07/11/2018; 01726307., KATIA TELES GOMES RIBEIRO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 1719378, (*) KAYMARA ARRUDA PERPETUO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 02213133., KEILY BARRETO DE SOUSA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 11/10/2018; 0172391X., KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 02260832, (***) KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 16, 40, 56, 0, 3ª, V, 15/01/2019; 0172603X., KLEIDIENE GALENO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 51, 40, 91, 0, 1ª, I, 19/10/2018; 02257505, (***) KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 35, 40, 75, 0, 3ª, V, 26/12/2018; 1.744.44-5., LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 72, 40, 112, 0, 1ª, I, 09/01/2019; 01731254., LEANDRO NAVARRO BUENO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 88, 40, 128, 0, 1ª, I, 15/11/2018; 01725068, (***) LENIO LISBOA DE FREITAS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 30, 40, 70, 0, 2ª, V, 23/10/2018; 01725637, (***) LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 8, 40, 48, 0, 2ª, V, 02/11/2018; 01722972., LEONARDO DAVID COX DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 0, 1ª, I, 21/10/2018; 0172522X., LETICIA BONFIM, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 27, 1ª, I, 28/10/2018; 01723766., LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 71, 40, 111, 36, 1ª, I, 24/10/2018; 01730347., LUANA MACIEL CAETANO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 54, 40, 94, 0, 1ª, I, 14/11/2018; 01971824, (***) LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 3ª, V, 04/10/2018; 01725211., LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 91, 40, 131, 36, 1ª, I, 27/10/2018; 133.321-6., LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 66, 40, 106, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 01726072, (***) LUCIANA DA SILVA GENU, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 36, 40, 76, 0, 2ª, V, 07/11/2018; 125.828-1., LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 21/04/2019; 1726196., LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 59, 40, 99, 0, 1ª, I, 07/11/2018; 01723979., LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 45, 40, 85, 0, 1ª, I, 31/10/2018; 0226059X, (***) LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 37, 40, 77, 0, 3ª, V, 14/01/2019; 01724150., LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 29/10/2018; 133.696-7., LUIZ ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 64.5, 40, 104.5, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 02204282, (*) LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02260867, (***) LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 26, 40, 66, 0, 3ª, V, 15/01/2019; 02260875, (***) LUNA MACHADO DRUMOND, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 43, 40, 83, 0, 3ª, V, 15/01/2019; 1718738, (***) MANUELLA COSTA DA SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2ª, V, 38, 40, 78, 0, 2ª, V, 02/10/2018; 01723707., MARCELA CAMPOS GOMES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 59, 40, 99, 0, 1ª, I, 26/10/2018; 01722840., MARCELA LEMOS DA COSTA AMORIM, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 58, 40, 98, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 01722921., MARCELO ANDRE JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 51, 40, 91, 0, 1ª, I, 25/10/2018; 0173301X., Marcelo Correa dos Santos, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 91, 40, 131, 3, 1ª, I, 17/11/2018; 134.260-6., MARCELO DE ASSIS ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 70.5, 40, 110.5, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 174.450-X., MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 50.5, 40, 90.5, 0, 1ª, I, 06/01/2019; 01725939., MARCELO SILVA CABRAL, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 58, 40, 98, 0, 1ª, I, 04/11/2018; 0172410X., MARCIA FERREIRA LIMA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 55, 40, 95, 0, 1ª, I, 08/11/2018;

01725904, (***) MARCIEL MOURA FRANCISCO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 37, 40, 77, 0, 2ª, V, 07/11/2018; 124.682-8., MARCIO COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 19/04/2019; 1975188, (***) MARCIO MOTA BATISTA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 19, 40, 59, 0, 3ª, V, 31/10/2018; 01723561., MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 54, 40, 94, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 02207508, (*), MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723855, (***) MARCUS ANDRE GOMES MARTINS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 44, 40, 84, 0, 2ª, V, 24/10/2018; 127.624-7., MARIA LUCIA GUIMARAES, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 30/04/2019; 02261170., MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 46, 40, 86, 0, 2ª, I, 22/01/2019; 02207974, (*), MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723251, (***) MARLILIA JAIME DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 21, 40, 61, 0, 2ª, V, 22/10/2018; 01731181., MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 69, 40, 109, 0, 1ª, I, 10/11/2018; 02258986, (***) MARTA GISELE COSTA NEVES, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 36, 40, 76, 0, 3ª, V, 08/01/2019; 1731106., MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 0, 1ª, I, 11/11/2018; 125.059-0., MAX SWEL BEZERRA DA TRINDADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 0220455X., MAYARA REGIA SOUSA FALCAO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 09/07/2018; 01723928, (***) MICHELLE BARBOSA DOS REIS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 17, 40, 57, 0, 2ª, V, 08/11/2018; 02258196., MICHELLE LACERDA COUTINHO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 44, 40, 84, 0, 2ª, I, 08/01/2019; 134.256-8., MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 0172634X., MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 1, 1ª, I, 10/11/2018; 02217732., MICHELLE SANDES CORREA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 85, 40, 125, 0, 2ª, I, 04/01/2018; 01726137, (*), MICHELY QUEIROZ DE FREITAS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 171.860-6., NADIA VASCONCELOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 54, 40, 94, 0, 1ª, I, 02/10/2018; 125.616-5., NANA PEREZ DE CASTRO, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 2307618, (***) NANHUM LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 15, 40, 55, 0, 3ª, V, 24/07/2019; 02261146, (*), NAYARA FERREIRA CHIANELLI, ESOCIO-PEDAGOGO, 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02157934, (***) NELSON DE ALMEIDA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 30, 40, 70, 0, 3ª, V, 13/01/2019; 124.796-4., NEUMA MARIA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 71, 40, 111, 1, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01730975., NEYLA DA SILVA BARBOSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 65, 40, 105, 0, 1ª, I, 05/11/2018; 01726285., NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 0, 1ª, I, 04/11/2018; 174.835-1., NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 45, 40, 85, 0, 1ª, I, 21/01/2019; 02207761, (*), NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01787152, (***) PABLO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 17, 40, 57, 0, 2ª, V, 08/05/2019; 01726226., PABLO CRISTAL RIBEIRO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 53, 40, 93, 0, 1ª, I, 15/11/2018; 02204878., PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 21, 2ª, I, 09/07/2018; 01724142., PATRICIA MARIA DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 28/10/2018; 02260581., PATRICIA ROCHA DUTRA, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 74, 40, 114, 0, 2ª, I, 14/01/2019; 174.460-7., PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 06/01/2019; 01723944., PATRICK RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 07/11/2018; 02250136, (***) PAULO BRASIL FIGUEIREDO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 24, 40, 64, 0, 3ª, V, 27/09/2018; 01723103., PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 46, 40, 86, 0, 1ª, I, 21/10/2018; 01725521, (***) PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 16, 40, 56, 0, 2ª, V, 29/10/2018; 02204827, (*), PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 02212714, (*), PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 1732595, (*), PEDRO CIRINO FERREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 02204487, (*), PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 124.811-1., PEDRO FERREIRA MARQUES JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 123, 40, 163, 27, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01724959, (***) PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 41, 40, 81, 0, 2ª, V, 23/10/2018; 01725300., PEDRO HENRIQUE SOUSA TORRES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 3, 1ª, I, 25/10/2018; 01722891., PETRA MARIA MARQUES DE MELLO MALAGOLLI, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 58, 40, 98, 0, 1ª, I, 26/10/2018; 02260204., POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 42, 40, 82, 0, 2ª, I, 13/01/2019; 02257580., PRISCILA ARAUJO DO PRADO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 60, 40, 100, 20, 2ª, I, 03/01/2019; 02246082, (*), PRISCILA SOUZA MAGALHAES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01731319, (***) RADMACER BISPO ALVES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 32, 40, 72, 0, 2ª, V, 14/11/2018; 01723219, (***) RAFAEL FERNANDES DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 28, 40, 68, 0, 2ª, V, 04/11/2018; 02179474, (*), RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 0225784X., RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 57, 40, 97, 0, 2ª, I, 06/01/2019; 174.469-0., RAFAEL RODRIGUES MENDES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 75, 40, 112, 0, 1ª, I, 13/01/2019; 01726080., RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 48, 40, 88, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 01779710., RAIMUNDO SOARES ARAGAO JUNIOR, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 75, 40, 115, 3, 1ª, I, 03/11/2018; 01725580, (***) RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 15, 40, 55, 0, 2ª, V, 02/11/2018; 0197386X, (*), RAVAN ALVES SANTOS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 0226577X., REJANE FERREIRA SPOHR, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 07/02/2019; 01725564., RENATA ROCHA PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 65, 40, 105, 0, 1ª, I, 07/11/2018; 01725289, (***) RENATO VERAS MORAES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 40, 40, 80, 0, 2ª, V, 23/10/2018; 124.890-1., RENNE LEITE CARMO DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 29/07/2019; 124.825-1., RICARDO DIOGO CORREA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 75, 40, 115, 12, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 02269619., RICARDO JOSE DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 47, 40, 87, 0, 2ª, I, 11/03/2019; 02204622, (***) RICARDO SANTOS LIMA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 15, 40, 55, 0, 3ª, V, 13/07/2018; 02212854, (*), RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01723723., ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 0, 1ª, I, 28/10/2018; 02261049., ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, TECNICO SOCIOED., 3ª, V, 45, 40, 85, 0, 2ª, I, 16/01/2019; 169.673-4., ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 52, 40, 92, 0, 1ª, I, 18/08/2018; 174.772-X, (*), ROBSON HUGO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 02204363, (***) RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 29, 25, 54, 0, 3ª, V, 06/07/2018; 01722980, (*), RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 01730290., RODRIGO LOPES SOUSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 49, 40, 89, 0, 1ª, I, 15/11/2018; 01726161, (***) ROGERIO BARBOSA PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 17, 40, 57, 0, 2ª, V, 03/11/2018; 01726099., ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 55, 40, 95, 0, 1ª, I, 09/11/2018; 174.461-5., RONILDO SILVA GOMES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 94, 40, 134, 0, 1ª, I, 06/01/2019; 01725653., RONIZ VILELA COSTA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 66, 40, 106, 0, 1ª, I, 13/11/2018; 01725114., ROSANGELA LAVRISTA SALMI DE CARVALHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 01/11/2018; 174.828-9., ROSILEIDE SOARES DE LIMA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 18/01/2019; 172.829-6., ROSILENE LOPES COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 13/11/2018; 79.262-4., ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 66, 40, 106, 0, 1ª, I, 27/09/2018; 124.973-8., RUBENS MATIAS TELES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 74, 40, 114, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01724037., SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO,

AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 61, 40, 101, 0, 1ª, I, 29/10/2018; 01726269., SERGIO DO CARMO WERNER, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 66, 40, 106, 0, 1ª, I, 03/11/2018; 134.145-6., SERGIO FARIA DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 125.268-2., SHEYLA CRISTIANY DOMINGUES RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01726005., SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 62, 40, 102, 0, 1ª, I, 31/10/2018; 01722794., SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 0, 1ª, I, 25/10/2018; 137.194-0., SIMONE GALLISA ABE, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 69, 40, 109, 0, ESPECIAL, I, 15/07/2019; 02214776, (*), SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 174.612-X., SULEI ALVES MARTINS MORAIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 69, 40, 109, 7, 1ª, I, 09/01/2019; 02273349, (*), SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01722964., SUSANA PINHEIRO ANTUNES FORTUNATO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 45, 40, 85, 0, 1ª, I, 21/11/2018; 125.346-8., TACIO MIRANDA FRAGOSO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 02183935, (*), TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01726404., TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 64, 40, 104, 0, 1ª, I, 06/12/2018; 01726145, (*), TATIANA VALENTE GUSHIKEN, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 0172309X., THAIS DE ALMEIDA NUNES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 21/10/2018; 01730983., THALES HEINRICH MARTINS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 45, 40, 85, 0, 1ª, I, 14/11/2018; 01722255, (*), THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 125.609-2., THIAGO COUTO SA, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01731114, (*), THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 0, 0, 0, 0, 2ª, V, 00/00/0000; 02204398., THIAGO SABOIA LARCHER, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 50, 40, 90, 0, 2ª, I, 09/07/2018; 01731246., TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 71, 40, 111, 6, 1ª, I, 07/11/2018; 124.836-7., TIAGO FERREIRA DOMINGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 01846078., TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 2ª, V, 48, 40, 88, 0, 1ª, I, 01/12/2018; 01723227., TULA PINHEIRO FERNANDES, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 75, 40, 115, 0, 1ª, I, 22/10/2018; 01731157., URUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 82, 40, 122, 13, 1ª, I, 06/11/2018; 134.373-4., VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 27/06/2019; 01731076, (***) VERONICA BATISTA BRANDAO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 42, 40, 82, 0, 2ª, V, 08/11/2018; 1.430.868-1., VERONICA SOARES LEITE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 106, 40, 146, 21, 1ª, I, 22/03/2019; 02258307., VICTOR MORAIS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 54, 40, 94, 0, 2ª, I, 08/01/2019; 01726293., VINICIUS HENRIQUE SARAIVA ALVIM, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 08/11/2018; 01731025., VITOR DA SILVA COSTA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 41, 40, 81, 0, 1ª, I, 27/11/2018; 01723871, (***) WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 41, 40, 81, 0, 2ª, V, 29/10/2018; 0172293X., WALLACE DA SILVA SANTOS, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 52, 40, 92, 0, 1ª, I, 25/10/2018; 01726323., WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 74, 40, 114, 0, 1ª, I, 08/11/2019; 02214202, (*), WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01968394., WELLINGTON MARCOS RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 42, 40, 82, 0, 2ª, I, 21/09/2018; 174.465-8., WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 64, 40, 104, 0, 1ª, I, 09/01/2019; 02180707, (*), WESDARLEY DANTAS FERRE, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 0, 0, 0, 0, 3ª, V, 00/00/0000; 01731203., WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 56, 40, 96, 0, 1ª, I, 14/11/2018; 124.837-5., WILDSTON SILVA DE FREITAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2019; 02157993., WILLIAM VALERIO SILVA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 51, 40, 91, 0, 2ª, I, 12/01/2019; 175.677-X., WILLIAM YAMAGUTI, GESTOR DE POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 64, 40, 104, 0, 1ª, I, 06/02/2019.

(*). Não apresentou documentação no prazo estabelecido

(**) Não concorre a promoção este ano por mudança de interstício

(***) Não alcançou a pontuação necessária

4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: MANUELLA LINS BATISTA. Membros: LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO, LUISA DE LEMOS SANTOS, JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR - Matrícula 234.228-6 (Representante do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal); VALDIR ALEXANDRE PUCCI - Matrícula 233.211-6 (Representante da Sociedade Civil) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO CRESCER - CNPJ: 05.763.528/0001-236, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00016647/2019-96.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 6ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 06/06/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a designação de representante legal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF para realizar levantamento de valores depositados em contas judiciais provenientes de condenações, junto a instituições financeiras.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar 50/1997, que instituiu o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito do Distrito Federal, no Decreto Distrital 35.624/2014, que regulamentou o respectivo Fundo, e no Regimento Interno do PROCON/DF, artigo 25, VI, resolve:

Art. 1º Designar RAONI MACHADO JURUÁ, mat. 222.105-5 e documento de identidade nº 4.028.837 SSP/DF, e MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, mat. 222.034-2 e documento de identidade nº 2.625.931 SSP/PI, como representantes do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC/DF, CNPJ nº 10.610.296/0001-16, perante as instituições financeiras Banco de Brasília, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para realizar os levantamentos de valores depositados em contas judiciais, e proceder a imediata transferência para conta corrente 100016530-0, agência 100, Banco de Brasília - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09, de 16 de agosto de 2018, do IDC/PROCON-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF, Nº 44, de 07 de março de 2019, página 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de abril de 2019

PROCESSO: 00112-00009199/2019-10. INTERESSADO: JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id. 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.431-X, Técnico Agrícola, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, pg. 40 (id. 19821863), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos, debates com a sociedade civil, levantamento e mapeamento de processos e requerimentos, relacionados ao controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e, Considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00002597/2018-08;

Considerando a criação da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR na estrutura organizacional desta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de aprimorar e dar efetividade aos trabalhos e processos administrativos que tramitam na Secretaria;

Considerando as alterações legislativas introduzidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos para o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, vinculado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar estudos, debates com a sociedade civil, levantamento e mapeamento de processos e requerimentos, relacionados ao controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes representantes:

I - THIAGO BARBOSA JUNQUEIRA, matrícula nº 273.792-2, a quem caberá a coordenação;

II - DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 273.958-5;

III - PRISCILA ALEXANDRE JORGE, matrícula nº 270.070-0;

IV - ALESSANDRA LEITE MARQUES, matrícula nº 158.048-5;

V - RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA, matrícula nº 027.4054-0.

§ 1º O Coordenador do Grupo de Trabalho pode, com a devida fundamentação, solicitar a participação de outros servidores no Grupo de Trabalho, após a prévia anuência do Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, ou do Gabinete, nos casos em que o servidor indicado possuir lotação diversa.

§ 2º A Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e a Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST se manifestarão quanto aos trabalhos conduzidos, através de provocação do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho conduzir os procedimentos necessários para apresentação de norma que trata do controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º É garantida a participação da sociedade civil nos debates para formulação de que trata o caput do artigo 1º, inclusive através da realização de audiências públicas, que se darão nas datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Findas as audiências públicas estabelecidas no cronograma apresentado no Anexo I desta Portaria, o Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar outras, com a devida fundamentação, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Distrital nº 5.081, de 11 de março de 2013.

§ 2º A participação de que trata o caput ocorrerá mediante a apresentação de Requerimento, no padrão estabelecido no Anexo II desta Portaria, com vistas a permitir a centralização de debates referentes a cada tema, com a participação de interessados que se apresentem como efetivamente relacionados à determinada demanda.

§ 3º Terão direito à voz nas reuniões públicas de que trata esta Portaria, o representante de cada entidade representativa dos interessados na participação e debate do tema proposto, desde que cumprido o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O cadastramento tratado nos parágrafos anteriores visa garantir o direito de voz, e não impede a participação de interessados em temas diversos, na condição de ouvintes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final com proposta de normativa.

Parágrafo único. O relatório final a que se refere o caput deve ser acompanhado de planilha para os encaminhamentos sugeridos, consideradas as reuniões públicas realizadas.

Art. 6º O desempenho das funções dos representantes do Grupo de Trabalho não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I CRONOGRAMA

Audiência	Data
Primeira audiência	12/06/2019
Segunda audiência	19/06/2019
Terceira audiência	26/06/2019
Quarta audiência	03/07/2019
Quinta audiência	10/07/2019

ANEXO II REQUERIMENTO

Consulta Pública para debate da proposta de regulamentação de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

1 - Dados do Representante da Entidade Representativa	
1.1. Nome: _____	
1.2. Nacionalidade: _____	
1.3. Data de Nascimento: ____/____/____	
1.4. RG: _____	
1.5. Org. Expedidor: _____	
1.6. CPF: _____	
1.7. Estado Civil: _____	
1.8. E-mail: _____	
1.9. Endereço: _____	
1.10. Cidade: _____	
1.11. UF: _____	
1.11. CEP: _____	
1.12. Telefone Fixo: _____	
1.13. Celular: _____	
1.14. Loteamento: _____	
1.15	Representante da _____ (o)
1.16 CNPJ _____	
2 - Informações Complementares	
3 - Demandas (descrever eventuais dificuldades enfrentadas no cumprimento do Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018, que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)	
4 - Sugestões (descrever sugestões para regulamentação de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)	
5 - Requerimento	
Requero a participação nas consultas públicas a serem realizadas, na forma da legislação vigente, como representante da _____, CNPJ nº _____ para regulamentação de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no art. 2º, §8º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.	
Brasília, ____/____/____ Assinatura do Requerente	
6 - Declaração (para representação da entidade indicada no item 1)	
DECLARO:	
1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;	
2. Que atesto o cumprimento da mesma;	
3. Estar ciente que declaração diversa da realidade:	
a. constitui crime de falsidade ideológica;	
b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;	
c. sujeita às penalidades previstas na legislação de regência.	
Brasília - DF, ____/____/____	
Assinatura do Declarante	

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Criado Grupo de Trabalho, vinculado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar o levantamento e o mapeamento dos processos referentes à regularização fundiária e parcelamento do solo em trâmite na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incs. I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e,

Considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00001274/2019-70;

Considerando a criação da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária na estrutura organizacional desta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e efetividade aos trabalhos e processos administrativos da Subsecretaria;

Considerando a necessidade de mapeamento de processos e padronização dos procedimentos para regularização fundiária e parcelamento do solo que tramitam pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

Considerando a necessidade de garantir transparência e acesso à informação aos interessados na tramitação dos processos administrativos de regularização fundiária e parcelamento do solo, resolve,

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT, vinculado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar o levantamento e o mapeamento dos processos referentes à regularização fundiária e parcelamento do solo em trâmite na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Parágrafo único. Serão objeto do disposto no caput todos os processos administrativos em andamento ou que tenham tido tramitação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes representantes.

I - DIEGO SANTOS PORTO, matrícula 274.628-X, a quem caberá a coordenação;

II - BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula 274.198-9;

III - LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158.032-9;

IV - ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, matrícula 270.528-1;

V - LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 270.208-8.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá, com a devida fundamentação, solicitar a participação de outros servidores no GT, após a prévia anuência do Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, ou do Gabinete da SEDUH, nos casos em que o servidor indicado possuir lotação diversa da SUPAR.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar o levantamento do quantitativo de processos de regularização fundiária e de parcelamento do solo;

II - Realizar o levantamento dos parcelamentos existentes em cada área inserida na estratégia de regularização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;

III - Identificar o responsável pela elaboração dos respectivos projetos de regularização de cada área existente;

IV - Identificar o objeto dos processos, indicando a denominação do parcelamento ou proprietário da gleba, caracterização em relação ao zoneamento e estratégia de Regularização Fundiária e Ofertas Habitacionais do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e a fase em que se encontra o processo;

V - Elaborar fluxo processual de andamento dos processos de regularização fundiária e parcelamento do solo, com identificação clara e objetiva de cada fase do processo com os possíveis desdobramentos;

VI - Propor os critérios para disponibilização de informações no Portal da Transparência de Regularização Fundiária;

VII - Estabelecer indicadores que permitam identificar o cumprimento de cada etapa do processo de regularização pelo órgão e/ou interessado competente.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, após a prévia anuência do Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, estipular outras atribuições, não previstas neste artigo, com vistas a aprimorar e agilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o Relatório Final.

Parágrafo único. O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deverá ser acompanhado de planilha contendo a fase em que se encontra cada um dos processos dos quais trata esta Portaria.

Art. 5º O Relatório Final e a planilha de que trata o artigo anterior será utilizado como base de dados para disponibilização em sistema informativo, com acesso público, que garanta a transparência e o acesso imediato das informações aos interessados.

Parágrafo único. O sistema mencionado no caput será desenvolvido pela Unidade de Tecnologia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através das informações fornecidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º O desempenho das funções dos representantes do Grupo de Trabalho não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos servidores: HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; JAQUELINE DA COSTA FREITAS MARTINS, matrícula nº 274.222-5; MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0; NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula 274.822-3; DANIELE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 273.938-0; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula 392.462-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7 e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula 392.462-9.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme artigo 12 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; e

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder o levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Definir os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Solicitar informações necessárias às tomadas de decisão; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 274.922-X, na qualidade de titular e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 273.640-3, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, constante no Processo SEI-GDF nº 00391-00002274/2018-88.

Art. 2º As executoras deverão acompanhar e fiscalizar o ajuste, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VERA LÚCIA HERMOGENES, matrícula nº 94.379-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, Chefe do Núcleo de Biblioteconomia, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2019 a 22/04/2019, em virtude de férias regulamentares da titular, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00000419/2019-49.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula 177.016-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 177.020-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 176.890-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 13 de março de 2019; ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 103494-4, referente ao 7º quinquênio, no período de 24 de março de 2014 a 22 de março de 2019; AMANDA COMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, matrícula 176.817-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de março de 2014 a 10 de março de 2019; ANA CAROLINA DA SILVA SILVERIO, matrícula 176.994-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; ANDRE PEREIRA PEREDO, matrícula 176.848-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 10 de março de 2019; ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 20 de março de 2019; ARYANNE REZENDE DA SILVA, matrícula 176.814-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 7 de março de 2019; BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, matrícula 176.811-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 7 de março de 2019; BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA GARCIA, matrícula 177.085-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 22 de março de 2014 a 20 de março de 2019; CAMILLA REZENDE DE MELO MENDONÇA, matrícula 176.816-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 29 de março de 2019; CARMEN ARGOLLO GOMES DE SA, matrícula 176.801-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 12 de março de 2019; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 176.877-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 10 de março de 2019; CLAUDETE CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 176.879-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, matrícula 174.485-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 5 de janeiro de 2014 a 30 de março de 2019; CLAUDIA REGINA ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula 176.846-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 11 de março de 2014 a 9 de março de 2019; DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula 176.678-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 5 de março de 2014 a 3 de março de 2019; DANIELA BORTOLAZZO FONSECA, matrícula 176.784-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de março de 2014 a 24 de março de 2019; DANIELA MUNGUBA CARDOSO, matrícula 176.781-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; DIANNE PATRICIA BRITO ALVES DE SOUSA, matrícula 176.808-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 7 de março de 2019; ELIANE AZEVEDO DA SILVA, matrícula 176.780-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de março de 2014 a 8 de março de

2019; ELIZABETE TRINDADE BARBOSA, matrícula 177.230-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 1 de abril de 2014 a 30 de março de 2019; EUZEBIO XAVIER, matrícula 177.180-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de março de 2014 a 23 de março de 2019; EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, matrícula 102.586-4, referente ao 7º quinquênio, no período de 7 de março de 2014 a 5 de março de 2019; FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 176.881-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 10 de março de 2019; FRANCISCO DE JESUS, matrícula 102.350-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de abril de 2014 a 31 de março de 2019; GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 176.777-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de março de 2014 a 8 de março de 2019; GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176.978-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 177.141-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de março de 2014 a 23 de março de 2019; GUILHERME NEVES BRAGA, matrícula 175.145-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 2 de março de 2019; HELENA DA SILVA MELO, matrícula 176.976-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de março de 2014 a 22 de março de 2019; JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 177.119-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 29 de março de 2014 a 27 de março de 2019; JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 176.913-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; JULIANA DAMARIS SOUSA RODRIGUES, matrícula 176.796-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de março de 2014 a 6 de março de 2019; JULIANA MATOS DOS SANTOS, matrícula 176.887-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 10 de março de 2019; KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176.847-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; KEILA PATRÍCIA DA SILVA MÊDINA, matrícula 177.050-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 18 de março de 2014 a 20 de março de 2019; KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 176.790-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 7 de março de 2019; KEVIN DEMIAN BORGES, matrícula 177.032-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 22 de março de 2014 a 20 de março de 2019; LUZIANE ERICKA COSTA, matrícula 176.993-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 16 de março de 2014 a 18 de março de 2019; LUCIANE DA COSTA BARROS, matrícula 176.842-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 15 de março de 2019; LUCIANA DE ARAUJO FALCAO, matrícula 176.795-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 7 de março de 2019; LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 16 de março de 2014 a 18 de março de 2019; LUCIANE DA COSTA BARROS, matrícula 176.842-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 15 de março de 2019; MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 177.186-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 29 de março de 2014 a 27 de março de 2019; MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de março de 2014 a 9 de março de 2019; MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 176.884-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 10 de março de 2019; MARTA PESSOA PINTO, matrícula 176.953-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 176.850-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de março de 2014 a 30 de março de 2019; NEURIALAN DE PAULA ARAUJO, matrícula 177.159-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 24 de março de 2014 a 22 de março de 2019; OLGA MARIA PARENTE MACÉDO DE ANDRADE, matrícula 176.785-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de março de 2014 a 8 de março de 2019; PATRÍCIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 177.017-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 176.779-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; PATRÍCIA MOURA PEREIRA MENINO, matrícula 177.228-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 29 de março de 2014 a 27 de março de 2019; RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 176.995-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; RAQUEL ROLIM ROSA, matrícula 176.868-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 13 de março de 2019; SÍSSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO, matrícula 176.974-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 23 de março de 2019; SILMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 176.637-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 3 de março de 2014 a 19 de março de 2019; SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 176.873-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de março de 2014 a 15 de março de 2019; SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula 175.171-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 6 de março de 2019; SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 176.714-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de março de 2014 a 6 de março de 2019; SANDRA SIRLENE SAUER FLESCH, matrícula 175.146-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 2 de fevereiro de 2014 a 3 de março de 2019; SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 177.008-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de março de 2014 a 23 de março de 2019; THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 23 de março de 2014 a 21 de março de 2019; VIVIANE GRAVEL LOSQUE, matrícula 177.021-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de março de 2014 a 15 de março de 2019; VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 177.046-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 22 de março de 2014 a 20 de março de 2019; VÍCTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 177.106-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 22 de março de 2014 a 20 de março de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 51/2019, de 14/03/2019 o Servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2019-SEC, conforme Processo nº 00150.000005102019-72.

Art. 2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula nº 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento do TERMO DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 07/2019, conforme Processo nº 00150.00000510/2019-72, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recurso públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de março de 2010, publicada no DODF nº 50 de 15 de março de 2010, pág. 18, o ato que concedeu licença prêmio a LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS, matrícula nº 90091-5, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...referente ao 3º quinquênio, no período de 06.03.2005 a 05.03.2010...", LEIA-SE: "...referente ao 3º quinquênio, no período de 03.03.2005 a 01.03.2010...". Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo SEI-GDF nº 0150-000420/2015).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE - Matrícula nº 00249467, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços conforme processo SEI nº 00150-00002506/2019-49, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BRANDÃO BORGES - Matrícula nº 172869-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços de isolamento e acondicionamento acústico para Rádio Cultura - FM, conforme processo SEI nº 00.150.00000959/2019-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 40527-2, 5º Quinquênio, referente ao período de 24.02.2014 a 22.02.2019 (Processo SEI-GDF nº 0150-002135/2004).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 174924-2, 2º Quinquênio, referente ao período de 04.01.2014 a 03.01.2019 (Processo SEI-GDF nº 0150-000158/2014).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA ADJUNTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 25 de abril de 2019

PROCESSO: 04003-00000133/2019-06. Interessado: LUIZ RONALDO CHERULLI.

Assunto: Autorização para afastamento.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, LUIZ RONALDO CHERULLI, Chefe do Escritório de Processos EPRO/SEPE, matrícula 1.690.066-9, no período de 23 a 26/04/2019, para a cidade de Buenos Aires, Argentina, a fim de participar do Evento SmartCity Expo Buenos Aires, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para fins pertinentes.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, pág. 25, que designou ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 47.146-1, para substituir RÔSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, ONDE SE LÊ: "... 08.04.2018 a 17.04.2018, " LEIA-SE: "... 08.04.2019 a 17.04.2019. "

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XXIII da Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016 e O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para atuarem como executores e suplentes do Convênio Técnico e Operacional firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, cujo objetivo consiste na união de esforços para a qualificar socioeducandos e propiciar espaço para cumprimento da determinação de prestação de serviço à comunidade, processo nº 00401-00003477/2019-51, a saber:

I - PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula nº 235684-8; CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 225243-0, e ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237478-1, executora e suplentes respectivamente.

II - PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: KELLY CRISTINA TAVARES, matrícula 197.955-8, e TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198.011-4, executora e suplente respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Subsecretário de Administração Geral - DPDF

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral - SEJUS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula 43.346-2, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º de março a 30 de abril de 2019, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula 272.038-8, Auditor de Controle Interno, para substituir RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula 271.996-7, Diretor, da Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula 44.116-3, Diretora, para substituir GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula 191.604-1, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, Auditor de Controle Interno, para substituir LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno, da Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de abril de 2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula nº 187.422-5, Diretor, para substituir AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 192.018-9, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, Diretor, para substituir JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 26 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, matrícula 174.819-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EDUIRSON ALVES DUARTE, matrícula 23.244-0, Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 17 de abril de 2019, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 42.434-X, Auditor de Controle Interno, para substituir MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 272.078-7, Diretora, da Diretoria de Inspeção de Contratos de Gestão e Transferências, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 15 de abril de 2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOACÍLIA MARIA CABRAL, matrícula nº 34.512-1, Inspetora Técnico de Controle Interno, para substituir CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula 31.183-9, Diretora, da Diretoria de Inspeção de Contas nas áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Inspeção de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, Auditor de Controle Interno, para substituir JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 de março a 05 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JANDERSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 124.601-1, Diretor, para substituir PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 21 de março de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR OCIENE MARTINS BUENO, matrícula 270.464-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 273.127-4, Diretora, para substituir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 273.128-2, Coordenadora, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de março de 2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 272.078-7, Diretora, para substituir RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenadora, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de março de 2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, Auditor de Controle Interno, para substituir ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula 192.918-6, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação Geral de Auditoria, Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, Auditor de Controle Interno, para substituir ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula 192.918-6, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em virtude da alteração ocorrida na estrutura administrativa, no dia 1º de março de 2019 e de 06 a 15 de março de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, Assessora, para substituir CARINA EMI OHARA, matrícula 1.431.280-8, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 08 de fevereiro de 2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 269.684-3, Técnica em Assistência Social, para substituir PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 274.095-8, Assessora, para substituir JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula 174.785-1, Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro a 18 de fevereiro de 2019, por motivo de licença- paternidade do titular, bem como no período de 19 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo: 01-000902/2018. Objeto: Aquisição de bandeiras diversas, mastros e bases para mastro, a serem instaladas em diversos locais do edifício sede e nos mastros do pátio das bandeiras da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor estimado: R\$ 23.605,10. Data/hora da Sessão Pública: 14/05/2019, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília/DF, 25/04/2019. Douglas Bruno Gonçalves de Laet - Pregoeiro.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 003/2018 - SECID - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

ONDE SE LÊ: "...Item 5. A Procuradoria Geral do Distrito Federal-PGDF...", LEIA-SE: "...Item 5 - A Procuradoria Geral do Distrito Federal-PGDF, através do Processo 00020-00003061/2019-72 encaminhou à Comissão revogação da decisão ID 27844695, JULGADO IMPROCEDENTE o pedido da Senhora Anália Maria da Solidade. Com isso, visando o cumprimento da decisão, foi retirada a Tutela Provisória do Box nº 186, da Seleção Pública do Edital nº 003/2018. Contudo, tal decisão ainda cabe recurso e em caso de decisão favorável o Box supracitado poderá ser destinado à interessada, cabendo o cumprimento da decisão ao Senhor Secretário Executivo das Cidades, caso a Comissão já tenha concluído seus trabalhos...".

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO	CNPJ	ATIVIDADE	Nº DO BOX/BLOCO DE BOX
CLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO	32.091.281/0001-21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	185
DÉLIA ELIANE DA SILVA	32.406.669/0001-74	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	151
DIANA INGRID SOUZA NASCIMENTO	32.464.508/0001-37	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	125
DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA	12.824.701/0001-24	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	118
EDILEUZA MARQUES FERREIRA	12.420.123/0001-60	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	182
ESMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	12.857.386/0001-31	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	162
JARBIANE BRAZ DO NASCIMENTO	32.064.409/0001-68	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	154
JOSÉ WILSON DA SILVA LIMA	32.111.989/0001-05	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	126
JOSELITA GOMES NOGUEIRA	32.174.979/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	150
MARIA CARMICÉLIA SILVA	32.102.908/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	184
MARIA DOMINGOS DOS SANTOS MESSIAS	32.123.280/0001-11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	153
MARIA ROSALINA CAFÉ RODRIGUES	15.843.598/0001-58	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	149
MARIA RUDRIGUES ALVES	32.091.667/0001-33	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	152
ANÁLIA MARIA DA SOLIDADE	32.645.367/0001-59	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	186
CARLA SAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	32.411.661.0001-04	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	94
GILIARDE LOPES DOS SANTOS	32.329.442/0001-72	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	96/97
PAULO DE TÁRCIO ARAUJO SOUTO	32.074.707/0001-39	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	95
TIAGO PIRES DA SILVA	32.319.490/0001-80	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	183
LUCILENE DE OLIVEIRA	22.524.690/0001-10	COSMÉTICOS	135/136
MÁRIO ALVES SILVA	32.202.847/0001-45	UTILIDADES/FERRAGENS	133/34
ANA PEREIRA MACIEL	32.170.462/0001-43	HORTIFRUTIGRANJEIRO	109
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	32.098.396/0001-48	HORTIFRUTIGRANJEIRO	129
LUZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	32.089.826/0001-65	HORTIFRUTIGRANJEIRO	131
ZELITO JOSÉ LOPES	26.089.677/0001-31	HORTIFRUTIGRANJEIRO	130
WILSON LEAL DA COSTA	11.122.044/0001-00	PEIXARIA	21/22
ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS	26.615.497/0001-46	MERCEARIA/CEREAIS	71/72
SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS	30.474.137/0001-49	MERCEARIA/CEREAIS	61/62
CÂNDACE COSTA CUNHA	32.088.953/0001-40	LATICÍNIOS	145/146
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	32.089.124/0001-81	LATICÍNIOS	164/165
BONIFÁCIO BARBOSA DA SILVA	32.103.836/0001-08	LANCHONETE	178/179
DALMO AUGUSTO DA SILVA	32.222.989/0001-74	LANCHONETE	143/144
JARCILENE SOUZA DA SILVA	32.079.739/0001-27	LANCHONETE	170/171
JESUS MOREIRA DA SILVA	32.097.987/0001-09	LANCHONETE	180/181
JOANA COSTA DA SILVA	32.095.194/0001-42	LANCHONETE	168/169
LUCIDALVA ROSA DE BRITO LOUZEIRO	32.458.407/0001-53	LANCHONETE	176/177
MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS	32.078.357/0001-89	LANCHONETE	173/174
NOEMIA NOGUEIRA VIDAL	28.289.904/0001-06	LANCHONETE	166/167
SEBASTIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	32.379.589/0001-77	LANCHONETE	141/142
VIVANDIRA ALVES DE SOUZA	32.091.835/0001-90	LANCHONETE	139/140

LEIA-SE:

INTERESSADO	CNPJ	ATIVIDADE	Nº DO BOX/BLOCO DE BOX
CLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO	32.091.281/0001-21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	185
DÉLIA ELIANE DA SILVA	32.406.669/0001-74	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	151
DIANA INGRID SOUZA NASCIMENTO	32.464.508/0001-37	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	125
DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA	12.824.701/0001-24	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	118

EDILEUZA MARQUES FERREIRA	12.420.123/0001-60	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	182
ESMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	12.857.386/0001-31	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	162
JARBANE BRAZ DO NASCIMENTO	32.064.409/0001-68	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	154
JOSÉ WILSON DA SILVA LIMA	32.111.989/0001-05	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	126
JOSELITA GOMES NOGUEIRA	32.174.979/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	150
MARIA CARMICÉLIA SILVA	32.102.908/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	184
MARIA DOMINGOS DOS SANTOS MESSIAS	32.123.280/0001-11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	153
MARIA ROSALINA CAFÉ RODRIGUES	15.843.598/0001-58	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	149
MARIA RUDRIGUES ALVES	32.091.667/0001-33	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	152
CARLA SAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	32.411.661.0001-04	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	94
GILIARDE LOPES DOS SANTOS	32.329.442/0001-72	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	96/97
PAULO DE TÁRCIO ARAUJO SOUTO	32.074.707/0001-39	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	95
TIAGO PIRES DA SILVA	32.319.490/0001-80	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	183
LUCILENE DE OLIVEIRA	22.524.690/0001-10	COSMÉTICOS	135/136
MÁRIO ALVES SILVA	32.202.847/0001-45	UTILIDADES/FERRAGENS	133/34
ANA PEREIRA MACIEL	32.170.462/0001-43	HORTIFRUTIGRANJEIRO	109
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	32.098.396/0001-48	HORTIFRUTIGRANJEIRO	129
LUZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	32.089.826/0001-65	HORTIFRUTIGRANJEIRO	131
ZELITO JOSÉ LOPES	26.089.677/0001-31	HORTIFRUTIGRANJEIRO	130
WILSON LEAL DA COSTA	11.122.044/0001-00	PEIXARIA	21/22
ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS	26.615.497/0001-46	MERCEARIA/CEREAIS	71/72
SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS	30.474.137/0001-49	MERCEARIA/CEREAIS	61/62
CÂNDACE COSTA CUNHA	32.088.953/0001-40	LATICÍNIOS	145/146
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	32.089.124/0001-81	LATICÍNIOS	164/165
BONIFÁCIO BARBOSA DA SILVA	32.103.836/0001-08	LANCHONETE	178/179
DALMO AUGUSTO DA SILVA	32.222.989/0001-74	LANCHONETE	143/144
JARCILENE SOUZA DA SILVA	32.079.739/0001-27	LANCHONETE	170/171
JESUS MOREIRA DA SILVA	32.097.987/0001-09	LANCHONETE	180/181
JOANA COSTA DA SILVA	32.095.194/0001-42	LANCHONETE	168/169
LUCIDALVA ROSA DE BRITO LOUZEIRO	32.458.407/0001-53	LANCHONETE	176/177
MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS	32.078.357/0001-89	LANCHONETE	173/174
NOEMIA NOGUEIRA VIDAL	28.289.904/0001-06	LANCHONETE	166/167
SEBASTIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	32.379.589/0001-77	LANCHONETE	141/142
VIVANDIRA ALVES DE SOUZA	32.091.835/0001-90	LANCHONETE	139/140

TIAGO BEZERRA MONTE MOR
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do Artigo 42 do Decreto 38.094/2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, os artigos 17 e 20, da Lei n. 5.281/2013, e pelo que consta no processo SEI n. 00132-00000645/2019-56, resolve: NOTIFICAR o Senhor Wendel da Rocha Pereira Lemos, CPF 053.873.621-63, RG 3.106.458/SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, acerca das infrações ocorridas durante o evento "Canto Bebo e Choro", realizado no dia 09/02/2019 no Taguaparque, sob pena de aplicação imediata da multa prevista no artigo 14, inciso I, "a", da Lei n. 5.281/2013 e suspensão da expedição de nova licença para eventos, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei n. 5.281/2013.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000269/2019-88; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Serviços Prestados por Sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2019NE00063, no valor inicial de R\$ 26.541,69 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos de real), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO DO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional do Recanto das Emas.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado no Art.11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: DJALMA COSTA FERREIRA, 000.650.561-91, D099880-OEU, de 12/07/2016, 0361-003873/2016 e 019002; JOSILDO ALVES FERRAZ, 16.945.355/0001-93, D190726-CLP, de 09/03/2016, 0361-001076/2016 e 033511; JPF COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 38.028.619/0001-87,

R019003-TFE, de 14/02/2017, 0361-003358/2017 e 025660; JARBAS PIRES DE QUEIROZ LEANDRO, 033.483.661-19, D156685-FLP, de 04/03/2015, 0455-000222/2015 e 002186; OTACÍLIA TAYNA MESSIAS DE ARAÚJO MELO, 059.688.071-56, D196632-FLP, de 08/06/2016, 0361-004367/2016 e 033923; GUSTAVO SILVA CAIXETA ME, 24.878.465/0001-08, D191571-FLP, de 08/06/2016, 0361-004405/2016 e 033915; PORTELA E OLIVEIRA MINIMERCADO LTDA ME, 07.290.260/0001-98, D188690-CLP, de 11/03/2016, 0361-001046/2016 e 033552; AUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS, 557.893.231-20, D197171-FLP, de 18/05/2017, 0361-004872/2017 e 027317; VF COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, 24.364.383/0001-45, D184870-CLP, de 13/06/2016, 0361-004400/2016 e 033890; MAXIMO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 10.471.346/0001-21, D193888-FLP, de 29/11/2016, 0361-000111/2017 e 024048; TIAGO VASCONCELLOS DE SOUSA ME, 14.022.664/0001-66, T008458-FAU, de 11/05/2017, 0361-004466/2017 e 027371; LOCALTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, 11.115.387/0001-48, D190737-CLP, de 14/03/2016, 0361-001078/2016 e 033518; D. S. MALAQUIAS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS ME, 22.771.277/0001-50, D190729-CLP, de 10/03/2016, 0361-001081/2016 e 033438; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS POTI LTDA EPP, 16.096.912/0001-49, T004036-FAU, de 17/05/2017, 0361-005628/2017 e 028222; JOSE RIBEIRO ALVES - ME, 05.230.170/0001-86, D193388-FLP, de 29/04/2016, 0361-002492/2016 e 025789; FARMACIAS DANTAS LTDA, 25.046.055/0001-63, T004045-FAU, de 05/06/2017, 0361-006346/2017 e 028924; OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, 15.331.436/0001-30, D047477-OEU, de 28/11/2016, 0361-000538/2017 e 023791; ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES, 238.704.781-87, D054511-OEU, de 23/02/2017, 0361-002363/2017 e 026212; EDUCACIONAL INFANTIL LTDA EPP, 00.406.322/0001-35, D042226-OEU, de 20/01/2017, 0361-002049/2017 e 024958; JOSE ANTONIO RODRIGUES, 145.496.116-34, D047430-OEU, de 25/01/2017, 0361-002096/2017 e 025061; REINALDO FELISBERTO DAMASCENA, 308.294.531-72, D058711-OEU, de 17/05/2017, 0361-005571/2017 e 028256; RICARDO FRANÇA ABDANUR, 476.858.406-34, D100059-OEU, de 29/09/2016, 0361-008326/2016 e 023135. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada ou interposto recurso em segunda instância, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38777/2019

Processo: 00040-00002868/2019-13 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a TSI COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Fitas de Backup LTO 07 para atender o Datacenter Corporativo do Distrito Federal, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SAGA/SEFP, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2018-SCG/SEPLAG e seus anexos; na Ata de Registro de Preços nº 67/2018 - SCG/SEPLAG e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02269, emitida em 26/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO VIANNA SANTOS, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.388/2018, emitido contra a empresa I.A.S.S DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, CF/DF 07.761.216/001-51, CNPJ 24.447.172/0001-76 em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.339/2018, emitido contra a empresa I.A.S.S DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, CF/DF 07.761.216/001-51, CNPJ 24.447.172/0001-76 em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018-UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, fica adiada para o dia 29/04/2019 às 09h30min, tendo em vista a divergência do horário da abertura da sessão divulgado no edital e nos avisos publicados no DODF nº 66 pág. 23, DOU nº 67 Seção 3, Jornal de Grande Circulação (Jornal de Brasília), bem como no site www.comprasgovernamentais.gov.br, todos do dia 08/04/2019. Processo (SEI/DF): 00410-00012776/2018-97. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Valor total anual estimado: R\$ 106.670.163,60. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Registra-se que, inquestionavelmente esta correção não altera a formulação das propostas (Lei nº 8.666/1993, art. 21, §4º). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de abril de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Triwave Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 20.200,00. Processo nº. 00195-00001371/2018-33. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de abril de 2019
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019
PROCESSO: 00413-00003434/2018-00 - DAS PARTES: IPREV/DF e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 0102/2018, da Ata de Registro de Preços nº 9008/2018, Autorização SRP nº P01/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, sendo 01 (uma) Assinatura Anual do jornal Correio Braziliense e 01 (uma) Assinatura Anual do jornal Valor Econômico, ambos fornecidos de segunda à sexta. Data da Assinatura: 12/04/2019. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 1.357,20 (Mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O: 19.213, Programa de Trabalho: 09122600385170053 - Manutenção de Serviços Administrativos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2019NE00100 emitida em 15/03/2019 na Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e pela empresa Seiselles Distribuição e Logística Eireli: LEONARDO FELIPE GUEDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2019 a 29/03/2020, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE02632. Valor de empenho inicial: R\$ 654.416,04 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). Emitido em 28/03/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. E Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE02633. Valor de empenho inicial: R\$ 680.217,73 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos). Emitido em 28/03/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.091/2014. Data de Assinatura: 29/03/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2019 a 19/03/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; A análise de Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa contratada, fl. 2087, será analisada posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE01670. Valor de empenho inicial: R\$ 469.091,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Emitido em 01/03/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.430/2016. Data de Assinatura: 19/02/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RICARDO WILLIAN DA ROCHA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e DAMEP PAZ DE MAUFO. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDA-ME - EPP. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2019 a 27/03/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; A análise de Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa contratada, fl. 2116, será analisada posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE01671. Valor de empenho inicial: R\$ 328.372,08 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). Emitido em 01/03/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.430/2016. Data de Assinatura: 27/03/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONÇALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

Espécie: Contrato nº 013/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ nº 23.401.205/0001-84. Objeto: aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRA- ORAIS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 597.173,28 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 138003472. Nota de Empenho: 2019NE02201. Valor de empenho inicial: R\$ 597.173,28 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Emitido em 19/03/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos Edital do Pregão Eletrônico nº 256/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (14126523), Ata nº 256/2018A - SES/DF (15995164), Termo de Adjudicação (14152615), Homologação do Pregão Eletrônico nº 256/2018-SES/DF (14150628), PAM Pedido de Autorização de Material nº 1-18/PAM005541 (15536684), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM004039 (15536833), Autorizo da Nota de empenho ((19584108), Nota de Empenho (19778305), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00487853/2018-68. Data de Assinatura: 10/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03454
PROCESSO: 00060-00160537/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 14.970.359/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRATÁRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001635. VALOR: R\$ 13.447,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03456
PROCESSO: 00060-00159850/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001626. VALOR: R\$ 13.676,20 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03457
PROCESSO: 00060-00164986/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE LINHAÇA CAPSULA 1G, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001673. VALOR: R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03458
PROCESSO: 00060-00154875/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAMONOCLOFENOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001654. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03459
PROCESSO: 00060-00156552/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001579. VALOR: R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03460
PROCESSO: 00060-00160120/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001629. VALOR: R\$ 36.744,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03461
PROCESSO: 00060-00161297/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001646. VALOR: R\$ 283.200,29 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03462
PROCESSO: 00060-00160031/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001628. VALOR: R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03463
PROCESSO: 00060-00161051/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001998 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001642. VALOR: R\$ 26.176,00 (vinte e seis mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03464
PROCESSO: 00060-00156377/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001570. VALOR: R\$ 31.032,00 (trinta e um mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03466
PROCESSO: 00060-00132071/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001304. VALOR: R\$ 1.851.246,08 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03468
PROCESSO: 00060-00163526/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001662. VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03469
PROCESSO: 00060-00164366/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001669. VALOR: R\$ 304,56 (trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03470
PROCESSO: 00060-00125531/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.633.685/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA SUÍÇA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001511. VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03472
PROCESSO: 00060-00163693/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL P/ INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001663. VALOR: R\$ 4.422,60 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03473
PROCESSO: 00060-00133532/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA EPP. CNPJ Nº 28.825.091/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA COPIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001323. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03474
PROCESSO: 00060-00145795/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001450. VALOR: R\$ 7.417,88 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03475
PROCESSO: 00060-00147241/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001433. VALOR: R\$ 857.010,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil dez reais), PRAZO DE

ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03479
PROCESSO: 00060-00161215/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.7580001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001645. VALOR: R\$ 1.807,00 (um mil oitocentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03480
PROCESSO: 00060-00161346/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001648. VALOR: R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03481
PROCESSO: 00060-00163950/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001665. VALOR: R\$ 42.568,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03490
PROCESSO: 00060-00164081/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001667. VALOR: R\$ 42.518,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03491
PROCESSO: 00060-00164437/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001671. VALOR: R\$ 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2019
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, convoca os classificados no âmbito do Edital nº 03/2018, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, do dia 14 de março de 2019, para apresentação de todos os requisitos elencados no item 9 do Edital nº 03/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento, na Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizada Ed. Bittar, SEP Norte, Quadra 515 Bloco E, Térreo. Objeto do Edital: Outorga de autorizações para o SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL, sem caráter de exclusividade, caracterizadas pela utilização obrigatória e permanente de veículo dotado de acessibilidade (táxi adaptado), fazendo-o nos termos da legislação vigente que institui e regula tal serviço público essencial, em especial a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, o Decreto nº 37.668, de 29 de setembro de 2016, o Decreto nº 38.232, de 29 de maio de 2017, observando, ainda, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, além de eventuais alterações e outras normas aplicáveis.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo SEI nº:	00113.00025395/2018-41
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 002/2019
Tipo:	Menor Preço

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042600035

Objeto:	DF-051 (EPGU) - Implantação de contenção de talude na Rodovia - Trecho: DF-003 (EPIA) a interseção de acesso ao Guará
Valor Estimado (R\$):	1.583.870,44
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216.1445.1199 - Construção de Passarela DER-DF. Natureza da despesa: 44.90.51, fonte(s): CIDE - 248.
Prazo Execução:	90 (noventa) dias
Data/Hora de Abertura:	15/05/2019 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 25 de abril de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - itens vencidos 01, 19, 26, 30 e 31; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 14.889,44 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 10/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.294.980/0001-03; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - itens vencidos 02, 05, 21, 22, 23, 29 e 32.; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 30.808,16 (trinta mil e oitocentos e oito reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO GOMES GRECO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 11/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - itens vencidos 03, 07, 10, 15, 16, 20 e 24; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 41.731,78 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA ME, CNPJ 17.505.408/0001-18; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - itens vencidos 14, 17 e 28; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 18.788,80 (dezoito mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: CARLA PRISCILA BARBA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: CEMACO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 26.500.918/0001-93; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - itens vencidos 25 e 27; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 6.756,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOSÉ SEVERIANO BASTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
 PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 14/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: FERRAGENS LÍDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 01.649.554/0001-87; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - Item vencido 06; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 8.738,00 (oito mil e setecentos e trinta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOSÉ SEVERIANO BASTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
 PROCESSO: 00113-00031330/2018-16; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ 21.875.005/0001-38; OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 (SEI 18915419) - Itens vencidos 04, 09, 11, 12, 13, 18 e 33; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019; VIGÊNCIA: de 23/04/2019 até 23/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 3.328,80 (três mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo: 00113-00004432/2019-40. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 97,44 (noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Objeto do Processo: despesa com a inscrição de servidor no evento "9º Congresso Rodoviário Português". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CENTRO RODOVIÁRIO PORTUGUÊS. Em 23 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PROCESSO: 0111.001.075/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2019, ao Contrato nº 13/2017, Publicado em 14/03/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 051 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3317ª Sessão, realizada em 07/03/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019; VIGÊNCIA: Até 09/03/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 589.387,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Alexander Duarte Paniago; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019 - SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO NOVO - APROSIN
 PROCESSO: 0070-001283/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO NOVO - APROSIN. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO NOVO - APROSIN em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, doc. SEI (20271315) que passam a integrar este termo, com a disponibilização de um conjunto de máquinas e implementos agrícolas, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos, 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.460; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.469; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível com microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de carga mínima 1000 KG. Tombamento: 1.395.449. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 24/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO NOVO - APROSIN: OLÍVIO ESTEVES GOMES, na qualidade de Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042600036

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 15/2018, celebrado entre as CEASA/DF e DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. (CNPJ nº 05.484.528/0001-05). Processo: 0071-000105/2018. Data de assinatura: 22 de abril de 2019. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018, contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas (SE's) da CEASA-DF. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Kelly Cristina de Paula (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
 PROCESSO: 04008-00000119/2019-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. PROCEDIMENTO: Edital de Credenciamento n. 01/2019 - SECTI. OBJETO: Fornecimento de conexão à internet aos cidadãos, gratuitamente, por meio de WiFi, possibilitando o livre acesso a informações, serviços e entretenimento. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FÁBIO ROSA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os quais deste edital tiverem vista ou tomarem conhecimento, resolve: CONVOCAR o pensionista militar: GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 06117554, CPF nº 057.390.161-93, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, na Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, no endereço: Setor Policial Sul, Área Especial 04, anexo do Quartel do Comando Geral, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 18:00 horas, a fim de tomar conhecimento e apresentar sua declaração de comprovação de regularidade de matrícula em instituição de ensino superior em cumprimento a determinação contida no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Reitero, após contato telefônico realizado no dia 04 de abril de 2019, às 12h01 e e-mail encaminhado no dia 08 de abril de 2019, que sem a apresentação da declaração acima seu pagamento será excluído no próximo mês e o benefício redistribuído aos beneficiários remanescentes.
 ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)
 O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 09 COMERCIAL LOTE 15 - SETOR SUL - GAMA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.995,89 m², conforme ART/RRTs 0720180033792, 0720170071880, 0720170061454 e 0720180034461, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 35620/2018-36, expedido em 02/06/2018.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2018.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
 O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 09 RUA 160 LOTE 18 - AGUAS CLARAS -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 127,50 m², conforme ART/RRTs 0720190009820, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 22666/2019-76, expedido em 22/04/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório - PL nº 002/2018 - ASCAL/PRES, que a retomada dos trabalhos para divulgação do resultado da análise das propostas de preços e demais decisões, fica designado para o dia 02 de maio de 2019 - às 09:00 horas, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasília - DF. Processo nº 00112-00026231/2018-41. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2019
JOELMA A. MEIRELLES
Chefe da ASCAL/PRES

AVISO DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório - PL nº 004/2018 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame foi declarado vencedor do Lote 01 - com o valor total de R\$ 3.447.000,00 e do Lote 02 - com o valor de R\$ 3.954.400,00 a empresa Impermeare Serviços de Engenharia Ltda, na forma do Instrumento Convocatório. Processo nº 00112-00012822/2018-31. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2019
JOELMA A. MEIRELLES
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CEB GERAÇÃO S/A 1º TRIMESTRE DE 2019 (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, referente ao 1º trimestre de 2019, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora Interina

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 1º Trimestre de 2019 (janeiro, fevereiro e março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	810,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Ser Publicidade e Assessoria Ltda	1.540,00
Total Geral do Trimestre		2.350,00

(*) Publicações referentes às faturas de nº 413/2018 de 04/01/2019 e nº 012 de 06/02/2019 (**) Publicação referente à nota fiscal nº 587 de 18/03/2019. Conta: 25.131.6001.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, da forma que se segue: Empresa ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora dos itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76 e 77 com o valor total de R\$ 133.763,30; Empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 3, 4, 19, 30 e 42 com o valor total de R\$ 1.217,17; Empresa LORD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.301.724/0001-04, vencedora dos itens 10, 13 e 14 com o valor total de R\$ 4.863,57; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 11, 31, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75 e 83 com o valor total de R\$ 294.699,60; Empresa LIFER COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.983.887/0001-79, vencedora dos itens 2, 6, 7, 8, 20, 21, 23, 35, 36, 37, 39, 46, 47, 48, 49, 54 e 55 com o valor total de R\$ 15.374,27; Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 5, 9, 32, 33, 43, 56 e 57 com o valor total de R\$ 6.266,79; Empresa UNIVERSO DA IRRIGACAO EIRELI, CNPJ: 30.275.426/0001-19, vencedora dos itens 15, 16, 22, 24, 25, 34, 38, 44 e 45 com o valor total de R\$ 17.722,27; Empresa FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, CNPJ: 66.643.966/0001-55, vencedora dos itens 17, 18, 26, 27, 28, 29, 78 e 79 com o valor total de R\$ 47.228,84; Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 72, 80, 81 e 82 com o valor total de R\$ 18.650,41; e Empresa J LX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 95.370.730/0001-90, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 968,16. Os itens 40, 41, 84 e 85 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de seguro, com cobertura básica contra perdas e danos materiais em casos de incêndio, raio, explosão/implosão e coberturas acessórias contra danos elétricos, impacto de veículos terrestres, queda de aeronave, vendaval, granizo, fumaça, responsabilidade civil, fenômenos de natureza social (greves e tumultos), roubo ou furto e quebras de vidro para 16 (dezesseis) unidades da Caesb, da forma que se segue: Empresa AXA SEGUROS S.A., CNPJ: 19.323.190/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 65.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido, da forma que se segue: Empresa INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 13.412.273/0001-95, vencedora dos itens 46, 47, 50 e 51 com o valor total de R\$ 6.958,10; Empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora do item 49 com o valor total de R\$ 2.561,40; e Empresa METALURGICA VARB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.830.462/0001-49, vencedora dos

itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 5.646,00. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52 e 53 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, da forma que se segue: Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 5.896,46; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 80.903,90; e Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 18.249,49. Os itens 9 e 10 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019-CAESB

PROCESSO Nº: 092.000832/2019. OBJETO: Aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, diâmetros de 32 a 280mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, dos sistemas de esgotamento sanitário do Sol Nascente Bacia "E" e Pôr do Sol, substituição de redes de distribuição de água nas SCRLN/SHCG 703 a 712 na Asa Norte e Setorizações em Taguatinga, Ceilândia, São Sebastião e Lago Sul, em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832/0001, 17.512.6210.7012/6024 e 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.204.013.021-0, 22.207.013.021-3 e 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos BID CT 3168/OC-BR, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. REMARCADO PARA: 08/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 25/04/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. MOTIVO DO ADIAMENTO: Tendo em vista alterações no Edital e anexos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019-CAESB

COTA RESERVADA PARA ME/EPP. PROCESSO Nº: 092.001200/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, disjuntor, fita isolante, tomada e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/04/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019-CAESB

PROCESSO Nº: 092.001607/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Ganchos TRATEFF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019/ANA - PROCOMITÊS

Processo SEI nº 0197-001097/2017. Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: Distrito Federal, por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, como Entidade Distrital; Interveniente: Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal. Objeto: Regulação da participação do Distrito Federal no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos das Resoluções ANA nº 1.190, de 3/10/2016, e 1.595, de 19/12/2016, mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Distrital pelo alcance das metas estabelecidas nos Anexos II.1 a II.5 deste Contrato, que foram previamente pactuadas, entre a Entidade Distrital, o Conselho e os comitês de bacias hidrográficas, aderentes ao PROCOMITÊS; Valor: até R\$ 900.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20W1.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.30.41; UGR:443009 - SAS; Nota de Empenho: 2019NE000473, de 2/4/2019, no valor de R\$150.000,00; Vigência: até 30/9/2024, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; Data da assinatura: 4/4/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo 00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, atendendo ao comando do art. 10 da Lei 12.232/2010, torna público os nomes sorteados para compor a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 01/2019: Membros titulares: 1. Danielle de Oliveira Soares; 2. Max José Gonçalves; 3. Rosana de Cássia Liberado. A Comissão Especial de Licitação informa, ainda, os nomes sorteados como suplentes: 1. Jarbas Fernando da Silva; 2. Leonardo Batista Novaes; 3. Eduardo Jose de Godoy Ferreira. A Ata da sessão pública do sorteio está disponível no site www.adasa.df.gov.br (licitações em andamento - comissão especial de licitação - concorrência nº 01/2019).

EDUARDO LOBATO BOTELHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo SEI nº 00197-00001254/2019. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 37/2019-SJU/Adasa, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda., CNPJ nº 00.518.969/0001-59, referente a despesa com a locação de estande para participação da Adasa na Feira Internacional dos Cerrados - AgroBrasília 2019, nos termos do "Caput", e inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.131.6001.3678.6036 - Realização de Eventos, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 150. Ato: Despacho nº 45/2019. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE para as providências complementares.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015
 Processo: 0197-000296/2015. Partes: Adasa e a empresa LIGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento de condicionadores de ar do tipo split, com fornecimento de todos os materiais de consumo, peças de reposição e mão-de-obra. Valor: R\$ 280.622,40 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 19/2018, passando este a vigorar de 07/05/2019 a 06/05/2020. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.2396.5360; ND 33.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00294, de 25/04/2019, no valor de R\$ 182.404,56. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, EDUARDO SOUZA LIMA, Sócio Diretor.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve, em razão do descumprimento da obrigação contratual da Nota de Empenho nº 2018NE00198, e após notificar a empresa ALP FORROS E DIVISÓRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.795.013/0001-10 e análise dos termos da defesa prévia encaminhada pela empresa, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00001451/2018-61, negar provimentos e confirmar a aplicação da penalidade de multa, conforme termos previstos no artigo 4º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), bem como a aplicação da penalidade de advertência, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Distrital retro, estando ambas em conformidade com o Edital de licitação para registro de preços - Pregão Eletrônico nº 019/2018-SCG/SEPLAG e SRP nº 0666/2018- Aquisição de painel de vidro temperado. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 O Subsecretário de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), em favor da CIEE - Centro de Integração Emprego Empresa, CNPJ 61.600.839.0001/55, Fatura complementar do Mês 11/2018, emitida em 10/04/2019, referente aos serviços prestados no mês de novembro de 2018. Processo SEI nº 00401-00003454/2018-66. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho 03.061.6002.2422.9623 Concessão de Bolsa Estágio - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para demais procedimentos.
 FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2019
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
 A PROCURADORA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e de acordo com o artigo 5º, §1º, do Decreto nº 38.642/2017, artigo 14 da Portaria nº 454/2018-PGDF e item 9.6 do Edital 01/2018 - CAMEC/PAGDF, torna público o resultado final da análise das propostas apresentadas, para fins de acordo direto de pagamento de precatórios, conforme anexos.
 LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ANEXO I - ACORDOS FIRMADOS E VALOR TOTAL A SER EXECUTADO COM PAGAMENTO DIRETO (21333639):

ACORDOS ASSINADOS				
Nº	POSIÇÃO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	NOME
1	57	20020020091519PCT	TJDFT	ANA CELIA DINIZ BEZERRA
2	90	00041/2003-0089500-18.1987.5.10.0006	TRT	NILO DO CARMO FILHO
3	115	20030020087219PCT	TJDFT	EURIDICE CABRAL VALENTIM
4	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA FRANCISCA DA CRUZ SILVA
5	142	20030020059784PCT	TJDFT	GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS
6	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO BENEDITO
7	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA

8	142	20030020059784PCT	TJDFT	PAULO WILSON PERES
9	142	20030020059784PCT	TJDFT	NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO
10	142	20030020059784PCT	TJDFT	MONICA MULSER PARADA TOSCANO
11	142	20030020059784PCT	TJDFT	CANDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR
12	142	20030020059784PCT	TJDFT	AMERICO JOSE DE SANTANA
13	142	20030020059784PCT	TJDFT	ROSEMERY TOMOE YAMANE HOKINO
14	142	20030020059784PCT	TJDFT	JEOVA FRANCISCO DOS SANTOS
15	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA DE JESUS C DE ALENCAR
16	142	20030020059784PCT	TJDFT	HUMBERTO MARTINS LEITE
17	142	20030020059784PCT	TJDFT	EXPEDITO FRANCISCO
18	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE NOBRE PESSOA
19	142	20030020059784PCT	TJDFT	JANIO FREITAS LIMA
20	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO FRIZADO DOS SANTOS
21	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARCELO ARAUJO FARIA
22	142	20030020059784PCT	TJDFT	ERNESTINA CANDIDO ARAUJO
23	142	20030020059784PCT	TJDFT	WILMA LUCENA DE O FREITAS
24	142	20030020059784PCT	TJDFT	NEI GOMES JARDIM
25	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ
26	142	20030020059784PCT	TJDFT	ARTHUR MOTTUS
27	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO FREIRE LIMA
28	165	20040020011651PCT	TJDFT	JOANA GOMES JARDIM DA SILVA
29	190	20040020045819PCT	TJDFT	FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS
30	190	20040020045819PCT	TJDFT	FATIMA VIANA GOMES
31	202	20040020051156PCT	TJDFT	JOSE LINEU DE FREITAS
32	208	20040020058890PCT	TJDFT	RONALDO BRAGANCA TZELIKIS
33	259	00006/2005-0090100-14.1988.5.10.0003	TRT	MARIA DE FATIMA CARDOSO SENA
34	266	00013/2005-0006300-80.1991.5.10.0004	TRT	LAURA MARIA DO PRADO MELO
35	270	20050020030795PCT	TJDFT	MARLUCE DIONIZIO COUTO
36	271	20050020034402PCT	TJDFT	JESUS GERALDO MÓROSINO
37	283	20050020055012PCT	TJDFT	LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO
38	289	00031/2005-0045700-40.1987.5.10.0005	TRT	AGRINALDO DE SOUSA WANDERLEY
39	297	20050020067916PCT	TJDFT	KATIA CILENE NEVES MARQUES
40	297	20050020067916PCT	TJDFT	KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR
41	297	20050020067916PCT	TJDFT	KARLA SANTANA DA SILVA
42	304	20050020073574PCT	TJDFT	ADRIANA MARCELA BRASIL
43	304	20050020073574PCT	TJDFT	LUIZ CLAUDIO DAVILLA DE SOUZA
44	304	20050020073574PCT	TJDFT	LISADORA DE CASTRO LOPES
45	304	20050020073574PCT	TJDFT	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
46	304	20050020073574PCT	TJDFT	ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN
47	308	20050020098523PCT	TJDFT	WALDO DUARTE DE MATOS
48	317	20050020111690PCT	TJDFT	LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA
49	317	20050020111690PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA MENDONÇA DE OLIVEIRA
50	320	20050020114248PCT	TJDFT	LAURINDA ALVES RAIMUNDO
51	324	20050020036084PCT	TJDFT	SANDRA PIRES DOXA
52	397	00071/2010-0003587-80.2010.5.10.0000	TRT	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
53	397	20060020063941PCT	TJDFT	FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR
54	400	00039/2006-0016240-45.1986.5.10.0004	TRT	JOSE ARISTEU PEDROSA PINHEIRO
55	401	20060020066022PCT	TJDFT	ANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS
56	401	20060020066022PCT	TJDFT	ANTONIA MACEDO DOS REIS
57	403	20060020066874PCT	TJDFT	MARILIA MARIA AUGUSTO COELHO
58	404	20060020066924PCT	TJDFT	ELISABETE ALVES DE SOUSA DA COSTA
59	404	20060020066924PCT	TJDFT	ELZIMA FERREIRA DA SILVA

60	404	20060020066924PCT	TJDFT	ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA	116	490	20060020130453PCT	TJDFT	MARIA JANEIDE MENDES CAVALCANTE
61	407	20060020067511PCT	TJDFT	MARIA LEONOR DO NASCIMENTO CARDOZO MARQUES	117	490	20060020130453PCT	TJDFT	MARIA UMBELINA DE ANDRADE FERREIRA
62	420	20060020067858PCT	TJDFT	ROSEANA DE OLIVEIRA CHAVES	118	491	20060020130798PCT	TJDFT	ELIANA NUNES DE LIMA
63	422	20060020068019PCT	TJDFT	ANDERSON REZENDE DA SILVA	119	497	20060020132444PCT	TJDFT	WELLINGTON JOSE DE SOUZA
64	428	20060020068389PCT	TJDFT	DIVINA MARIA XAVIER	120	497	20060020132444PCT	TJDFT	ZENILDA ALVES DE SOUSA
65	429	20060020068403PCT	TJDFT	HELENILCE ARANHA HIRANO	121	499	20060020132676PCT	TJDFT	VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA
66	429	20060020068403PCT	TJDFT	GEHIZA VIEIRA SINELSON	122	499	20060020132676PCT	TJDFT	TEREZINHA JESUS DE ALMEIDA LIMA
67	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA DA PAIXAO ROCHA M FERREIRA	123	500	20060020132769PCT	TJDFT	EDUARDO SILVA JUNIOR
68	435	20060020072533PCT	TJDFT	CLARICE EVANGELISTA NOBRE	124	500	20060020132769PCT	TJDFT	ELEUZA ALVES RABELO
69	435	20060020072533PCT	TJDFT	AUREA DE SOUZA	125	500	20060020132769PCT	TJDFT	ELIZABETH TIBERIO DE LIMA
70	436	20060020073095PCT	TJDFT	WILSON ANSELMO ROSE	126	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOAO PEREIRA LOPES
71	436	20060020073095PCT	TJDFT	WANDA ISABEL RIBEIRO NOGUEIRA	127	502	20060020132843PCT	TJDFT	RITA DE CASSIA TOLEDO LEAL
72	437	20060020073862PCT	TJDFT	CATARINA PEREIRA DA SILVA	128	503	20060020133138PCT	TJDFT	ANAIR ALVES DE ARAUJO
73	438	20060020073928PCT	TJDFT	CLAUDIO VIEIRA LIMA	129	506	20060020133357PCT	TJDFT	SUELI DE CARVALHO RODRIGUES
74	438	20060020073928PCT	TJDFT	CORACY MOREIRA DA COSTA	130	508	20060020133467PCT	TJDFT	MARTA REGINA DE SOUZA
75	438	20060020073928PCT	TJDFT	CELINA DOS SANTOS PARENTE	131	512	20060020134135PCT	TJDFT	PENIDO SALDANHA DA SILVA
76	440	20060020074263PCT	TJDFT	ALZIRA DO CARMO SOARES	132	514	20060020134212PCT	TJDFT	MARIA JOSE SOARES
77	441	20060020074349PCT	TJDFT	ANA PAULA PEREIRA SANTOS	133	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANTONIA DE SOUSA SILVA
78	443	20060020074438PCT	TJDFT	VALERIA NERY CORREA	134	520	20060020139100PCT	TJDFT	ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DA CONCEICAO BORBA
79	443	20060020074438PCT	TJDFT	SILVIA FERNANDES DE FREITAS FONTOURA	135	521	20060020139128PCT	TJDFT	DELICIO ANTONIO DE SOUZA
80	443	20060020074438PCT	TJDFT	SILEZE ALVES DE ARAUJO	136	522	20060020139174PCT	TJDFT	EUNALVA BATISTA DE ARAUJO
81	448	20060020077837PCT	TJDFT	MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES	137	524	20060020139540PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA BENTA
82	449	20060020078057PCT	TJDFT	LUIZ JOSE DA SILVA	138	530	20060020142107PCT	TJDFT	NUBIA RUFINO SANTOS
83	449	20060020078057PCT	TJDFT	MARCELO PACHECO ROSA	139	532	20060020142173PCT	TJDFT	EDILEUSA FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA
84	449	20060020078057PCT	TJDFT	LUCILENE ALVES DA SILVA	140	535	20060020142766PCT	TJDFT	LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA
85	450	20060020078393PCT	TJDFT	MARIA SAMAN DIOGENES PINHEIRO	141	536	20060020142918PCT	TJDFT	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA GONCALVES
86	450	20060020078393PCT	TJDFT	MARLENE ALVES DOS REIS	142	537	20060020142958PCT	TJDFT	MARCIO MAGALHAES
87	452	20060020084055PCT	TJDFT	MARIA ISIS DOS ANJOS DA PAIXAO	143	538	20060020143287PCT	TJDFT	HELIO ARAUJO MUSTAFA
88	454	20060020084339PCT	TJDFT	CLAUDIA OLIVEIRA CADILLO	144	538	20060020143287PCT	TJDFT	HELICIO CRISTIAN ABREU LOPES
89	457	20060020087480PCT	TJDFT	MARCO ANTONIO DAS NEVES	145	539	20060020144030PCT	TJDFT	KRISNAMUTH DA SILVA ARAUJO
90	459	20060020090210PCT	TJDFT	JULIO CESAR NUNES	146	544	20060020144560PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RITTER
91	459	20060020090210PCT	TJDFT	LUCIANA LOUZADA FERREIRA	147	544	20060020144560PCT	TJDFT	MARIA DALVA CARDOSO SANTOS
92	460	20060020090340PCT	TJDFT	GEANE RODRIGUES DA SILVA TONHA	148	550	20060020151509PCT	TJDFT	KASSIA OLIVEIRA DIAS
93	461	20060020090842PCT	TJDFT	GENILDE COTRIM DA SILVA	149	550	20060020151509PCT	TJDFT	JOSUE DA SILVA ROCHA
94	461	20060020090842PCT	TJDFT	GISELDA BATISTA ARAUJO	150	586	20060020107946PCT	TJDFT	ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO FRANCA
95	466	20060020101681PCT	TJDFT	CLAUDIA LIMA LEITE	151	586	20060020107946PCT	TJDFT	ADRIANA TELES SILVA FREITAS
96	466	20060020101681PCT	TJDFT	BERENICE ROBERTO DA SILVA	152	586	20060020107946PCT	TJDFT	ANTONIA VENANCIO DE SOUZA
97	467	20060020101771PCT	TJDFT	MARCIA HELENA COSTA	153	589	20060020131965PCT	TJDFT	MARIA MARTA DE OLIVEIRA
98	468	20060020102616PCT	TJDFT	ROSICLEIDE NASCIMENTO DE CASTRO	154	596	20070020008464PCT	TJDFT	MARLUCIA LUCIANA DA SILVA
99	471	20060020107907PCT	TJDFT	EDSON LOPES GESTEIRA	155	597	20070020008528PCT	TJDFT	MARTA LUIZA VALADAO
100	476	20060020127946PCT	TJDFT	ROSANA LUIZA DE SOUSA BRANDAO	156	598	20070020010733PCT	TJDFT	MARLEA VIEIRA DE MOURA EVANGELISTA
101	476	20060020127946PCT	TJDFT	SARAH GOMES DE MENEZES GONCALVES	157	598	20070020010733PCT	TJDFT	OSANETE GOMES DOS SANTOS
102	477	20060020127994PCT	TJDFT	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	158	598	20070020010733PCT	TJDFT	MARTA JULIANA ALVES GINO
103	477	20060020127994PCT	TJDFT	VANILDA BERNARDO DA ROCHA	159	598	20070020010733PCT	TJDFT	MARTA MARIA CESARIO
104	477	20060020127994PCT	TJDFT	VALDEMAR JOSE SOARES	160	599	20070020014201PCT	TJDFT	SEVERINO MARCELINO DE MORAES
105	478	20060020128034PCT	TJDFT	DELMITA SABINO DE CARVALHO	161	601	20070020019527PCT	TJDFT	DOMINGOS MARINHO DE ABREU
106	479	20060020129557PCT	TJDFT	HELOISA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA	162	603	20070020023701PCT	TJDFT	MARIA DOS REIS LIMA
107	480	20060020129566PCT	TJDFT	GILCELIA OLIVEIRA DA SILVA	163	603	20070020023701PCT	TJDFT	MARIA DULCE DE LIRA GOMES
108	482	20060020129670PCT	TJDFT	DINA DA COSTA BARCELOS	164	603	20070020023701PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA
109	483	20060020129748PCT	TJDFT	MARCOS ANTONIO FERNANDES COSTA	165	604	20070020031944PCT	TJDFT	VALDEMIR FRANCISCO MENDES
110	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARIA RODRIGUES COSTA	166	604	20070020031944PCT	TJDFT	UELMA ARAUJO AZEVEDO
111	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARIOSAN LUCIO	167	604	20070020031944PCT	TJDFT	TERESA CRISTINA CARDOZO
112	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARIO LOPES DA SILVA	168	606	20070020032143PCT	TJDFT	MARCOS DE ARAUJO COSTA NETO
113	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARIA IMACULADA FONSECA	169	606	20070020032143PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS
114	488	20060020130373PCT	TJDFT	MARIA RITA DA SILVA	170	607	20070020032208PCT	TJDFT	ALCIONE TAVEIRA RIBEIRO
115	489	20060020130407PCT	TJDFT	LAUDENI ANA DOS SANTOS FERNANDES	171	607	20070020032208PCT	TJDFT	CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO

172	617	20070020048706PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA BARBOSA	222	826	20080020065499PCT	TJDFT	MARINA SOARES DOS SANTOS
173	617	20070020048706PCT	TJDFT	ELIANA SOARES DA COSTA	223	828	20080020065926PCT	TJDFT	ROSIDEILE DA SILVA MARQUES
174	617	20070020048706PCT	TJDFT	AELISANGELIS DAVYS FERREIRA BARBOSA	224	828	20080020065926PCT	TJDFT	ROSILDA MARIA DA SILVA
175	640	20070020057947PCT	TJDFT	CRISTIANE ALVES COSTA	225	828	20080020065926PCT	TJDFT	SIMONE RIBEIRO DUTRA
176	648	20070020061600PCT	TJDFT	ZELIA MATOS DE SOUSA	226	860	20080020075921PCT	TJDFT	GILVAN MARTINS DE SOUZA
177	649	20070020061707PCT	TJDFT	MARILENE CARVALHO DE SOUZA	227	862	20080020076192PCT	TJDFT	ELINEIA AMARAL DE LIMA
178	649	20070020061707PCT	TJDFT	MARIA SONIA JACOME DE LIMA BATISTA	228	862	20080020076192PCT	TJDFT	ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
179	651	20070020063668PCT	TJDFT	NILTON CESAR GOMES BATISTA	229	863	20080020076935PCT	TJDFT	OSORIO GIOVANI DA COSTA
180	659	20070020068043PCT	TJDFT	ROSALINA MIRANDA PIMENTEL	230	863	20080020076935PCT	TJDFT	MARIA JOSE DE LIMA LUCIO
181	659	20070020068043PCT	TJDFT	ALERRANDRO MIRANDA PIMENTEL SANTIAGO	231	869	20080020079347PCT	TJDFT	MARIA JOSE DE ALMEIDA MIRANDA
182	659	20070020068043PCT	TJDFT	ARIEL MIRANDA PIMENTEL	232	908	20080020086129PCT	TJDFT	MARIA ANGELA MACHADO
183	661	20070020068420PCT	TJDFT	JOSELIA MIRTES MENEZES DA SILVA	233	908	20080020086129PCT	TJDFT	MARCIA MARIA ALVES DE LIMA
184	661	20070020068420PCT	TJDFT	LUCELY DE MELO BARBOSA	234	908	20080020086129PCT	TJDFT	MARCIA ARAUJO SOUZA
185	669	20070020071146PCT	TJDFT	MARIA DALILA DE LARA BRITO	235	915	00090/2008-0063000-97.1987.5.10.0010	TRT	ANTONINO MENDES FERREIRA
186	685	20070020083035PCT	TJDFT	SILVANA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	236	935	20080020093679PCT	TJDFT	HEROINA VIEIRA DE MORAIS
187	685	20070020083035PCT	TJDFT	ALEXANDRA ARAUJO ASSENCO	237	937	20080020094297PCT	TJDFT	JOSE MARCILIO ALVES PINHEIRO
188	685	20070020083035PCT	TJDFT	EDSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	238	938	20080020094628PCT	TJDFT	ROSANGELA APARECIDA SILVA
189	695	20070020111510PCT	TJDFT	MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA	239	938	20080020094628PCT	TJDFT	RICARDO MARQUES PELEGRINI
190	695	20070020111510PCT	TJDFT	ELIAN AVELAR OLIVEIRA	240	938	20080020094628PCT	TJDFT	ROSA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA
191	700	20070020119831PCT	TJDFT	ROSECIR CARDOSO SANTOS GONCALVES	241	940	20080020096340PCT	TJDFT	ANA MARIA MARTINS DA SILVA
192	700	20070020119831PCT	TJDFT	CLAUDIA RIBEIRO DE CARVALHO	242	940	20080020096340PCT	TJDFT	ELENI NUNES ALMEIDA
193	712	20070020141164PCT	TJDFT	FRANCISCA PAULA DE CASTRO	243	941	20080020096868PCT	TJDFT	ELOISA LOPES VIEIRA DE SA
194	712	20070020141164PCT	TJDFT	ERASMO XAVIER DE JESUS	244	941	20080020096868PCT	TJDFT	ENIO ARCANJO NASCIMENTO
195	712	20070020141164PCT	TJDFT	FRANCIMARA GONCALVES BARBOSA	245	942	20080020097076PCT	TJDFT	LIDIA BARROS BARBOSA
196	717	20070020147477PCT	TJDFT	SIRLENE DE FATIMA ALVES JARDIM	246	944	20080020105249PCT	TJDFT	WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA
197	718	20070020147574PCT	TJDFT	ABIA ARAUJO PEREIRA DE MELO	247	946	20080020105426PCT	TJDFT	VERNON RODRIGUES DE OLIVEIRA
198	718	20070020147574PCT	TJDFT	ADELIDIA GOMES RIBEIRO	248	946	20080020105426PCT	TJDFT	VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA
199	720	20070020147822PCT	TJDFT	MARLENE MARQUES DO NASCIMENTO	249	947	20080020106043PCT	TJDFT	ELIANE USTRA CORREA DE OLIVEIRA
200	722	20070020149544PCT	TJDFT	ADRIANA DE ALMEIDA MAIA	250	947	20080020106043PCT	TJDFT	FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ARAUJO
201	723	20070020150119PCT	TJDFT	JOCILENE PEREIRA FURTADO	251	950	20080020116540PCT	TJDFT	JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
202	723	20070020150119PCT	TJDFT	JAILDE VIEIRA DA SILVA	252	962	20080020138377PCT	TJDFT	RAIMUNDA EDNA COSTA MARTINS
203	724	20070020150157PCT	TJDFT	EUREUDES RODRIGUES DOS SANTOS	253	964	20080020139711PCT	TJDFT	HILDEMAR CARVALHO DE ARAUJO LEITE
204	725	20070020151255PCT	TJDFT	CONCEICAO DE MARIA PINTO LIMA	254	965	20080020139988PCT	TJDFT	NADINA DE SOUSA LIMA CORREA
205	736	20070020053825PCT	TJDFT	BIANCA MIGUEL POLLA TOLEDO	255	965	20080020139988PCT	TJDFT	MOISES SOUSA ROCHA
206	736	20070020053825PCT	TJDFT	BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES	256	966	20080020140974PCT	TJDFT	ZILENE CANDIDA GODOI
207	743	20070020064077PCT	TJDFT	KOZCOE ENGENHARIA LTDA	257	967	20080020141575PCT	TJDFT	RAFAEL BRAGA
208	765	2008002008648PCT	TJDFT	IVAHYNA GOES VIDAL	258	970	20080020144387PCT	TJDFT	MARIA AURELICE NUNES FERREIRA
209	769	20080020024613PCT	TJDFT	IVAN FRANCISCO DANTAS	259	970	20080020144387PCT	TJDFT	SANDRA MARRA DOS SANTOS
210	769	20080020024613PCT	TJDFT	ANTONIO ABENEVALDO VIEIRA CANUTO	260	976	20080020157584PCT	TJDFT	KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR
211	770	20080020024689PCT	TJDFT	FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO	261	977	20080020157751PCT	TJDFT	DILMA MARIA BRAZ SARDINHA
212	770	20080020024689PCT	TJDFT	GOIACIARA RODRIGUES DE SOUZA	262	977	20080020157751PCT	TJDFT	GILDA ELIANA LIMA
213	797	20080020048903PCT	TJDFT	MILTON SCHELB FILHO	263	978	20080020158093PCT	TJDFT	MARLENE ALVES DE MOURA
214	803	20080020050379PCT	TJDFT	MARCOS LUCIO ROCHA	264	979	20080020158161PCT	TJDFT	IZABEL CRISTINA DA FONSECA
215	806	20080020050778PCT	TJDFT	WANIA TELES MORAES	265	979	20080020158161PCT	TJDFT	JOSE CARLOS RIOS
216	807	20080020050849PCT	TJDFT	CLAUDIANA SOUSA ROCHA	266	987	20080020164693PCT	TJDFT	WILSON SALDANHA DA SILVA
217	809	20080020052753PCT	TJDFT	JACINTA DE FATIMA VASCONCELOS MOREIRA	267	994	20080020173647PCT	TJDFT	MARY FOGACA PEREIRA
218	814	20080020053926PCT	TJDFT	SERGIO MENDANHA ESTEVES	268	994	20080020173647PCT	TJDFT	MARIA VANDETE DA SILVA OLIVEIRA
219	814	20080020053926PCT	TJDFT	REGINALDO CARDOSO DA SILVA	269	994	20080020173647PCT	TJDFT	PAULO CESAR NUNES
220	822	20080020062334PCT	TJDFT	FATIMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES	270	995	20080020173767PCT	TJDFT	CLEIDE LOPES DA FONSECA
221	823	20080020062963PCT	TJDFT	MARLUCIA ROSA DE SOUSA	271	995	20080020173767PCT	TJDFT	CRISLEY DE LUCENA BARROSO
					272	997	20080020174489PCT	TJDFT	GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA
					273	997	20080020174489PCT	TJDFT	GETULIO FERNANDES SILVA
					274	998	20080020175078PCT	TJDFT	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS

275	998	20080020175078PCT	TJDFT	WELMA PRADO GUIMARAES	328	1174	20090020071245PCT	TJDFT	LUZINETE CHAGAS DOS SANTOS
276	1000	20080020181539PCT	TJDFT	ISABEL DE JESUS MRAD	329	1175	20090020071323PCT	TJDFT	ANTONIO BATISTA DE ANDRADE
277	1001	20080020185756PCT	TJDFT	BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA	330	1222	00080/2009-0164501- 35.1989.5.10.0007	TRT	JOSEVILTON VITALINO PIMENTA DE AGUIAR
278	1004	20080020191612PCT	TJDFT	RAQUEL DA CONCEICAO GOMES	331	1261	20090020127947PCT	TJDFT	LENIA MARCIA GONCALVES
279	1004	20080020191612PCT	TJDFT	ROSANGELA CORREA DE SOUZA CAMPELO	332	1261	20090020127947PCT	TJDFT	LILIA REGINA BEZERRA DE MEDEIROS
280	1004	20080020191612PCT	TJDFT	ROSALBA CLARETE CAVALCANTE	333	1261	20090020127947PCT	TJDFT	WANY DE CASSIA DE CARVALHO GUEDES
281	1005	20080020191627PCT	TJDFT	MARIA DE SANTANA CHAVES SILVA	334	1273	20090020142055PCT	TJDFT	ADRIANE FATIMA FOGAÇA REZIO
282	1006	20080020191646PCT	TJDFT	JOSELIA SENA RIOS NOGUEIRA	335	1273	20090020142055PCT	TJDFT	AILON LUIZ FREIRE
283	1008	20080020191810PCT	TJDFT	GELSON CALDERARO	336	1273	20090020142055PCT	TJDFT	CRISTIANA SIMOES GONCALVES
284	1011	20080020192430PCT	TJDFT	RICARDO ARGOLO DE SOUZA	337	1275	20090020144393PCT	TJDFT	CARMEM TOMAZINI AMORIM DUARTE
285	1022	20080020195364PCT	TJDFT	LUCIA DOS SANTOS SILVA	338	1276	20090020144514PCT	TJDFT	ROMULO JOSE DE MARCHI
286	1023	20080020195373PCT	TJDFT	MAIRA SOUSA GUIMARAES	339	1293	20090020161030PCT	TJDFT	SORAIA SANTOS CARMO
287	1024	20080020195382PCT	TJDFT	GUANACIRA SANTOS SANTANA	340	1293	20090020161030PCT	TJDFT	SILVEMIR FERREIRA DA SILVA
288	1025	20080020195396PCT	TJDFT	ADRIANA FONSECA ZEREDO	341	1293	20090020161030PCT	TJDFT	SIDNEY DAS GRACAS MARTINS DIAS
289	1025	20080020195396PCT	TJDFT	ADONTINO JOSE DE SOUSA VARELA	342	1293	20090020161030PCT	TJDFT	SUSANA SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO
290	1034	20080020063109PCT	TJDFT	LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR	343	1294	20090020161195PCT	TJDFT	SHEILER TORRES RESENDE
291	1035	20080020066327PCT	TJDFT	ALDENIRES NERES FARIAS	344	1294	20090020161195PCT	TJDFT	SILVANY CANDIDA MATIAS
292	1047	20080020071892PCT	TJDFT	IRAIDES MARTINS DOS ANJOS	345	1313	20090020004925PCT	TJDFT	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
293	1071	20080020086228PCT	TJDFT	EDNA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	346	1315	20090020004962PCT	TJDFT	FERNANDO TIAGO DE SOUZA SANTOS
294	1071	20080020086228PCT	TJDFT	EDNA HOLANDA VALENCA	347	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SANDRELENA ORISTELA MARTINI E SILVA
295	1077	20080020089116PCT	TJDFT	MARIA DA PAZ DE MACEDO	348	1315	20090020004962PCT	TJDFT	FABIO FARIA GACHET
296	1079	20080020117020PCT	TJDFT	CRISTIANE MENDES DE FRANÇA DA ROCHA	349	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ALESSANDRA DA ROCHA SILVA
297	1093	20090020003314PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO PACHECO ALVES	350	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
298	1096	20090020015935PCT	TJDFT	JOSELITO TENORIO ARAUJO	351	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ARLINDA ALVES DE SOUZA
299	1098	20090020022797PCT	TJDFT	MARIA ALICE LOPES DA SILVA CRUZ	352	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANTONIA LUCIANA CARVALHO FIUSA
300	1101	20090020029405PCT	TJDFT	GILSON MATILDE DIANA	353	1315	20090020004962PCT	TJDFT	IOMARA MARIA SILVA PEREIRA
301	1103	20090020034506PCT	TJDFT	NORMA LUCIA DOS SANTOS	354	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LILIAN VICENTE SANTANA
302	1106	20090020036403PCT	TJDFT	MARIA CREUZA DO REGO	355	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI
303	1108	20090020036654PCT	TJDFT	JURANDIR DA SILVA NUNES	356	1315	20090020004962PCT	TJDFT	AGLAE RUBIA SOUZA BANDEIRA
304	1111	20090020037546PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	357	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CLAUDIA FERRAZ BONFIM
305	1115	20090020042258PCT	TJDFT	EDNA FERREIRA DE MELO	358	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SANDRA REGINA CORREA BRANT PEREIRA DE JESUS
306	1115	20090020042258PCT	TJDFT	ELIAS ANGELO DE MEDEIROS	359	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELIANE MOREIRA
307	1115	20090020042258PCT	TJDFT	ELAINE ABADIA BORGES	360	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARINETE FLORENCIO DE LIMA
308	1116	20090020042318PCT	TJDFT	JUSCELIA TEODORO DA FONSECA	361	1315	20090020004962PCT	TJDFT	GISLANE SOARES DA COSTA CASTELO BRANCO
309	1116	20090020042318PCT	TJDFT	MARCILENE REIS DE ALMEIDA	362	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LUCIMAR GUEDES DA FONSECA
310	1119	20090020042924PCT	TJDFT	ANA SALVIANO MEDEIROS	363	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JANAINA MONICI SOUZA
311	1119	20090020042924PCT	TJDFT	ANA LUCIA CARNEIRO	364	1315	20090020004962PCT	TJDFT	REJANE VALERIA SILVA YAMADA
312	1120	20090020042985PCT	TJDFT	JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA	365	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELENI DE LOURDES VIEIRA ABREU
313	1120	20090020042985PCT	TJDFT	JANETH BARROS REIS CALDEIRA	366	1315	20090020004962PCT	TJDFT	BIANCA MIGUEL POLLA TOLEDO
314	1124	20090020043444PCT	TJDFT	KARLLA GORETH ALVARES BORGES	367	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SAVIA MARIA CALDAS SILVA
315	1126	20090020029231PCT	TJDFT	ROSE MAIRE ARAUJO SANTOS	368	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA COSTA NOBREGA PAGANINI
316	1127	20090020037676PCT	TJDFT	MARIA JOSE DE SOUZA LAMAS	369	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA CRISTINA SOARES
317	1131	20090020059102PCT	TJDFT	SILVIA HELENA GOMES PIRES	370	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANTONIA PADUA DE PAULA E SILVA
318	1131	20090020059102PCT	TJDFT	VIVIANE MATHEUS	371	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARCIA DE CAMPOS LIMA
319	1132	20090020059129PCT	TJDFT	JOANNA DARCI LIMA TORRES	372	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CARLOS FERNANDES CAVALCANTE
320	1134	20090020059284PCT	TJDFT	WILSON DOS SANTOS SOARES	373	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO FRANCA DUARTE
321	1145	20090020062117PCT	TJDFT	ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA	374	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JOSIAS RIBEIRO DO COUTO
322	1145	20090020062117PCT	TJDFT	ONEIDE VIEIRA DA FONSECA	375	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ALINE REGINA DE SOUZA
323	1161	20090020066967PCT	TJDFT	RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA	376	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SUSE OLIVEIRA ARAUJO
324	1170	20090020070820PCT	TJDFT	JOAO BATISTA DE SOUSA	377	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SCHEILLA VELOSO DE CARVALHO SILVA
325	1171	20090020070855PCT	TJDFT	JOCINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	378	1315	20090020004962PCT	TJDFT	FABIANNY WILMARIA ALMEIDA DE SOUSA
326	1171	20090020070855PCT	TJDFT	IVONE DE FREITAS CAMPOS	379	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JOSE GERALDO NUNES COUTINHO
327	1173	20090020070985PCT	TJDFT	FILOMENA MARIA COSTA DA SILVA	380	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANNA PAULA NUNES VIVEIROS LEITE GUIMARAES

381	1315	20090020004962PCT	TJDFT	IDILENE MARCIA BOSE BENTO	433	1315	20090020004962PCT	TJDFT	PEDRO LEMOS ROSAL FILHO
382	1315	20090020004962PCT	TJDFT	APARECIDA CRISTINA DOS REIS	434	1315	20090020004962PCT	TJDFT	NEUSIMAR MARTINS GOMES PINHEIRO
383	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CELIA BORGES DA CUNHA	435	1315	20090020004962PCT	TJDFT	NANCYARA CHAVES DE CARVALHO SILVA
384	1315	20090020004962PCT	TJDFT	EDUARDA MACEDO SOARES SARDINHA	436	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SUELY MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
385	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA PAULA RESENDE SANTOS	437	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARILIA BARRETO
386	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JEAN VOLNEI FERNANDES	438	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SUZANA ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA
387	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ENICIA MOREIRA ALVES MARCIEL	439	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELAILE DO CARMO BARRETO RIBEIRO
388	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANALICE PEREIRA DE MACEDO	440	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ROSANE ARAUJO ROBALLO
389	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELIZA DA CRUZ AVELAR ANACLETO	441	1315	20090020004962PCT	TJDFT	NILZETE BASILIO FERREIRA
390	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARCO VINICIO DA COSTA AMORIM	442	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARCIA NUNES DE MAGALHAES DOS SANTOS
391	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA RIBEIRO	443	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ISIS FERREIRA RAMOS
392	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ZITA DA SILVEIRA PINTO	444	1315	20090020004962PCT	TJDFT	RITA BARRETO DE SALES OLIVEIRA
393	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANDRE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA LINO	445	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CRISTINA ALCANTARA LIMA
394	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA MARIA DE HOLANDA PEREIRA	446	1315	20090020004962PCT	TJDFT	DENISE CRISTINA RIBEIRO
395	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CRISTINA DE ANDRADE MIRANDA AMARAL	447	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LUCIA MARIA MOREIRA COUTINHO
396	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA JOSE DE SOUZA LUIZ MARTINS	448	1315	20090020004962PCT	TJDFT	VELVA ELOIZA PAIM LEAO
397	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LUCIA DE FATIMA SILVA PERINAZZO	449	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ROSALINA MARIA JOCA RIBEIRO LIMA
398	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA	450	1315	20090020004962PCT	TJDFT	RAQUEL VON SOHSTEN CHAGAS LIMA
399	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA JOSE MARQUES	451	1315	20090020004962PCT	TJDFT	KEYLA COSTA CARVALHO
400	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CHRISTINA P DE OLIVEIRA	452	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARENY MENDES RENNO FERREIRA ROSA
401	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA AMELIA BRASIL FLORIANO	453	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELISA MARIA MEDEIROS
402	1315	20090020004962PCT	TJDFT	HILTON DE SOUSA MASSILON	454	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANDREA CRONEMBERGER COSTA
403	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ADINIA SANTANA FERREIRA	455	1315	20090020004962PCT	TJDFT	VALDIRENE DE SOUZA SILVA
404	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CARMEN LUCIA GONCALVES GERARDI	456	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE
405	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELIANE MATILDE DA COSTA	457	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JULIANA ZANATTA ARAUJO
406	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CARLOS EUGENIO DA SILVA REGO	458	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIANA EMERICH
407	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA ALCIONE MOREIRA SANTOS	459	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA
408	1315	20090020004962PCT	TJDFT	DALVA ROMEIRO TELES	460	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARLUCE DE OLIVEIRA COUTO
409	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIANA GONCALVES DE MAGALHAES	461	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JULIA CRISTINA COELHO RIBEIRO
410	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LEILA GOMES FIRMINO	462	1334	20090020075255PCT	TJDFT	LEONARDO MURIALDO ROSA GOULART
411	1315	20090020004962PCT	TJDFT	LARA CAMARA SANCHES	463	1358	20090020144506PCT	TJDFT	LECY CARVALHO AMARAL
412	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARINA GONZAGA DE SIQUEIRA	464	1365	20090020160979PCT	TJDFT	SOLON MOURA JUNIOR
413	1315	20090020004962PCT	TJDFT	KATIA ROSANA TEODORO GONCALVES	465	1370	20100020014462PCT	TJDFT	JACY FREIRE
414	1315	20090020004962PCT	TJDFT	KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER	466	1370	20100020014462PCT	TJDFT	HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA
415	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIZA VIEIRA NERES	467	1370	20100020014462PCT	TJDFT	GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA
416	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ISABELLA VASCONCELOS GURGEL	468	1378	20100020025228PCT	TJDFT	WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO
417	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SUELI COSTA DURAES	469	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARTA VALERIA FREIRE SANTOS
418	1315	20090020004962PCT	TJDFT	AUDREY PACHECO VIEIRA	470	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KATHIA ALVES DOS SANTOS
419	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ALDENE DA SILVA CABRAL BRAGA	471	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA RODRIGUES
420	1315	20090020004962PCT	TJDFT	DENISE VALADARES DE CARVALHO	472	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LETICIA FERRAZ RODRIGUES DA COSTA
421	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ARCELINO MENDES DE SOUZA	473	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MAURICEA DOS SANTOS CANUTO DE MORAIS
422	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANGELA MARIA DA SILVA FRANCA SANTANA	474	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
423	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ALENICY DE SOUZA CALDAS FAGUNDES	475	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELIZABETE BISPO DE MELO
424	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ALDENICY DE SOUZA CALDAS	476	1380	20100020032961PCT	TJDFT	VICENTE DE PAULO CRIVELLARO
425	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	477	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SUELI DIAS RAMALHO
426	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MAGNA SANTANA ROCHA	478	1380	20100020032961PCT	TJDFT	HENILTA APARECIDA RABELO
427	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA BERNARDETE DINIZ CARVALHO	479	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ALDA RIBEIRO DE SOUZA
428	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA DE SOUZA	480	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
429	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SONIA MARIA ARAUJO SANTOS	481	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS
430	1315	20090020004962PCT	TJDFT	NILZA COSTA SILVA RABELO	482	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA MENEZES
431	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ADIA LILIA ROSA FLORES	483	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARINES FERREIRA DA SILVA
432	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SORANEIDE DANTAS CARREIRO LEAL	484	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SUZANA MARILIA BRAGA FERRAZ

485	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA	535	1380	20100020032961PCT	TJDFT	FRANCISCA DE SOUSA BRAGA
486	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELISANGELA DOS SANTOS LIMA	536	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELIANE MARIA BARNABE CERQUEIRA
487	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JACIARA DOS SANTOS PEREIRA	537	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DEISE AVELINA FELIPE SARAIVA
488	1380	20100020032961PCT	TJDFT	FRANCISCA EUNA PORTELA DE MOURA	538	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DORALICE CARNEIRO LEITE
489	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LEDA ELAINE PESSOA	539	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CLAUDIA REGINA MOSLAVES CARVALHO
490	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANDREA BATISTA DOS SANTOS	540	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA JOSE MAMEDE
491	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA FATIMA MACEDO	541	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ROSANA DE FATIMA MARIZ
492	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA SOCORRO DANTAS SANTOS	542	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JOANA DARCI MARIZ HOLANDA
493	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCIA REGINA GOMES	543	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CARMELIA MARIZ DE PAIVA MARTINS
494	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOUSA	544	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SIMONE CORREA DO NASCIMENTO
495	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA CELIA DE MELLO FREITAS	545	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KATIA CILENE NEVES MARQUES
496	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SUZANA DE ALMEIDA PEIXOTO	546	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KELLY CRISTINA NUNES DA SILVA
497	1380	20100020032961PCT	TJDFT	TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA	547	1380	20100020032961PCT	TJDFT	RUTE CRISTINA DINIZ ALVES LOPES
498	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ALEXANDRA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	548	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KATIA MARQUINE LEAL LOPES
499	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELIZABETH SOUZA GUIMARAES MURICI	549	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JEANNE SANTOS ARAGAO
500	1380	20100020032961PCT	TJDFT	GLEICIANY ALVES DE SOUSA	550	1380	20100020032961PCT	TJDFT	GILVANI RODRIGUES AZEVEDO
501	1380	20100020032961PCT	TJDFT	FABIA AIRES BARBOSA GUERINO	551	1380	20100020032961PCT	TJDFT	PATRICIA DE SOUSA RESENDE
502	1380	20100020032961PCT	TJDFT	REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	552	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ODILENE FERREIRA FERNANDES TEIXEIRA
503	1380	20100020032961PCT	TJDFT	IOLANDA COSTA EVANGELISTA	553	1380	20100020032961PCT	TJDFT	NORMA MARTINS SILVA
504	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCOS DE OLIVEIRA	554	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCO ANTONIO SANTOS DE CARVALHO
505	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	555	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANELITA DIAS DE LUCENA
506	1380	20100020032961PCT	TJDFT	TEREZINHA TARGINO DE SOUZA RODRIGUES	556	1380	20100020032961PCT	TJDFT	NERIZE MARTINS SILVA DE MATOS
507	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCELO CABRAL DA COSTA	557	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JANICE APARECIDA DE ARAUJO ALMEIDA
508	1380	20100020032961PCT	TJDFT	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO SILVA	558	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO
509	1380	20100020032961PCT	TJDFT	VALERIA ROCHA MELO	559	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DAYSE LUCIA SOARES DO NASCIMENTO BOAVENTURA
510	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CELINA MARIA DE JESUS	560	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ODILEIA FERNANDES TEIXEIRA
511	1380	20100020032961PCT	TJDFT	URSULA WINTER DE CARVALHO	561	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ADRIANA LOIOLA SABATOVICZ PAIVA
512	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KATIA REGINA VASCONCELOS DE ARAUJO	562	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CRISTIANE MARIA DE MORAIS CAVALCANTE
513	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	563	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA DO ROSARIO LOIOLA DO NASCIMENTO
514	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MIRLENE CAMPOS LIMA	564	1380	20100020032961PCT	TJDFT	BEATRIZ LOURENCO DE OLIVEIRA
515	1380	20100020032961PCT	TJDFT	NEURILENI DE JESUS CARVALHO	565	1380	20100020032961PCT	TJDFT	RAQUEL PEDROSA DA SILVA CARVALHO
516	1380	20100020032961PCT	TJDFT	VERA LUCIA FERNANDES COSTA DE SOUZA	566	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARILENE SEBASTIAO
517	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ARACELIS ALVES DA SILVA	567	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARILDA ROSA COELHO RODRIGUES
518	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANTONIA VERONEIDE GOMES DE OLINDA MARTINS	568	1380	20100020032961PCT	TJDFT	WELIDA SILVEIRA DE SOUSA
519	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA LUCIA VELOSO NUNES COSME	569	1380	20100020032961PCT	TJDFT	WALDELUCIA PEREIRA BIRINO CAVALCANTE
520	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA LINHARES DO NASCIMENTO	570	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LUCINALVA MARIA DE MOURA GUIMARAES
521	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA ELISA GUIMARAES BONADIO	571	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CLAUDIA MORAES DA COSTA
522	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CINTIA PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA GARCIA LEAL	572	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SONIA MARIA DE VASCONCELOS PAIVA
523	1380	20100020032961PCT	TJDFT	BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES	573	1380	20100020032961PCT	TJDFT	VANIA PINHEIRO MENDES
524	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA DAVILEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	574	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES
525	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCO ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	575	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SINTHYA SATHLER AGUIAR
526	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SUELENE VIDAL DE CARVALHO ROCHA	576	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SIMONE CORREIA TRINDADE DE OLIVEIRA
527	1380	20100020032961PCT	TJDFT	VASTE FERREIRA DE BARROS	577	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SILMA AGUIAR DA SILVA
528	1380	20100020032961PCT	TJDFT	EVANGELSON PAULO TUCCI DA FROTA	578	1380	20100020032961PCT	TJDFT	RONI RODRIGUES PEREIRA CHAVES
529	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA PAULA MARQUINE LEAL	579	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ARISLENE SARAIVA DE FREITAS NASCIMENTO
530	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELOISA PEREIRA BARROSO	580	1380	20100020032961PCT	TJDFT	HELDA NEVES CORREIA DE CAMARGO
531	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCIA POTTES TELLES	581	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SAMARA FERNANDES DE REZENDE RIBEIRO
532	1380	20100020032961PCT	TJDFT	EVA VILMA GONCALVES SOBRINHO	582	1380	20100020032961PCT	TJDFT	GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA
533	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DENISE ALVES FARIAS	583	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LUZIVANIA RESENDE DE ANDRADE
534	1380	20100020032961PCT	TJDFT	FRANCISCA DANTAS PEREIRA	584	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CLAUDIA ALEXANDRINO DE SOUSA

585	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARLY ABUD DA SILVA ALVES	636	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SILVIA CRISTINA DE ABREU FERREIRA
586	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA JOSE DAMACENO DO NASCIMENTO	637	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DEUVANIA MACIEL PINTO
587	1380	20100020032961PCT	TJDFT	WILZA MARIA DE BRITO E SILVA	638	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANGELA BANDEIRA DE SIQUEIRA
588	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ROGERIA BRITO DE MESQUITA	639	1381	20100020032979PCT	TJDFT	JOSEFA MENEZES DA SILVA
589	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	640	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DELMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RIBEIRO
590	1380	20100020032961PCT	TJDFT	PERPETUA AUXILIADORA LIMA SOLINO	641	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANA PAULA MARTINS FREITAS
591	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JULIO FALCOMER	642	1381	20100020032979PCT	TJDFT	AUREA DIAS FIUZA
592	1380	20100020032961PCT	TJDFT	SELMIRIA MOREIRA DA SILVA	643	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARY APARECIDA PEREIRA
593	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELAINE TIERNO MOTA	644	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ELEUDE ANTUNES TEIXEIRA DE FREITAS
594	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ARLETE FERREIRA HIGINO DE OLIVEIRA	645	1381	20100020032979PCT	TJDFT	FLAVIA ABADIA ALVARES
595	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ADRIANA GWEN DA SILVA QUIOZINI	646	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANTONIO RODRIGUES TURIBIO JUNIOR
596	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DAMIANA PEREIRA DE ARAUJO	647	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA BATISTA SILVA
597	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	648	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GLAUCIA DIANDA NOGUEIRA COSME
598	1380	20100020032961PCT	TJDFT	EURIDICE CABRAL VALENTIM	649	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA ROSANGELA FERREIRA
599	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LEILA JABER MUDARRA CARDOSO	650	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SHEILA LUDMILA COSTA ULHOA
600	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CHEILA DE SOUZA LUIZ	651	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LEILA ALVES
601	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CATIA MOREIRA RIBEIRO	652	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLAUDIO BARBOSA
602	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ELISIMAR ALVES DE LIMA SOARES	653	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARA NUBIA SABINO MONTALVAO
603	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JANE OLIVEIRA ALVES	654	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ALESSANDRA BITTENCOURT GARCIA
604	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA ESTER SOARES OLIVEIRA	655	1381	20100020032979PCT	TJDFT	NADJA MARIA DOS SANTOS
605	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JANILDE OLIVEIRA ALVES SILVA	656	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SIDNEI BARBOZA FERREIRA
606	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA	657	1381	20100020032979PCT	TJDFT	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA
607	1380	20100020032961PCT	TJDFT	IRIDAN CARLA OLIVEIRA SILVA	658	1381	20100020032979PCT	TJDFT	RISIA MARIA DE AZEVEDO
608	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	659	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARCIA VIEIRA GOMES
609	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CEZAMAR ALVES BARBOSA	660	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES
610	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SHEILA SARAIVA RODRIGUES	661	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA VIEGAS ROSA
611	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLEYCY MARIA DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES	662	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LEONARDO DOS SANTOS QUADROS
612	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MAX JUCA KOKAY	663	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA JOSE BARBOSA
613	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VANILDA SOARES BARBOSA	664	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IVANILDO MENDES
614	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLEUZA MARIA RIBEIRO RAMOS	665	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DALMA MENEZES DA SILVEIRA
615	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	666	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LEILA LOPES DA SILVA MOTA
616	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CONCEICAO DE MARIA NUNES VIEIRA	667	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DOMERINA BRITO DA SILVA BRAGA
617	1381	20100020032979PCT	TJDFT	FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA	668	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CELINA ROCHA CARDOSO DA SILVA
618	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ALEXSANDRA DOS SANTOS BORGES	669	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CARLOS FRANCISCO DA SILVA
619	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VIRGINIA DE SIQUEIRA CABRAL	670	1381	20100020032979PCT	TJDFT	EDLENE VITORINO DA SILVA
620	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARCIA DUARTE DE MOURA	671	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VANIA APARECIDA TOLENTINO DA SILVA
621	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LORIVANDA DABADIA DOS SANTOS	672	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ELOY LEVY LIMA PINHEIRO
622	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ACACIA CRISPIM MOURA	673	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA DANTAS
623	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARILDA LIMA DOS SANTOS	674	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA MARIA ABADIA DE CAMARGO
624	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANA CRISTINA SILVA	675	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LILIANA MARIA BRAGA DOS SANTOS
625	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LISETTE ARENHART	676	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MAURICIO CESAR RIBEIRO
626	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA	677	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CELMA DE SENA MESQUITA
627	1381	20100020032979PCT	TJDFT	NELMA MENDONCA FONSECA NINA	678	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA SOARES CORDEIRO
628	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA FRANCINETE BANDEIRA ASSUNCAO	679	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARGARETH TEIXEIRA DE FARIAS MOURA
629	1381	20100020032979PCT	TJDFT	JOVELINO SOARES DA SILVA NETO	680	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADEBALDO PACHECO DA SILVA
630	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SANDRA PORTO DE ALCANATARA	681	1381	20100020032979PCT	TJDFT	EDILEIA FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE
631	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GERALDA ALVES FERREIRA	682	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ILZA LUNA GOMES
632	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA RAMALHO	683	1381	20100020032979PCT	TJDFT	FLAVIA DE ALMEIDA RODRIGUES
633	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARILEIDE DIAS DA COSTA REZENDE	684	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA PIRES CORREA
634	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CASSIA MARIA MARQUES NUNES	685	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LUCIMAR OLIVEIRA DE FREITAS
635	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CELIA MARIA CAMARA BORBA	686	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CAMILA HELENA BORGES LOPES
					687	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CYNARA RODRIGUES CASADO DA SILVA ZUMBA
					688	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANTONIO EDILBERTO BEZERRA DA MAIA
					689	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSA INES ALBUQUERQUE MELO

690	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LIDUINA BEZERRA SOARES DA SILVA	738	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GLAUCIA PEREIRA DE ALMEIDA
691	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	739	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE DEUS
692	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA ALVES BARBOSA VILAS BOAS	740	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLEIDE GONCALVES GOMES
693	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANTONIO LAZARO ANDRADE DOS SANTOS	741	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA TELLES DA SILVA
694	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GLAYSE BATISTA DA SILVA	742	1381	20100020032979PCT	TJDFT	RITA DE CACIA ALVES DOS SANTOS
695	1381	20100020032979PCT	TJDFT	EDSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	743	1383	20100020033082PCT	TJDFT	ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARAES
696	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LUCIMAR CAMELO DE OLIVEIRA	744	1383	20100020033082PCT	TJDFT	MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
697	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LILIANE MOURA GONCALVES	745	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RENATA DE SOUZA SILVA
698	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA LYRA SILVA	746	1389	20100020048412PCT	TJDFT	IRENE ALVES DA SILVA
699	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LUZIA CERGINA DE QUEIROZ	747	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA LUISA CONTERATO BRASILEANO DA COSTA
700	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IVALDETE LEITE VIANA	748	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ALEXANIA RODRIGUES
701	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IRACILDA RODRIGUES DE SOUZA	749	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LILIAM GOMES RIBEIRO
702	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSSANA MARIA DE ARRUDA CORREIA	750	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MEIRE TERESINHA DE FARIA TOME
703	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSELI SAYURI OGASSAWARA MOREIRA	751	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SALETE CRISTINA DE LIMA
704	1381	20100020032979PCT	TJDFT	FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	752	1389	20100020048412PCT	TJDFT	FRANCISCA GRACIETTI SOARES MARQUES
705	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSILANE MARIA DA CRUZ	753	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM
706	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO	754	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VALDETE SOARES DOS SANTOS BRANDAO
707	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARSAND ALVES DA SILVA	755	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MERCIA APARECIDA DE SOUZA
708	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CILENE ARAUJO DE AMORIM	756	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RITA DE CASSIA DA SILVA
709	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLORIS DA COSTA FERREIRA	757	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROBERTO TADEU RAMOS
710	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA	758	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ALZIRA PINTO BRANDAO
711	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	759	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LUIZA ELI APARECIDA DA FONSECA
712	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA VILMA LEITE LIRA	760	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA
713	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GIZELDA GRIGORIO DE ANDRADE	761	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ZILDA MOREIRA DA SILVA
714	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VIOLETA PEREIRA DE REZENDE	762	1389	20100020048412PCT	TJDFT	PATRICIA RENATA CORREA MARANGON
715	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VANIA DA SILVA ALVES	763	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELIANE BORGES
716	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VANUZA GOMES DE MEDEIROS	764	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELIENE NUNES DE JESUS
717	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IVONETE ELIAS DA SILVA SANTOS	765	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VILMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
718	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARGARETE JOAQUIM DA SILVA	766	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JAIRO DE SOUZA PEIXOTO
719	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA DANTAS FILGUEIRAS	767	1389	20100020048412PCT	TJDFT	DENYS FERREIRA DA COSTA
720	1381	20100020032979PCT	TJDFT	WAGNER DE MELLO RICCI	768	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA RODRIGUES
721	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ADRIANE PAULA BORGES SILVA	769	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VALERIA CRISTINA LIMA DA SILVA
722	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LIDIA SILVESTRE DA CUNHA	770	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELAINE GUIMARAES RAMALHO
723	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LUCIANA MARIA DE SOUZA BUARQUES	771	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RICARDO LEOPOLDO DANGELO FERREIRA
724	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GISELE MORISSON FELTRINI	772	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VERONICA PORTACIO DA SILVA
725	1381	20100020032979PCT	TJDFT	LIGIA SANDRA DE MONCAO DE OLIVEIRA	773	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JOANA DARCK PEREIRA MELO
726	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ROSEMARY GOMES NETO	774	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANA LUCIA CAFIERO SOUZA
727	1381	20100020032979PCT	TJDFT	SOLANGE CLEYDE SEVERIANO	775	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RENATO RODRIGUES
728	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA FERNANDES	776	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA DAGMAR DE OLIVEIRA MELO
729	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANTONIO ALVES DAMASCENO	777	1389	20100020048412PCT	TJDFT	IZABEL DA ROCHA CONCEICAO
730	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VERA MARIA MIRANDA PELEGRINI	778	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JEANE CARLA BRITTO LOBO
731	1381	20100020032979PCT	TJDFT	IONE GONCALVES SILVA	779	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JULIMAR URANY CAMARGO
732	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GERLUCE SANCHO DE REGO BARROS SANTOS	780	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARCIA MARIA COUTO
733	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO	781	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VANIA LUCIA FURTADO MENEZES PELLEGRINELLO
734	1381	20100020032979PCT	TJDFT	JACYARA CAVALCANTE DE PAULA	782	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROSELI DE MOURA GONZALES D ALMEIDA
735	1381	20100020032979PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO AMANCIO DE OLIVEIRA	783	1389	20100020048412PCT	TJDFT	QUEZIA DOS SANTOS DE MENESES
736	1381	20100020032979PCT	TJDFT	NEIVA GONCALVES LOURENCO ARAUJO	784	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARCELO ALVES BRITO
737	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DARLY DINIZ SANCHES	785	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARCIA CATAO SILVA
					786	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROBERTO DA SILVA ALVES
					787	1389	20100020048412PCT	TJDFT	APARECIDA XAVIER DA SILVA
					788	1389	20100020048412PCT	TJDFT	CLAUDIA ALVES PINHEIRO
					789	1389	20100020048412PCT	TJDFT	HELENA JOAQUIM DA SILVA
					790	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANA LUCIA FLORENCO
					791	1389	20100020048412PCT	TJDFT	AVELINO JOSE PEREIRA
					792	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ALINE ANDRADE E ANDRADE
					793	1389	20100020048412PCT	TJDFT	WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS

794	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SILMARA FATIMA HOHMANN DA ROSA	847	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELIZETE DE PINHO GUEDES DE SOUZA
795	1389	20100020048412PCT	TJDFT	CLAUDIA CAIRES DE LIMA	848	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JOAO RIBEIRO DA SILVA
796	1389	20100020048412PCT	TJDFT	EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	849	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARLENE PEREIRA VASCONCELOS
797	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANDREA SANTOS FELISOLA	850	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANANIAS RESENDE DA CUNHA
798	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	851	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SONIA MARIA DE MACEDO MOUTINHO
799	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARCIA ANDREA FARNESI CARLOS COSTA	852	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LUIZ CARLOS TELLES DA SILVA FILHO
800	1389	20100020048412PCT	TJDFT	DEUSENIR BARROS DOS SANTOS	853	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARTHA SUELY GARCIA
801	1389	20100020048412PCT	TJDFT	HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS	854	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MYRIAM BIM DE SOUZA
802	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA LUIZA CORREIA DA PAZ	855	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARCELLO PEREIRA DE SANTANA
803	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROSANA MARINS DA SILVA	856	1390	20100020048420PCT	TJDFT	GERTRUDES MARIA DE SIQUEIRA FERNANDES
804	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO	857	1390	20100020048420PCT	TJDFT	LUCIANE BENETTI
805	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JOSIMARY RIBEIRO DE SOUZA	858	1390	20100020048420PCT	TJDFT	PATRICIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI
806	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SANDRA MEDEIROS DA SILVA	859	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CREUZA FELIX CANTANHEDE
807	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROSALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	860	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA FARIA DE OLIVEIRA BARBOSA MACHADO
808	1389	20100020048412PCT	TJDFT	PATRICIA MATEUS COSTA MELO	861	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA ALVES DOS SANTOS
809	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JARDELIA MOREIRA DOS SANTOS	862	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ROSEMERE SOARES SETTE
810	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARA BOTELHO PEREIRA	863	1390	20100020048420PCT	TJDFT	YEDDA CORREIA ARAUJO
811	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA	864	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO
812	1389	20100020048412PCT	TJDFT	FRANCILENE SOARES BARBOSA	865	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLENYCY MARIA DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES
813	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RAQUEL SALES DE OLIVEIRA SANTOS	866	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANGELA ANDREA DA COSTA SILVA
814	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANA GIRLENE MARTINS	867	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ALBANYZY MARIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES DE CARVALHO
815	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARINEIDE PEREIRA DE LIMA	868	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CHRISTINA DE QUEIROZ DOMINGUES DANTAS PEREIRA
816	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA IVONE RODRIGUES DA SILVA	869	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANA PAULA SANTOS ULHOA
817	1389	20100020048412PCT	TJDFT	TANIA GOMES FERREIRA	870	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FERNANDA BATISTA DE QUEIROZ
818	1389	20100020048412PCT	TJDFT	CLAUDIA ROCHA MARTINS NUNES	871	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ROSILENE RIBEIRO SOARES DE VASCONCELOS
819	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	872	1390	20100020048420PCT	TJDFT	VERA LUCIA RODRIGUES DE MENDONCA
820	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VILMAR LOURENCO DE MELO	873	1390	20100020048420PCT	TJDFT	LUCI ZAMUNER COELHO
821	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VERA REGINA R D DE L QUEIROZ	874	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA
822	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROOSEVELT DE AGUIAR E SILVA	875	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLEA MARIA FIALHO DE SOUSA AFONSO
823	1389	20100020048412PCT	TJDFT	JOEL SILVA AMARAL	876	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FERNANDA AQUINO DINIZ COELHO
824	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VALDIRENE GOMES CORREA	877	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA ALVES DE CARVALHO DE SANTANA
825	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VANIA SILVEIRA COSTA	878	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NOELIA QUEIROZ PEREIRA
826	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO RAPOSO DO NASCIMENTO	879	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CASSIO FREDERICO RIBEIRO
827	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VIVIANY QUEIROZ DE OLIVEIRA	880	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANA LUCIA DA CUNHA
828	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARLI ANISIO PEREIRA	881	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPÇÃO
829	1389	20100020048412PCT	TJDFT	RUBENS DE SOUSA COSTA	882	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA BRANDAO SILVA SERRA
830	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LUZENILDE RESENDE DE A REIS	883	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ROSILEA DA SILVA REIS
831	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARTA PEREIRA DE ARAUJO	884	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NEILE MARIA COSTA TEIXEIRA OTAVIANO
832	1389	20100020048412PCT	TJDFT	PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA	885	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CASSIA VANIA LUCAS ZANARDES
833	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SOLANGE ANTERO SOUTO DE MORAES	886	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA NAZARETH DE FREITAS MAROJA
834	1389	20100020048412PCT	TJDFT	NANCY OLIVEIRA FARIA	887	1390	20100020048420PCT	TJDFT	REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO
835	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SILVIA HELENA LIMA E SILVA	888	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANTONIA MEDEIROS LIMA
836	1389	20100020048412PCT	TJDFT	PATRICIA PEREGRINO MONTENEGRO	889	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
837	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ANA PAULA DURAES GUIMARAES	890	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DAS GRACAS PIMENTEL
838	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LILIAN LIMA SANTOS	891	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FRANCINEIDE ALVES COELHO
839	1389	20100020048412PCT	TJDFT	VALERIA MARIA ULISSES SIMPLICIO PIMENTA	892	1390	20100020048420PCT	TJDFT	KENIA SILVA NEIVA
840	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELALIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS	893	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CRISTIANE DE SOUZA SANTANA
841	1389	20100020048412PCT	TJDFT	HELISANGELA PEREIRA AMOR	894	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA CRISTINA DE GOUVEA
842	1389	20100020048412PCT	TJDFT	WELIA MARIA MACHADO GUIMARAES	895	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MOURA SILVA
843	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA LUIZA RODRIGUES					
844	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SERGIO GOMES BATISTA					
845	1389	20100020048412PCT	TJDFT	PATRICIA ECA DE OLIVEIRA FELIPE					
846	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LEILA MARIA MARTINS DOS SANTOS					

896	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ADRIANA PEREIRA FRONY COSTA	946	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FRANCISCA MARIA PORTACIO DO CARMO
897	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ELEMREGINA OLIVEIRA MORAES	947	1390	20100020048420PCT	TJDFT	DAIANE CAPRINE DOS SANTOS
898	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLEONICE MARTINS DOS REIS	948	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA
899	1390	20100020048420PCT	TJDFT	BEATRIZ DO PRADO SANTOS	949	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CRISTIANI OLIVEIRA DE CARVALHO CALZA
900	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NORMALICE DOS REIS BATISTA	950	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA LUCIA PEPINO MODESTO PRATES BELTRAO
901	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FRANCILENE SOUZA MOITA DA SILVA	951	1390	20100020048420PCT	TJDFT	EDNA DA SILVA SANTOS
902	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JAIME PEREIRA ANTUNES CAMPOS	952	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARLY LOPES DE SANTANA
903	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ELZA MARIA SOARES CANABRAVA	953	1390	20100020048420PCT	TJDFT	DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA
904	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ELDA BUENO	954	1390	20100020048420PCT	TJDFT	GIOVANA MARIA GIUBERTTI
905	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DA PENHA PIMENTEL	955	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS
906	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO BONIFACIO	956	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA CUPELLO DE MEDEIROS
907	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA WOLNEY DE MELLO	957	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JOSE FERREIRA NETO
908	1390	20100020048420PCT	TJDFT	SOLANGE RESENDE DE SOUZA BARBOSA	958	1390	20100020048420PCT	TJDFT	RICARDO GOMES NOGUEIRA
909	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CRISTINE PELICANO DE AZEVEDO	959	1390	20100020048420PCT	TJDFT	KATIA TEMOTEO EUCARIA PEREIRA DA COSTA
910	1390	20100020048420PCT	TJDFT	HADANA VIEIRA DE SOUZA	960	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARTA ROCHA
911	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA MARA SIEIRO OLIVEIRA	961	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARCIA SOUZA MENDES VASCONCELOS
912	1390	20100020048420PCT	TJDFT	APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA	962	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA ODETE DA SILVA GONDIM
913	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES	963	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARILANDA DE SOUSA MENDES
914	1390	20100020048420PCT	TJDFT	DAGMAR SILVA MIRANDA	964	1390	20100020048420PCT	TJDFT	SHEILA CRISTINE DE MENEZES COBELO
915	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA VIEIRA MACHADO CAIXETA	965	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NILO MENDES DA SILVA
916	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MOACYR SALAZAR PESSOA FILHO	966	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANGELA MARIA REZENDE DE LIMA
917	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	967	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NELMA LUCIA DA SILVA SARAIVA
918	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CELIA REGINA BATISTA DA LUZ	968	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NOLLY SORAYA MESQUITA DE FREITAS TAVARES
919	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CELIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA	969	1390	20100020048420PCT	TJDFT	KARLA SANTANA DA SILVA VICENTE
920	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CARLOS ROBERTO FLEURY SEIDL	970	1390	20100020048420PCT	TJDFT	REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM
921	1390	20100020048420PCT	TJDFT	BETANIA FERREIRA MELGACO	971	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE
922	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLEUZA MARIA CAIXETA RODRIGUES	972	1390	20100020048420PCT	TJDFT	VALDMYRA REZENDE DE LIMA MENDES
923	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES JORDAO	973	1390	20100020048420PCT	TJDFT	GLEISE PINHEIRO DA SILVA
924	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLERIO DE ANDRADE PINTO	974	1390	20100020048420PCT	TJDFT	PAULO HENRIQUE SILVA SAO PEDRO
925	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA VALERIA BAUMANN	975	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NELSON LOPES DE SOUSA
926	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA ROCHA DE MOURA	976	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NEUZA MARIA DECONTO
927	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARCIA MARIA COSTA DA CUNHA	977	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JOSE CORDEIRO NETO
928	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA HELENA SOARES LACERDA	978	1390	20100020048420PCT	TJDFT	REGINA GADELHA L BARBOSA
929	1390	20100020048420PCT	TJDFT	DENISE PAULA FUKUDA	979	1390	20100020048420PCT	TJDFT	SUELY NASCIMENTO DE LEMOS OLIVEIRA
930	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CONSTANTINO BIAZOLO VIEIRA	980	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JOANA DARC BEZERRA PEREIRA
931	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA LUCIA LELIS	981	1390	20100020048420PCT	TJDFT	SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA
932	1390	20100020048420PCT	TJDFT	PAULO ROGERIO RAMOS LEAO	982	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FATIMA ALICE MARES DE FIGUEIREDO NASCIMENTO
933	1390	20100020048420PCT	TJDFT	IANE FATIMA DE ARAUJO ALMEIDA	983	1390	20100020048420PCT	TJDFT	EUNICE FERREIRA DINIZ
934	1390	20100020048420PCT	TJDFT	NADJA MARCIA DAS NEVES	984	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JOSUE DE SOUSA MENDES
935	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA	985	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARILENE SALES SOBRAL FERREIRA
936	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CELIA DE SOUZA ODAGUIRI	986	1390	20100020048420PCT	TJDFT	LUCIENE LEITE NERES CALANDRINE
937	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CRISTIANE DANTAS GUNTZEL DE SOUZA	987	1390	20100020048420PCT	TJDFT	VALERIA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA
938	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CRISTINA LOPES GUEDES	988	1390	20100020048420PCT	TJDFT	RHAIYDA FADEL ARABI MIRANDA
939	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARA RUBIA RODRIGUES MARTINS	989	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANGELA DO SOCORRO ALVARENGA CALANDRINE
940	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA QUEIROZ MIRANDA	990	1410	20100020066773PCT	TJDFT	ANTONIO ROBERTO REIS
941	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JAQUELINE PIRES GONCALVES	991	1456	20100020096730PCT	TJDFT	ROSELENE PEREIRA GUIMARAES
942	1390	20100020048420PCT	TJDFT	HELENITA SILVA DA MATA BORBA	992	1459	20100020096973PCT	TJDFT	PAULO RAIMUNDO PEREIRA COSTA
943	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FATIMA REGINA BORGES FELICIANO DE LIMA	993	1469	20100020100957PCT	TJDFT	ENIA MARIA DE SOUZA
944	1390	20100020048420PCT	TJDFT	AUGUSTO DE SOUSA NETO	994	1497	20100020145931PCT	TJDFT	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA
945	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANTONIO VICTOR HUGO ALVES VILLARREAL	995	1501	20100020147127PCT	TJDFT	ADIA LILIA ROSA FLORES
					996	1505	20100020149266PCT	TJDFT	HELENA MARIA DOS SANTOS
					997	1505	20100020149266PCT	TJDFT	IRIDAN CARLA OLIVEIRA SILVA

998	1508	20100020157278PCT	TJDFT	ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ DO NASCIMENTO	1051	2098	20120020117334PCT	TJDFT	JESUS MOROSINO GERALDO
999	1513	20100020158629PCT	TJDFT	ISABEL RODRIGUES PAES DE ANDRADE BANHOS	1052	2120	20120020121350PCT	TJDFT	EDENIR JOSE DOS SANTOS
1000	1515	20100020166337PCT	TJDFT	ADENILTON JOSE PEREIRA	1053	2122	20120020121384PCT	TJDFT	MIRIAM MARQUES DE OLIVEIRA
1001	1516	20100020167072PCT	TJDFT	REJANE VALERIA SILVA YAMADA	1054	2126	20120020125305PCT	TJDFT	ALBERTINA DE CASTRO NAPOLI
1002	1522	20100020175768PCT	TJDFT	SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS	1055	2133	00037/2012-0000501-33.2012.5.10.0000	TRT	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CAVALCANTE
1003	1551	20100020041917PCT	TJDFT	JUAREZ TEIXEIRA BARBOSA	1056	2171	20120020134272PCT	TJDFT	NAILA MARIA FERREIRA CARLOS
1004	1551	20100020041917PCT	TJDFT	ADRIANA AVELINO BEZERRA SANTIAGO	1057	2174	20120020135283PCT	TJDFT	CESARIO FABRICIO DE ARAUJO
1005	1557	20100020070254PCT	TJDFT	MARIA RIBEIRO DAMASCENO	1058	2224	20120020147499PCT	TJDFT	REGILENE COSTA DE SOUZA
1006	1572	20100020076663PCT	TJDFT	LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES	1059	2235	20120020170169PCT	TJDFT	ANTONIO SANT ANNA DO NASCIMENTO
1007	1573	20100020077166PCT	TJDFT	ANA PAULA MACEDO ALVES	1060	2260	20120020187726PCT	TJDFT	LUIZ BEZERRA DE ASSIS
1008	1573	20100020077166PCT	TJDFT	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LEITE	1061	2261	20120020187742PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO DE SOUSA
1009	1573	20100020077166PCT	TJDFT	CLAUDIA LIMA LEITE	1062	2301	20120020204308PCT	TJDFT	WILLIAM DA COSTA
1010	1573	20100020077166PCT	TJDFT	WASHINGTON LUIS TELES MACHADO	1063	2301	20120020204308PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO ALVES MOURA
1011	1575	20100020095162PCT	TJDFT	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1064	2301	20120020204308PCT	TJDFT	RUI CANDIDO ALVES
1012	1575	20100020095162PCT	TJDFT	VANALI DE SOUZA TELES	1065	2301	20120020204308PCT	TJDFT	ANITA DE SOUZA BERNARDES
1013	1620	20110020034543PCT	TJDFT	JOSE MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS	1066	2301	20120020204308PCT	TJDFT	JACINTO BRAZ DE PAULA
1014	1620	20110020034543PCT	TJDFT	JURAILDE MIGUEL SANTANA	1067	2318	20120020213548PCT	TJDFT	CELIA MARIA ROSA PINTO
1015	1632	20110020057737PCT	TJDFT	PATRICIA NOVAES CARVALHO	1068	2354	20120020244914PCT	TJDFT	GISELE FREITAS ALEGRIO BRITO
1016	1688	20110020095861PCT	TJDFT	LUCILIA VIEIRA DE SOUZA	1069	2363	20120020248195PCT	TJDFT	MARTA JULIANA ALVES GINO
1017	1688	20110020095861PCT	TJDFT	LUIZA BARROS DOS SANTOS	1070	2365	20120020248909PCT	TJDFT	FRANCISCA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
1018	1745	20110020137346PCT	TJDFT	ADRIANA PIRES CORREA	1071	2388	20120020251169PCT	TJDFT	LUCIANA LOUZADA FERREIRA
1019	1759	20110020143547PCT	TJDFT	WANDA JESUS RIBEIRO DE ARAUJO	1072	2395	20120020251683PCT	TJDFT	NEUSA MARIA RODRIGUES
1020	1765	20110020143780PCT	TJDFT	MERLE MARINHO MILHOMEM	1073	2418	20120020254360PCT	TJDFT	FAUSTO DA COSTA SOUZA
1021	1767	20110020144716PCT	TJDFT	MARINEY CARNEIRO DE SOUZA	1074	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ROSALIA SARAIVA RODRIGUES
1022	1770	20110020144959PCT	TJDFT	LUCIENE GOMES MARTINS	1075	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EDINEUSA RODRIGUES NEVES
1023	1792	20110020155326PCT	TJDFT	JAMIL RIBEIRO ELIAS	1076	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ANA MARIA MAIA HAKME
1024	1813	20110020163779PCT	TJDFT	LARISSA DANTAS DE ANDRADE	1077	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LAURA MARIA DUTRA DANTAS NOGUEIRA
1025	1819	20110020172188PCT	TJDFT	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	1078	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MONICA SIMOES BRITO FRANCA
1026	1827	20110020185794PCT	TJDFT	ANDREA GONCALVES MATTOS	1079	2420	20120020255686PCT	TJDFT	SANDRA DE LIMA FERREIRA
1027	1828	20110020187466PCT	TJDFT	FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	1080	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CLEIRES MARIA CORREIA ARAUJO
1028	1849	20110020195745PCT	TJDFT	LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR	1081	2420	20120020255686PCT	TJDFT	SHEILA DE ARAUJO ALVES
1029	1854	2011.00.2.020665-8	TJDFT	ANTONIO ALVES DAMASCENO	1082	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EDILEUZA FELIX DA COSTA CARVALHO
1030	1882	20110020249544PCT	TJDFT	ANDREA PINTO MELO	1083	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CASSIA MILENE COELHO
1031	1887	20110020250369PCT	TJDFT	JOSIAS SANTOS RODRIGUES	1084	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELIENE NUNES ALVES
1032	1904	20110020257146PCT	TJDFT	CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES	1085	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA NEUSA DIAS BRAGA
1033	1914	20110020115244PCT	TJDFT	FERNANDO ALVES DE SOUSA CARVALHO	1086	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JULIANA ARAUJO REIS
1034	1914	20110020115244PCT	TJDFT	FERNANDA ALVES DE SOUSA CARVALHO	1087	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GILSON MACHADO NUNES
1035	1938	20120020020889PCT	TJDFT	EDITH RIBEIRO VIEIRA CARDOSO	1088	2420	20120020255686PCT	TJDFT	RENILDA DOS REIS RABELO SALDANHA
1036	1940	20120020021970PCT	TJDFT	DAMIANA FERREIRA DA CUNHA	1089	2420	20120020255686PCT	TJDFT	RAIMUNDO NONATO ALVES PAMPLONA
1037	1940	20120020021970PCT	TJDFT	RONALDO SILVESTRE ROSA	1090	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ROSANA QUEIROZ SARAIVA
1038	1940	20120020021970PCT	TJDFT	LUIZ ANTONIO TIZOCO MELGACO	1091	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GRACE GARBI
1039	1945	20120020023165PCT	TJDFT	KARLA ELISA DA SILVA	1092	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARLUCIA BISPO DE ASSIS
1040	1962	20120020030334PCT	TJDFT	VANIA LUCIA FURTADO MENEZES	1093	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CHRISTINA MENHO BARBOSA
1041	1966	20120020030689PCT	TJDFT	SARA SOARES E SILVA	1094	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EDENIR JOSE DOS SANTOS LEMOS
1042	1976	20120020046979PCT	TJDFT	ANA CRISTINA PEREIRA PAZ FERREIRA	1095	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELANE DOS ANJOS OLIVEIRA
1043	1986	20120020050720PCT	TJDFT	ANGELA DE MELLO FREITAS LUCAS	1096	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARGARIDA ELISA EHRHARDT FERREIRA
1044	1986	20120020050720PCT	TJDFT	SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO	1097	2420	20120020255686PCT	TJDFT	VERA NEY RODRIGUES MOURA
1045	1998	20120020059545PCT	TJDFT	MARLENE VIANA VIEIRA DE SALES	1098	2420	20120020255686PCT	TJDFT	SONIA M. J. DA SILVA RODRIGUES
1046	2017	20120020073490PCT	TJDFT	ORIVALDO PIMENTA	1099	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EUNICE DOS SANTOS NERY RIBEIRO
1047	2041	20120020100113PCT	TJDFT	JOCINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	1100	2420	20120020255686PCT	TJDFT	IVANI LIMA DOS SANTOS
1048	2051	20120020106468PCT	TJDFT	SAVIA MARIA CALDAS SILVA	1101	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ANDERSON CUNHA CAVALCANTE
1049	2097	20120020117262PCT	TJDFT	JOSELICE RAPOSO DE OLIVEIRA	1102	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GARDENIA DE FATIMA PINTO COSTA
1050	2097	20120020117262PCT	TJDFT	JOSE RIBAMAR DA SILVA	1103	2420	20120020255686PCT	TJDFT	NARA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
					1104	2420	20120020255686PCT	TJDFT	SILEIDE SILVA DANTAS

1105	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
1106	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ARI LUIZ ALVES PAE
1107	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARILIA DA CRUZ HONORIO
1108	2420	20120020255686PCT	TJDFT	FATIMA VIANA GOMES
1109	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ANDREA MASSI CARNEIRO
1110	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
1111	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CARIN HELENA FERREIRA SILVEIRA
1112	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LUCIANA DUTRA MAGALHAES
1113	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GILNEI PEREIRA DA COSTA
1114	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA CLAUDIANA ALVES DE LIMA
1115	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CLEIBER BARROS DA CUNHA
1116	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA
1117	2420	20120020255686PCT	TJDFT	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1118	2420	20120020255686PCT	TJDFT	HAROLDO AQUINO ELEOTERIO
1119	2420	20120020255686PCT	TJDFT	DECIO PEREIRA DE SANTANA
1120	2420	20120020255686PCT	TJDFT	IVANA MARIA NEIVA
1121	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELISABETE GLEIBE GUEDES
1122	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ALZENIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
1123	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELLES HELENE E SILVA PESSOA
1124	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EVA APARECIDA DA SILVA LIMA
1125	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LAIS SAMPAIO MOURA
1126	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EUDALICE SOARES DE SOUZA
1127	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GECILDA GRIGORIO DE ANDRADE
1128	2420	20120020255686PCT	TJDFT	APARECIDA DE L. SIQUEIRA VIANA
1129	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JOSE MARIANO CARDOSO SOUZA
1130	2420	20120020255686PCT	TJDFT	HELIOENE G. DE ARAUJO MARREIROS
1131	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LIGIA CORREA LUSTOSA DA VEIGA
1132	2420	20120020255686PCT	TJDFT	VANECA DE LIMA COELHO ADJUTO
1133	2420	20120020255686PCT	TJDFT	EDNA LUCIA LOPES FERNANDES
1134	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELIUDE NASCIMENTO
1135	2420	20120020255686PCT	TJDFT	FRANCIMAR A. DOS SANTOS DA SILVA
1136	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JANE VIEIRA ZAGO
1137	2420	20120020255686PCT	TJDFT	FRANCISCA BORGES SIQUEIRA
1138	2420	20120020255686PCT	TJDFT	RENATA MARQUES TAVEIRA
1139	2420	20120020255686PCT	TJDFT	DIODONEI MARIA FERNANDES
1140	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JOANA DARC DE OLIVEIRA
1141	2420	20120020255686PCT	TJDFT	VERIDIANA DE A. BATISTA DOURADO
1142	2420	20120020255686PCT	TJDFT	TANIA MATIAS PEREIRA
1143	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JANE OLIVEIRA DE ARAUJO
1144	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GLAYCE MARA DE ALBUQUERQUE
1145	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA AUXILIADORA PANTALEAO
1146	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LUCIA MARIA BORGES DE SOUSA
1147	2420	20120020255686PCT	TJDFT	SIMONE RIBEIRO DA SILVA
1148	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LUCIENE CLAUDIA D DE SOUZA
1149	2420	20120020255686PCT	TJDFT	GUIOMAR LIMA DE OLIVEIRA MAGALHAES
1150	2420	20120020255686PCT	TJDFT	CLAUDIA DENIS ALVES DA PAZ
1151	2420	20120020255686PCT	TJDFT	REGINA GLACE DOS S OLIVEIRA SOUZA
1152	2420	20120020255686PCT	TJDFT	IEDA RODRIGUES MOREIRA
1153	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA CRISTINA MACIEL MARQUES
1154	2420	20120020255686PCT	TJDFT	RICARDO MELLO SUSSUARANA
1155	2490	20120020285710PCT	TJDFT	MARCIA APARECIDA ALVES

1156	2521	20120020072503PCT	TJDFT	WALDO DUARTE DE MATOS
1157	2535	20120020117254PCT	TJDFT	EZEQUIEL DIAS CRUZ
1158	2546	20120020132773PCT	TJDFT	EVANGELO PEREIRA LOPES
1159		20110020194974PCT	TJDFT	JOANA GOMES JARDIM DA SILVA
				VALOR TOTAL: R\$ 30.544.959,32 *

* Valor atualizado (com deságio) até 31.05.2019

ANEXO II - PROPOSTAS INABILITADAS (21333767):

INABILITADOS				
Nº	POSIÇÃO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	NOME
1	38	20020020092163PCT	TJDFT	FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO
2	142	20030020059784PCT	TJDFT	ESPOLIO RAIMUNDO FERNANDES DE PAULO
3	252	20040020098412PCT	TJDFT	MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA
4	317	20050020111690PCT	TJDFT	JORIVE MARTINS DE GODOI
5	400	00039/2006-0016240-45.1986.5.10.0004	TRT	ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA
6	501	20060020132805PCT	TJDFT	JERSON ALARCAO FILHO
7	550	20060020151509PCT	TJDFT	JOSE BALDUINO DE SOUZA
8	552	20060020151767PCT	TJDFT	MARIZA SOUZA DA SILVA
9	631	00016/2007-0028340-43.1988.5.10.0010	TRT	DEBORA OLIVEIRA MATOS CEZARIO
10	938	20080020094628PCT	TJDFT	SONIA DE FATIMA TEIXEIRA PINTO
11	1315	20090020004962	TJDFT	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
12	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANA MARIA RABELO
13	1467	20100020100783PCT	TJDFT	MARIA NAZARE SANTOS BARROS
14	2141	00045/2012-0000509-10.2012.5.10.0000	TRT	ESPOLIO JOSUE SILVA BARROS
15	2295	20120020203240PCT	TJDFT	DENILSON DA LUZ E SILVA
16	2420	20120020255686PCT	TJDFT	ELZA MASCIO JORGE
17	3530	20130020156542PCT	TJDFT	CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES
18	3843	20140020102902PCT	TJDFT	IRMA LUCIA DE ASSIS SOUZA
19	3849	20140020105203PCT	TJDFT	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ALVES
20	4724	20150020053370PCT	TJDFT	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ALVES
21	6472	2017002006297PCT	TJDFT	SIMONE DA SILVA COSTA

ANEXO III - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS (21333871):

DESCLASSIFICADOS				
Nº	POSIÇÃO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	NOME
1	2	20020020029376PCT	TJDFT	ANA LUCIA ARAUJO DE MIRANDA
2	2	20020020029376PCT	TJDFT	EDILENE BARROS SOARES
3	2	20020020029376PCT	TJDFT	LUIS FERNANDES DE BRITO
4	2	20020020029376PCT	TJDFT	MARIA DE JESUS QUEIROZ DIAS
5	2	20020020029376PCT	TJDFT	ETELVINA APARECIDA TEIXEIRA GOULART
6	2	20020020029376PCT	TJDFT	ESPEDITA ALVES DE LIMA
7	2	20020020029376PCT	TJDFT	SONIA LOURDES REGO
8	2	20020020029376PCT	TJDFT	MARILDA DA SILVA FERNANDES
9	3	20020020032514PCT	TJDFT	GERSIVAL GREGORIO DE MELO
10	19	20020020062044PCT	TJDFT	ALESSANDRA VENANCIO DE SOUZA
11	87	20030020057048PCT	TJDFT	FILOMENO SOUSA NASCIMENTO
12	103	20030020059949PCT	TJDFT	NILSON FARIA
13	104	20030020060111PCT	TJDFT	MAURO RICARDO

14	130	20030020113427PCT	TJDFT	MARIA DA GRACA ARRAIS ROSA	62	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA VILANI XAVIER
15	130	20030020113427PCT	TJDFT	EDILENE PAZ DOS SANTOS	63	142	20030020059784PCT	TJDFT	ELIAS VENANCIO DE FREITAS
16	142	20030020059784	TJDFT	LUIZ DALMO PAES LANDIM RIBEIRO	64	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
17	142	20030020059784	TJDFT	OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA	65	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO
18	142	20030020059784	TJDFT	ANTONIO EVANDI MENDONÇA	66	142	20030020059784PCT	TJDFT	DOMES ALVES CAETANO
19	142	20030020059784	TJDFT	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA	67	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
20	142	20030020059784PCT	TJDFT	ANTONIO DE PAULO DA SILVA	68	142	20030020059784PCT	TJDFT	ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
21	142	20030020059784PCT	TJDFT	LUCIA MOURA DE SANTANA	69	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALERIA MOUTINHO DE C RIOS
22	142	20030020059784PCT	TJDFT	RENATO DE SOUZA SILVA	70	142	20030020059784PCT	TJDFT	ILDETE GONÇALVES DE ARAUJO
23	142	20030020059784PCT	TJDFT	ERISVAL SALU DE LIMA	71	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIZETE GONZAGA DOS SANTOS
24	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADENIZIA MARIA DE MEDEIROS	72	142	20030020059784PCT	TJDFT	ANTONIO PAIVA DE FREITAS
25	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADILSON VARGAS	73	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADAIR HELENA FRANCO BRAGA
26	142	20030020059784PCT	TJDFT	TINTINA TEIXEIRA ARAUJO	74	142	20030020059784PCT	TJDFT	LAURA MARIA DO PRADO MELO
27	142	20030020059784PCT	TJDFT	EMIVAL HONORATO DOS SANTOS	75	142	20030020059784PCT	TJDFT	ALEXANDRE GOMES LAMOUNIER
28	142	20030020059784PCT	TJDFT	JAIME MARCOLINO DA SILVEIRA	76	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALDIVINO DE JESUS BARROS
29	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE ZEZEU CANDIDO	77	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE WICTON E BARROS
30	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE WILSON DO NASCIMENTO	78	142	20030020059784PCT	TJDFT	SAMUEL DAGOBERTO GARCIA
31	142	20030020059784PCT	TJDFT	ROMAO FERREIRA DE SOUSA	79	142	20030020059784PCT	TJDFT	MANOEL VILAS BOAS DE S FILHO
32	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE ROBERTO DA SILVA	80	142	20030020059784PCT	TJDFT	ROSANA HORTA DE JESUS
33	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALDIR OLIVEIRA	81	142	20030020059784PCT	TJDFT	ERONDES ALVES DA SILVA
34	142	20030020059784PCT	TJDFT	HIROSHIMA ODAGUIRI E OLIVEIRA	82	142	20030020059784PCT	TJDFT	GEOVAT DE MORAIS MENDES
35	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO	83	142	20030020059784PCT	TJDFT	MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO
36	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARCIA DE S A OLIVEIRA	84	142	20030020059784PCT	TJDFT	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
37	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALDIR MOREIRA DA SILVA	85	142	20030020059784PCT	TJDFT	ARISTIDES MARIZ NETO
38	142	20030020059784PCT	TJDFT	LUIZ INACIO MORAES DA COSTA	86	142	20030020059784PCT	TJDFT	LUIZ MOURAO FARIAS
39	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADEMAR EUSTÁQUIO DE CARVALHO	87	142	20030020059784PCT	TJDFT	DIOCLECIO RIBEIRO DOS SANTOS
40	142	20030020059784PCT	TJDFT	ALEX ZISCHEGG	88	142	20030020059784PCT	TJDFT	EDESIO DE JESUS
41	142	20030020059784PCT	TJDFT	JUVENAL VIEIRA DORTA	89	142	20030020059784PCT	TJDFT	MANOEL MAURILHO DA SILVA
42	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA NEUMA DA ROCHA	90	142	20030020059784PCT	TJDFT	LENI D' APARECIDA O DE CARVALHO
43	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSILENE RAPOSO DE OLIVEIRA	91	142	20030020059784PCT	TJDFT	EDCLEY SANTOS FERRAZ
44	142	20030020059784PCT	TJDFT	MILTON BEZERRA DE SOUZA	92	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE JOÃO DE OLIVEIRA
45	142	20030020059784PCT	TJDFT	ANDREA SOLINO E BASSOTELLI	93	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES
46	142	20030020059784PCT	TJDFT	RAIMUNDO LUCENA DE ARAUJO	94	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA DO ESPIRITO S DA C REGO
47	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE ANTONIO ALVES CARNEIRO	95	142	20030020059784PCT	TJDFT	LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL
48	142	20030020059784PCT	TJDFT	CARLOS MURILO E M MAIA	96	142	20030020059784PCT	TJDFT	CARLOS JAIME PEREIRA DA SILVA
49	142	20030020059784PCT	TJDFT	ZOROASTRO BEZERRA GOMES	97	142	20030020059784PCT	TJDFT	ARLINDO GOMES SILVA
50	142	20030020059784PCT	TJDFT	JACI XAVIER GOMES	98	142	20030020059784PCT	TJDFT	SIMONE DE MELO COSTA
51	142	20030020059784PCT	TJDFT	ULICELIA BRAZ DE ARAUJO	99	142	20030020059784PCT	TJDFT	ARLINDO SIMOES MARTINS
52	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOÃO VALMIR DE OLINDA	100	142	20030020059784PCT	TJDFT	AGENOR PINHEIRO DO NASCIMENTO
53	142	20030020059784PCT	TJDFT	VALDEMIRIO NAZARIO DE FIGUEIREDO	101	142	20030020059784PCT	TJDFT	RAIMUNDO VALENTINO SILVA
54	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA TEREZINHA R DE GUSMÃO	102	142	20030020059784PCT	TJDFT	SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA
55	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARILENE OFUGI HAYAKAWA	103	142	20030020059784PCT	TJDFT	JAQUELINE SALOME DE FARIA
56	142	20030020059784PCT	TJDFT	CANDIDO BALBINO DE SOUZA	104	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE ODERMO DE SOUZA
57	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSANY B SANTANA DORNELAS	105	142	20030020059784PCT	TJDFT	ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA
58	142	20030020059784PCT	TJDFT	DOMINGOS FRANCISCO DOURADO	106	153	20030020090446PCT	TJDFT	MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS
59	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO	107	195	20040020046982PCT	TJDFT	BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO
60	142	20030020059784PCT	TJDFT	JOSE BATISTA DA NATIVIDADE	108	206	20040020051220PCT	TJDFT	SANTINO ALVES DA SILVA
61	142	20030020059784PCT	TJDFT	JAIME FREITAS FERREIRA	109	206	20040020051220PCT	TJDFT	SEBASTIAO AMADO DA SILVA PRIMO
					110	206	20040020051220PCT	TJDFT	VANDERLI SOARES SILVA
					111	206	20040020051220PCT	TJDFT	VALDEIR PONTES BRETAS
					112	237	20040020049035PCT	TJDFT	JOAO ISIDIO DOS ANJOS
					113	272	20050020034912PCT	TJDFT	BERENICE FERNANDES DE MELO
					114	285	20050020055882PCT	TJDFT	MILTON SCHELB FILHO
					115	306	20050020084717PCT	TJDFT	ANTONIO POMPEU DE SOUSA
					116	306	20050020084717PCT	TJDFT	ROSALIA DA COSTA MARINHO VIEIRA
					117	306	20050020084717PCT	TJDFT	NILMA RAMOS DE LIMA SILVA
					118	306	20050020084717PCT	TJDFT	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS
					119	317	20050020111690PCT	TJDFT	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
					120	317	20050020111690PCT	TJDFT	JAILTON NERI DOS REIS
					121	317	20050020111690PCT	TJDFT	MARCOS ANTONIO RITTER
					122	317	20050020111690PCT	TJDFT	EUDENIR DA COSTA MONTEIRO
					123	317	20050020111690PCT	TJDFT	ARLINDO BISPO DE ALCANTARA
					124	317	20050020111690PCT	TJDFT	JOSE SOUSA RAMOS
					125	317	20050020111690PCT	TJDFT	TEREZA DA SILVA
					126	317	20050020111690PCT	TJDFT	LUCILIA DE FATIMA CINTRA
					127	317	20050020111690PCT	TJDFT	SUELI BARBOSA DE SOUSA

128	317	20050020111690PCT	TJDFT	GERALDINA LEONARDO DA COSTA E SILVA	190	449	20060020078057PCT	TJDFT	LUZINETE MONTEIRO COLATINO
129	317	20050020111690PCT	TJDFT	ANIOSAN SIMIAO DOS REIS	191	449	20060020078057PCT	TJDFT	LUCIENE RODRIGUES PIMENTEL MENEZES
130	329	20050020055312PCT	TJDFT	JOAO CARLOS DE ABREU	192	449	20060020078057PCT	TJDFT	MAGDA DE FATIMA PEREIRA LOPES
131	329	20050020055312PCT	TJDFT	MARIA OLINDA DA SILVA	193	450	20060020078393PCT	TJDFT	MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES
132	362	20060020032500PCT	TJDFT	SUDARIO EVALDO BARBOSA	194	450	20060020078393PCT	TJDFT	MARISTELA DA SILVA CARDOSO
133	362	20060020032500PCT	TJDFT	SOLON MOURA JUNIOR	195	453	20060020084265PCT	TJDFT	TANIA MARIA ANDRADE FIALHO
134	362	20060020032500PCT	TJDFT	MARCIA MARTINS LACERDA	196	453	20060020084265PCT	TJDFT	SONIA COELHO RIBEIRO
135	362	20060020032500PCT	TJDFT	ALISMAR SOUZA BRITO	197	454	20060020084339PCT	TJDFT	CLARINDA DE FATIMA SANTANA PEREIRA
136	362	20060020032500PCT	TJDFT	GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR	198	454	20060020084339PCT	TJDFT	CANDIDA BATISTA MORAES COELHO
137	384	20060020053566PCT	TJDFT	CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	199	459	20060020090210PCT	TJDFT	JUAREZ SIRQUEIRA COSTA
138	384	20060020053566PCT	TJDFT	RICARDO DE CASTRO PAULINO	200	459	20060020090210PCT	TJDFT	LEILA RIBEIRO DE FREITAS
139	384	20060020053566PCT	TJDFT	SUELI PEREIRA DA PAULA	201	460	20060020090340PCT	TJDFT	HULDETE XAVIER VAZ
140	397	20060020063941PCT	TJDFT	GERARDA PRUDENCIO DE SOUSA	202	460	20060020090340PCT	TJDFT	INEZ CAVALCANTI DA SILVA
141	401	20060020066022PCT	TJDFT	ALDO JOSE AIDAR DA SILVA	203	461	20060020090842PCT	TJDFT	IRMA CAMPOS REIS
142	402	20060020066082PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO SENA DA SILVA	204	461	20060020090842PCT	TJDFT	IZABEL CRISTINA ANDRADE FIALHO
143	403	20060020066874PCT	TJDFT	MARINOSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	205	461	20060020090842PCT	TJDFT	IDERALDA GOMES CARDOSO E SILVA
144	403	20060020066874PCT	TJDFT	MARIVALDA JOSE CORREIA DE CARVALHO	206	461	20060020090842PCT	TJDFT	GILVAN DIAS DE CARVALHO
145	403	20060020066874PCT	TJDFT	MARINETE FONSECA BARROS	207	461	20060020090842PCT	TJDFT	IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA
146	404	20060020066924PCT	TJDFT	ELIONILTON NUNES BELEM	208	461	20060020090842PCT	TJDFT	IZA DE SOUZA PINTO
147	404	20060020066924PCT	TJDFT	EDILENE CRISTINA CAETANO	209	466	20060020101681PCT	TJDFT	ARLINDA ANDRADE DE CARVALHO
148	404	20060020066924PCT	TJDFT	ENEIDE DEUSDARA VALENTE DE MIRANDA	210	467	20060020101771PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO MENDES SOUZA
149	407	20060020067511PCT	TJDFT	MARIA LUIZA ALMEIDA	211	467	20060020101771PCT	TJDFT	MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA
150	420	20060020067858PCT	TJDFT	SILVANA HORTA DE JESUS	212	467	20060020101771PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA DE PAULA
151	420	20060020067858PCT	TJDFT	ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR	213	468	20060020102616PCT	TJDFT	SOLANGE BATISTA DA SILVA
152	421	20060020067990PCT	TJDFT	MIRIDAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	214	468	20060020102616PCT	TJDFT	ROSANGELA MARINHO MILHOMENS
153	421	20060020067990PCT	TJDFT	MOACIR LUIZ DA CONCEICAO	215	476	20060020127946PCT	TJDFT	ROSIMEIRE SILVA LEO
154	421	20060020067990PCT	TJDFT	RANY HERY RIBEIRO GAIOSO	216	476	20060020127946PCT	TJDFT	ROSSANA ALVES LIMA DA SILVA
155	422	20060020068019PCT	TJDFT	AURICE REZENDE DE LIMA	217	476	20060020127946PCT	TJDFT	ROSANGELA DE ARAUJO
156	426	20060020068312PCT	TJDFT	RAGILSON FERREIRA LIMA	218	477	20060020127994PCT	TJDFT	VERA LUCIA LUCENA DOS SANTOS
157	427	20060020068333PCT	TJDFT	VANILDO GUARNIER LIMA	219	477	20060020127994PCT	TJDFT	VALDETE GUARNIER DE LIMA FARIA
158	427	20060020068333PCT	TJDFT	VANIA GUARNIER DE LIMA	220	478	20060020128034PCT	TJDFT	DEUSIRIA DE SOUZA ROCHA
159	427	20060020068333PCT	TJDFT	VERA LUCIA VILELA DIAS	221	479	20060020129557PCT	TJDFT	IRANY DE SOUZA SILVA
160	428	20060020068389PCT	TJDFT	DOMELICE ALVES SILVA	222	479	20060020129557PCT	TJDFT	HERCILIA JUSTINO DOS SANTOS
161	428	20060020068389PCT	TJDFT	DELMA MARGARIDA DE ASSIS	223	480	20060020129566PCT	TJDFT	ILDEFONSO FERNANDES DA SILVA
162	428	20060020068389PCT	TJDFT	DENIZA GEBRIM	224	480	20060020129566PCT	TJDFT	GILZETE MONTEIRO DA SILVA
163	428	20060020068389PCT	TJDFT	DIVINA MARIA VIEIRA ALVES	225	481	20060020129614PCT	TJDFT	WAGNER SANTANA
164	428	20060020068389PCT	TJDFT	DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SA	226	481	20060020129614PCT	TJDFT	VALDEVINO CORDEIRO CASTRO
165	430	20060020068422PCT	TJDFT	SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA GUERRA	227	482	20060020129670PCT	TJDFT	FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA RODRIGUES
166	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO SOARES	228	482	20060020129670PCT	TJDFT	FRANCISCA MARIA COSTA SILVA
167	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA CONCEICAO DA SILVA	229	483	20060020129748PCT	TJDFT	LUCIA HELENA CORREA DE SOUZA PERPETUO
168	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA DAS MERCES BARREIRA BESSA	230	484	20060020129789PCT	TJDFT	IVONE FRANCISCA GOMES
169	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA CLEUZA FERREIRA DE SOUSA	231	485	20060020130120PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA
170	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES	232	485	20060020130120PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA
171	435	20060020072533PCT	TJDFT	CLELIA SANTANA BARROS	233	485	20060020130120PCT	TJDFT	LUCIA RODRIGUES DE SOUSA
172	435	20060020072533PCT	TJDFT	BENEDITA DO CARMO TAVARES VAZ	234	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARLI VIEIRA DA SILVA
173	435	20060020072533PCT	TJDFT	CELIA BATISTA DE ARAUJO	235	487	20060020130303PCT	TJDFT	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA
174	435	20060020072533PCT	TJDFT	CARLOS AUGUSTO SALES	236	488	20060020130373PCT	TJDFT	MARIA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS
175	436	20060020073095PCT	TJDFT	WALMUCIO ANTUNES LIMA	237	488	20060020130373PCT	TJDFT	MARIA REGINA RICARDO ALARCAO
176	436	20060020073095PCT	TJDFT	VALDETE LIMA DE MELO	238	489	20060020130407PCT	TJDFT	LEDA REGINA DE SOUZA BRANDAO
177	436	20060020073095PCT	TJDFT	URUSSUCA D'ARC FERREIRA DE CASTRO	239	490	20060020130453PCT	TJDFT	MARIA MIRONNE SILVA DE LIMA
178	436	20060020073095PCT	TJDFT	TEREZINHA DOS ANJOS LIMA	240	494	20060020131580PCT	TJDFT	MARIA AURACI MARQUES DE LIMA
179	437	20060020073862PCT	TJDFT	CLAUDIA LUCIA DE ARAUJO	241	495	20060020131781PCT	TJDFT	CLEIDE PACHECO ROSA
180	437	20060020073862PCT	TJDFT	CLAUDIA MARIA ASSIS ALMEIDA ALENCAR	242	495	20060020131781PCT	TJDFT	DEISE LUCIA ALVES DE LIMA
181	439	20060020074195PCT	TJDFT	MARIA ANGELICA SOUZA REIS	243	496	20060020132429PCT	TJDFT	MARIA FRANCISCA MENDONCA DA CRUZ
182	439	20060020074195PCT	TJDFT	LINDAMAR SALES	244	500	20060020132769PCT	TJDFT	EEIGENIA RAMOS URCINO
183	440	20060020074263PCT	TJDFT	ALNEA MARIA SANTOS MONTEIRO	245	500	20060020132769PCT	TJDFT	EDNA GOMES RABELO
184	440	20060020074263PCT	TJDFT	ANA ALICE BALBINO	246	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOAQUIM GENELHU DE ANDRADE
185	440	20060020074263PCT	TJDFT	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	247	501	20060020132805PCT	TJDFT	JEANE MARIA ALVES SANTOS
186	442	20060020074366PCT	TJDFT	MARIA JOSE ALVES JESUS	248	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOANA FERNANDES MARQUES SOUZA
187	442	20060020074366PCT	TJDFT	MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	249	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOAO COSTA CARVALHO
188	443	20060020074438PCT	TJDFT	TERESA BIZERRA DE SOUSA	250	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOCILENE MARINHO ARAUJO
189	444	20060020074477PCT	TJDFT	JOSINEI JOSE DA SILVA	251	502	20060020132843PCT	TJDFT	ROSINETE DA SILVA SANTANA
					252	503	20060020133138PCT	TJDFT	ADILSON RIBEIRO ROCHA
					253	503	20060020133138PCT	TJDFT	APARECIDA LOANES RODOVALHO

266	511	20060020134081PCT	TJDFT	JORGINA MONTEIRO DA SILVA	330	596	20070020008464PCT	TJDFT	NEUDIA DE MATOS RIBEIRO DE ARAUJO
267	512	20060020134135PCT	TJDFT	RITA HELENA LEAL DA SILVA MATOS LIMA	331	597	20070020008528PCT	TJDFT	RAILON BARBOSA RIBEIRO
268	512	20060020134135PCT	TJDFT	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA	332	597	20070020008528PCT	TJDFT	NAILDE DE SOUZA DO NASCIMENTO
269	512	20060020134135PCT	TJDFT	RITA FERREIRA DE ASSIS	333	597	20070020008528PCT	TJDFT	MIGUEL DANIEL DO NASCIMENTO
270	514	20060020134212PCT	TJDFT	MARIA LAURA DOS SANTOS	334	597	20070020008528PCT	TJDFT	NEUSA LEMOS PEREIRA
271	514	20060020134212PCT	TJDFT	MARIA JOSE NEVES LIMA	335	597	20070020008528PCT	TJDFT	MARQUES TELES DE OLIVEIRA
272	517	20060020138294PCT	TJDFT	ANTONIO VALDECI ARAUJO CACIANO	336	598	20070020010733PCT	TJDFT	MOZARINA DO SOCORRO PINHEIRO CORREA
273	517	20060020138294PCT	TJDFT	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	337	598	20070020010733PCT	TJDFT	NEUSA MARIA BORDINHA FERREIRA
274	518	20060020138346PCT	TJDFT	MAX MARUSAN CAMARA RODRIGUES	338	599	20070020014201PCT	TJDFT	TANIA MARIA DE SOUZA ALVES
275	518	20060020138346PCT	TJDFT	MARTA FONSECA DE CARVALHO ALMEIDA	339	602	20070020023577PCT	TJDFT	EREZINA ROSA DE OLIVEIRA DE SOUZA
276	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO	340	602	20070020023577PCT	TJDFT	FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES
277	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANA RABELO DOS SANTOS	341	603	20070020023701PCT	TJDFT	MARIA DO ROSARIO CATARINO DA SILVA
278	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANA PORTO MACEDO	342	604	20070020031944PCT	TJDFT	SONIA GOMES DA SILVA
279	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	343	604	20070020031944PCT	TJDFT	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LAZIO
280	521	20060020139128PCT	TJDFT	DAGMAR LINO DE JESUS	344	605	20070020032080PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA
281	521	20060020139128PCT	TJDFT	DALZINA NERY DE VASCONCELOS	345	605	20070020032080PCT	TJDFT	MARIA IEDA FERNANDES MARTINS
282	521	20060020139128PCT	TJDFT	DEUSDETH DE SOUSA BRITO	346	606	20070020032143PCT	TJDFT	MARCIA TEREZA BUENO ASSUNCAO
283	522	20060020139174PCT	TJDFT	ELOISA JULIETA DA CRUZ	347	606	20070020032143PCT	TJDFT	MARIA ANTONIA DE CARVALHO SANTOS
284	524	20060020139540PCT	TJDFT	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	348	617	20070020048706PCT	TJDFT	GILSON LIMA CAVADAS
285	524	20060020139540PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO BALBINO DIAS	349	642	20070020058180PCT	TJDFT	VENICIO BEZERRA DE ABREU
286	526	20060020141651PCT	TJDFT	PAULO CLESIO GALVAO BEZERRA	350	648	20070020061600PCT	TJDFT	VERA LUCIA ALVES DE FRANCA
287	526	20060020141651PCT	TJDFT	RAIMUNDA VIEIRA DE MESQUITA	351	649	20070020061707PCT	TJDFT	MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO
288	527	20060020141958PCT	TJDFT	ADEMIR DA CONCEICAO PEREIRA	352	649	20070020061707PCT	TJDFT	MARIA MARACY DE ARAUJO
289	527	20060020141958PCT	TJDFT	ADARCY LOPES CURSINO	353	695	20070020111510PCT	TJDFT	ROSILENE PEREIRA DE SOUSA
290	529	20060020142078PCT	TJDFT	ISSE FRANCELINA COSTA	354	695	20070020111510PCT	TJDFT	ANA HILDA DO CARMO SILVA
291	529	20060020142078PCT	TJDFT	IRACEMA AUGUSTO DE CAMPOS	355	697	20070020116389PCT	TJDFT	MENZO MANOEL DA SILVA FILHO
292	529	20060020142078PCT	TJDFT	IZABEL DE FATIMA DA SILVA	356	710	20070020139589PCT	TJDFT	EDINALDO MARTINS DE SOUZA
293	529	20060020142078PCT	TJDFT	JANETE APARECIDA FEITOSA	357	717	20070020147477PCT	TJDFT	SALVIO ATAIZE DE MELO
294	529	20060020142078PCT	TJDFT	IVETE LOPES DE ALENCAR	358	717	20070020147477PCT	TJDFT	SONIA APARECIDA NOGUEIRA
295	531	20060020142138PCT	TJDFT	JOSE SOARES DE FREITAS	359	718	20070020147574PCT	TJDFT	ANTONIA RODRIGUES DO VALE
296	531	20060020142138PCT	TJDFT	JOSE IVANILDO PEREIRA DE MENEZES	360	718	20070020147574PCT	TJDFT	AURA REGINA MATTOS PEREIRA
297	531	20060020142138PCT	TJDFT	JOSMARI PEREIRA DE ARAUJO	361	720	20070020147822PCT	TJDFT	MARTHA GREGORIO CONSTANTINO DA SILVA
298	531	20060020142138PCT	TJDFT	JOSEILDA DOS SANTOS RIBEIRO	362	720	20070020147822PCT	TJDFT	MARTA BARBARA TEBALDI SILVA
299	532	20060020142173PCT	TJDFT	EDNA PINHEIRO DOS SANTOS	363	720	20070020147822PCT	TJDFT	MERIVANDA FERREIRA LIMA
300	532	20060020142173PCT	TJDFT	ELIANE MARIA DE ANDRADE LIMA	364	720	20070020147822PCT	TJDFT	MEIRE MIRANDA ARAUJO
301	532	20060020142173PCT	TJDFT	EDNA SOARES DE ARAUJO	365	722	20070020149544PCT	TJDFT	ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA
302	532	20060020142173PCT	TJDFT	EDILAMAR MELO DE LUCENA	366	722	20070020149544PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES
303	532	20060020142173PCT	TJDFT	EDLILSON MIRA	367	723	20070020150119PCT	TJDFT	ISABEL VENANCIO PENA
304	535	20060020142766PCT	TJDFT	LEYLA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA	368	724	20070020150157PCT	TJDFT	GILVAN FERREIRA LIMA
305	536	20060020142918PCT	TJDFT	MARIA DOS REIS MENDES DE SOUZA	369	752	20070020082947PCT	TJDFT	CLEIDE BERNARDI
306	537	20060020142958PCT	TJDFT	LUIZA VIEIRA DOS SANTOS	370	765	20080020008648PCT	TJDFT	JOSE BARBOSA
307	538	20060020143287PCT	TJDFT	JOAO BATISTA DAS NEVES	371	765	20080020008648PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO MAVIGNIER CORREA
308	539	20060020144030PCT	TJDFT	LENI ALVES CARVALHO	372	768	20080020024500PCT	TJDFT	ALCIRENE AIRES MOURA
309	539	20060020144030PCT	TJDFT	LENIR GOMES AIRES	373	768	20080020024500PCT	TJDFT	ALBERTO XAVIER VIEIRA
310	541	20060020144106PCT	TJDFT	SANDRA CARLOS ROCHA SILVA	374	768	20080020024500PCT	TJDFT	AILSON MISSIAS DO NASCIMENTO
311	541	20060020144106PCT	TJDFT	ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	375	768	20080020024500PCT	TJDFT	AILTON ALVES PEREIRA
312	541	20060020144106PCT	TJDFT	SALOMAO JOSE DE FREITAS	376	798	20080020049119PCT	TJDFT	ELOA DA SILVA CARNEIRO
313	542	20060020144129PCT	TJDFT	MARIA DA GLORIA ALMEIDA SANTOS	377	798	20080020049119PCT	TJDFT	ELIZABETH DE CASSIA FERREIRA
314	542	20060020144129PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO	378	807	20080020050849PCT	TJDFT	CARLA DUARTE NOGUEIRA
315	543	20060020144150PCT	TJDFT	JOCEMARE DE MOURA	379	813	20080020053259PCT	TJDFT	REGINA CELIA FONSECA BARBOSA
316	543	20060020144150PCT	TJDFT	JOSE FIRMINO CONCEICAO	380	814	20080020053926PCT	TJDFT	RITA VALERIA RODRIGUES DA SILVA
317	543	20060020144150PCT	TJDFT	JOSE SOUSA RAMOS	381	823	20080020062963PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LEMOS
318	544	20060020144560PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA TORRES ARRAIS	382	823	20080020062963PCT	TJDFT	MARIA FERREIRA DE BRITO
319	544	20060020144560PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	383	823	20080020062963PCT	TJDFT	MARLY GONCALVES
320	545	20060020144614PCT	TJDFT	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	384	824	20080020063023PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BARROS
321	550	20060020151509PCT	TJDFT	JOSELIA DA SILVA ALMEIDA	385	826	20080020065499PCT	TJDFT	MARIA SEBASTIANA ROSA BRAGA
322	550	20060020151509PCT	TJDFT	KARLA DE PAULA DE MELO	386	827	20080020065750PCT	TJDFT	MARIA DAJUDA DA SILVA AMORIM
323	550	20060020151509PCT	TJDFT	LEIVA DE OLIVEIRA ATAIDE	387	827	20080020065750PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO
324	550	20060020151509PCT	TJDFT	JUAREZ DE OLIVEIRA BARBOSA	388	850	20080020073162PCT	TJDFT	JOSE LINEU DE FREITAS
325	551	20060020151686PCT	TJDFT	FRANCISCA DE NEGREIROS ASSAD	389	862	20080020076192PCT	TJDFT	ELIANA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
326	551	20060020151686PCT	TJDFT	FRANCISCA MARIA PAES	390	867	20080020078231PCT	TJDFT	FLAVIO COSTA RABELO NETO
327	586	20060020107946PCT	TJDFT	ANA MARIA SILVA SANTOS VIEIRA					
328	586	20060020107946PCT	TJDFT	ANA LUCIA DA SILVA					
329	589	20060020131965PCT	TJDFT	MARIA PATRICIO DA COSTA					

391	907	20080020086110PCT	TJDFT	GINA GONCALVES DE LIMA	455	1023	20080020195373PCT	TJDFT	MARIA DA PAZ DE JESUS NEVES
392	909	20080020086157PCT	TJDFT	MARIA DAS MERCEDES PEREIRA BENTO	456	1024	20080020195382PCT	TJDFT	FRANCISCO DE ASSIS PASSOS
393	910	20080020086197PCT	TJDFT	CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS	457	1024	20080020195382PCT	TJDFT	FRANCISCA TORRES SALES
394	910	20080020086197PCT	TJDFT	AURINHA REZENDE DE LIMA	458	1025	20080020195396PCT	TJDFT	ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA
395	934	20080020093142PCT	TJDFT	IRENE FRANCISCA DE MESQUITA	459	1035	20080020066327PCT	TJDFT	ALDENIR MAIA SANTOS
396	934	20080020093142PCT	TJDFT	ISMAEL PEREIRA DE MELO	460	1035	20080020066327PCT	TJDFT	ANA MARIA OLIVEIRA FREITAS
397	936	20080020094123PCT	TJDFT	JERLANDIA GUIMARAES	461	1035	20080020066327PCT	TJDFT	FABIO MAGALHAES DA SILVA
398	936	20080020094123PCT	TJDFT	JOSELINA GOMES DE MIRANDA	462	1035	20080020066327PCT	TJDFT	JERUSA SOUZA DE OLIVEIRA FRANÇA
399	937	20080020094297	TJDFT	LEILA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	463	1071	20080020086228PCT	TJDFT	ELSIMEIRE SANTOS DA GRACA
400	937	20080020094297PCT	TJDFT	LAMARQUE DE FATIMA SILVA TEIXEIRA	464	1071	20080020086228PCT	TJDFT	ELIZABETH FERREIRA DE MENDONCA
401	937	20080020094297PCT	TJDFT	LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA	465	1071	20080020086228PCT	TJDFT	ELIZETE RITA VICENTE FERREIRA DE MATOS
402	937	20080020094297PCT	TJDFT	MANOEL BATISTA ALEXANDRINO JUNIOR	466	1095	20090020015854PCT	TJDFT	MARCOS KAMIMURA DOS SANTOS
403	938	20080020094628PCT	TJDFT	RONALDO SEBASTIAO DE ALMEIDA COSTA	467	1096	20090020015935PCT	TJDFT	JOSEMA ANTONIO DE SOUZA
404	939	20080020096116PCT	TJDFT	MARIA FELICIA SOARES BARBOSA	468	1096	20090020015935PCT	TJDFT	JURACI RAIMUNDO DA SILVA
405	941	20080020096868PCT	TJDFT	EVA ALVES	469	1096	20090020015935PCT	TJDFT	KATIA MARIA CARDOSO DE CARVALHO
406	941	20080020096868PCT	TJDFT	EUDITES NERES DE SOUSA	470	1097	20090020022892PCT	TJDFT	ANELSON DE OLIVEIRA
407	941	20080020096868PCT	TJDFT	ERONDINA VIEIRA DE MELO ALVES	471	1098	20090020022797PCT	TJDFT	MARCELO RODRIGUES SANTOS
408	941	20080020096868PCT	TJDFT	FATIMA LUCIA ROLA	472	1105	20090020036333PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO DE JESUS LIMA
409	942	20080020097076PCT	TJDFT	LINDOMAR ALVES DA SILVA	473	1106	20090020036403PCT	TJDFT	MARIA CECILIA GOMES BRANDAO
410	944	20080020105249PCT	TJDFT	ZUMALI NOGUEIRA LIMA	474	1106	20090020036403PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA FERNANDES
411	945	20080020105325PCT	TJDFT	NEUSA MARIA DE SOUSA SILVA	475	1106	20090020036403PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO DE SOUSA
412	945	20080020105325PCT	TJDFT	MAURA PINHEIRO MARINHO ARAGAO	476	1107	20030020075336PCT	TJDFT	MILTON RODRIGUES DE SOUSA
413	946	20080020105426PCT	TJDFT	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	477	1107	20090020036585PCT	TJDFT	MIRTES MAGDA FEITOSA
414	946	20080020105426PCT	TJDFT	WALBER MARTINS COSTA	478	1108	20090020036654PCT	TJDFT	JOSE XAVIER DE SOUSA
415	947	20080020106043PCT	TJDFT	FAUSTINO CARLOS FERREIRA	479	1108	20090020036654PCT	TJDFT	JOAO CARLOS RODRIGUES BEZERRA
416	949	20080020106043PCT	TJDFT	SUELI PEREIRA DA PAULA	480	1108	20090020036654PCT	TJDFT	JOSE MAURICIO DE SOUZA
417	949	20080020108369PCT	TJDFT	CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	481	1109	20090020037044PCT	TJDFT	DINALVA ALMEIDA LIMA
418	949	20080020108369PCT	TJDFT	HELENA MASCARENHAS LUSTOSA	482	1109	20090020037044PCT	TJDFT	CARLOS ANTONIO NEVES
419	949	20080020108369PCT	TJDFT	RICARDO DE CASTRO PAULINO	483	1110	20090020037477PCT	TJDFT	IVAN LUIZ DE SOUZA
420	962	20080020138377PCT	TJDFT	RILDO TENORIO DA SILVA	484	1110	20090020037477PCT	TJDFT	IOLANDA RAMIRA DE OLIVEIRA
421	962	20080020138377PCT	TJDFT	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	485	1111	20090020037546PCT	TJDFT	MARIA DAS DORES CARDOSO FERNANDES
422	962	20080020138377PCT	TJDFT	ROSAMIRA LOPES DE ARAUJO	486	1111	20090020037546PCT	TJDFT	MARIA DA CONCEICAO SILVA DO REGO
423	963	20080020138421PCT	TJDFT	KATIA PIRES CAUPER BARBOSA	487	1114	20090020042197PCT	TJDFT	IRACEMA MARIA BARBOSA BATISTA
424	963	20080020138421PCT	TJDFT	LETICIA FREITAS DUARTE BARBOSA	488	1114	20090020042197PCT	TJDFT	ISAURA DENISE PEETZ PRADO
425	964	20080020139711PCT	TJDFT	IVONE PRUDENCIO DE SOUSA	489	1115	20090020042258PCT	TJDFT	ELIZA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
426	964	20080020139711PCT	TJDFT	IRENILCE LIMA OLIVEIRA LUCENA	490	1116	20090020042318PCT	TJDFT	MARIA DA LUZ PIMENTEL DE QUEIROZ
427	965	20080020139988PCT	TJDFT	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	491	1117	20090020042786PCT	TJDFT	NEIDE MARIA DE FATIMA DA SILVA
428	965	20080020139988PCT	TJDFT	NELSON LOPES FERREIRA	492	1122	20090020043132PCT	TJDFT	JORGE ANTONIO DE AZEVEDO
429	965	20080020139988PCT	TJDFT	NEUSA MARIA PEREIRA DA CRUZ	493	1122	20090020043132PCT	TJDFT	JANE ALVES DA COSTA
430	978	20080020158093PCT	TJDFT	NAGELA MUNIZ CALDEIRA	494	1122	20090020043132PCT	TJDFT	VANDA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
431	979	20080020158161PCT	TJDFT	LUIZ HUMBERTO DE SOUZA	495	1124	20090020043444PCT	TJDFT	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MELO ARAUJO
432	979	20080020158161PCT	TJDFT	LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS	496	1126	20090020029231PCT	TJDFT	SEBASTIANA DE FATIMA DAS NEVES PEREIRA
433	988	20080020164779PCT	TJDFT	CARLOS ANTONIO ALVARES BORGES	497	1126	20090020029231PCT	TJDFT	RONALDO ARAUJO LUCAS
434	988	20080020164779PCT	TJDFT	EXPEDITO AZEVEDO MOREIRA	498	1126	20090020029231PCT	TJDFT	SANDRA DOS SANTOS DA SILVA
435	994	20080020173647PCT	TJDFT	PETRONIO SANTOS DA GRACA	499	1126	20090020029231PCT	TJDFT	ROBERT WILLIAM ARAUJO BRITO
436	995	20080020173767PCT	TJDFT	DULCINEIA SILVA	500	1127	20090020037676PCT	TJDFT	PEDRO MOREIRA NETO
437	995	20080020173767PCT	TJDFT	EDINALDO CUNHA PIMENTA	501	1127	20090020037676PCT	TJDFT	ODILON MENDES GARCIA NETO
438	997	20080020174489PCT	TJDFT	HELOIZA CARDEAL DOS SANTOS MIRANDA	502	1131	20090020059102PCT	TJDFT	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
439	997	20080020174489PCT	TJDFT	IVETE SOARES DA SILVA MATOS	503	1137	20090020059406PCT	TJDFT	FRANCISCA MARQUES SANTOS
440	997	20080020174489PCT	TJDFT	HELIO DIAS MACHADO	504	1172	20090020070933PCT	TJDFT	UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA
441	998	20080020175078PCT	TJDFT	VANDA LUCIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA	505	1173	20090020070985PCT	TJDFT	CELMA ROCHA CARVALHO
442	998	20080020175078PCT	TJDFT	WILLIMAR DE SOUSA BENTO					
443	1004	20080020191612PCT	TJDFT	NILZA FERREIRA SILVA					
444	1005	20080020191627PCT	TJDFT	MARIA MADALENA ESTEVES					
445	1005	20080020191627PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO					
446	1005	20080020191627PCT	TJDFT	MARIA JOVERCINA DE FATIMA					
447	1006	20080020191646PCT	TJDFT	GLORIA DE FATIMA FERNANDES					
448	1006	20080020191646PCT	TJDFT	ANA ALVES RAMOS					
449	1006	20080020191646PCT	TJDFT	JANETE DA CONCEICAO DE ANDRADE					
450	1007	20080020191803PCT	TJDFT	JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN					
451	1021	20080020195353PCT	TJDFT	APARECIDA GOMES FERNANDES					
452	1021	20080020195353PCT	TJDFT	ANTONIO JUSCELINO FELICIANO					
453	1022	20080020195364PCT	TJDFT	JOSE IRANDI GOMES FEITOZA					
454	1022	20080020195364PCT	TJDFT	LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA					

506	1173	20090020070985PCT	TJDFT	FAÇOLACI SILVA PERES
507	1173	20090020070985PCT	TJDFT	BARBARA MALOVANY BUOSO
508	1174	20090020071245PCT	TJDFT	LEONDINA ALVES DE CARVALHO
509	1274	20090020142176PCT	TJDFT	VAINA NEVES CAMPOS
510	1274	20090020142176PCT	TJDFT	GERSON PEREIRA DE SOUSA
511	1294	20090020161195PCT	TJDFT	ROSANGELA MARIA RAFAEL
512	1294	20090020161195PCT	TJDFT	TEMISTOCLES CEZAR SANTOS BERREDO
513	1299	20090020168773PCT	TJDFT	MARTA ISABEL RIBEIRO MORO
514	1299	20090020168773PCT	TJDFT	MILSON GUIMARAES GUERRA
515	1299	20090020168773PCT	TJDFT	JOSE IVANILDO DA SILVA
516	1299	20090020168773PCT	TJDFT	BENEDITA MOREIRA DO NASCIMENTO
517	1299	20090020168773PCT	TJDFT	JOSE PAULINO DA SILVA NETO
518	1301	20090020171216PCT	TJDFT	UBALDO GAIA SOUTO
519	1301	20090020171216PCT	TJDFT	WALTER GAIA SOUTO
520	1301	20090020171216PCT	TJDFT	ROMULO CESAR GONCALVES
521	1310	20090020180534PCT	TJDFT	FRANCISCA LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA
522	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CELIA MARIA ROSA PINTO
523	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ARLETE JALES DE CALAIS
524	1315	20090020004962PCT	TJDFT	EDNA APARECIDA VICENTE SANTANA
525	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ROBERTO LUIZ DA SILVA
526	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA NATIVIDADE CARVALHO
527	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANTONIO ALBERTO RUFINI
528	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELAINE FREIRE CUNHA
529	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ELANIA MARIA DE SOUSA LOPES
530	1315	20090020004962PCT	TJDFT	CELIA DE FATIMA LOPES BATISTA
531	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARIA ESTER MENEZES BONFIM
532	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JUCARA BERNARDES DE OLIVEIRA
533	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES
534	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JOSIETE DO CARMO BARBOSA
535	1380	20100020032961PCT	TJDFT	MARCIA REZENDE DE MEDEIROS
536	1380	20100020032961PCT	TJDFT	KARLA PONTES DA SILVA OLIVEIRA
537	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DILMA FARIAS DE SOUSA
538	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ANA CONSOLACAO DA SILVA
539	1380	20100020032961PCT	TJDFT	WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA
540	1380	20100020032961PCT	TJDFT	DANIEL DIAS MARQUES
541	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
542	1381	20100020032979PCT	TJDFT	DARLENE GLORIA ROSA RIBEIRO
543	1381	20100020032979PCT	TJDFT	VANDERLUCIA GERALDA DA SILVA
544	1389	20100020048412PCT	TJDFT	IARA ALVES VIEIRA
545	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARLIVAN SANTOS DE SOUSA BORGES
546	1389	20100020048412PCT	TJDFT	GENTIL FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
547	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ELDENIR DA COSTA LIMA
548	1389	20100020048412PCT	TJDFT	CLAUDIO PINTO DE MELO
549	1389	20100020048412PCT	TJDFT	SUELI XAVIER DE ABREU
550	1389	20100020048412PCT	TJDFT	ROSEMARY GONCALVES TEBALDI
551	1389	20100020048412PCT	TJDF	ROSALINA RIBEIRO COSTA SOARES
552	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CONCEICAO MARIA DA SILVA SOUZA
553	1390	20100020048420PCT	TJDFT	JOSE SILVIO MAGALHAES
554	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA TAVARES

555	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ANDREA MARILENE VITOR DIONISIO
556	1400	20100020058562PCT	TJDFT	ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO
557	1442	20100020076707PCT	TJDFT	RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA
558	1452	20100020094938PCT	TJDFT	RITA VALERIA RODRIGUES DA SILVA
559	1452	20100020094938PCT	TJDFT	ROSANGELA DE FATIMA BRAGA MARTINS
560	1460	20100020097536PCT	TJDFT	GERSON DIAS DE LIMA
561	1468	20100020100879PCT	TJDFT	ELAINE FRANCISCA DO AMARAL
562	1473	20100020105841PCT	TJDFT	DALVA MARIA DE OLIVEIRA
563	1473	20100020105841PCT	TJDFT	CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ
564	1613	20110020024107PCT	TJDFT	LUIZ CIRINO DA SILVA
565	1769	20110020144786PCT	TJDFT	GUSTAVO RIBEIRO DE MELO PEREIRA
566	1787	20110020153377PCT	TJDFT	FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUSA HOTT
567	1853	20110020205332PCT	TJDFT	ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES
568	1865	20110020218072PCT	TJDFT	APARECIDA LOANES RODOVALHO
569	1875	20110020232909PCT	TJDFT	JOSILENE RAPOSO DE OLIVEIRA
570	2041	20120020100113PCT	TJDFT	MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO
571	2088	20120020116389PCT	TJDFT	MARIA DE LOURDES GOMES FREITAS
572	2125	20120020125299PCT	TJDFT	CARLINDA CLEMENTINO CAVALCANTI
573	2125	20120020125299PCT	TJDFT	GERALDO JULIO BARRETO
574	2125	20120020125299PCT	TJDFT	MARIA DOLORES ALVES COSTA
575	2457	20120020282953PCT	TJDFT	MANOEL VILAS BOAS DE SOUSA FILHO
576	2469	20120020285109PCT	TJDFT	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA
577	-	2006002013861PCT	TJDFT	TANIA HELY DA SILVA
578	-	20070020057741PCT	TJDFT	ODAIR JOSE DE LIMA
579	-	2010000158438PCT	TJDFT	ROSELENE PEREIRA GUIMARAES
580	-	20120020142758PCT	TJDFT	IVONETE MARTINS DA SILVA MACIEL
581	-	201200200170312PCT	TJDFT	JOSE DA SILVA MEIRA
582	-	20120020188680PCT	TJDFT	IZABEL MARIA DOS SANTOS
583	-	20050020055882PCT	TJDFT	MILTON SCHELB FILHO

ANEXO IV - PROPOSTAS RECUSADAS (21333942):

PROPOSTAS RECUSADAS				
Nº	POSIÇÃO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	NOME
1	31	20020020084808PCT	TJDFT	ELENIR BASILIO DE SOUZA
2	142	20030020059784PCT	TJDFT	GENIZIO CORDEIRO FILHO
3	142	20030020059784PCT	TJDFT	JUDITE DA SILVA
4	142	20030020059784PCT	TJDFT	TANIA GRACY CARVALHO DE M LUZ
5	142	20030020059784PCT	TJDFT	MAURICIO CANOVAS SEGURA
6	142	20030020059784PCT	TJDFT	MARIA DO CARMO MARQUES
7	142	20030020059784PCT	TJDFT	GILBERTO AMADO P ALVES FILHO
8	142	20030020059784PCT	TJDFT	FRANCISCO ALVES CORREIA
9	142	20030020059784PCT	TJDFT	ANTONIO EUCLIDES ARARUNA
10	142	20030020059784PCT	TJDFT	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
11	142	20030020059784PCT	TJDFT	BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE

12	142	20030020059784PCT	TJDFT	MANOEL MARCULINO DA SILVA	49	1137	20090020059406PCT	TJDFT	MARILUCIA NUNES DE SOUZA
13	256	20050020010778PCT	TJDFT	FRANCISCO GOMES DA SILVA	50	1273	20090020142055PCT	TJDFT	CASSIA CESAR VIANA
14	335	20050020057533PCT	TJDFT	DULVENICE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	51	1299	20090020168773PCT	TJDFT	GILDETE DOMINGOS DA SILVA
15	402	20060020066082PCT	TJDFT	MARIA DE FATIMA RODRIGUES XAVIER DOS REIS	52	1299	20090020168773PCT	TJDFT	VALERIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
16	407	20060020067511PCT	TJDFT	EURIPEDES CORREA DOS SANTOS	53	1315	20090020004962PCT	TJDFT	SOLANGE MARIA CORREA BRANT DE SA
17	422	20060020068019PCT	TJDFT	ANTONIO NEVES DE LIMA	54	1315	20090020004962PCT	TJDFT	JOANA PIRES DOMINGUES DE OLIVEIRA
18	427	20060020068333PCT	TJDFT	VILMA CANDIDA DE ARAUJO BARBOZA	55	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS
19	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA	56	1315	20090020004962PCT	TJDFT	MARCIA GOMES DE ARAUJO CORREIA
20	434	20060020072380PCT	TJDFT	MARIA DE LOURDES SOUSA	57	1315	20090020004962PCT	TJDFT	NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
21	449	20060020078057PCT	TJDFT	LUZIA RODRIGUES SOUTO	58	1315	20090020004962PCT	TJDFT	VIRGINIA SARA SAAD
22	471	20060020107907PCT	TJDFT	ELIANE NASCIMENTO DE SOUSA	59	1315	20090020004962PCT	TJDFT	ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA
23	495	20060020131781PCT	TJDFT	DENICE RODRIGUES TORRES	60	1380	20100020032961PCT	TJDFT	CUSTODIA GENOVEVA DE ARAUJO PINTO
24	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOECYR TEREZA RIBEIRO	61	1380	20100020032961PCT	TJDFT	LICINIA MARIA LILA FIALHO
25	501	20060020132805PCT	TJDFT	JOANA DARC DE SOUZA TELES	62	1380	20100020032961PCT	TJDFT	JOANA DE ALMEIDA LIMA
26	508	20060020133467PCT	TJDFT	NEIDE ARAUJO DE ANDRADE	63	1380	20100020032961PCT	TJDFT	WANIA CARLA RIBEIRO LOBAO DE CASTRO
27	514	20060020134212PCT	TJDFT	MARIA JOSE DE SOUSA MARCELINO CAMPOS	64	1380	20100020032961PCT	TJDFT	ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA
28	514	20060020134212PCT	TJDFT	MARIA NATIVIDADE NOLETO	65	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CARLA CABRAL DE LIMA
29	517	20060020138294PCT	TJDFT	ARIVALDO FRANCISCO EVANGELISTA	66	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
30	518	20060020138346PCT	TJDFT	MIRNA GLEIDES CASTRO OLIVEIRA	67	1381	20100020032979PCT	TJDFT	CLAUDIA FARIAS MENDES ZICA
31	519	20060020138359PCT	TJDFT	ANA LUCIA VIEIRA COSTA	68	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ANA JULIA SABINO BERNARDO GUINHONI
32	535	20060020142766PCT	TJDFT	LENI VERISSIMO DE OLIVEIRA SANTOS	69	1381	20100020032979PCT	TJDFT	GIZELY CRISTINA DA SILVA E SOUZA
33	617	20070020048706PCT	TJDFT	VANESSA MARQUES DA SILVA FERREIRA	70	1381	20100020032979PCT	TJDFT	JACQUELINE CALDAS BARBOSA
34	617	20070020048706PCT	TJDFT	MARTA RAIMUNDA ARAUJO	71	1381	20100020032979PCT	TJDFT	ELIZABETE FATIMA ALVES
35	634	20070020055058PCT	TJDFT	ANTONIA VENANCIO DE SOUZA	72	1389	20100020048412PCT	TJDFT	GABRIEL ROBERTO LASTRA ESPINOZA
36	652	20070020063672PCT	TJDFT	RAIMUNDO MENDES ALVES	73	1389	20100020048412PCT	TJDFT	LILIANE UTSCH MADUREIRA
37	719	20070020147672PCT	TJDFT	RAIMUNDA MACEDO DOS ANJOS	74	1389	20100020048412PCT	TJDFT	AIDA CARLA ARRUDA SPOSITO
38	752	20070020082947PCT	TJDFT	CELIA CORREA DE CASTRO	75	1389	20100020048412PCT	TJDFT	CLEONICE FERREIRA DE BARROS
39	765	20080020008648PCT	TJDFT	MARIA JOSE FERREIRA VIEGAS	76	1389	20100020048412PCT	TJDFT	BERENICE DARC JACINTO
40	798	20080020049119PCT	TJDFT	EDISAN ALEIXO DE CARVALHO	77	1389	20100020048412PCT	TJDFT	MARIA DAS GRACAS GONCALVES
41	807	20080020050849PCT	TJDFT	BELINDA DOS PASSOS CARVALHO	78	1390	20100020048420	TJDFT	ANGELA MARANY DE ARAUJO
42	914	00088/2008-0209240-02.1989.5.10.0005	TRT	ORLANDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	79	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARCIA BASTOS REIS
43	915	00090/2008-0063000-97.1987.5.10.0010	TRT	PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA	80	1390	20100020048420PCT	TJDFT	KEILA PEREIRA DA SILVA ALVES
44	957	20080020136210PCT	TJDFT	AELISANGELIS DAVYS FERREIRA	81	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARCIA CRISTINA SANTOS CARVALHO
45	964	20080020139711PCT	TJDFT	IRENICE LUCCHEZI ALVES	82	1390	20100020048420PCT	TJDFT	FRANCISCO ALVES RIBEIRO
46	1022	20080020195364PCT	TJDFT	LUZIA ANTONIA MARQUES	83	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES
47	1107	20090020036585PCT	TJDFT	NIVALDO SOUZA CRUZ	84	1390	20100020048420PCT	TJDFT	ZORAIA BENEDITA DIAS DA SILVA
48	1107	20090020036585PCT	TJDFT	MEIRE RODRIGUES ARAUJO	85	1390	20100020048420PCT	TJDFT	SIMONE CALDAS FERREIRA
					86	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA TEREZA PIMENTA
					87	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CARLA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES OLIVEIRA
					88	1390	20100020048420PCT	TJDFT	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES PORTO
					89	1390	20100020048420PCT	TJDFT	CESARINA BARBOSA CALDAS FONSECA
					90	1520	20100020172892PCT	TJDFT	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ALVES
					91	1532	20100020193375PCT	TJDFT	IVONE DAINEZ RODRIGUES
					92	1620	20110020034543PCT	TJDFT	KATIA GASQUES SILVA
					93	1654	00062/2011-0002246-82.2011.5.10.0000	TRT	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
					94	1867	20110020221277PCT	TJDFT	PAULO CESAR ESTEVES BERTI
					95	1947	2012.00.2.002404-7	TJDFT	IVONE DAINEZ RODRIGUES
					96	2301	20120020204308PCT	TJDFT	GIVALDO ANTONIO BATISTA DA CUNHA
					97	2301	20120020204308PCT	TJDFT	ELVIRA CAVALCANTE MEDINA
					98	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARCUS VINICIUS IBIAPINA DE SOUSA
					99	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA APARECIDA FIRME

100	2420	20120020255686PCT	TJDFT	LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO
101	2420	20120020255686PCT	TJDFT	KATIA GUEDES RABELO DE SOUZA
102	2420	20120020255686PCT	TJDFT	JANE ELIANE DA ROCHA PATRICIO
103	2420	20120020255686PCT	TJDFT	MARIA DO S. DE OLIVEIRA FERNANDEZ
104	2473	20120020285166PCT	TJDFT	VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA

ANEXO V - DESISTÊNCIAS (21334019):

DESISTÊNCIA				
Nº	POSIÇÃO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	NOME
1	1381	20100020032979PCT	TJDFT	NELVI MARIA NEPOMUCENO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 020-00029605/2018-45. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de notebooks com garantia de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 1.404.772,95. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 14 de maio de 2019, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de contratação direta emergencial, conforme Parecer Jurídico SEI-GDF nº 32/2019-PGCONS/PGDF e Manifestação Técnica nº 642/2019 - SEI (20866679) constantes no processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 6.433.524,36 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos), para fazer face às despesas com serviços de limpeza e conservação predial, conforme Dispensa de Licitação nº 09/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de abril de 2019. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA; Diretor-Geral da Polícia Civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 675/2019-SEI (21334399), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com a participação de dois servidores da PCDF no Curso de Coaching, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA; Diretor-Geral da Polícia Civil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA EPP - CNPJ nº 11.905.103/0001-17 - Objeto: contratação de empresa especializada no banco de dados textual LightBase e repositório de documentos Goldendoc para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte ao SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução, GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 34750/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decretos Federais nos 7.174/2010 e 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 02/06/2019 a 01/06/2020 - Valor estimado do Aditivo: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00154 e 2019NE00155 - Data de Emissão das NEs: 05/02/2019 - Valores das NEs: R\$67.950,00 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Data da Assinatura: 24/04/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jairo Fonseca da Silva.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2015 (DODF nº 107, pág. 59-60, 05/06/2015); 1º TA (DODF nº 99, pág. 36, 25/05/2016); 2º TA (DODF nº 60, pág. 125, 28/03/2017); 3º TA (DODF nº 85, pág. 105, 04/05/2018).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação eventual de serviço profissional de fotografia e prestação de serviço de captação de imagens aéreas com drone, sob demanda, nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal ou em outras localidades do DF, por um período de 12 meses. Processo: 3726/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 103.250,00; enquadramento: natureza 33.90.39.59 - Outros Serviços de Terceiros -PJ; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 09/05/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 32.773/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5098, de 24 de janeiro de 2019, autorizado a notificação por edital do Sr. Francisco Correia dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 030.314.541-20, domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, efetuar e comprovar o recolhimento do débito quanto ao disposto no item II da Decisão nº 2949/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário

AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 13.944.564/0001-24								
Balanco patrimonial em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)			Demonstração de resultados exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto resultado por ação)			Demonstração dos fluxos de caixa (Método Indireto) em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)		
Ativo	Nota	2018	2017	Despesas operacionais	Nota	2018	2017	Fluxos de caixa das atividades operacionais
Circulante				Administrativas	6	(1.278)	(645)	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social
Caixa e equivalentes de caixa	3	97	70	Equivalência patrimonial	4	104.936	1.595	Ajustes de itens sem desembolso de caixa
Tributos a recuperar		-	13	Outras receitas / despesas		145	(6)	Equivalência patrimonial
Outros créditos	7	14	14			103.803	944	Depreciação do Imobilizado
Total do ativo circulante		111	97	Lucro operacional antes do resultado financeiro		103.803	944	Resultado ajustado
Não circulante				Resultado financeiro:				Varição no ativo
Investimento	4	1.359.665	1.163.087	Receitas financeiras		2.213	2	Tributos a recuperar
Imobilizado		5	5	Despesas financeiras		(2.076)	-	Varição no passivo
Total do ativo não circulante		1.359.670	1.163.092	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		103.940	946	Fornecedores - materiais e serviços em geral
Total do ativo		1.359.781	1.163.189	Provisão para imposto de renda		(500)	-	Impostos a recolher
Passivo				Provisão para contribuição social		(185)	-	Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais
Circulante				Lucro líquido do exercício		103.255	946	Fluxos de caixa das atividades de investimentos
Fornecedores		3	25	Lucro líquido por ação - básico e diluído (R\$)		0,08177	0,00077	Valores integralizados por participação em investida - Norte
Impostos a recolher		535	4	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Venda (alienação) ativo imobilizado
Total do passivo circulante		538	29	Demonstrações do resultado abrangente em 31/12/2018 e 2017				Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento
Patrimônio líquido				(Em milhares de reais)	Nota	2018	2017	Fluxos de caixa das atividades de financiamento
Capital social	5	1.322.428	1.229.600	Lucro líquido do exercício		103.255	946	Integralização de capital pelos acionistas
Prejuízos acumulados		-	(66.440)	Outros resultados abrangentes		-	-	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento
Reserva legal		1.841	-	Resultado abrangente do exercício		103.255	946	Aumento de caixa e equivalentes de caixa
Reserva especial de dividendos não distribuídos		8.743	-	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício
Reserva de retenção de lucros		26.231	-					Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício
Total do patrimônio líquido		1.359.243	1.163.160					
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.359.781	1.163.189					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.								
Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)								
Descrição	Capital social integralizado	Reserva legal	Reserva especial de dividendos não distribuídos	Reserva de retenção de lucros	Resultado acumulados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	1.115.738	-	-	-	(67.386)	1.048.352		
Integral. de ações - Light S/A	29.035	-	-	-	-	29.035		
Integral. de ações - CEMIG Geração S.A.	84.827	-	-	-	-	84.827		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	946	946		
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	1.229.600	-	-	-	(66.440)	1.163.160		
Integral. de ações - Light S/A	23.671	-	-	-	-	23.671		
Integral. de ações - CEMIG Geração S.A.	69.157	-	-	-	-	69.157		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	103.255	103.255		
Destinações:								
Constituição de reserva legal (Nota 5(b))	-	1.841	-	-	(1.841)	-		
Constituição de reserva especial para dividendos não distribuídos. (Nota 5(b))	-	-	8.743	-	(8.743)	-		
Constituição de res.de retenção de lucros (Nota 5(b))	-	-	-	26.231	(26.231)	-		
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	1.322.428	1.841	8.743	26.231	-	1.359.243		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.								
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31/12/2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)								
1. Contexto operacional: A Amazônia Energia Participações S.A. ("Amazônia" ou "Companhia") foi constituída em 14 de junho de 2011 sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, e tem por objeto social específico participar como acionista e administrar sua participação no capital social da Norte Energia S.A. ("Norte Energia" ou "Investida"), sociedade de propósito específico titular da concessão para explorar a Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte), no Rio Xingu, no Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora, conforme contrato de concessão nº. 01/2010-MME celebrado com a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia (MME). Em 26 de agosto de 2010, a investida Norte Energia S.A. assinou o referido Contrato de Concessão para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, cujo prazo é de 35 anos a partir da assinatura do referido Contrato. Ainda, de acordo com o referido Contrato, 70% da energia assegurada será destinada ao mercado regulado, 10% para os auto produtores e 20% destinada ao mercado livre (ACL). A sede da Companhia está localizada no SCS Quadra 1 Bloco G, Sala 1002, Edifício BARACAT, Brasília-DF. A Norte Energia S.A. é uma sociedade por ações, de propósito específico (SPE) de capital fechado, constituída em 21 de julho de 2010 e controlada por meio de acordo de acionistas ("Acordo"), tendo por objeto conduzir as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte ("UHE Belo Monte"). É composta por empresas estatais e privadas do setor elétrico, fundos de pensão e de investimento e empresas autoprodutoras. A concessão para a construção da hidrelétrica, no município de Vitória do Xingu, foi objeto de leilão realizado no dia 20 de abril de 2010. A outorga coube à Norte Energia S.A por um prazo de 35 anos. De acordo com o Contrato de Concessão, a UHE Belo Monte gerará um volume de energia elétrica com uma capacidade instalada total de 11.233,1 MW, sendo que atualmente, em razão das operações das 12 (doze) primeiras unidades geradoras, o volume gerado é de 7.333,3 MW. A garantia física da usina, para efeito comercial, é de 4.571 MW médios sendo 4.418,9 MW médios referentes à UHE Belo Monte, a qual foi atingida com a entrada em operação comercial da unidade geradora 08 (UG08) em fevereiro de 2018, e 152,1 MW médios referentes à UHE Pimental, com a operação comercial de todas as unidades geradoras. Os acionistas da Companhia são a CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("Cemig"), com 49% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais Classe A e a Light S.A. ("Light"), com 51% das ações ordinárias. A Amazônia é detentora de 9,77% do capital social da Norte Energia S.A., que é todo representado por ações ordinárias. Em 30 de outubro de 2011, a Amazônia finalizou a operação de aquisição de 9,77% das ações ordinárias da Norte Energia. A diferença positiva entre o valor pago pela participação societária em relação ao ativo líquido a valor jus-								
to, no montante de R\$ 5.807 refere-se a goodwill. Em 31 de dezembro de 2018, a Norte Energia S.A. apresentou capital circulante líquido negativo de R\$2.762.388 e ainda despendeu quantias significativas em custos de montagem, organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da construção da UHE Belo Monte. De acordo com estimativas e projeções, a situação do capital circulante líquido negativo, assim como as demandas para futuros investimentos para a conclusão da UHE, serão suportadas pelas receitas de operações futuras, por aportes de acionistas e/ou captação de financiamentos bancários. 2. Principais práticas contábeis e apresentação das demonstrações financeiras: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados, exceto quanto à adoção inicial em 2018 dos Pronunciamentos Técnicos CPC 48 e 49, conforme descrito a seguir, porém, sem efeitos materiais na Companhia e sua investida para todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. a. Base de preparação: As demonstrações financeiras da Companhia estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e referendadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. As questões de maior complexidade e que requerem nível de julgamento mais elevado, nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, são relativas à mensuração da provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas e à determinados itens contidos nas demonstrações financeiras da investida Norte Energia, tais como provisões e vida útil do ativo imobilizado. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de abril de 2019. b. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma. c. Classificação circulante e não circulante: A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade. • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço. • É caixa ou equi-								
valente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade. • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado. • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço. • A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. d. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. Estão mensurados ao custo amortizado. e. Investimentos: Controle conjunto ("joint venture") é o compartilhamento, contratualmente convencionado, do controle de negócio, que existe somente quando decisões sobre as atividades relevantes exigem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle. O investimento da Companhia na joint venture (ou investida) é contabilizado com base no método da equivalência patrimonial. O investimento é reconhecido inicialmente ao custo e ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da investida a partir da data de aquisição. O ágio relativo ao investimento ("goodwill") é incluído no valor contábil do investimento, não sendo, no entanto, amortizado, nem separadamente testado para fins de redução no valor recuperável dos ativos. A demonstração do resultado reflete a participação da Companhia nos resultados operacionais da investida. Eventual variação em outros resultados abrangentes da investida é apresentada como parte de outros resultados abrangentes da Companhia. Adicionalmente, quando houver variação reconhecida diretamente no patrimônio da investida, a Companhia reconhecerá sua participação em quaisquer variações, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados em decorrência de transações entre a Companhia e a investida são eliminados em proporção à participação na investida. As demonstrações financeiras da investida são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a da Companhia (exercício social, 12 meses). As políticas contábeis da investida também estão alinhadas com a da Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer eventual perda sobre o valor recuperável do investimento da Companhia na investida. Com esse objetivo, a Companhia determina, em cada data de reporte, se há evidência objetiva de que o investimento na joint venture sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da investida e o valor contábil, e reconhece a perda na demonstração do resultado. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, com base na avaliação da Administração, não houve apuração de qualquer perda por redução ao valor recuperável do investimento societário (impairment). f. Provisões: i) Geral. Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer								

☆ continuação

AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 13.944.564/0001-24

provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. ii) Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas. As provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas, relacionada a processos judiciais e administrativos, são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. **g. Capital social:** Ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido: os custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão e opções de ações são reconhecidos, quando aplicável, como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **h. Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluído, nos exercícios apresentados, se houver, nos termos do CPC 41 (IAS 33). **i. Instrumentos financeiros:** A Companhia e sua investida adotaram inicialmente o Pronunciamento Técnico CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018. No entanto, tal adoção não afetou materialmente suas demonstrações financeiras. O CPC 48 aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que este pronunciamento trouxe são: • Novos critérios de classificação de ativos financeiros; • Novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, com base em perdas esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e • Alteração das exigências para adoção da contabilidade de hedge. O CPC 48 possui uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. Instrumentos mantidos segundo um modelo de negócios, cujo objetivo é receber os fluxos de caixa contratuais, e que possuem tais fluxos referentes exclusivamente a pagamentos do principal e juros, são geralmente mensurados ao custo amortizado. Já aqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e possuem termos contratuais que estabelecem unicamente pagamentos de principal e juros sobre o principal remanescente, são geralmente mensurados a "valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes" (FVTOCI). Todos os outros instrumentos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais são mensurados ao valor justo ao final dos períodos contábeis subsequentes. Não houve mudança relevante de classificação dos instrumentos financeiros em razão da adoção da nova norma comparado com aquela efetuada em 31 de dezembro de 2017 (valor justo por meio do resultado). Os recebíveis anteriormente classificados como "empréstimos e recebíveis" tiveram sua classificação alterada para "custo amortizado", sem, no entanto, alterar a forma de reconhecimento inicial e mensuração subsequente, que continua pelo custo amortizado (recebimento de fluxos de caixa contratuais). Os passivos financeiros são todos classificados e mensurados pelo custo amortizado, sem alteração com a prática contábil anterior. Os numerários classificados como caixa e equivalentes de caixa continuam sendo classificados e apresentados conforme o Pronunciamento Técnico CPC 3(R2), que não foi modificado em razão da vigência da referida nova norma contábil. **Redução no valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*).** Em relação ao *impairment* de ativos financeiros, o CPC 48 requer o modelo de perda esperada dos ativos financeiros, ao contrário do modelo de perda incorrida estabelecido no CPC 38. O modelo de perda esperada requer que a Companhia registre contabilmente a expectativa de perdas em ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial. Em outras palavras, não é mais necessário que o evento ocorra antes para que seja reconhecida a perda no crédito. O novo modelo de perda esperada se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao FVTOCI, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com o CPC 48, a Companhia e sua investida estimaram a aplicação do modelo referente a perdas de crédito esperadas contido nessa nova norma, a qual não resultou em impactos materiais nas demonstrações financeiras. O CPC 48 requer novas divulgações, notadamente acerca da mensuração de ativos e passivos financeiros. A Companhia faz as divulgações necessárias na Nota 9 - Instrumentos financeiros e gestão de riscos. **j. Imposto de renda e contribuição social corrente:** A Companhia optou pelo regime de lucro presumido. A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é calculada à razão de 100% sobre as receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição, sendo 15% e 9% respectivamente. **k. Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas mediante o regime de competência. A adoção do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15) não trouxe qualquer reflexo para a Companhia tendo em vista que as receitas auferidas se tratam tão somente de equivalência patrimonial do investimento societário na Norte Energia S.A. e daquelas decorrentes de rendimentos financeiros sobre as aplicações financeiras. **l. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas:** Aplicável em ou a partir de 1º de janeiro de 2019. Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo CPC e IASB aplicados à Companhia, mas que não estavam em vigor até a data de emissão destas demonstrações financeiras, estão divulgados abaixo. A Companhia pretende adotar esses pronunciamentos quando se tornarem aplicáveis no Brasil. CPC 06 (R2) (IFRS 16) - Arrendamentos - tem

como objetivo introduzir exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos arrendamentos. O pronunciamento fornece um modelo único de contabilização dos arrendamentos, requerendo que o arrendatário reconheça os ativos e passivos para todos os contratos de arrendamentos, a menos que o prazo do contrato seja inferior a 12 meses ou o valor do ativo objeto do leasing tenha baixo valor. Para os arrendadores não há alterações substanciais, devendo continuar classificando os contratos de leasing como operacionais ou financeiros, conforme definido na norma. A Companhia avaliou os efeitos decorrentes da aplicação dessa nova norma contábil em suas demonstrações financeiras e concluiu que os efeitos não serão relevantes.

	2018	2017
3. Caixa e equivalentes de caixa:		
Banco conta movimento	97	70
	<u>97</u>	<u>70</u>
4. Investimentos:		
Participação societária - Norte Energia S.A.	1.353.858	1.157.280
Ágio sobre investimento (goodwill)	5.807	5.807
	<u>1.359.665</u>	<u>1.163.087</u>

Informações sobre os investimentos e movimentação:

	2018	2017
Saldo do investimento no início do exercício	1.157.280	1.042.548
Aportes de capital:		
Integralização de capital - 22/03/18	30.092	-
Integralização de capital - 26/03/18	19.540	-
Integralização de capital - 02/05/18	14.655	-
Integralização de capital - 25/05/18	15.632	-
Integralização de capital - 27/06/18	11.723	-
Integralização de capital - 31/01/17	-	28.822
Integralização de capital - 24/02/17	-	13.189
Integralização de capital - 29/03/17	-	18.075
Integralização de capital - 10/05/17	-	14.460
Integralização de capital - 18/07/17	-	9.770
Integralização de capital - 21/08/17	-	7.327
Integralização de capital - 25/09/17	-	10.747
Integralização de capital - 23/10/17	-	2.740
Integralização de capital - 24/10/17	-	8.007
	<u>1.248.922</u>	<u>1.155.685</u>

	2018	2017
Calculo da equivalência patrimonial		
Lucro líquido do exercício da Norte Energia S.A.	1.074.056	16.326
Percentual de participação societária	9,77%	9,77%

Resultado de equivalência patrimonial no exercício

Saldo do investimento no final do exercício	<u>1.353.858</u>	<u>1.157.280</u>
--	------------------	------------------

Patrimônio líquido em 31/12 da		
Norte Energia S.A. - Ajustado (*)	13.857.295	11.845.239
Percentual de participação societária	9,77%	9,77%

Participação no patrimônio líquido da Norte Energia S.A.

Goodwill sobre investimento em 31/12	5.807	5.807
--------------------------------------	-------	-------

Total de saldo de investimento no final do exercício

	<u>1.359.665</u>	<u>1.163.087</u>
--	------------------	------------------

(*) O patrimônio líquido da investida é ajustado pelo valor do capital não integralizado por outros acionistas da Norte Energia. Esses montantes se realizarão através do aporte extemporâneo por parte dos acionistas que não honraram as respectivas chamadas de capital, ou em última instância por meio da diluição destes acionistas na proporção das parcelas não integralizadas. Não há neste momento qualquer diluição na participação dos demais acionistas em razão dessa não integralização de capital por parte de outros acionistas da investida. (a) Informações da investida. Os principais saldos patrimoniais da investida em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são apresentados como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Balanco Patrimonial		
Ativo		
Ativo circulante	876.865	673.831
Ativo não circulante	42.715.482	39.997.285

Passivo		
Passivo circulante	3.639.253	3.324.831
Passivo não circulante	26.481.741	25.793.188
Patrimônio líquido	13.471.353	11.553.097

Demonstração do resultado

	2018	2017
Receita líquida de venda	4.256.828	2.598.916
Custos da venda de energia	(506.625)	(1.426.924)
Custos de operação	(1.161.557)	(435.674)

Lucro bruto	<u>2.588.646</u>	<u>736.318</u>
Despesas administrativas	(101.426)	(45.868)

Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>2.487.220</u>	<u>690.450</u>
--	------------------	----------------

Resultado financeiro:		
Receitas financeiras	140.201	98.227
Despesas Financeiras	(1.251.094)	(754.831)

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>1.376.327</u>	<u>33.846</u>
---	------------------	---------------

Imposto de renda e contribuição social diferidos	(302.271)	(17.520)
--	-----------	----------

Lucro líquido do exercício	<u>1.074.056</u>	<u>16.326</u>
-----------------------------------	------------------	---------------

(b) Riscos relacionados a conformidade de leis e regulamentos na investida Norte Energia S.A. • Antecedentes. A partir de 2009, as autoridades federais brasileiras iniciaram uma investigação chamada "Lava Jato", destinada a organizações criminosas envolvidas em lavagem de dinheiro. A operação Lava Jato evoluiu significativamente e envolve inúmeras

investigações sobre várias práticas criminosas com foco em crimes cometidos por indivíduos e organizações no Brasil. A partir de 2014, o Ministério Público Federal focou parte da investigação em irregularidades envolvendo empreiteiros, fornecedores e empresas estatais e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos. No contexto acima, o Ministério Público Federal iniciou investigações sobre irregularidades envolvendo alguns dos empreiteiros e fornecedores da Eletrobras, bem como alguns empreiteiros e fornecedores de alguns dos investimentos em SPE's - Entidades de Propósito Específico da Eletrobras envolvidos na construção de usinas de geração, entre essas SPE's a Norte Energia S.A. - UHE Belo Monte. Esta investigação ainda está em curso por parte do Ministério Público Federal. Como uma resposta a alegações de possíveis atividades ilegais que apareceram nos meios de comunicação em 2015 relativas a empresas que prestavam serviços para SPE's da Eletrobras, mesmo não sendo demandado por qualquer entidade reguladora a fazê-lo, o Conselho de Administração da Eletrobras contratou o escritório de advocacia Hogan Lovells US LLP para realizar uma investigação interna independente (na Norte Energia) com o propósito de avaliar a eventual existência de irregularidades, incluindo violações da "U.S. Foreign Corruption Practice Act (FCPA), a Lei anticorrupção brasileira e código de ética da Eletrobras (a "Investigação Independente") incluindo a Norte Energia no escopo de análise da "Investigação Independente". Esta investigação independente estava sujeita à supervisão de uma comissão que foi criada e aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em 31 de julho de 2015. Esta comissão foi composta por Dra. Ellen Gracie Northfleet, juíza aposentada do Supremo Tribunal Federal, Dr. Durval José Soledade Santos, ex-diretor da Comissão de Valores Mobiliários (Valores Mobiliários Comissão) e Dr. Manoel Jeremias Leite Caldas, representante dos acionistas minoritários (a "Comissão Independente").

• Resumo das conclusões da Investigação Independente. O relatório final da Investigação Independente considerou o conteúdo de delações premiadas e concluiu que certos contratos com alguns empreiteiros e fornecedores do projeto UHE Belo Monte contém sobrepreço estimado em 1%, mais algumas outras estimativas de montantes fixos determinados, no contexto de eventuais subornos e atividades de manipulação de propostas, consideradas de natureza ilícita, com impacto nas demonstrações financeiras da Norte Energia. Os impactos e conclusões do inquérito sobre as demonstrações financeiras da Norte Energia, tomadas a partir dos relatórios finais da Investigação Independente são apresentados a seguir no item "impactos sobre as demonstrações financeiras".

• Impactos sobre as demonstrações financeiras da Norte Energia S.A. Para avaliar os impactos a serem reconhecidos ou divulgados nas demonstrações financeiras da Norte Energia, a sua Administração levou em consideração as conclusões e resultados identificados pela Investigação Independente, conforme manifestação e encaminhamento para Conselho Fiscal e AGE e autorização para conclusão das demonstrações financeiras da Norte Energia de 2015. A Norte Energia entende que, de acordo com norma internacional de contabilidade IAS 16 - Ativo e Equipamentos (CPC 27), os montantes atribuíveis ao eventual superfaturamento devido a subornos e/ou para licitações fraudulentas e atividades consideradas de natureza ilícita não deveriam ter sido incluídos no custo histórico de seus ativos, partindo da premissa que não são custos atribuíveis aos ativos da Norte Energia. Dessa forma, em 2015, a Norte Energia baixou o total de R\$ 183.000 do custo do empreendimento, incluindo juros e mão de obra própria capitalizados, que representam valores estimados em excesso para a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, encargos capitalizados e despesas administrativas. Os ajustes decorrentes da investigação mencionada acima, foram integralmente reconhecidos no resultado do exercício da Norte Energia S.A. findo em 31 de dezembro de 2015. Em 9 de março de 2018, foi deflagrada a Operação Buona Fortuna, em razão da 49ª fase da Operação Lava Jato. Segundo notícias veiculadas, a operação investiga o pagamento de propina do Consórcio construtor de Belo Monte formado pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS e J. Malucelli. A Companhia entende que, até o momento, não há fatos novos que tenham sido divulgados pela 49ª fase da operação Lava Jato que requeiram procedimentos adicionais de investigação interna independente aos que já foram efetuados.

5. Patrimônio líquido: a) Capital social. Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Amazônia estava representado por capital subscrito e totalmente integralizado, no valor de R\$ 1.322.428 (R\$ 1.229.600 em 2017) dividido em ações ordinárias e ações preferenciais classe "A", todas sem valor nominal, como segue:

	31/12/2018		
	Quant. Ações	%	Valor
Acionistas:			
Ações ON			
Light	337.219.069	25,5	337.219
Cemig	323.994.793	24,5	323.995
Total de ações ON	661.213.862	50,0	661.214
Ações PN Classe "A"			
Cemig	661.213.861	50,0	661.214
Total	<u>1.322.427.723</u>	<u>100,0</u>	<u>1.322.428</u>
	31/12/2017		
Acionistas:			
Ações ON			
Light	313.548.031	25,5	313.548
Cemig	301.252.030	24,5	301.252
Total de ações ON	614.800.061	50,0	614.800
Ações PN Classe "A"			
Cemig	614.800.061	50,0	614.800
Total	<u>1.229.600.122</u>	<u>100,0</u>	<u>1.229.600</u>

b) Reserva de lucros: b.1. Reserva legal. De acordo com a legislação societária, é constituída a Reserva Legal correspondente a 5% do lucro líquido do exercício (após a absorção de prejuízos acumulados),

AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.		CNPJ: 13.944.564/0001-24																																																					
<p>até o limite de 20% do capital social. Em 2018, o saldo dessa reserva é de R\$ 1.841, conforme a seguir:</p> <p>Lucro líquido do exercício 103.255 Prejuízo acumulado até 2017 (66.440) Base para cálculo da Reserva legal 36.815 Constituição de reserva legal em 2018 (5%) 1.841</p> <p>b.2. Reserva especial de dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos. Considerando o lucro apurado e a respectiva absorção do prejuízo acumulado e da reserva legal no exercício de 2018, a Administração da Companhia propôs a constituição de reserva especial relativo ao montante do dividendo mínimo obrigatório de R\$ 8.743, retidos em reserva especial de dividendos não distribuídos, em conformidade com a legislação societária, a qual será aprovada na próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO), conforme disposições estatutárias.</p> <p>Lucro líquido do exercício 103.255 Prejuízo acumulado até 2017 (66.440) Base para cálculo da Reserva legal 36.815 Constituição de reserva legal em 2018 (5%) (1.841)</p> <p>Base dos dividendos a distribuir 34.974 Dividendos mínimos estatutários (25%) 8.743</p> <p>A decisão de não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios do lucro líquido ajustado do exercício de 2018 está baseada em decisão similar pela Administração da investida Norte Energia S.A. b.3. Reserva de retenção de lucros. É representada pela parcela do lucro líquido remanescente após a absorção dos prejuízos acumulados, constituição da reserva legal e destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 26.231 em 31 de dezembro de 2018, e foi destinada para fomentar projetos de investimentos da Companhia, em conformidade com as disposições estatutárias. c) Lucro por ação: O cálculo do lucro por ação básico é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício. Até 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possui títulos de dívidas conversíveis em ações, ações em tesouraria e outros instrumentos para diluição de ações. Abaixo está demonstrado o lucro por ação (ações em lote de mil):</p> <p>Quantidade ações disponíveis em 31 de dezembro de 2017 1.229.600 Aumento de ações ordinárias autorizado em fevereiro de 2018 87 Aumento de ações preferenciais autorizado em fevereiro de 2018 87 Aumento de ações ordinárias autorizado em março de 2018 24.816 Aumento de ações preferenciais autorizado em março de 2018 24.816 Aumento de ações ordinárias autorizado em junho de 2018 21.105 Aumento de ações preferenciais autorizado em junho de 2018 21.105</p>																																																							
<p>Aumento de ações ordinárias autorizado em dezembro de 2018 406 Aumento de ações preferenciais autorizado em dezembro de 2018 406 Quantidade ações disponíveis em 31 de dezembro de 2018 1.322.428 Média ponderada de ações ordinárias em 2018 1.262.705 Lucro líquido do exercício de 2018 103.255 Lucro por ação ordinária em 2018 (básico e diluído) - em reais 0,08177</p> <p>6. Despesas administrativas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas escritório</td> <td>6</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Serviços de terceiros (i)</td> <td>1.181</td> <td>547</td> </tr> <tr> <td>Despesas de viagens e representação</td> <td>80</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>Aluguel e condomínio</td> <td>-</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Publicações legais</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Depreciação do imobilizado</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.278</td> <td>645</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Em 17 de outubro de 2018, foi proferida sentença arbitral, referente ao procedimento arbitral instaurado pela Amazônia e outros, que diz respeito à obrigação da Eletrobrás de celebrar contrato de compra e venda de energia com a Norte Energia S.A., sociedade na qual a Amazônia é acionista. O Tribunal Arbitral decidiu, por unanimidade, julgar improcedentes todos os pedidos formulados pelas requerentes, tendo condenado as requerentes a pagar à requerida (Eletrobrás) o valor total de R\$ 4.877, referentes a despesas incorridas pela requerida na arbitragem, na proporção de 1/6 para cada requerente. A prestadora de serviços Fundação Getúlio Vargas foi a intermediadora das discussões na Câmara de Arbitragem e responsável pelo recebimento das custas judiciais. 7. Partes relacionadas: Transações com membros-chave da administração:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="3">31/12/2018</th> <th colspan="3">31/12/2017</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Ativo</th> <th>Passivo</th> <th>Resultado</th> <th>Ativo</th> <th>Passivo</th> <th>Resultado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adiantamentos a diretores</td> <td>14</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>14</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>14</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>14</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>Remuneração dos membros-chave da administração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a remuneração da Administração foi de R\$ 48, no montante registrado no resultado como despesas administrativas. Vide composição do capital social e acionistas da Companhia na Nota Explicativa nº 5.a. 8. Contingências: Em 31 de dezembro de 2018, existe uma Ação Anulatória de Sentença Arbitral, ajuizada com o objetivo de impugnar a sentença arbitral proferida no procedimento no. 07/2017, administrado pela Câmara de Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas, instaurado a pedido da Norte Energia S.A. contra a Fundação de Economistas Federais – FUNCEF. A referida sentença arbitral julgou improcedente o pedido formulado pela Norte Energia S.A., isentando</p>					2018	2017	Despesas escritório	6	6	Serviços de terceiros (i)	1.181	547	Despesas de viagens e representação	80	75	Aluguel e condomínio	-	4	Publicações legais	10	10	Depreciação do imobilizado	1	3		1.278	645		31/12/2018			31/12/2017				Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Adiantamentos a diretores	14	-	-	14	-	-		14	-	-	14	-	-
	2018	2017																																																					
Despesas escritório	6	6																																																					
Serviços de terceiros (i)	1.181	547																																																					
Despesas de viagens e representação	80	75																																																					
Aluguel e condomínio	-	4																																																					
Publicações legais	10	10																																																					
Depreciação do imobilizado	1	3																																																					
	1.278	645																																																					
	31/12/2018			31/12/2017																																																			
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado																																																	
Adiantamentos a diretores	14	-	-	14	-	-																																																	
	14	-	-	14	-	-																																																	
<p>de seus acionistas e/ou de terceiros. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório datado de 26 de abril de 2018, foi emitido com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras, e contendo parágrafos de ênfases relacionados aos mesmos assuntos mencionados nos parágrafos de ênfases acima. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes</p>																																																							
<p>existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 26 de abril de 2019. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6; Wagner dos Santos Junior - Contador CRC-1SP216386/O-T 																																																							
<p>Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras. Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Amazônia Energia Participações S.A. Brasília - DF. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Amazônia Energia Participações S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amazônia Energia Participações S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfases: Riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos de sociedade investida. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, atualmente, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações, que envolvem e incluem também alguns acionistas da investida Norte Energia S.A. e determinados executivos desses acionistas. Neste momento, não é possível prever todos os desdobramentos futuros que poderão decorrer desses processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia, além daqueles já mencionados na Nota Explicativa acima referida. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Fase pré-operacional de sociedade investida. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a investida Norte Energia S.A. vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, que resulta em situação de capital circulante líquido negativo significativo em 31 de dezembro de 2018. A conclusão das obras de construção da UHE Belo Monte, e consequente geração de receitas, por sua vez, dependem da capacidade da Norte Energia S.A. em continuar cumprindo o cronograma de obras previsto, bem como a obtenção de recursos financeiros necessários, seja</p>																																																							

DMS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 077/2013, para atividade de Gerenciamento, Destruição, Descaracterização, Reciclagem, Tratamento, Blendagem e Destinação Final de Resíduos Líquidos, Sólidos, Perigosos e Não Perigosos, no endereço Q Quadra 05, Lote 61 E, Nº 63, Setor de Materiais de Construção, Bairro Ceilândia, em Brasília/DF, CEP: 72.265-720, processo nº 391.000.843/2012. DMS Recicláveis e Serviços Ambientais Ltda.

DAR - 410/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 217/2019
PROCESSO: 2019.04.3252.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 217/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ampicilina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2018**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa Four Med Importação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, publicado no DODF Nº 25, pág 25 em 05/02/2019, referente ao Chamamento 272/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.11.2855.00, tendo em vista a descontinuidade do Produto pelo fabricante. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Carga, Grampeador, Cateter,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2018 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Convencionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Adriane Pereira Lisita Me, pelo valor total de R\$ 6.193,44 (Seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); itens 05, 06, 11, 13, 14, 20, 22, 27, 28, 29, 32 e 37 para a empresa Prime Instrumentos Cirúrgicos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 14.931,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos); itens 23, 24, 25, 26, 33, 35 e 39 para a empresa Cicarelli Instrumentos Cirúrgicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 11.239,57 (Onze mil, duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e sete centavos); item 36 para a empresa Ortop Instrumental Cirúrgico Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 1.021,28 (Mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 033/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 033/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina, Biperideno, Fosfato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 53,10 (Cinquenta e três reais e dez centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 072/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Tintas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 09 para a empresa C&M Comércio de Tintas Ltda (Riacho Tintas), pelo valor total estimado de R\$ 5.182,40 (Cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 136/2019
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 136/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Odontologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 12.348,10 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos); item 03 para a empresa Marca Médica Comércio e

Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 34.918,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 130/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 130/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/04/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Engenharia de emissão de laudos técnicos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com confecção e disponibilização de as built, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa VGR Serviços e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ 48.140,57 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 131/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 131/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo de Silicone), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 139/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Cortinas com Blackout para Ambientes diversos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa San Decorações e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 151/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 151/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/04/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Banners e Adesivos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Gererson Zaltron Soluções em Mídia Me, pelo valor total de R\$ 54.725,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 161/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 27/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta e Kit), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); item 02 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 162/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Reservatório e Conjunto), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Medcosta Comércio de Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 164/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.11.3197.00, que originou o Chamamento nº 164/2019 publicado no DODF Nº 58, Pág. 54 em 27/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3197.00. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO(*)
CHAMAMENTO Nº 105/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 105/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Instalações Hidráulicas de Água Potável e Esgoto, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 29, 32, 35, 36, 50, 52 e 61 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 3.671,45 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); itens 11, 28, 40, 41, 62 e 70 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 20.298,50 (Vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); itens 04, 05, 06, 14, 22, 30, 31, 33, 37, 38, 57, 59, 60 e 71 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.089,44 (Quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); itens 03, 08, 09, 20, 24, 25, 26, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 66 e 72 para a empresa Fenix Materiais de Construção 168DF Ltda, pelo valor total de R\$ 4.846,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais). O item 47 foi cancelado. Os itens 67, 68 e 69 restaram desertos. Brasília/DF, 24 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 23/04/19, pág. 36.

FILANTROPIA 63/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042600061

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ 26.845.497/0001-32

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. ("Companhia" do Piauí, Queimada Nova. O investimento total estimado pela ANEEL ou "SPE 02"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

1. Cenário: A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico 100% controlada indiretamente pela Equatorial Energia S.A., uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Republicação, consistente: na Linha de Transmissão Barreiras II - Buritirama, em 500 kV – com extensão aproximada de 213 quilômetros; e, (b) na subestação Buritirama, em 500kV. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 9 municípios dos Estados da Bahia e Piauí: Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro

de Piauí, Queimada Nova. O investimento total estimado pela ANEEL é de R\$ 501 milhões (Não auditado) (data-base: dez/18), e a Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. totaliza uma RAP (Receita Anual de Permitida) de R\$ 77 milhões (Não auditado) (data-base: dez/18), atualizado anualmente pelo IPCA. A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. assinou contrato para construção e montagem das linhas de transmissão com a Andrade Gutierrez Engenharia e para construção da subestação com a Elecnor. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal da SUDENE aprovado através do Ato nº 312/2018 da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. **2. Andamento do Projeto:** Para a instalação e operação de um empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, a legislação ambiental exige que sejam realizados estudos para o processo de Licenciamento Ambiental. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental e fiscalização durante a implantação e a operação do empreendimento. A negociação fundiária já está em andamento e se encontra mais de 90% concluída. Caso necessária, pode ser utilizada a Declaração de Utilidade Pública (DUP), previamente obtida junto à ANEEL. Em novembro de 2018, o IBAMA concedeu a Licença de Instalação. O início das obras se deu em janeiro de 2019 e todos os programas ambientais estão em fase de execução tais como, Programa de Gestão Ambiental, Programa de Conservação da Fauna e da Flora, Plano Ambiental da Construção, Programa de Liberação da Faixa de Servidão e os Programas Socioeconômicos.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Receita líquida	18	30.248	13.182
Custo	19	(26.565)	(13.015)
Lucro bruto		3.683	167
Despesas financeiras		(14)	(31)
Resultado financeiro, líquido		(14)	(31)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		3.669	136
Imposto de renda e contribuição social - correte	14	(145)	(5)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	14	(1.079)	–
Lucro líquido do exercício		2.445	131
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	17	0,036	0,006
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício	17	68.630	20.948

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em milhares de Reais)**

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	2.445	131
Resultados abrangentes	–	–
Total de outros resultados abrangentes	2.445	131

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)**

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas		
Receitas de construção e atualização do ativo de contrato	33.331	14.508
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custos de construção	(26.541)	(13.011)
Valor adicionado bruto	6.790	1.497
Amortização	(24)	(4)
Valor adicionado líquido produzido (aplicado) pela Companhia	6.766	1.493
Valor aplicado em transferência		
Outras	–	(31)
Valor adicionado total a distribuir (aplicado)	6.766	1.462
Distribuição do valor adicionado (aplicado)		
Tributos Federais	4.307	1.331
Remuneração de capitais de terceiros	4.307	1.331
Outras	14	–
Remuneração de capitais próprios	14	–
Lucro líquido do exercício	2.445	131
Valor adicionado	6.766	1.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2018	31/12/2017	Passivo	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		168	2	Fornecedores	8	11.835	69
Aplicação financeira	5	87.962	4.545	Empréstimos e financiamentos	12	350	–
Impostos e contribuições a recuperar		97	–	Impostos a recolher	11	1.129	582
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		86	–	Imposto de renda e contribuição social a recolher		102	9
Outros ativos	6	1.260	70	Partes relacionadas	15	1.281	–
Total do ativo circulante		89.573	4.617	Outros passivos		151	43
Não circulante				Total do passivo circulante		14.848	703
Impostos e contribuições a recuperar		133	102	Não circulante			
Depósitos judiciais	7	211	–	Empréstimos e financiamento	12	84.135	–
Ativo financeiro da concessão	10	–	14.508	PIS e COFINS diferidos	13	4.515	1.326
Ativo de contratos	10	48.814	–	Imposto de renda e contribuições social diferidos	13	1.432	–
Outros ativos	6	202	274	Total do passivo não circulante		90.082	1.326
Adiantamentos a fornecedores	8	37.313	3.178	Patrimônio líquido	17		
Intangível	9	405	429	Capital social		68.630	20.948
Total do ativo não circulante		87.078	18.491	Reserva de lucros		3.091	131
Total do ativo		176.651	23.108	Total do patrimônio líquido		71.721	21.079
				Total do passivo e patrimônio líquido		176.651	23.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)**

	Reserva de lucro			Lucros/Prejuízo	
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1	–	–	–	1
Integralização de capital (Nota 17)	20.947	–	–	–	20.947
Lucro líquido do exercício	–	–	–	131	131
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal (Nota 17)	–	7	–	(7)	–
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 17)	–	–	124	(124)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2017	20.948	7	124	–	21.079
Ajuste na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, líquido de impostos (Nota 4.1)	–	–	–	515	515
Saldos representados em 01 de janeiro de 2018	20.948	7	124	515	21.594
Integralização de capital (Nota 17)	47.682	–	–	–	47.682
Lucro líquido do exercício	–	–	–	2.445	2.445
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal (Nota 17)	–	122	–	(122)	–
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 17)	–	–	2.838	(2.838)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2018	68.630	129	2.962	–	71.721

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.		
CNPJ 26.845.497/0001-32		
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EXERCÍCIOS FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)		
	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	2.445	131
Ajuste para:		
Amortização do intangível	24	4
Atualização do ativo financeiro	-	(171)
Receita financeira de ativo contratual	(2.420)	-
PIS e COFINS diferidos	3.189	1.326
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	145	-
Imposto de renda e contribuição social (diferidos)	1.079	5
	<u>4.462</u>	<u>1.295</u>
Variações nos ativos e passivos circulante e não circulante		
Ativo financeiro da concessão, líquido dos juros capitalizados	(31.021)	(14.337)
Impostos e contribuições a recuperar	(128)	-
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	(86)	(102)
Depósitos judiciais	(211)	-
Outros créditos a receber	(1.118)	(344)
Fornecedores, líquido de adiantamentos a fornecedores	(22.369)	(3.109)
Impostos e contribuição a recolher	900	582
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(39)	4
Outras contas a pagar	108	43
Caixa utilizado nas atividades operacionais	(49.502)	(15.968)
Impostos de renda e contribuições social pagos	(13)	-
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(49.515)	(15.968)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Valor adicionado em aplicações financeiras comprometidas com atividades de investimento	(83.417)	(4.545)
Aquisição de intangível	-	(433)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(83.417)	(4.978)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	84.135	-
Mútuo obtido de parte relacionada	1.281	-
Valor recebido para aumento de capital social	47.682	20.947
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	133.098	20.947
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	166	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	168	2
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	166	1
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma)		
1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na Linha de Transmissão Barreiras II - Buritirama, em 500 kV - com extensão aproximada de 213 quilômetros; e, (b) na subestação Buritirama, em 500kV. 2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica: Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 08/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período. Com Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 70.588, a RAP da concessionária é reajustada, anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O compromisso assumido no Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica é de, mencionado acima, é de entrar em operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A estimativa de investimento para a implantação de Linhas de Transmissão é de R\$ 341.029 e para a Subestação é de R\$ 127.971, totalizando R\$ 469.000. A Companhia dependerá de aportes de capital de seu acionista até o momento em que ela passe a gerar recursos em suas operações. 2.1. Benefícios fiscais: A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 57, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, a Companhia obteve junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) o direito a Redução de 75% do IRPJ, por meio da Resolução 367/2018, cuja fruição do benefício está condicionada a entrada e operação do empreendimento, e apresentação a SUDENE dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção de Laudo Constitutivo. 3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 3.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 31 de março de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota 4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. 3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 3.3. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. a. Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota explicativa 4.11 - Arrendamento: determinação se um contrato contém um arrendamento operacional; e, Nota explicativa 4.1 - Reconhecimento de receita: se a receita é reconhecida ao longo do tempo ou em um momento específico no tempo. b. Incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota explicativa 4.1 e 10 - Critério e remuneração do ativo contratual. Nota explicativa 16 - Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; e, Nota explicativa 20 - Definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. 3.4. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 4. Principais políticas contábeis: A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário, conforme apresentado a seguir na Nota 4.1. Certos montantes comparativos no balanço patrimonial e nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente foram atualizados ou reclassificados, como resultado de uma mudança na política contábil, conforme apresentado a seguir na Nota 4.1. 4.1. Mudanças nas principais políticas contábeis: A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. Devido ao método de transição escolhido pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas. a. CPC 47/IFRS 15 Receita de contrato com cliente: O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30/IAS 18 - Receitas, o CPC 17/IAS 11- Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018. Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30/IAS 18, o CPC 17/IAS 11 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47/IFRS 15, em geral, não foram aplicados à informação comparativa. As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47/IFRS15 no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e na demonstração do resultado para o encerramento deste ano em cada uma das linhas afetadas. Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.		
Balanco Patrimonial		
Impactos na aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15		
Valores sem a Adoção do CPC 47 / IFRS 15		
Conforme apresentado	Ajustes	IFRS15
31 de dezembro de 2018		
Ativo Circulante		
Demais ativos circulantes não impactados		
89.573	-	89.573
Ativo Não Circulante		
Concessão do serviço público (ativo financeiro) (i)		
-	(46.610)	46.610
Concessão do serviço público (ativo contratual) (i)		
48.814	48.814	-
Demais ativos não circulantes não impactados		
38.264	(2)	38.266
87.078	2.202	84.876
176.651	2.202	174.449
Total do Ativo		
Passivo Circulante		
Demais passivos circulantes não impactados		
14.848	-	14.848
14.848	-	14.848
Passivo Não Circulante		
Imposto de renda e contribuição diferido (ii)		
1.432	(5.945)	7.377
4.515	3.686	829
Demais passivos não circulantes não impactados		
84.135	-	84.135
90.082	(2.259)	92.341
104.930	(2.259)	107.189
Total de Passivos		
Patrimônio Líquido		
Reserva de lucros (iii)		
3.091	1.115	1.976
Demais itens do patrimônio líquido não impactados		
68.630	-	68.630
71.721	1.115	70.606
Total do patrimônio líquido		
Saldos sem adoção do CPC		
Conforme apresentado	Ajustes CPC 47/IFRS 15	do CPC 47/IFRS 15
Demonstração do resultado		
Receita líquida (i)		
30.248	1.229	29.019
Custo do serviço (i)		
(26.565)	-	(26.566)
Resultado financeiro		
(14)	-	(14)
Imposto de renda e contribuição social-corrente		
(145)	-	(145)
Imposto de renda e contribuição social-diferido (ii)		
(1.079)	(810)	(269)
Lucro líquido do exercício		
2.445	419	2.025
A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 / IFRS 15 sobre lucros acumulados em 1º de janeiro de 2018.		
Impacto da adoção do CPC 47/IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018		
Lucros acumulados		
Ativo contratual (iii)		
PIS/COFINS diferidos		
Imposto de renda e contribuição social relacionados		
(353)		
515		
(i) O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados com a União (Poder Concedente - Outorgante) regulamenta a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por		

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ 26.845.497/0001-32

	CPC 38/ IAS 39	CPC 48/ IFRS 9	Saldo em 01/01/2018	
Ativos e passivos, conforme o balanço patrimonial				
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2	
Aplicações financeiras	Designado a VJR	Outros passivos financeiros	4.545	
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros	69	
<p>Transição: A Companhia optou por não reapresentar informações comparativas dos períodos anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração. Dessa forma, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requisitos do CPC 48/IFRS 9, mas sim do CPC 38/IAS 39.</p> <p>4.2. Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros, despesas de juros e variações monetárias. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.</p> <p>4.3. Instrumentos financeiros: Reconhecimento inicial: Os recebíveis são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um recebível sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.</p> <p>Classificação e mensuração subsequente: Instrumentos Financeiros – Política aplicável a partir de 1º de Janeiro de 2018: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro mensurado ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e, • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente a despesa contábil que de outra forma surgiria.</p> <p>a. Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018: Ativos financeiros a custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i>. A receita de juros e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Ativos financeiros a VJR: Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2018: A Companhia classificou os ativos financeiros nas categorias de: • Empréstimos e recebíveis; e, • Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.</p> <p>b. Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável antes de 01 de janeiro de 2018: Empréstimos e recebíveis: Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. Ativos financeiros a VJR: Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.</p> <p>Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.</p> <p>Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.</p> <p>4.4. Subvenções governamentais: Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamental. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica de passivo.</p> <p>4.5. Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ativo contabilizado em suas demonstrações financeiras, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.</p> <p>4.6. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. Adicionalmente, conforme informado na Nota 2.1, a Companhia obteve junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) o direito a Redução de 75% do IRPJ. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão consideradas os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.</p> <p>4.7. Provisões: As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.</p> <p>4.8. Reconhecimento da receita: A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15 estão descritos na Nota 4.1.</p> <p>4.9. Capital social: Ações são classificadas como patrimônio líquido.</p> <p>4.10. Demonstrações do valor adicionado: A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como</p>				

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ 26.845.497/0001-32

parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira complementar. **4.11. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. **a. CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos:** A Companhia deverá adotar o CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. Em suas demonstrações financeiras, a Companhia avaliou não existir impacto na aplicação inicial do CPC 06(R2) / IFRS 16. Todavia, quaisquer impactos reais da adoção da norma a partir de 1º de janeiro de 2019 poderão mudar porque as novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data da aplicação inicial. O CPC 06(R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. **b. Outras normas:** A seguinte norma alterada e interpretação não deverá ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. - IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro; - Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas; e, - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS. **5. Aplicação financeira:** Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 87.962 (R\$ 4.545 em 31 de dezembro de 2017) refere-se a aplicações financeiras identificadas pela administração como não destinadas à infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2018, a variação no saldo de aplicações financeiras é decorrente do investimento temporário da captação de empréstimo apresentado na Nota 12. **6. Outros ativos:** Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 1.260 (R\$ 70 em 31 de dezembro de 2017) apresentado no ativo circulante e R\$ 202 (R\$ 274 em 31 de dezembro de 2017) apresentado no ativo não circulante referem-se, a antecipação de dívida e prêmios de seguros. Conforme descritos nos quadros abaixo:

Outros ativos curto prazo

	31/12/2018	31/12/2017
Custo de transação de captação de empréstimo em andamento (i)	1.190	-
Prêmio de seguros	70	70
	1.260	70

Outros ativos longo prazo

	31/12/2018	31/12/2017
Prêmio de seguros	202	274
	202	274

(i) Decorre dos custos incorridos e diretamente atribuíveis às atividades necessárias exclusivamente à consecução de empréstimos, cuja negociação com a instituição financeira, em 31 de dezembro de 2018, está em andamento. **7. Depósitos judiciais:** Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 211 se refere a depósitos judiciais cíveis decorrentes de processos de servidões em nome da Companhia. **8. Fornecedores e adiantamentos a fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 37.313 (R\$ 3.178 em 31 de dezembro de 2017) de adiantamentos a fornecedores, bem como o saldo de R\$ 11.835 (R\$ 69 em 31 de dezembro de 2017) de fornecedores, registrados no balanço patrimonial, referem-se a materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão, os quais serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão. **9. Intangível:** Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 405 (R\$ 429 em 31 de dezembro de 2017) se refere à compra de *software* e direito de outorga. **10. Ativos contratuais:** Conforme mencionado na nota explicativa 4.1, a Companhia adotou o CPC47/IFRS15 a partir de 1º de janeiro de 2018, mensurando os ativos da concessão como ativo de contrato. A movimentação dos saldos referentes ao ativo de contrato da Companhia está assim apresentada:

Adoção inicial ao CPC 47 (trans-ferência)	Adoção inicial ao CPC 47 (PL)	Ativo de contratos	31/12/2017	31/12/2018
Ativo de contrato	-	14.508	975	33.331
Total	-	14.508	975	33.331

11. Impostos a recolher

	31/12/2018	31/12/2017
INSS sobre serviços	22	-
ISS	1.085	561
Outros impostos a recolher	22	21
	1.129	582

12. Empréstimos e financiamentos: Em 19 de junho de 2018, foi celebrado um contrato entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., no montante de R\$353.047, com taxa de IPCA + 2,0766% a.a., carência de principal até julho de 2022 e vencimento em 15 de fevereiro de 2038, com aval da Equatorial Energia S.A e com o objetivo de financiar o plano de investimentos. Até 31/12/2018 já haviam sido liberados o montante de R\$84.135. A seguir, conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento:

	Passivo circulante	Passivo não circulante
Saldos em 31 de dezembro de 2017	-	-
Ingressos	-	84.135
Juros capitalizados durante a fase de construção	350	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	350	84.135

Cronograma de amortização da dívida: Em 31 de dezembro de 2018, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

	31/12/2018	
	Valor	%
Circulante	350	0%
2020	-	0%
2021	-	0%
2022	1.470	2%
2023	3.583	4%
Após 2023	79.082	94%
Subtotal	84.135	100%
Custo de captação (Não circulante)	-	0%
Não circulante	84.135	100%
Total	84.485	100%

15. Partes relacionadas

Empresas	Ref.	Natureza da operação	31/12/2018		31/12/2018		31/12/2017		31/12/2017	
			Ativo	Passivo	Despesa	Ativo	Passivo	Despesa		
CEMAR		Contrato de compartilhamento	-	(60)	(60)	-	-	-	-	
CELPA		Contrato de compartilhamento	-	(32)	(32)	-	-	-	-	
Equatorial Transmissão		Contrato de compartilhamento	-	(1.189)	(1.189)	-	-	-	-	
				(1.281)	(1.281)					

Remuneração do pessoal-chave da administração: O pessoal-chave da administração inclui a Diretoria Executiva da Companhia. A remuneração total foi fixada em até R\$ 100 ao ano, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de maio de 2018.

16. Provisões para ações judiciais: Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não há processos judiciais passivos em nome da Companhia.

17. Patrimônio líquido: **17.1. Capital social:** A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio do despacho nº 3.592, de 26 de outubro de 2017, anuiu a transferência de controle acionário direto da Companhia, que aprovou a conferência da totalidade das ações da Companhia para Equatorial Transmissão S.A. Dessa forma, em 1 de fevereiro de 2018, a Companhia passou a ser controlada diretamente pela Equatorial Transmissão S.A. (Em 31 de dezembro de 2017, era controlada integralmente pela Equatorial Energia S.A.). Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 103.076, e totalmente integralizado é de R\$ 68.630 (Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 103.076, e totalmente integralizado é de R\$ 20.948). Em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 o capital está representado por 103.075.805 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Em 2018, houve aumento de capital no valor de R\$ 47.682 (em 2017, R\$ 20.947) mediante utilização de adiantamento para futuro aumento de capital. Abaixo, os valores integralizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, através de depósito em conta corrente da Companhia:

Depósito em conta corrente da Companhia

	Valor	Receita operacional
Fevereiro/2018	3.000	-
Março/2018	5.000	-
Junho/2018	3.000	-
Julho/2018	1.077	-
Setembro/2018	10.110	-
Outubro/2018	2.323	-
Novembro/2018	23.172	-
Total integralizado	47.682	-

17.2. Reserva de lucros: **a. Reserva legal:** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2018, foi constituída reserva legal no valor de R\$ 122, (em 31 de dezembro de 2017, R\$ 7).

b. Reserva de lucros a realizar: Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por

13. Impostos diferidos

	31/12/2018	31/12/2017
PIS e COFINS sobre a receita de construção		
- Diferido (i)	4.515	1.326
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias		
- Diferido (ii)	1.432	-
Total	5.947	1.326

(i) O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 9,25% da receita de construção. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão. (ii) A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias, principalmente, decorrente da atualização do ativo financeiro. **14. Imposto de renda e contribuição social:** **14.1. Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2018
Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	3.669
Alíquota fiscal	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	1.247
Adições e exclusões:	
Adições decorrentes do custo de construção - CPC 47 / IFRS 15 (a)	9.205
Exclusões decorrentes do reconhecimento do ativo contratual - CPC 47 / IFRS 15 (b)	(10.307)
IRPJ/CSLL - Corrente	145
Outras diferenças temporárias (c)	23
IRPJ/CSLL - Diferido (a) + (b) + (c)	(1.079)

exemplo, da adoção inicial do CPC 47/IFRS 15. O objetivo de constituí-la é não distribuir dividendos obrigatórios sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Em 2018, foi constituído o montante de R\$ 2.838 (Em 2017, R\$ 124) na reserva de lucros a realizar. **c. Dividendo mínimo obrigatório:** O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício, considerando a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. **d. Lucro por ação:** Conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (*Earnings per Share*), a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	31/12/2018	31/12/2017
Numerador		
Lucro líquido do exercício	2.445	131
Denominador		
Total de ações no cálculo	68.630	20.984
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	0,036	0,006

18. Receita líquida

	31/12/2018	31/12/2017
Receita de construção (Nota 8)	30.911	14.337
Atualização do ativo financeiro (Nota 8)	-	171
Receita de ativos de contratos	2.420	-
Receita operacional	33.331	14.508

19. Custos por natureza

	31/12/2018	31/12/2017
Serviços de terceiros (a)	26.541	13.011
Amortização do ativo intangível	24	4
Total dos custos por natureza	26.565	13.015

(a) Referem-se aos custos de construção do contrato de concessão. **20. Instrumentos financeiros:** **20.1. Considerações gerais:** A Administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança, cujo de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. **20.2. Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:**

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ 26.845.497/0001-32

Os valores justos estimados de ativos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. Em atendimento à Instrução CVM nº 475, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 estão identificados conforme a seguir:

Em 31 de dezembro de 2018	VJR amortizado	Ativos financeiros a custo	Outros passivos financeiros	Valor justo (Nível 2)
Caixa e equivalentes de caixa	-	168	-	-
Aplicações financeiras	87.962	-	-	87.962
Ativo de contrato	-	48.814	-	-
Fornecedores	-	11.835	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	84.485	84.485
Partes relacionadas	-	-	1.281	-

Devido ao método de transição escolhido na aplicação do CPC 48/IFRS 9, as informações comparativas não foram reapresentadas para refletir os novos requisitos. • **Valor justo (Nível 2)** - Referente a outros passivos financeiros, foi utilizada a técnica de fluxos de caixa descontados, cujo modelo de avaliação considera o valor presente do pagamento esperado, descontado utilizando uma taxa de desconto ajustada ao risco, não tendo inputs significativos não observáveis. **20.3. Gerenciamento dos riscos financeiros - Instrução CVM nº 475:** O Conselho de Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos. Os riscos descritos a seguir são uma compilação do apontamento pelas diversas áreas, conforme suas respectivas especialidades. A Administração define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. Os procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidos para identificar e analisar os riscos aos quais estão expostos, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de riscos e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades. **(i) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração do ativo financeiro é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações financeiras.

Passivos financeiros não derivativos	Valor			
	contábil	Total	1-2 anos	2 - 5 anos
Empréstimos e financiamentos	84.485	84.485	1.470	82.665
Fornecedores	11.835	11.835	11.797	25.516
	96.320	96.320	13.267	108.181

(ii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida - RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à

revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **(iii) Risco de taxa de juros:** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia.

revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **(iii) Risco de taxa de juros:** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia.

20.4. Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dívidas para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. O gerenciamento do capital está baseado, principalmente, no acompanhamento dos indicadores financeiros abaixo, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia: • Dívida líquida/EBITIDA; • Dívida líquida/(dívida líquida + patrimônio líquido). No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **21. Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Risco	Vencimento das apólices	Importância segurada
Obrigações assumidas no Contrato de Concessão	06/11/2022	47.311

22. Eventos subsequentes: Em 10 de janeiro de 2019, a Companhia realizou a Primeira Emissão de Debêntures, cuja distribuição foi encerrada em 29 de janeiro de 2019, sendo uma emissão de debêntures incentivada, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Controladora Equatorial Energia S.A., em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, no montante de R\$ 45.000, com vencimento em 15 de janeiro de 2033, destinada prioritariamente para implementação do programa de investimentos da Companhia. Contrato ao custo de IPCA + 4,85% a.a.

A seguir, demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. Apresentamos em conformidade com a Instrução nº 475 da CVM, um cenário com taxas reais verificadas em 31 de dezembro de 2018 (Cenário provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

Saldo em R\$ (exposição)	Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)					
	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
CDI	87.962	93.530	94.839	96.144	92.221	90.912
IPCA	(84.485)	(89.833)	(91.090)	(92.344)	(88.576)	(87.318)
Impacto no resultado		(5.348)	(6.605)	(7.859)	(4.091)	(2.833)
Efeito líquido no resultado		220	272	323	168	117
Referência para ativos e passivos financeiros	Taxa em 31/12/2018	+25%	+50%	-25%	-50%	
CDI (% 12 meses)	6,42	7,91	9,49	4,75	3,17	
SELIC (% 12 meses)	6,43	8,08	9,69	4,85	3,23	
TJLP (% 12 meses)	6,72	8,75	10,50	5,25	3,50	
IGP-M (% 12 meses)	7,54	4,25	5,10	2,55	1,70	
IPCA (% 12 meses)	4,05	4,03	4,83	2,42	1,61	

Conselho de Administração

Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Humberto Luís Queiroz Nogueira, Sérgio Túlio dos Santos, Humberto Soares Filho, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Augusto Dantas Borges

Diretoria Executiva

Augusto Miranda da Paz Júnior - Diretor Presidente; Eduardo Haiama - Diretor de Relações com Investidores; Carla Ferreira Medrado - Diretor; Joseph Zwecker Junior - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor; Tinn Freire Amado - Diretor; Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

Relacionamento com auditores externos

Em atendimento à instrução CVM 381/03, informamos que a KPMG Auditores Independentes prestou somente serviços de auditoria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado, Diretora; Eduardo Haiama, Diretor de Relação com os Investidores; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Diretor; Joseph Zwecker Junior, Diretor; e Tinn Freire Amado, Diretor; declaram que (i) reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) reviram, discutiram e concordam, sem quaisquer ressalvas, com a opinião expressa no Relatório emitido em 31 de março de 2019 pela KPMG Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, com relação às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores e acionista da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. Brasília - Distrito Federal. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações

financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Contrato de concessão:** Chamamos a atenção para nota explicativa 2 às demonstrações financeiras que descreve que em 10 de fevereiro de 2017 a União e a Companhia celebraram o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica por um prazo de 30 anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047. De acordo com o compromisso assumido, espera-se que a Companhia faça um investimento de R\$ 469.000 mil e inicie as operações até 9 de fevereiro de 2022. A Companhia depende de aportes de capital de seu acionista até o momento em que ela passe a gerar recursos em suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Principal assunto de auditoria:** Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na

de formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. Determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. **Mensuração do ativo contratual e da receita de contrato com clientes:** Veja as Notas 4.1, 4.8, 10 e 18 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** O reconhecimento do ativo contratual e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 - Receita de contrato com cliente (IFRS15 - *Revenue from contract with customer*) requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfatória ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos para a Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Devido à relevância dos valores, do julgamento significativo e das estimativas envolvidas, consideramos a mensuração do ativo contratual e da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ 26.845.497/0001-32

Como nossa auditoria endereçou esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) a leitura do contrato de concessão para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; ii) a avaliação, consultando especialistas em finanças corporativas, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos, na margem do contrato e na definição na taxa de desconto utilizada no modelo; e, iii) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação do ativo contratual e da receita de contrato com o cliente, os quais foram registrados e divulgados pela administração. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a mensuração do ativo contratual e da receita de contrato com o cliente e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras são livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo em relação a tais riscos, bem como os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 31 de março de 2019. **KPMG Auditores Independentes** fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.

(*)Repblicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, páginas 62 a 85.

NJ LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ/MF Nº 11.330.042/0001-07 - NIRE 53 2 0160014-9

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 11/03/19

Aos 11/03/19, às 10 hs, na sede, com a totalidade do capital social. Mesa: Remi Michel Fouladoux - Presidente; Otávio Batista de Carvalho Neto - Secretário. Deliberações: 1. Pela redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, dos atuais R\$ 6.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00, uma redução, portanto, no montante de R\$ 5.000.000,00, com o conseqüente cancelamento de 5.000 quotas, observadas as proporções de participações no capital social da Sociedade, a saber: Sócios - Nº de Quotas Reduzidas - Valor (R\$) do Capital Reduzido: Lavebras Gestão de Textéis S/A - 4.950 - R\$ 4.950.000,00; LVB Holding Ltda - 50 - R\$ 50.000,00; Total: 5.000 - R\$ 5.000.000,00. 3. Em razão da redução do capital social aqui aprovada, o valor total das quotas canceladas será restituído aos sócios, observadas as proporções de suas participações no capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.084, do Código Civil. 4. A redução do capital social da Sociedade aqui aprovada tornar-se-á eficaz após transcorrido o prazo de 90ias contados da publicação do extrato desta ata, desde que não impugnada, nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º a 3º, do Código Civil. Transcorrido tal prazo, os sócios deverão homologar e ratificar a redução do capital, com a conseqüente alteração do Contrato Social da Sociedade e demais providências necessárias. 5. Os sócios autorizam a administração da Sociedade a proceder com a publicação do extrato desta ata, para os fins do Artigo 1.084, §§ 1º a 3º, do Código Civil, bem como a realizar todos os demais atos eventualmente necessários à efetivação da redução do capital social da Sociedade aqui aprovada. Nada mais. Brasília, 11/03/19.

DAR - 399/2019

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

03/05/2019 - 14h30 - Auditório do SINCOFARMA - DF

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.113.647/0001-20, por seu atual presidente, Sr. Francisco Messias Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca seus associados, filiados

e demais proprietários de farmácias e drogarias do Distrito Federal para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 05 de maio de 2019, às 14h30, no Auditório do Sincofarma DF, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, em primeira convocação, ou, em segunda convocação às 15h00, com qualquer número de representantes presentes, lembrando que conforme nosso estatuto terá direito a voto, filiados e associados em dia com suas respectivas contribuições, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: Referendar ações judiciais que serão ajuizadas contra o Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Nomeação dos membros da Comissão de Negociação CCT SINDIFAR DF; Apresentar balancete anual referente ao ano de 2018; Plano de ação referente à venda de medicamentos abaixo do preço de custo; Assuntos Gerais. Brasília, 25 de abril de 2019. Francisco Messias Vasconcelos - Presidente do SINCOFARMA-DF. Não falem, não deixem que tomem decisões por você!

DAR-409/2019

CONDOMÍNIO PRIVE MORADA SUL - ETAPA A

CNPJ SOB O Nº 26.446.328/0001-20

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de uso e ocupação de solo urbano, no Condomínio Privê Morada Sul - Etapa A - Jardim Botânico - Brasília - DF - CEP 71.680-352. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo SEI-GDF nº 00391.00015567/2017-44. LIVINO SILVA NETO - Síndico.

DAR 407/2019